TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA EXTRAÍDA DE AUTOS DIGITAIS

Processo: 187700/19
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CASA MILITAR

Índice de Peças

1. Formulário de Encaminhamento
2. Extrato de Autuação
3. Formulário de Dados (FORMULARIO DE DADOS DE PRESTACAO DE CONT)
4. Relatório de Gestão (RELATORIO CIRCUNSTANCIADO)
5. Relatório do Controle Interno (RELATORIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO)
6. Parecer do Controle Interno
7. Relatório da Controladoria Geral do Estado
8. Demonstrativos de Despesas (ANEXO 2 NATUREZA DA DESPESA POR ORGAO)
9. Comparativo de Despesas (ANEXO 11 COMPARATIVO COM A DESPESA)
10. Comparativo de Despesas por espécie (ANEXO 11-A COMARATIVO DA DESPESA)
11. Demonstrativo da Dívida Pública (ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTU)
12. Relação de Restos a Pagar (DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR)
13. Balancete Sem Encerramento (BALANCETE DO MES DE DEZEMBRO)
14. Declaração de Bens (DECLARACAO DE CUMPRIMENTO DO ART
15. Balanço Orçamentário (DCASP) (BALANCO ORCAMENTARIO)
16. Balanço Financeiro (DCASP) (BALANCO FINANCEIRO)
17. Balanço Patrimonial (DCASP) (BALANCO PATRIMONIAL)
18. Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (DEMONSTRACAO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS)
19. Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (DEMONSTRACAO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS)
20. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP) (FLUXOS DE CAIXA)
21. Notas explicativas às DCASP (NOTAS EXPLICATIVAS A DCASP)
22. Outros Documentos (CONCILIACAO BANCARIA)
23. Outros Documentos (EXTRATO DA CONTA DEZ 2018)
24. Outros Documentos (EXTRATO DA CONTA INVESTIMENTOS DEZ 2018)
25. Outros Documentos (CERTIDAO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL)
26. Outros Documentos (JUSTIFICATIVA)
27. Termo de Distribuição - 1586-19 - DP
28. Recibo de Petição Intermediária - 485808-19, de 17-07-19
29. Petição (ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA D)
30. Outros Documentos (ANEXO 11 - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORI)
31. Outros Documentos (ANEXO 11-A -COMPARATIVO DA DESPESA COM A)
32. Outros Documentos (ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTU)
33. Outros Documentos (BALANCETE DE VERIFICACAO MES DE DEZEMBRO)
34. Outros Documentos (BALANCO ORCAMENTARIO)
35. Outros Documentos (BALANCO PATRIMONIAL)

36. Outros Documentos (DEMONSTRACAO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS)
37. Outros Documentos (DEMONSTRACAO DAS VARIACOES PATRIMONIAS -)
38. Outros Documentos (JUSTIFICATIVA - TCE - NOVO BALANÇO 2019)
39. Relatorio_Casa_Militar_2018
40. Relatorio_Casa_Militar_2018
41. Instrução - 365-19 - CGE
42. Despacho - 174-19 - CGE
43. Certidão de Comunicação Processual Eletrônica - 2047-19 - DP
44. Ofício de contraditório - 2261-19 - DP
45. Ofício de contraditório - 2262-19 - DP
46. Certidão de Publicação DETC - 11640-19 - DG
47. Certificação de Leitura
48. AR do Ofício OCN - 2262-2019 - DP
49. AR do Ofício OCN - 2261-2019 - DP
50. Recibo de Petição Intermediária - 565054-19, de 22-08-19
51. Petição (Oficio 858 Maj Welby-a)
52. Outros Documentos (Cel Elio-a)
53. Outros Documentos (Cel Tortato 1a)
54. Outros Documentos (Cel Tortato 2a)
55. Despacho - 256-19 - CGE
56. Instrução - 62-19 - 2ICE
57. Instrução - 966-19 - CGE
58. Parecer - 1171-19 - 5PC
59. Acórdão - 678-20 - STP
60. Certidão de Publicação DETC - 6290-20 - DG
61. Ciência de Decisão - 120-20 - 5PC
62. Certidão de trânsito em julgado - 500-20 - STP
63. Informação - 2946-20 - CMEX
64. Despacho - 754-20 - GCIZL
65. Certidão de Publicação DETC - 10387-20 - DG

1. Formulário de Encaminhamento

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho a petição com os seguintes dados:

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: **2018**

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **CASA MILITAR**

Gestor atual: **WELBY PEREIRA SALES**

Gestor das Contas: **ELIO DE OLIVEIRA MANOEL**

Gestor das Contas: **MAURICIO TORTATO**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Dados (FORMULARIO DE DADOS DE PRESTACAO DE CONT)
- Relatório de Gestão (RELATORIO CIRCUNSTANCIADO)
- Relatório do Controle Interno (RELATORIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO)
- Parecer do Controle Interno
- Relatório da Controladoria Geral do Estado
- Demonstrativos de Despesas (ANEXO 2 NATUREZA DA DESPESA POR ORGAO)
- Comparativo de Despesas (ANEXO 11 COMPARATIVO COM A DESPESA)
- Comparativo de Despesas por espécie (ANEXO 11-A COMARATIVO DA DESPESA)
- Demonstrativo da Dívida Pública (ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTU)
- Relação de Restos a Pagar (DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR)
- Balancete Sem Encerramento (BALANCETE DO MES DE DEZEMBRO)
- Declaração de Bens (DECLARACAO DE CUMPRIMENTO DO ART. 13)
- Balanço Orçamentário (DCASP) (BALANCO ORCAMENTARIO)
- Balanço Financeiro (DCASP) (BALANCO FINANCEIRO)
- Balanço Patrimonial (DCASP) (BALANCO PATRIMONIAL)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (DEMONSTRACAO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (DEMONSTRACAO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP) (FLUXOS DE CAIXA)
- Notas explicativas às DCASP (NOTAS EXPLICATIVAS A DCASP)
- Outros Documentos (CONCILIACAO BANCARIA)
- Outros Documentos (EXTRATO DA CONTA DEZ 2018)

- Outros Documentos (EXTRATO DA CONTA INVESTIMENTOS DEZ 2018)
- Outros Documentos (CERTIDAO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL)
- Outros Documentos (JUSTIFICATIVA)

PETICIONÁRIO: **CASA MILITAR, CNPJ 14.788.457/0001-17, através do(a) Representante Legal WELBY PEREIRA SALES, CPF 812.616.919-20**

Curitiba, 29 de março de 2019 12:41:56

2. Extrato de Autuação

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 187700/19

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo instaurador:

PROCESSO: **187700/19**
ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: **2018**

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **CASA MILITAR**
Gestor atual: **WELBY PEREIRA SALES**
Gestor das Contas: **ELIO DE OLIVEIRA MANOEL**
Gestor das Contas: **MAURICIO TORTATO**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Encaminhamento
- Formulário de Dados (FORMULARIO DE DADOS DE PRESTACAO DE CONT)
- Relatório de Gestão (RELATORIO CIRCUNSTANCIADO)
- Relatório do Controle Interno (RELATORIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO)
- Parecer do Controle Interno
- Relatório da Controladoria Geral do Estado
- Demonstrativos de Despesas (ANEXO 2 NATUREZA DA DESPESA POR ORGAO)
- Comparativo de Despesas (ANEXO 11 COMPARATIVO COM A DESPESA)
- Comparativo de Despesas por espécie (ANEXO 11-A COMARATIVO DA DESPESA)
- Demonstrativo da Dívida Pública (ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTU)
- Relação de Restos a Pagar (DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR)
- Balancete Sem Encerramento (BALANCETE DO MES DE DEZEMBRO)
- Declaração de Bens (DECLARACAO DE CUMPRIMENTO DO ART. 13)
- Balanço Orçamentário (DCASP) (BALANCO ORCAMENTARIO)
- Balanço Financeiro (DCASP) (BALANCO FINANCEIRO)
- Balanço Patrimonial (DCASP) (BALANCO PATRIMONIAL)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (DEMONSTRACAO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (DEMONSTRACAO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP) (FLUXOS DE CAIXA)

- Notas explicativas às DCASP (NOTAS EXPLICATIVAS A DCASP)
- Outros Documentos (CONCILIACAO BANCARIA)
- Outros Documentos (EXTRATO DA CONTA DEZ 2018)
- Outros Documentos (EXTRATO DA CONTA INVESTIMENTOS DEZ 2018)
- Outros Documentos (CERTIDAO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL)
- Outros Documentos (JUSTIFICATIVA)

PETICIONÁRIO: **CASA MILITAR, CNPJ 14.788.457/0001-17, através do(a) Representante Legal WELBY PEREIRA SALES, CPF 812.616.919-20**

Curitiba, 29 de março de 2019 12:43:56

3. Formulário de Dados (FORMULARIO DE DADOS DE PRESTACAO DE CONT)

ANEXO I

FORMULÁRIO DE DADOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL

1.	**ASSUNTO**
	PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL – EXERCÍCIO DE 2018

2.	**ENTIDADE**
	Nome: Governo do Paraná – Casa Militar CNPJ: 14.788.457/0001-17

3	**GESTOR DAS CONTAS** Período: 1º / Jun / 2017 a 05 / Abr / 2018 .
	Ato de Nomeação: Decreto 7034 de 31/05/2017 Cargo: Secretario Chefe da Casa Militar Nome: Élio de Oliveira Manoel CPF:599.140.179-91 * Repetir o quadro conforme número de gestores das contas

3	**GESTOR DAS CONTAS** Período: 06 / Abr / 2018 a 31 / Dez / 2018 .
	Ato de Nomeação: Decreto 9.270 de 06/04/2018 Cargo: Secretario Chefe da Casa Militar Nome: Mauricio Tortato CPF:598.219.309-72 * Repetir o quadro conforme número de gestores das contas

4.	**GESTOR ATUAL**
	Ato de Nomeação: Decreto 002 de 1º/01/2019 Cargo: Secretario Chefe da Casa Militar Nome: Welby Pereira Sales CPF: 812.616.919-20

5.	**DECLARAÇÃO**
	Declaro, para os fins legais, que as informações constantes deste formulário são verdadeiras e estou ciente de que a falta de qualquer documento exigido na Instrução Normativa nº 144/2018 poderá ocasionar a irregularidade e demais responsabilidades previstas em lei e nos atos normativos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Curitiba, 20 Mar 2019. Maj. QOPM Welby Pereira Sales, Secretario Chefe da Casa Militar

4. Relatório de Gestão (RELATORIO CIRCUNSTANCIADO)

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS ATIVIDADES DO GOVERNO DO PARANÁ CASA MILITAR NO EXERCÍCIO DE 2018

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Casa Militar, nos termos da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, constitui órgão de primeiro nível hierárquico, de assessoramento e apoio ao Governador.

Por meio do Decreto 1.132 de 11 de julho de 2007, são estabelecidas as atribuições da Casa Militar:

I - a assistência direta ao Governador no trato e apreciação de assuntos militares de natureza protocolar;

II - o assessoramento e a coordenação das relações do Governador do Estado em assuntos pertinentes às Forças Armadas ou de natureza militar;

III - o planejamento, a direção e a execução dos serviços de segurança pessoal do Governador do Estado, da sua família e do Vice-Governador;

IV - a coordenação dos serviços de segurança física do Palácio, das residências oficiais e de edificações determinadas pelo Governador;

V - a recepção, o estudo e a triagem dos expedientes militares encaminhadas ao Governador;

VI - a transmissão e o controle da execução das ordens emanadas do Governador;

VII - o transporte aéreo do Governador e das autoridades por ele autorizadas, bem como o cumprimento de atividades aéreas de interesse do Estado;

VIII - o transporte rodoviário do Governador, hóspedes oficiais e de outras autoridades por ele autorizadas, bem como o cumprimento de atividades rodoviárias de interesse do Estado;

IX - a expedição de identificações funcionais;

X - a seleção, o treinamento, a especialização e o aperfeiçoamento de seu pessoal;

XI - o cumprimento de missões ou determinações do Governador;

XII - a adoção de medidas para o atendimento do Governador, quando em viagem;

XIII - o cerimonial militar;

XIV - a assistência aos hóspedes oficiais em vista ao Estado, provendo quando couber, a segurança, o transporte e as honras militares;

XV - a coordenação e a execução dos serviços de Ajudância de Ordens do Governador do Estado, da Primeira Dama e do Vice-Governador do Estado;

XVI - a coordenação dos serviços de Ajudância de ordens das autoridades e dignitários, em visita oficial ao Estado, quando determinado pelo Governador do Estado;

XVII - a organização, coordenação e orientação do Sistema Estadual de Defesa Civil.

1.1 Natureza Jurídica e Orçamentária

Como órgão público do poder executivo estadual, e por meio da Lei Orçamentária Anual (LOA-2012) número 17.012 de 14 de dezembro de 2011, a Casa Militar passou à condição de órgão orçamentário, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob número 14.788.457/0001-17.

2. METAS PREVISTAS E REALIZADAS

Para o exercício de 2018, foram estabelecidas as seguintes metas orçamentárias:

2.1 Previstas conforme a LOA 2018, Lei nº 19.397 de 20 Dez 2017.

AQUISIÇÕES PREVISTAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada
DESPESAS CORRENTES	**R$ 19.866.695,00**	**R$ 19.856.695,00**
DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 11.000.000,00**	**R$ 11.108.226,00**

2.2 Realizadas

AQUISIÇÕES REALIZADAS	VALOR (R$)
DESPESAS CORRENTES	**R$ 15.908.471,06**
DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 265.781,11**

Em Despesas de Capital, empenhou-se o percentual de 2,41% em razão do contingenciamento das despesas na ordem de R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), ou seja, aproximadamente 81,9% do orçamento inicial não foi liberado pela Secretaria da Fazenda, bem como para os valores restantes não houve tempo hábil de finalizar as licitações, visando a construção dos 03 (três) barracões para armazenamento de produtos de ajuda humanitária da Defesa Civil.

ATIVIDADES DE DEFESA CIVIL

Além das atividades de Gestão de Serviços e Gestão Administrativa, cujas despesas englobam a manutenção da Casa Militar, este órgão

desenvolve as ações da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, atuando na prevenção e resposta a desastres através das Coordenadorias Regionais de Proteção e Defesa Civil – CORPDECs.

A Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC) aprimorou sua atuação durante o exercício 2018, sendo inaugurado o Centro Estadual de Gerenciamento de Riscos de Desastres (CEGERD), que tem capacidade gerenciamento de crises que necessitem da integração de vários órgãos, e também de oferecer capacitações a gestores públicos estaduais e municipais, firmando cooperações e criando condições para a mobilização de instituições de ensino e pesquisa, lançando um edital específico para essas iniciativas após inédito convênio com a Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR).

Na sequência apresentamos uma breve síntese das principais ações realizadas em 2018. Ao explorar o documento o leitor poderá observar as minúcias das muitas ações que ocorreram, de forma ilustrada, a partir de dados das fontes oficiais disponibilizados neste tradicional documento editado para proporcionar a necessária transparência às atividades desenvolvidas pela CEPDEC paranaense.

3.1 ASPECTOS OPERACIONAIS

3.1.1 OCORRÊNCIAS:

a. Número de ocorrências por Regional

Regional	Número de ocorrências
02ª CORPDEC - PONTA GROSSA	51
05ª CORPDEC - MARINGÁ	36
03ª CORPDEC - LONDRINA	33
06ª CORPDEC - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	32
07ª CORPDEC - CURITIBA CABRAL	32
08ª CORPDEC - PARANAGUÁ	26
04ª CORPDEC - CASCAVEL	24
09ª CORPDEC - FOZ DO IGUAÇU	22
12ª CORPDEC - GUARAPUAVA	19
10ª CORPDEC - FRANCISCO BELTRÃO	18
18ª CORPDEC - UMUARAMA	14
16ª CORPDEC - PARANAVAÍ	12
15ª CORPDEC - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	11
14ª CORPDEC - PATO BRANCO	9
17ª CORPDEC - CIANORTE	6
13ª CORPDEC - IVAIPORÃ	5

11ª CORPDEC - APUCARANA	5
1ª CORPDEC - CURITIBA	0

b. Municípios com maior número de ocorrências

Município	Número de ocorrências
Foz do Iguaçu	12
Maringá	9
São José dos Pinhais	9
Cascavel	9
Londrina	8
Guaratuba	8
Guarapuava	7
Umuarama	7
Ponta Grossa	7
Cambé	6
Rio Branco do Sul	6
Colombo	6
Sarandi	6
Piraquara	6
Almirante Tamandaré	6
Paranaguá	5
Campo Magro	5
Campo Largo	5
Matinhos	5
União da Vitória	5
Irati	5
Apucarana	4
Francisco Beltrão	4
Ibiporã	4
Toledo	4
Guaraqueçaba	4
Araucária	4

c. Ocorrências com decreto de situação de emergência – por regional

Regional	Número de ocorrências SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA
02ª CORPDEC - PONTA GROSSA	3
10ª CORPDEC - FRANCISCO BELTRÃO	2
12ª CORPDEC - GUARAPUAVA	2
06ª CORPDEC - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	1
05ª CORPDEC - MARINGÁ	1
18ª CORPDEC - UMUARAMA	1
14ª CORPDEC - PATO BRANCO	1
17ª CORPDEC - CIANORTE	1
07ª CORPDEC - CURITIBA CABRAL	1
03ª CORPDEC - LONDRINA	1
16ª CORPDEC - PARANAVAÍ	1

d. Ocorrências com decreto de situação de emergência – por município

Município	Número de ocorrências SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA
Jataizinho	1
Teixeira Soares	1
Agudos do Sul	1
Umuarama	1
Itaperuçu	1
Turvo	1
Nova Esperança do Sudoeste	1
Sengés	1
Foz do Jordão	1
Nova Cantú	1
Querência do Norte	1
Tibagi	1
Francisco Beltrão	1
Tapejara	1
Coronel Domingos Soares	1

3.2 ALERTAS METEOROLÓGICOS

Mês	Número de Alertas
Jan	153
Fev	50
Mar	94
Abr	17
Mai	16
Jun	24
Jul	6
Ago	25
Set	44
Out	114
Nov	54
Dez	6

3.3 AJUDA HUMANITÁRIA

ITENS	QUANTIDADE	TOTAL (R$)
Cestas Básicas	350	**R$ 36.008,00**
Telhas Fibrocimento	134.496	**R$1.400.103,36**
Kit Dormitório	1.093	**R$112.608,00**
Colchões	1.019	**R$175.150,40**
Cobertores	300	**R$ 16.680,00**
Kit Higiene	526	**R$22.495,00**
Kit Limpeza	409	**R$52.006,93**
TOTAL		**R$ 1.815.051,69**

a. Entrega de Cestas Básicas – 2018

MUNICÍPIO	DESASTRE	DATA	QUANTIDADE	VALOR (R$)
TAPEJARA	GRANIZO	19/09/2018	350	R$ 36.008,00
TOTAL			**350**	**R$ 36.008,00**

b. Entrega de Telhas de Fibrocimento - 2018

MUNICÍPIO	DESASTRE	DATA	QUANTIDADE	VALOR (R$)
SAL/CM*	ESTOQUE	-	23.840	R$248.174,40
2ªCORPEDEC*	ESTOQUE	-	10.000	R$104.100,00
3ªCORPDEC*	ESTOQUE	-	8.900	R$92.649,00
4ªCORPDEC*	ESTOQUE	-	15.400	R$160.314,00
9ªCORPDEC*	ESTOQUE	-	7.000	R$72.870,00
12ªCORPDEC*	ESTOQUE	-	10.000	R$104.100,00

TELHAS ENVIADAS				
ANTONINA	GRANIZO	16/11/2017	3.200	R$ 33.312,00
TEIXEIRA SOARES	GRANIZO	18/05/2018	14.000	R$ 145.740,00
FOZ DO JORDAO	GRANIZO	12/06/2018	800	R$ 8.328,00
FRANCISCO BELTRAO	GRANIZO	29/06/2018	10.500	R$ 109.305,00
AGUDOS DO SUL	GRANIZO	29/07/2018	4.800	R$ 49.968,00
SENGÉNS	GRANIZO	24/08/2018	6.052	R$ 63.001,32
TURVO	GRANIZO	19/09/2018	9.500	R$ 98.895,00
TAPEJARA	GRANIZO	19/09/2018	6.454	R$ 67.186,14
JATAIZINHO	ENXURRADAS	03/10/2018	150	R$ 1.561,50
CORONEL DOMINGOS SOARES	VENDAVAL	30/10/2018	900	R$ 9.369,00
ITAPERUÇU	TORNADO	30/11/2018	3.000	R$ 31.230,00
TOTAL			**134.496**	**R$1.400.103,36**

*Telhas de fibrocimento adquiridas em 2018, estoque estratégico.

c. Entrega de kits Dormitório - 2018

MUNICÍPIO	DESASTRE	DATA	QUANTIDADE	VALOR (R$)
SAL/CM*	ESTOQUE	-	112	R$ 11.491,20
2ªCORPEDEC*	ESTOQUE	-	50	R$ 5.130.00
3ªCORPDEC*	ESTOQUE	-	200	R$ 20.520,00
4ªCORPDEC*	ESTOQUE	-	257	R$ 26.368,20
KITS ENVIADOS				
TEIXEIRA SOARES	GRANIZO	18/05/2018	150	R$ 15.390,00
TURVO	GRANIZO	24/08/2018	70	R$ 7.182,00
TAPEJARA	GRANIZO	19/09/2018	114	R$ 11.696,40
JATAIZINHO	ENXURRADAS	03/10/2018	60	R$ 6.156,00
ITAPERUÇU	TORNADO	30/11/2018	20	R$ 2.052,00
TOTAL			**1.033**	**R$100.855,80**

* kits dormitório adquiridos em 2018 estão em estoque.

d. Entrega de colchões- 2018

MUNICÍPIO	DESASTRE	DATA	QUANTIDADE	VALOR (R$)
SAL/CM*	ESTOQUE	-	112	R$19.017,80
2ªCORPEDEC*	ESTOQUE	-	50	R$8.490,00
3ªCORPDEC*	ESTOQUE	-	200	R$33.960,00
4ªCORPDEC*	ESTOQUE	-	257	R$43.638,60

COLCHÕES ENVIADOS				
TEIXEIRA SOARES	GRANIZO	18/05/2018	150	R$ 26.266,50
TURVO	GRANIZO	24/08/2018	70	R$ 12.257,70
TAPEJARA	GRANIZO	19/09/2018	100	R$ 17.511,00
JATAIZINHO	ENXURRADAS	03/10/2018	60	R$ 10.506,60
ITAPERUÇU	TORNADO	30/11/2018	20	R$3.502,20
TOTAL			**1.019**	**R$175.150,40**

* Colchões adquiridos em 2018 estão em estoque.

e. Entrega de cobertores- 2018

MUNICÍPIO	DESASTRE	DATA	QUANTIDADE	VALOR (R$)
SENGÉS	GRANIZO	30/07/2018	150	R$ 8.340,00
TEIXEIRA SOARES	GRANIZO	18/05/2018	150	R$ 8.340,00
TOTAL			**300**	**R$ 16.680,00**

Entrega de *"kits"* Dormitório, Higiene e Limpeza – 2018

MUNICÍPIO	KIT DORMITÓRIO	VALOR (R$)	KIT HIGIENE	VALOR (R$)	KIT LIMPEZA	VALOR
TEIXEIRA SOARES	50	R$9.793,50	70	R$3.850,00	296	R$29.000,03
TURVO	10	R$1.958,70	-	-	70	R$7.002,10
TAPEJARA	-	-	139	R$7.645,00	160	R$16.004,80
ITAPERUÇU	-	-	200	R$11.000,00	-	-
TOTAL	**60**	**R$11.752,20**	**526**	**R$22.495,00**	**409**	**R$52.006,93**

BRIGADAS ESCOLARES

AÇÕES REALIZADAS	2018
Brigadistas capacitados na modalidade Ensino à Distância	6.600
Brigadistas capacitados na Modalidade Presencial	6.600
Simulados de abandono emergencial da edificação escolar	9.200
Vistorias técnicas realizadas pelo Corpo de Bombeiros visando aprovação	79 (BIRD)
Número de escolas aprovadas com Certificado de Vistoria (documento de aprovação do Corpo de Bombeiros)	33 (BIRD)

Projetos de prevenção contra incêndio e pânico aprovados pelo Corpo de Bombeiros	46
Número de escolas que receberam Certificado de Conformidade	1.708

AÇÕES DE DESTAQUE - GREVE DOS CAMINHONEIROS

CONTEXTUALIZAÇÃO

A paralisação e os bloqueios ocorreram em rodovias de 24 (vinte e quatro) estados da federação e no Distrito Federal, sob a reivindicação contra reajustes frequentes nos preços dos combustíveis, em especial óleo diesel, além da exigência da isenção da cobrança de pedágio por eixo suspenso e fim da incidência de PIS/COFINS sobre o diesel.

Os pontos de bloqueios e manifestações chegaram a 163 (cento e sessenta e três) nas rodovias estaduais e a 107 (cento e sete) nas rodovias federais que fazem parte da malha rodoviária do Estado do Paraná. Com a paralisação promovida, iniciou-se o desabastecimento de alguns alimentos, medicamentos, combustíveis, cancelamento de vôos, atividades escolares suspensas, além do grave comprometimento do escoamento da produção agropecuária.

HISTÓRICO

Dentre as ações executadas pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, destacaram-se, cronologicamente as seguintes:

23 de maio, quarta-feira

- Maj. Hiller-Chefe da DPDC, reúne os oficiais integrantes da DPDC para análise da situação da greve deflagrada por diversas entidades de caminhoneiros;

- Cel. Tortato, Chefe da Casa Militar, reúne-se com a Governadora, Chefe da Casa Civil e outros Secretários Estaduais, para deliberarem sobre o impacto do comprometimento dos serviços públicos essenciais.

24 de maio, quinta-feira

- Reunião com os oficiais integrantes da DPDC para definição de parâmetros para liberação de cargas prioritárias;

- Emitida uma circular pela Casa Civil, solicitando o levantamento de informações das Secretarias e Autarquias, para serem encaminhadas à PGE (Procuradoria Geral do Estado) com o objetivo de organizar possíveis demandas judiciais;

- Reunião com representantes de diversos órgãos/entidades/instituições para avaliação da crise e apresentação de propostas para diminuição do impacto das paralisações;

- Instituído um Grupo de Trabalho a ser coordenado pelo Chefe da Casa Militar/Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil, com o objetivo de auxiliar na definição de prioridades para a liberação de passagem de cargas tidas como críticas. Tal

grupo de trabalho foi composto por representantes da CEPDEC/CM, SESP, SESA, SEAB, FIEP, PMPR, CCB, PGE;

- Início dos trabalhos de divulgação nos meios de comunicação de massa, informando os parâmetros de liberação das cargas prioritárias, com entrevistas gravadas e ao vivo em rádios e televisões.

25 de maio, sexta-feira

- Reunião com representantes de diversos órgãos/entidades/instituições para avaliação das medidas adotadas e da evolução do movimento reivindicatório;

- Recrudescimento do movimento grevista em todo território nacional, inclusive no Paraná; Conforme BPRv (Batalhão de Policia Militar Rodoviária, foram 121 (cento e vinte um) pontos de bloqueio na data de 24 de maio; evoluindo para 144 (cento e quarenta e quatro) pontos de bloqueio no dia 25 de maio, no Estado do PR;

- Apresentado o documento elaborado para regular os procedimentos para emprego do logotipo da Defesa Civil Estadual, assim como o modelo encaminhado às CORPDECs. As Coordenadorias Regionais foram orientadas a receber e filtrar as demandas que serão apresentadas no que diz respeito à solicitação do emprego dos logotipos da Defesa Civil;

- Escoltas foram realizadas, através de definição dos padrões para escolta, obedecendo aos critérios estabelecidos para que não haja o comprometimento dos serviços públicos essenciais, notadamente em saúde e segurança pública;

- Videoconferência com as CORPDEC para padronização do emprego dos adesivos para transporte de cargas prioritárias;

- Reunião com algumas lideranças do movimento da paralisação, para estabelecer a negociação de liberação de cargas consideradas prioritárias. Elaborado vídeo pelos próprios líderes do movimento informando da liberação das cargas prioritárias que possuíam adesivos da defesa civil;

- Coletiva de imprensa da CEPDEC.

26 de maio, sábado

- Realizado uma reunião na 5ª Região Militar do Exército na qual foi estabelecida uma integração da Comunicação Social das agências de divulgação, envolvendo o Exército Brasileiro, a Polícia Militar do Paraná, a Polícia Rodoviária Federal e a Defesa Civil Estadual;

- Estabelecida a rotina de operação da sala multiagência, ficando algumas instituições fixas durante o dia, como Federação das Industrias do Estado do Paraná, Secretaria Estadual da Saúde, BPRv e PRF;

- A Policia Militar do Estado do Paraná, colocou à disposição do CEGERD/Sala de Gerenciamento da Crise, um militar estadual para estar presente na sala multi-agência

24hs/dia, sendo o ponto focal para ações que demandem a instituição, mas principalmente as escoltas.

27 de maio, domingo

- Reunião com Exército Brasileiro sobre possível apoio em ações de desbloqueio de rodovias e outras questões de segurança;

- Início do plantão 24h da Sala de Gerenciamento de Crise;

- Principais ações de escolta de combustíveis da REPAR, para atendimento dos postos de Curitiba e região metropolitana.

28 de maio, segunda-feira

- Deslocamento de duas equipes do CEGERD/DPDC, para distribuição de adesivos às CORPDEC;

- Estabelecimento de uma Central de Escolta na REPAR (Usina de Refino e Beneficiamento de Petróleo);

- Criado uma central de demandas diversas, e divulgado 2 (dois) números de telefones pela Governadora do Estado.

29 de maio, terça-feira

- Deslocamento de mais duas equipes do CEGERD/DPDC, para distribuição de adesivos às CORPDEC;

- Realizada uma Videoconferência com a presença da Exma. Sra. Governadora, Chefe da Casa Militar e Comandante Geral e com as CORPDECs (Coordenadoria Regional de Proteção e Defesa Civil do Paraná) assim como os CRPMs (Comandos Regionais da Policia Militar), para estabelecer as ações de desbloqueio de rodovias, sendo posteriormente deflagrada a operação de total liberação e desbloqueio das estradas paranaenses.

- Aumento do efetivo da CEPDEC (Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Paraná) para apoiar as ações da Sala Multiagência, e aumento também da equipe 24h.

- Ampla divulgação dos telefones da Sala Multiagência para todo o estado do Paraná.

30 de maio, quarta-feira

- Acompanhamento das ações de desbloqueio de rodovias e monitoramento dos pontos de manifestações

- Coletiva de imprensa informando que no Estado do Paraná, na madrugada de terça (29) para quarta-feira (30) foi deflagrada a operação de desbloqueio rodoviário e que o Estado não possuía no final da tarde do dia 30, nenhum ponto de impedimento de circulação de cargas.

PROTOCOLOS ADOTADOS

1.1 Estabelecimento do Gabinete de Crise

1.2 Estabelecimento de protocolo de integração entre as instituições

1.3 Definição de cargas prioritárias para liberação mediante adesivo da Defesa Civil Estadual:

- Combustível para os órgãos de serviços públicos essenciais;
- Materiais e insumos para sistema hospitalar;
- Material para tratamento de água potável (Sanepar);
- Cargas vivas;
- Ração animal;
- Alimentação para sistema penitenciário;
- Leite.

PONTOS FORTES

Demonstrou-se a facilidade no acionamento imediato da estrutura da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil;

Articulação interagências envolvendo Secretarias/Autarquias Estaduais, órgãos do terceiro setor, entidades empresariais e forças de segurança, permitindo maior agilidade no fluxo de informações auxiliando na tomada de decisões;

A estrutura do Centro Estadual de Gerenciamento de Riscos e Desastres foi empregada em sua totalidade, por meio das coletivas de imprensa, reuniões do Gabinete de Crise, realização de videoconferências, acionamento e operacionalização da sala multiagências.

Curitiba, 27 de março de 2019.

Maj. QOPM WELBY PEREIRA SALES
Chefe da Casa Militar

5. Relatório do Controle Interno (RELATORIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO)

ESTADO DO PARANÁ
CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
CASA MILITAR
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Relatório e Parecer do Controle Interno da Casa Militar/2018.

1- INTRODUÇÃO:

Os Agentes de Controle Interno da Casa Militar da Governadoria, designados pela Resolução n° 003/15 e Resolução 009/16, publicadas no Diário Oficial do Estado n° 9370, de 14 de Janeiro de 2015 e no Diário Oficial do Estado nº 9723, de 21 de Junho de 2016, respectivamente, nos termos do Decreto 9.978/2014, considerando a Instrução Normativa 001/2019 – CGE e, ainda, a Instrução Normativa nº 144/2018 – TCE/PR, apresenta neste relatório o resultado decorrente da avaliação do Sistema de Controle Interno do Órgão, segundo as áreas de atuação propriamente ditas que foram objeto de observação e monitoramento.

2- METODOLOGIA:

A realização deste trabalho, considerando o escopo de atuação, foi pautado nos procedimentos e técnicas de controle, compreendendo o exame e a análise da documentação, a observação física de bens, os comparativos entre previsão e execução, a entrevista com servidores, com os chefes de divisão e ordenadores de despesa, além da própria análise de ambiente, com vistas a realizar coleta de dados e informações, subsidiadores integrais da formação de convicção opinativa sobre a suficiência ou inadequação dos controles existentes.

3- ÁREAS AVALIADAS:

Para o Relatório referente ao exercício de 2018, avaliamos as seguintes áreas e ações:

- *Execução Orçamentária;*
- *Gestão Patrimonial;*
- *Cumprimento das Metas do PPA e do Plano de Governo;*
- *Relatório da Controladoria Geral do Estado e;*
- *Outras avaliações pertinentes ao Órgão.*

A avaliação procedida considerou aspectos de função e funcionamento das aludidas áreas, visando opinar sobre a ocorrência ou ausência de estruturas, fluxos, rotinas e processos oportunizadores e capazes de proceder à indicação da razoável certeza de que os objetivos do órgão possam ser atingidos.

4- AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTO À EFICIÊNCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL:

4.1- GESTÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1.1- Eficácia da Gestão Orçamentária

Consiste no pleno alcance dos objetivos e metas de desempenho previamente definidos aliado à observância dos prazos estabelecidos, não possuindo relação direta com a avaliação dos custos envolvidos. Sua mensuração se faz a partir da relação entre os resultados obtidos e os previstos para as ações dentro de cada Projeto/Atividade constante na Lei Orçamentária Anual.

Coeficiente de Eficácia Individual (COI) = Meta Física por Projeto Atividade
Meta Física prevista por Projeto Atividade

Projeto/Atividade: 3008 – Gestão de Riscos Naturais e Antrópicos – DEFESA CIVIL – BIRD
Meta: Centros de Gerenciamento de Riscos e Desastres Implantados

$$\frac{2}{2} = 1$$

Projeto/Atividade: 4025 – Gestão das Ações de Defesa Civil
Meta: Desastres Naturais, Mistos ou Provocados Atendidos

$$\frac{429}{429} = 1$$

Com referencia ao Projeto Atividade 3008, no exercício de 2018 foram finalizadas as aquisições iniciadas no ano anterior e com isso, concluída a instalação dos Centros de Gerenciamento de Riscos e Desastres em todas as sedes das Coordenadorias Regionais de Proteção e Defesa Civil (CORPDEC), além de Curitiba.
Cada uma das CORPDEC recebeu um kit de materiais que possibilitou a realização de comunicação por vídeo e áudio entre a regional e o Centro Estadual de Gerenciamento de Riscos e Desastres (CEGERD) e, também, a comunicação entre as próprias regionais. Com isso, além da agilidade na disseminação de informações, o Estado passou a economizar com a desnecessidade de deslocamento, hospedagem e alimentação de pessoal. Cada kit foi adquirido por R$ 53,9 mil.

Com referência ao Projeto Atividade 4025, com o apoio do sistema de Proteção e Defesa Civil no âmbito estadual (Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, Coordenadorias Regionais de Proteção e Defesa Civil e Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil), foi obtido êxito no atendimento de 100,0% dos desastres naturais, mistos ou provocados, ocorridos em território Paranaense.
Em 2018, foram registradas 429 ocorrências no Sistema Informatizado de Registro e Acompanhamento de Ocorrências do Paraná (SISDC) que atingiram 194 municípios, em que o Paraná prestou apoio por meio de pessoal e artigos de ajuda humanitária como telhas, lonas plásticas e cestas básicas.

Coeficiente de Eficácia Global (COG)= $\frac{\sum \text{COI das ações de cada Projeto/Atividade}}{\text{Quantidade de Ações}}$

$$\frac{1 + 1}{2} = 1$$

Para efeito de avaliação da eficácia da gestão orçamentária, verificou-se o desempenho das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual para cada ação, utilizando-se os seguintes critérios:

- **Gestão Orçamentária Eficaz**: a totalidade das ações dos "Projetos/Atividades" com meta física prevista na Lei Orçamentária Anual apresentar "Coeficiente de Eficácia Global – COG" igual ou maior que 0,9 (nove décimos);
- **Gestão Orçamentária Parcialmente Eficaz**: a totalidade das ações dos "Projetos/Atividades" com meta física prevista na Lei Orçamentária Anual apresentar "Coeficiente de Eficácia Global – COG" igual ou maior que 0,5 (cinco décimos) e menor que 0,9 (nove décimos);
- **Gestão Orçamentária Ineficaz**: hipótese em que a totalidade das ações dos "Projetos/Atividades" com meta física prevista na Lei Orçamentária Anual apresentar "Coeficiente de Eficácia Global – COG" menor que 0,5 (cinco décimos);

Tendo como parâmetro os valores apresentados, podemos dizer que a Gestão Orçamentária do Órgão foi **Eficaz**, pois apresentou um Coeficiente de Eficácia Global – COG igual á 1.

4.1.2- Eficiência da Gestão Orçamentária

È a otimização da relação existente entre os resultados produzidos e os recursos empregados. Esta mensuração se faz a partir da comparação dos resultados obtidos e custos incorridos em face dos inicialmente previstos ("Coeficiente de Eficiência Individual – CEI"). Ou seja, despesas empenhadas

versus despesa fixada (Total Orçamentário) para as ações de cada Projeto/Atividade constante da Lei Orçamentária Anual e que foram objeto de aplicação do "Coeficiente de Eficácia Individual – COI", empregando-se o seguinte indicador:

Coeficiente de Eficiência Individual (CEI) = Coeficiente de Eficácia Individual (COI) / Despesas Empenhadas / Despesas Fixada (Total Orçamentário)

Projeto/Atividade: 3008 – Gestão de Riscos Naturais e Antrópicos – DEFESA CIVIL – BIRD

$$\left\{ \frac{1}{\frac{114.009,28}{29.280.000,00}} \right\} = 256,82$$

Projeto/Atividade: 4025 – Gestão das Ações de Defesa Civil

$$\left\{ \frac{1}{\frac{170.022,03}{4.630.985,00}} \right\} = 27,24$$

Coeficiente de Eficiência Global (CEG)= ∑ CEI das ações de cada Projeto/Atividade / Quantidade de Ações

$$CEG = \frac{256,82 + 27,24}{2} = 142,03$$

Para efeito de avaliação da gestão orçamentária, sob o aspecto de sua eficiência, verificou-se o desempenho das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual para cada ação em relação ao consumo dos recursos inicialmente previstos, utilizando-se os seguintes critérios:

- **Gestão Orçamentária Eficiente**: a totalidade dos "Projetos/Atividades" com meta física prevista na Lei Orçamentária Anual apresenta "Coeficiente de Eficiência Global –CEG" igual ou maior que 0,9 (nove décimos);
- **Gestão Orçamentária Parcialmente Eficiente**: a totalidade dos "Projetos/Atividades" com meta física prevista na Lei Orçamentária Anual apresenta "Coeficiente de Eficiência Global –CEG" igual ou maior que 0,5 (cinco décimos) e menor que 0.9 (nove décimos);
- **Gestão Orçamentária Ineficiente**: a totalidade dos "Projetos/Atividades" com meta física prevista na Lei Orçamentária Anual apresenta "Coeficiente de Eficiência Global –CEG" menor que 0,5 (cinco décimos);

Tendo como parâmetro os valores apresentados, podemos dizer que a Gestão Orçamentária do Órgão foi **Eficiente**, pois apresentou um Coeficiente de Eficiência Global – COG igual á 142,03.

4.2- GESTÃO FINANCEIRA

4.2.1- Eficácia da Gestão Financeira

Considera-se como eficácia da gestão financeira a observância dos limites de disponibilidades financeiras existentes para efeito de assunção de novos compromissos pelo Órgão/Entidade ou instituição responsável pela gestão do Fundo.

A eficácia esta relacionada ao alcance dos objetivos e relacionada com a realização das atividades que provoquem o alcance dessas metas

Dentro desta premissa, verifica-se que o órgão foi além das metas estabelecidas em seu plano de governo e cumpriu todos os objetivos almejados, sempre controlando com responsabilidade a existência de disponibilidades financeiras suficientes para lastrear seus compromissos, no decorrer e ao término do exercício, demonstrando uma gestão financeira eficaz.

4.2.2- Eficiência da Gestão Financeira

A avaliação da eficiência da gestão financeira considera o controle e a utilização dos recursos financeiros com vistas à observância de disposições legais específicas, ao conhecimento tempestivo das disponibilidades do Órgão, para efeito de assunção de compromissos financeiros.

A eficiência é a medida da utilização dos recursos quando se faz alguma coisa, refere-se à relação entre a entrada e saída num processo e, quanto mais saídas são obtidas com essas entradas, maior o grau de eficiência encontrada.

Com base neste conceito, pode-se verificar que a gestão do órgão cumpriu rigorosamente com seus objetivos, pois manteve-se pontual nos pagamentos realizados, não gerando ônus financeiros adicionais e aplicando de maneira consciente e responsável os recursos vinculados disponíveis se mostrando como os anos anteriores eficiente neste quesito.

4.3- GESTÃO PATRIMONIAL

4.3.1- Eficácia da Gestão Patrimonial

Para a correta avaliação da gestão patrimonial deve-se considerar como “eficácia” o alcance dos objetivos em razão dos quais o patrimônio se estabelece. Devem ser observadas, simultaneamente, sua utilização e sua conservação.

Para tanto, foi utilizado o instituto da amostragem , mediante análise do Inventário e conferência "*in-loco*" do patrimônio existente no Órgão e verificado a adequada e pertinente utilização do mesmo, conjugando a finalidade com os objetivos das políticas de responsabilidades e o fim a que se destina tal patrimônio, bem como foi verificado o estado de conservação dos bens patrimoniais, de forma a permitir sua utilização otimizada, demonstrando assim uma gestão patrimonial eficaz.

4.3.2- Eficiência da Gestão Patrimonial

Considera-se como "eficiência da gestão patrimonial" o conhecimento tempestivo do patrimônio do Órgão no que se refere à sua composição e utilização.

Dentro deste escopo foi verificado a existência de mecanismos de controle que possibilitem o conhecimento, a guarda, conservação, preservação e melhor utilização do patrimônio público, consistentes em controle de cargas patrimoniais, elaboração de inventários com o devido ajuste das distorções identificadas, bem como a correta utilização das normas pertinentes ao controle patrimonial, em especial aos contidos no Decreto nº 5.289, de 26 de agosto de 2009, o Decreto nº 4.336, de 25 de fevereiro de 2009, e demais legislações pertinentes. Além disso o planejamento para aquisição de bens e suas observâncias, bem como a instalação de processos administrativos disciplinares para apuração de responsáveis por eventuais desaparecimento de bens e a existência de conciliação e realização de ajustes dos respectivos saldos contábeis com vistas à demonstração da fidedignidade e consistência das informações sobre o patrimônio, demonstras que a gestão patrimonial é, além de eficaz, também eficiente.

5. AÇÕES PONTUAIS DO AGENTE DE CONTROLE INTERNO AVALIATIVO

Além da coleta, monitoramento, acompanhamento e remessa de informações determinadas pela CGE, o Controle Interno Avaliativo atuante nesta Casa Militar da Governadoria, realiza aleatoriamente o acompanhamento dos processos licitatórios, contratos celebrados e dos gastos em geral, além da verificação pontual das prestações de contas dos integrantes da Casa Militar, condizentes às diárias, adiantamentos e ressarcimentos, referentes às viagens realizadas em objeto de serviço, bem como o controle mensal dos gastos telefônicos fixos e móveis e o levantamento dos materiais de expedientes gastos por cada seção do órgão.

6. RELATÓRIO DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Controladoria Geral do Estado
Coordenadoria de Controle Interno

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Controladoria Geral do Estado

Relatório Consolidado de Prestação de Contas - Sistema Integrado de Avaliação e Controle

Gerado em: 05/02/2019 às 17:41:15

ÓRGÃO AVALIADO: Casa Militar

INTRODUÇÃO

A Controladoria Geral do Estado, órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Estado do Paraná, por meio da Coordenadoria de Controle Interno, cujas competências estão claramente definidas na Lei Estadual nº 15.524/2017 e regulamentadas pelo Decreto nº 9.978/2014, vem consolidar as atividades exercidas durante o exercício de 2017 de avaliação dos controles existentes nos órgãos/entidades.

Importante mencionar que o conjunto de atividades, planos, métodos e procedimentos interligados define o conceito de Sistema de Controle Interno, este por sua vez visa assegurar que os objetivos dos Órgãos e Entidades da Administração Pública sejam alcançados de forma confiável e concreta.

Cabe ainda dizer que com a finalidade de obter uma garantia razoável de que o cumprimento da missão do Estado e os objetivos gerais como as execuções das operações de forma organizada, ética, econômica, eficiente e eficaz, sempre estarão em conformidade com as leis e procedimentos, todos os processos fundamentais devem ser realizados e projetados para se identificar os riscos, com o intuito de melhorar a gestão.

OBJETIVO

A avaliação, monitoramento e acompanhamento das atividades de controle de cada órgão/entidade, conforme estabelecido nos seguintes dispositivos legais:

- Constituição Federal, artigo 70, sobre as atividades do Controle Interno, bem como no artigo 74, que trata das finalidades do Sistema de Controle interno.
- Constituição Estadual, artigos74 e 78, definem as atribuições do Controle Interno.
- Lei Complementar nº 101/2000, parágrafo único, artigo 54, determina que o relatório de Gestão Fiscal seja assinado pelas autoridades responsáveis e pelo controle interno e, artigo 59, que definiu responsabilidade ao Sistema de Controle Interno quanto à fiscalização da Gestão Fiscal.
- Lei nº 15.524/2007 institui as funções e atribuições do controle interno, tendo como destaque a criação do Sistema de Controle Interno.
- Decreto nº 9.978/2014 institui a Estrutura de Controle do Poder Executivo e aprova o Regulamento da CGE.

METODOLOGIA

A realização deste trabalho, considerando o escopo de atuação, baseou-se nos procedimentos, técnicas e sistemas de controle utilizados, compreendendo o exame dos documentos, a observação física de bens, na análise do ambiente, comparativos entre previsão e execução, entrevistas com servidores, chefes de divisão e ordenador de despesas, com vistas a formar opinião sobre a suficiência ou inadequação dos controles existentes, por meio do Sistema Integrado de Avaliação de Controle - SIAC.

Por intermédio deste Sistema, são enviados formulários compostos por quesitos indexados por área (Administrativa, Planejamento, Recursos Humanos, Financeira e Acompanhamento de Gestão), sendo estes segregados por objetos (Obras, Bens Móveis, Bens Imóveis, Licitações, etc.), de modo que tais formulários compõem o Plano de Trabalho do Agente de Controle Interno - servidor designado consoante estabelece o Regulamento da CGE, aprovado pelo Decreto nº 9.978/2014, para atuar como controle interno setorial do Órgão/Entidade.

O sistema SIAC constitui um fluxo de trabalho entre a Coordenadoria de Controle Interno, o Agente de Controle e o Titular ou dirigente do Órgão/Entidade, por meio do qual os quesitos que compõem os formulários podem ser respondidos positivamente ou negativamente pelo Agente de Controle. Cada resposta negativa obrigatoriamente está acompanhada da respectiva motivação ou do fato que caracteriza a falha, inobservância ou irregularidade, que para fins de avaliação destes Formulários, usamos o termo "Achado". Após, os quesitos que indicam desconformidade, são submetidos por esta Coordenadoria ao dirigente do Órgão, para a apresentação das justificativas, providências tomadas ou comentários e entendimentos acerca daqueles itens.

O levantamento das informações, documentos, processos e itens, necessários para aferição de conformidade da situação fática, em relação à investigação proposta em cada quesito, são realizados pelo Agente de Controle Interno mediante prova seletiva, a partir do estabelecimento do tamanho da amostra, conforme definido na norma ABNT NBR 5426/1985. Para exemplificar, de acordo com a fórmula estabelecida na citada norma de amostragem, para um universo de 5 itens, 3 comporão a amostra; para um universo de 8, 4; para 170, 27; e para um universo de 800, retira-se uma amostra de 68 itens.

Além das avaliações realizadas nos órgãos e entidades, outro trabalho realizado a partir da avaliação destes formulários enviados por meio do SIAC, está no encaminhamento de apontamentos e recomendações para o Gestor acerca de questões que contemplam a estrutura do Poder Executivo e envolvem os órgãos/entidades estruturantes do Estado.

Feito tais apontamentos e recomendações, direcionadas especialmente para o gestor do órgão, este, sob seus cuidados, responsabilidade e planejamento, elabora um plano de ação que terá a finalidade de cumprir as orientações exaradas pela Coordenadoria de Controle Interno, estabelecendo inclusive, prazos para cumprimento de metas.

A partir do exercício de 2015, o Sistema Integrado de Avaliação e Controle passou a contemplar o efetivo acompanhamento das recomendações exaradas por esta Coordenadoria de Controle Interno a partir da inclusão do Plano de Ação elaborado pelo Gestor do órgão/entidade e monitorado pelo Agente de Controle Avaliativo pelo checklist de acompanhamento.

Esta metodologia, a partir de sua efetiva utilização por meio do sistema SIAC, proporciona um acompanhamento mais dinâmico e eficiente perante todos os órgão e entidades do estado.

EQUIPE RESPONSAVEL PELA AVALIAÇÃO DO CONTROLE INTERNO NO ÓRGÃO

AGENTE DE CONTROLE INTERNO	E-MAIL	TELEFONE	ATO DE DESIGNAÇÃO
Jose Geraldo de Jesus Rocha	jose.geraldo@casamilitar.pr.gov.br	33502767	resolução nº 009/2018
Luciano Cotrin da Silva	sgtcotrin@casamilitar.pr.gov.br	3350-2767	Resolução 003/2015 e resolução 009/2016

GESTOR	E-MAIL	TELEFONE
Paulo Roberto Lima	paulor.@casamilitar.pr.gov.br	3350-2564
Luciano Henrique Perretto	perretto@pm.pr.gov.br	3350-2564

FORMULÁRIO: FORM_01_2018_01

Período de apuração: 01/01/2018 - 31/03/2018
Data 1º envio: 18/04/2018 15:54:17
Situação: Finalizado

TABELA CONSOLIDADA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Quantidade de Quesitos Enviados	35
Quantidade de Achados	0
Quantidade de Recomendações	0
Quantidade de Planos de Ação Gerados	--
Quantidade de Quesitos Já realizados	--
Quantidade de Quesitos Não Acatados	--
Quantidade de Quesitos em Acompanhamento no Checklist	--
Quantidade de Quesitos Não Realizados	--

TRAMITAÇÃO DO FORMULÁRIO

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Coordenadoria de Controle Interno	18/04/2018	10/05/2018	--	Agente de Controle Casa Militar	Responder Formulário
Agente de Controle Casa Militar	09/05/2018		--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar Respostas
Coordenadoria de Controle Interno	10/05/2018	17/05/2018	--	Gestor Casa Militar	Validar Respostas
Gestor Casa Militar	14/05/2018		--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar Respostas

ÁREAS/OBJETOS CONTEMPLADOS

Área	Objeto
Financeira	Despesa de exercícios anteriores
Financeira	Empenho
Financeira	Liquidação Contabilidade Pública
Financeira	Pagamento Contabilidade Pública
Financeira	Restos a Pagar

CONSTATAÇÕES

1. No período de apuração não foram identificados achados relativos às rotinas de "Despesa de exercícios anteriores", "Restos a Pagar", "Liquidação Contabilidade Pública", "Pagamento Contabilidade Pública" e "Empenho" vinculadas a área Financeira

USUÁRIOS ENVOLVIDOS NESTE FORMULÁRIO

- Luciano Cotrin da Silva - Agente de Controle Casa Militar
- Luciano Henrique Perretto - Gestor Casa Militar

FORMULÁRIO: FORM_02_2018_001

Período de apuração: 01/01/2018 - 30/06/2018
Data 1º envio: 06/07/2018 10:56:38
Situação: Finalizado

TABELA CONSOLIDADA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Quantidade de Quesitos Enviados	58
Quantidade de Achados	0
Quantidade de Recomendações	0
Quantidade de Planos de Ação Gerados	--
Quantidade de Quesitos Já realizados	--
Quantidade de Quesitos Não Acatados	--
Quantidade de Quesitos em Acompanhamento no Checklist	--
Quantidade de Quesitos Não Realizados	--

TRAMITAÇÃO DO FORMULÁRIO

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Coordenadoria de Controle Interno	09/07/2018	28/07/2018	--	Agente de Controle Casa Militar	Responder Formulário
Agente de Controle Casa Militar	27/07/2018		--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar Respostas
Coordenadoria de Controle Interno	31/07/2018	07/08/2018	--	Gestor Casa Militar	Validar Respostas

Gestor Casa Militar	03/08/2018		--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar Respostas

AREAS/OBJETOS CONTEMPLADOS

Área	Objeto
Administrativa	Central de Viagens
Financeira	Central de Viagens
Administrativa	Despesas com Viagens
Financeira	Convênios Concedidos
Financeira	Convênios Recebidos
Administrativa	Contrato

CONSTATAÇÕES

1. No período de apuração não foram identificados achados relativos às rotinas de "Contrato", "Central de Viagens" e "Despesas com Viagens" vinculadas a área Administrativa
2. No período de apuração não foram identificados achados relativos às rotinas de "Convênios Recebidos", "Convênios Concedidos" e "Central de Viagens" vinculadas a área Financeira

USUÁRIOS ENVOLVIDOS NESTE FORMULÁRIO

- Luciano Cotrin da Silva - Agente de Controle Casa Militar
- Luciano Henrique Perretto - Gestor Casa Militar

FORMULÁRIO: FORM_03_2018_1

Período de apuração: 01/01/2018 - 31/07/2018
Data 1º envio: 14/06/2018 11:35:32
Situação: Finalizado

TABELA CONSOLIDADA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Quantidade de Quesitos Enviados	53
Quantidade de Achados	0
Quantidade de Recomendações	0
Quantidade de Planos de Ação Gerados	--
Quantidade de Quesitos Já realizados	--
Quantidade de Quesitos Não Acatados	--
Quantidade de Quesitos em Acompanhamento no Checklist	--
Quantidade de Quesitos Não Realizados	--

TRAMITAÇÃO DO FORMULÁRIO

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Coordenadoria de Controle Interno	20/08/2018	10/09/2018	--	Agente de Controle Casa Militar	Responder Formulário
Agente de Controle Casa Militar	06/09/2018		--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar Respostas
Coordenadoria de Controle Interno	06/09/2018	14/09/2018	--	Gestor Casa Militar	Validar Respostas
Gestor Casa Militar	11/09/2018		--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar Respostas

ÁREAS/OBJETOS CONTEMPLADOS

Área	Objeto
Acompanhamento de Gestão	Prestação de Contas Anual
Administrativa	Almoxarifado
Acompanhamento de Gestão	Controle de Ações e Metas

CONSTATAÇÕES

1. No período de apuração não foram identificados achados relativos às rotinas de "Controle de Ações e Metas" e "Prestação de Contas Anual" vinculadas a área Acompanhamento de Gestão
2. No período de apuração não foram identificados achados relativos às rotinas de "Almoxarifado" vinculadas a área Administrativa

USUÁRIOS ENVOLVIDOS NESTE FORMULÁRIO

- Luciano Cotrin da Silva - Agente de Controle Casa Militar
- Luciano Henrique Perretto - Gestor Casa Militar

FORMULÁRIO: FORM_04_2018_01

Período de apuração: 01/01/2018 - 30/09/2018
Data 1º envio: 11/10/2018 16:21:41
Situação: Finalizado Plano de ação

TABELA CONSOLIDADA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Quantidade de Quesitos Enviados	65

Quantidade de Achados	3
Quantidade de Recomendações	3
Quantidade de Planos de Ação Gerados	0
Quantidade de Quesitos Já realizados	2
Quantidade de Quesitos Não Acatados	1
Quantidade de Quesitos em Acompanhamento no Checklist	0
Quantidade de Quesitos Não Realizados	0

TRAMITAÇÃO DO FORMULÁRIO

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Coordenadoria de Controle Interno	11/10/2018	01/11/2018	--	Agente de Controle Casa Militar	Responder Formulário
Agente de Controle Casa Militar	31/10/2018		--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar Respostas
Coordenadoria de Controle Interno	31/10/2018	09/11/2018	--	Gestor Casa Militar	Validar Respostas
Gestor Casa Militar	01/11/2018		--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar Respostas
Coordenadoria de Controle Interno	01/11/2018	21/11/2018	--	Gestor Casa Militar	Acatar Recomendações
Gestor Casa Militar	01/11/2018	01/11/2018	--	Coordenadoria de Controle Interno	Plano de Ação
Coordenadoria de Controle Interno	01/11/2018		--	Coordenadoria de Controle Interno	Finalizado no Plano de Ação

ÁREAS/OBJETOS CONTEMPLADOS

Área	Objeto
Recursos Humanos	Acompanhamento
Recursos Humanos	Benefícios
Recursos Humanos	Folha de Pagamento
Administrativa	Licitação
Financeira	Convênios Recebidos
Financeira	Regularidade

CONSTATAÇÕES

1. No período de apuração não foram identificados achados relativos às rotinas de "Licitação" vinculadas a área Administrativa
2. No período de apuração não foram identificados achados relativos às rotinas de "Convênios Recebidos" e "Regularidade" vinculadas a área Financeira
3. No período de apuração não foram identificados achados relativos às rotinas de "Benefícios", "Folha de Pagamento" e "Acompanhamento" vinculadas a área Recursos Humanos

ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES

Achado: Não existe no órgão atendimento as normas de medicina e segurança do trabalho.

Recomendação

Recomenda-se que seja instituído um padrão a ser seguido para o atendimento as normas de medicina e segurança do trabalho.

Plano de Ação

Serão adotadas as normas de medicina e segurança do trabalho consoante o estabelecido pela Secretaria de Administração e Previdência, mais especificadamente pela Coordenadoria de Segurança e Saúde Ocupacional.

Prazo de Execução

Já Realizado.

Achado: Não existe programa de controle médico e saúde ocupacional (pcmso).

Recomendação

Sugere-se que seja desenvolvido e implantando, seguindo as diretrizes da SEAP, o programa de controle médico e saúde ocupacional.

Plano de Ação

Serão adotadas as normas de medicina e segurança do trabalho consoante o estabelecido pela Secretaria de Administração e Previdência, mais especificadamente pela Coordenadoria de Segurança e Saúde Ocupacional.

Prazo de Execução

Já Realizado.

Achado: O controle de freqüência de pessoal não é automatizado.

Recomendação

Recomenda-se que seja adotado o sistema automatizado de controle de frequência, visando a melhoria no controle da frequência de pessoal, possibilitando maior eficiência no acompanhamento e avaliação do desempenho funcional.

Plano de Ação

A situação foi objeto de consulta pela Controladoria Geral do Estado por meio do Ofício nº 149/GAB/CGE, sendo respondido pelo Ofício nº 370/AT, datado de 14 de Junho de 2018.

Prazo de Execução

Recomendação não acatada pelo gestor.

USUÁRIOS ENVOLVIDOS NESTE FORMULÁRIO

- Luciano Cotrin da Silva - Agente de Controle Casa Militar
- Luciano Henrique Perretto - Gestor Casa Militar

FORMULÁRIO: FORM_EXTRA _01_2018_AGENTE DE CONTROLE

Período de apuração: 01/01/2018 - 31/07/2018
Data 1º envio: 21/08/2018 16:14:53
Situação: Checklist de acompanhamento

TABELA CONSOLIDADA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Quantidade de Quesitos Enviados	6
Quantidade de Achados	2
Quantidade de Recomendações	2
Quantidade de Planos de Ação Gerados	2
Quantidade de Quesitos Já realizados	0
Quantidade de Quesitos Não Acatados	0
Quantidade de Quesitos em Acompanhamento no Checklist	2
Quantidade de Quesitos Não Realizados	0

TRAMITAÇÃO DO FORMULÁRIO

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Coordenadoria de Controle Interno	21/08/2018	11/09/2018	--	Agente de Controle Casa Militar	Responder Formulário
Agente de Controle Casa Militar	06/09/2018		--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar Respostas
Coordenadoria de Controle Interno	06/09/2018	14/09/2018	--	Gestor Casa Militar	Validar Respostas
Gestor Casa Militar	11/09/2018		--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar Respostas
Coordenadoria de Controle Interno	13/09/2018	04/10/2018	--	Gestor Casa Militar	Acatar Recomendações
Gestor Casa Militar	17/09/2018	16/03/2019	--	Coordenadoria de Controle Interno	Plano de Ação

Coordenadoria de Controle Interno	17/09/2018		--	Agente de Controle Casa Militar	Checklist de Acompanhamento

AREAS/OBJETOS CONTEMPLADOS

Área	Objeto
Acompanhamento de Gestão	Controle de Ações e Metas

CONSTATAÇÕES

1. No período de apuração não foram identificados achados relativos às rotinas de "Controle de Ações e Metas" vinculadas a área Acompanhamento de Gestão

ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES

Achado: Não houve a publicação em Diário Oficial do Estado do Paraná do Plano de Trabalho para o exercício de 2018.

Recomendação

Essa Coordenadoria de Controle Interno recomenda publicação do Plano de Trabalho no Diário Oficial do Estado - DIOE de acordo com Instrução Normativa nº 004/2018 - CGE, publicado no Diário Oficial do Estado - DIOE nº 10.265/2018.

Plano de Ação

Será providenciada a publicação em diário oficial conforme a recomendação, a qual será feita no próximo exercício.

Prazo de Execução

180 Dias

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

Em andamento

Achado: Nos diversos níveis da estrutura do órgão/entidade não há adequada segregação de funções.

Recomendação

Em que pese a indisponibilidade de servidores, e visando as boas práticas de administração, e com o objetivo de evitar fraudes e desvios, esta Controladoria recomenda que haja a adequada segregação de funções nos diversos níveis da estrutura do órgão/entidade.

Plano de Ação

Será observada a segregação de funções nos diversos níveis da estrutura do órgão.

Prazo de Execução

180 Dias

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

Em andamento

USUÁRIOS ENVOLVIDOS NESTE FORMULÁRIO

- Luciano Cotrin da Silva - Agente de Controle Casa Militar
- Luciano Henrique Perretto - Gestor Casa Militar

Relatório de Avaliação

ÓRGÃO: Casa Militar

OBJETIVO

Apresentar Relatório de Resultados em consonância com a Lei 17.745/13 e o Decreto 9.978/14, considerando que a Coordenadoria de Ouvidoria tem, entre outras atribuições, a de coordenação e manutenção do Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias – SIGO, do Poder Executivo Estadual, estabelecido como canal de comunicação para o atendimento das demandas da população, visando receber e dar encaminhamento às solicitações, sugestões, reclamações, denúncias e elogios sobre as ações e programas de governo.

METODOLOGIA

Este trabalho evidencia os resultados dos atendimentos recepcionados pelo Órgão/Entidade, por intermédio do portal da Internet, carta, e-mail ou pessoalmente, registrados no Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias – SIGO, no ano de 2018. Os dados coletados requerem, além da análise das informações gerais e de interesse gerencial, a especial atenção quanto à eficiência, eficácia e celeridade dos atendimentos elencados.

Natureza	Número de reivindicações
Acesso à Informação	2
Reclamação	1
Denúncia	1
Solicitação	2
Total de reivindicações	**6**

Status	Número de reivindicações
Encerrada	6
Total de reivindicações	**6**

Relatório de Avaliação

ÓRGÃO: Casa Militar

OBJETIVO

Em consonância com as Leis nº 16.595/2010 (Lei Estadual da Transparência) e 12.527/11 (Lei Federal de Acesso à Informação Pública) e com o Decreto Estadual nº 10.285/14, a Gestão Estratégica do Sistema da Transparência e Controle Social tem por finalidade o acompanhamento e avaliação das atividades relacionadas à transparência de dados e informações públicas do Poder Executivo Estadual. Visa o aprimoramento, a economia, a eficiência e eficácia de todos os procedimentos adotados pela Administração Pública, bem como, aferir e estimular o cumprimento das normas legais, diretrizes administrativas, instruções normativas, estatutos e regimentos. Além de fomentar a iniciativa popular para participar do controle social, trazendo os populares para a análise das atividades dos Estado, somando-se ao controle interno e externo.

METODOLOGIA

Este relatório foi elaborado com base na análise dos dados de transparência disponibilizados nos sítios institucionais dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo Estadual, bem como no sistema de tecnologia (Sistema Integrado de Gestão de Ouvidorias – SIGO) utilizado para a recepção e gerenciamento dos pedidos formulados com fulcro na legislação de acesso a informações públicas. Foi verificada a observância aos requisitos de navegabilidade, usabilidade, acessibilidade, atualização, autenticidade e integridade das informações, conforme diretrizes estabelecidas no Plano de Ação da Coordenadoria de Transparência e Controle Social para o exercício de 2018, tendo em vista a criação dos Portais de Transparência Institucionais, conforme deliberação 01/2018 do Comitê de Qualidade da Gestão Pública. Foi avaliado, ainda, o cumprimento dos pedidos formulados com base na Lei de Acesso à Informação.

ACHADOS – TRANSPARÊNCIA PASSIVA

Atendimentos Recebidos	2
Atendimentos Respondidos Tempestivamente	2
Atendimentos Respondidos Intempestivamente	0
Atendimentos não respondidos	0

ACHADOS – TRANSPARÊNCIA ATIVA

CM	s	transparencia.pr.gov.br/pte/pessoal/estrutura-organizacional/pesquisar-param?codorgao=94
CM	s	transparencia.pr.gov.br/pte/pessoal/relacao-servidores/pesquisar-param?sigla=CM
CM	s	transparencia.pr.gov.br/pte/informacoes-gerais/bens-moveis/pesquisar-param?CodOrgao=60&descrOrgao=CASA MILITAR
CM	s	http://www.casamilitar.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=31
CM	s	http://www.casamilitar.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=39
CM	s	http://www.casamilitar.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=28
CM	s	transparencia.pr.gov.br/pte/compras/licitacoes/pesquisar-param?sigla=CM-PR
CM	n	Informação Não Disponível
CM	s	transparencia.pr.gov.br/pte/compras/contratos/pesquisar-param?sigla=CM-PR
CM	s	transparencia.pr.gov.br/pte/compras/situacao_fornecedores/pesquisar-param?sigla=CM-PR
CM	s	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/compras/convenios/pesquisar-param?portalInstitucional=CM&tipoAssunto=3
CM	s	transparencia.pr.gov.br/pte/pessoal/viagens/pesquisar-param?sigla=CM
CM	s	http://www.casamilitar.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=36

Relatório de Avaliação

ÓRGÃO: Casa Militar

OBJETIVOS

Neste tópico além dos objetivos serão apresentadas algumas informações adicionais que auxiliarão no entendimento do trabalho desenvolvido pela Coordenadoria de Corregedoria.

A Coordenadoria de Corregedoria integra a estrutura funcional da Controladoria Geral do Estado. É um órgão de controle de instituições públicas que tem por atribuição orientar e fiscalizar o regular atendimento dos princípios constitucionais e o ordenamento jurídico relativo à apuração de irregularidades cometidas por agentes públicos, quando no exercício das funções públicas, em especial nos aspectos de ordem disciplinar

Ao procedimento de fiscalização do cumprimento dos princípios e das normas que gerem a administração pública dá-se o nome de correição.

As atribuições da Coordenadoria de Corregedoria Geral estão previstas Decreto 9.978/14 e no Regulamento da Controladoria Geral do Estado do Paraná – Anexo ao Decreto 9.978/14, conforme segue:

Decreto 9.978/2014 de 23 de janeiro de 2014.

"Art. 10 - O Sistema de Corregedoria, sob a coordenação e supervisão da Controladoria Geral do Estado, desenvolverá, dentre outras, as seguintes ações:

I - Proceder à investigação nas reclamações e denúncias sobre irregularidade por ato de omissão praticado pelos Agentes Públicos na Administração Pública, emitindo recomendações aos Órgãos e Entidades, para evitar abusos ou a ocorrência de irregularidades no âmbito de sua competência;

II - Apurar e proceder à correição de irregularidades administrativas;

III - Fiscalizar e inspecionar o exercício das atividades desenvolvidas pelos servidores públicos, podendo ainda instaurar e conduzir procedimentos correcionais.

IV - Exercer outras atividades correlatas. "

Decreto 9.978/2014 – Anexo – Regulamenta a Controladoria Geral do Estado.

"Art. 17 – São atribuições da Coordenadoria de Corregedoria do Estado:

I - Planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades do Sistema de Corregedoria do Poder Executivo Estadual;

II - Examinar manifestações referentes à prestação de serviços públicos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, propondo a adoção de providências, ou a correção de falhas;

III - Exercer a supervisão técnica dos órgãos que compõem o Sistema de Corregedoria do Poder Executivo Estadual, prestando, como órgão central, a orientação normativa que julgar necessária; e

IV - Exercer outras atividades correlatas. "

Como resultado do planejamento do órgão, realizado em 2016, foram definidas de forma participativa a missão, a visão, os valores e os princípios que norteiam as ações da Coordenadoria de Corregedoria, conforme apresentado a seguir:

Missão
Promover uma cultura de ética e de probidade no serviço público do Estado do Paraná.

Visão
Ser reconhecida, pela sociedade, pela qualidade na prestação de serviços públicos, atuando de forma eficiente, eficaz, sustentável e com transparência.

Valores
- ✓ Respeito às leis e às normas (legalidade).
- ✓ Respeito às pessoas e as instituições.
- ✓ Excelência na prestação de serviços.
- ✓ Ambiente de relacionamento interpessoal adequado – harmonia.
- ✓ Liderança baseada em valores, princípios e por meio de exemplos.
- ✓ Trabalho em equipe (abertura para expor sugestões e opiniões sobre o trabalho).

Princípios norteadores dos trabalhos da Coordenadoria de Corregedoria
- ✓ Probidade.
- ✓ Imparcialidade.
- ✓ Objetividade.
- ✓ Simplicidade.
- ✓ Transparência.
- ✓ Acessibilidade.
- ✓ Tempestividade e
- ✓ Inovação.

Para atingir os seus objetivos a Coordenadoria de Corregedoria conta com o trabalho dos seus profissionais e dos Agentes de Corregedoria Setorial que desempenham as suas atividades nas Secretarias/órgãos a que estão vinculados.

METODOLOGIA

As atividades desenvolvidas pela Coordenadoria de Corregedoria/CGE, estão relacionadas, prioritariamente, à fiscalização dos órgãos do Poder Executivo do Estado do Paraná no que se refere a aspectos de ordem disciplinar, acompanhando desde à instauração até a conclusão dos processos de sindicância e dos processos administrativos disciplinares.

Faz-se importante enfatizar que a atuação da Coordenadoria de Corregedoria/CGE, ao acompanhar uma sindicância ou um processo administrativo disciplinar, limita-se a garantir a sua regularidade e conformidade à legislação aplicável. A análise restringe-se aos aspectos legal e formal dos procedimentos, quanto à publicação dos atos de instauração e conclusão; quanto ao cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, ampla defesa e contraditório, posto que esta Coordenadoria de Corregedoria/CGE não se manifesta quanto ao mérito dos fatos que originaram os procedimentos instaurados, exceto em situações especificas onde há clara contradição entre o que consta dos autos e sua conclusão.

As inspeções, de acordo com a Resolução 06/2016 podem ser:

a) Remotas - acompanhamento dos atos relativos à instauração, processamento e conclusão de sindicâncias e processos disciplinares publicados no Diário Oficial do Estado;

b) À distância – análise dos relatórios encaminhados pelos órgãos/entidades, por força do Decreto nº 1.195/11, como fonte complementar à pesquisa no Diário Oficial do Estado, realizada periodicamente;

c) Pontuais – análise de processos selecionados, mediante levantamento prévio, requisitados pela Coordenadoria de Corregedoria;

d) *In loco* – análise, na sede dos órgãos/entidades, de processos selecionados e requisitados previamente.

São priorizadas as inspeções *'in loco'*.

Após cada inspeção é elaborado um Relatório e enviado ao Gabinete (Sr. Diretor Geral e/ou Sr. Controlador Geral) para encaminhamento aos órgãos competentes, em atendimento à legislação vigente.

ACHADOS

Em 2018 foram realizadas inspeções remotas e os principais problemas identificados nos órgãos inspecionados podem ser assim sintetizados:

1. Extrapolação do prazo para conclusão dos trabalhos, em especial nas sindicâncias[1];
2. Não publicação dos atos do processo, em especial as prorrogações e as conclusão de sindicâncias que resultaram em PAD;
3. Prorrogação de sindicância;
4. Atraso no início dos trabalhos após a publicação do ato instaurador;
5. Falta de notificação dos indiciados para serem acompanhados de advogado legalmente constituído e/ou o oferecimento de defensor dativo e, ao final, a falta do Termo de Ultimação;
6. Interferência de setores diversos, em especial da Assessoria Técnica Jurídica, nos trabalhos da comissão processante, questionando o mérito dos fatos apurados, prejudicando sua autonomia;
7. Cerceamento de defesa por carência de defensores dativos;

Em cumprimento ao Plano de Ação da Coordenadoria de Corregedoria/CGE apresentado no primeiro trimestre do ano de 2018 e diante das observações ao longo do ano, no **presente órgão** não houve a inspeção ***in loco*** no exercício, sendo os procedimentos administrativos disciplinares instaurados acompanhados: a) por meio dos outros instrumentos de inspeção; b) com base nos relatórios mensalmente recebidos e c) nas publicações do Diário Oficial do Estado.

Não ficou evidenciada a necessidade de recomendações a este órgão, com base no que fora observado.

---

[1] Consideram-se dentro do prazo legal as sindicâncias que tiveram seu desfecho publicado em até 35 (trinta e cinco) dias após a publicação da designação, somando-se 02 (dois) dias antes de iniciar os trabalhos, 15 (quinze) dias para a realização do procedimento, 10 (dez) dias para a autoridade julgar e 08 (oito) para publicar a decisão.

Consideram-se dentro do prazo legal os processos administrativos disciplinares que tiveram seu desfecho publicado em até 180 (cento e oitenta) dias após a publicação da designação, somando-se 02 (dois) dias antes de iniciar os trabalhos, 150 (cento e cinquenta) dias para a realização do procedimento, 20 (vinte) dias para a autoridade julgar e 08 (oito) para publicar a decisão.

7. PARECER DO CONTROLE INTERNO DO ANEXO III DA IN144/2018/TCE PR

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicados e conduzidos por este Órgão de controle interno sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2018, da CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela REGULARIDADE da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Curitiba, 25 de março de 2019

Cap. QOPM, Ricardo da Costa

Maj. QOBM Adriane de Mello
RG: 6.148.831-6

Agente de Controle Interno

SubTen. QPM 1-0 Luciano Cotrin da Silva

Agente de Controle Interno

8. Considerações Finais:

Todas as ações administrativas se destinam a alcançar um objetivo, atingir uma meta ou resultado. Essas atividades estão relacionadas com a eficiência e o que se pretende alcançar é a eficácia. A eficiência é a medida da utilização dos recursos quando se faz alguma coisa, refere-se à relação entre a entrada e saída num processo e, quanto mais saídas são obtidas com essas entradas, maior o grau de eficiência encontrada. Já a eficácia esta relacionada ao alcance dos objetivos e relacionada com a realização das atividades que provoquem o alcance dessas metas.

Com base na análise realizada foi possível observar o desempenho do Gestor do Órgão e desta forma, concluir que, embora todos os obstáculos e dificuldades encontrados no decorrer do exercício, seu desempenho mostrou-se eficaz e eficiente.

É o relatório.

Palácio Iguaçu, Curitiba, 25 de março de 2019.

Cap. QOPM Ricardo da Costa,
Agente de Controle Interno da Casa Militar.

Maj. QOBM Adriano de Mello
RG: 6.148.831-6

SubTen. QPMBM-0 Luciano Cotrin da Silva,
Agente de Controle Interno da Casa Militar.

6. Parecer do Controle Interno

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

PARECER DO CONTROLE INTERNO

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicados e conduzidos por este Órgão de controle interno sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2018, da CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela REGULARIDADE da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Curitiba, 25 de março de 2019

Cap. QOPM, Ricardo da Costa

Agente de Controle Interno

SubTen. QPM 1-0 Luciano Cotrin da Silva

Agente de Controle Interno

7. Relatório da Controladoria Geral do Estado

Controladoria Geral do Estado
Coordenadoria de Controle Interno

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Controladoria Geral do Estado

Relatório Consolidado de Prestação de Contas - Sistema Integrado de Avaliação e Controle

Gerado em: 05/02/2019 às 17:41:15

ÓRGÃO AVALIADO: Casa Militar

INTRODUÇÃO

A Controladoria Geral do Estado, órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Estado do Paraná, por meio da Coordenadoria de Controle Interno, cujas competências estão claramente definidas na Lei Estadual nº 15.524/2017 e regulamentadas pelo Decreto nº 9.978/2014, vem consolidar as atividades exercidas durante o exercício de 2017 de avaliação dos controles existentes nos órgãos/entidades.

Importante mencionar que o conjunto de atividades, planos, métodos e procedimentos interligados define o conceito de Sistema de Controle Interno, este por sua vez visa assegurar que os objetivos dos Órgãos e Entidades da Administração Pública sejam alcançados de forma confiável e concreta.

Cabe ainda dizer que com a finalidade de obter uma garantia razoável de que o cumprimento da missão do Estado e os objetivos gerais como as execuções das operações de forma organizada, ética, econômica, eficiente e eficaz, sempre estarão em conformidade com as leis e procedimentos, todos os processos fundamentais devem ser realizados e projetados para se identificar os riscos, com o intuito de melhorar a gestão.

OBJETIVO

A avaliação, monitoramento e acompanhamento das atividades de controle de cada órgão/entidade, conforme estabelecido nos seguintes dispositivos legais:

- Constituição Federal, artigo 70, sobre as atividades do Controle Interno, bem como no artigo 74, que trata das finalidades do Sistema de Controle interno.
- Constituição Estadual, artigos74 e 78, definem as atribuições do Controle Interno.
- Lei Complementar nº 101/2000, parágrafo único, artigo 54, determina que o relatório de Gestão Fiscal seja assinado pelas autoridades responsáveis e pelo controle interno e, artigo 59, que definiu responsabilidade ao Sistema de Controle Interno quanto à fiscalização da Gestão Fiscal.
- Lei nº 15.524/2007 institui as funções e atribuições do controle interno, tendo como destaque a criação do Sistema de Controle Interno.
- Decreto nº 9.978/2014 institui a Estrutura de Controle do Poder Executivo e aprova o Regulamento da CGE.

METODOLOGIA

A realização deste trabalho, considerando o escopo de atuação, baseou-se nos procedimentos, técnicas e sistemas de controle utilizados, compreendendo o exame dos documentos, a observação física de bens, na análise do ambiente, comparativos entre previsão e execução, entrevistas com servidores, chefes de divisão e ordenador de despesas, com vistas a formar opinião sobre a suficiência ou inadequação dos controles existentes, por meio do Sistema Integrado de Avaliação de Controle - SIAC.

Inserido ao Protocolo 15.621.748-4 por Francielly Silva da Conceição Veloso em: 27/02/2019 11:15. Download realizado por LUCIANO COTRIN DA SILVA em 25/03/2019 15:46

Por intermédio deste Sistema, são enviados formulários compostos por quesitos indexados por área (Administrativa, Planejamento, Recursos Humanos, Financeira e Acompanhamento de Gestão), sendo estes segregados por objetos (Obras, Bens Móveis, Bens Imóveis, Licitações, etc.), de modo que tais formulários compõem o Plano de Trabalho do Agente de Controle Interno - servidor designado consoante estabelece o Regulamento da CGE, aprovado pelo Decreto nº 9.978/2014, para atuar como controle interno setorial do Órgão/Entidade.

O sistema SIAC constitui um fluxo de trabalho entre a Coordenadoria de Controle Interno, o Agente de Controle e o Titular ou dirigente do Órgão/Entidade, por meio do qual os quesitos que compõem os formulários podem ser respondidos positivamente ou negativamente pelo Agente de Controle. Cada resposta negativa obrigatoriamente está acompanhada da respectiva motivação ou do fato que caracteriza a falha, inobservância ou irregularidade, que para fins de avaliação destes Formulários, usamos o termo "Achado". Após, os quesitos que indicam desconformidade, são submetidos por esta Coordenadoria ao dirigente do Órgão, para a apresentação das justificativas, providências tomadas ou comentários e entendimentos acerca daqueles itens.

O levantamento das informações, documentos, processos e itens, necessários para aferição de conformidade da situação fática, em relação à investigação proposta em cada quesito, são realizados pelo Agente de Controle Interno mediante prova seletiva, a partir do estabelecimento do tamanho da amostra, conforme definido na norma ABNT NBR 5426/1985. Para exemplificar, de acordo com a fórmula estabelecida na citada norma de amostragem, para um universo de 5 itens, 3 comporão a amostra; para um universo de 8, 4; para 170, 27; e para um universo de 800, retira-se uma amostra de 68 itens.

Além das avaliações realizadas nos órgãos e entidades, outro trabalho realizado a partir da avaliação destes formulários enviados por meio do SIAC, está no encaminhamento de apontamentos e recomendações para o Gestor acerca de questões que contemplam a estrutura do Poder Executivo e envolvem os órgãos/entidades estruturantes do Estado.

Feito tais apontamentos e recomendações, direcionadas especialmente para o gestor do órgão, este, sob seus cuidados, responsabilidade e planejamento, elabora um plano de ação que terá a finalidade de cumprir as orientações exaradas pela Coordenadoria de Controle Interno, estabelecendo inclusive, prazos para cumprimento de metas.

A partir do exercício de 2015, o Sistema Integrado de Avaliação e Controle passou a contemplar o efetivo acompanhamento das recomendações exaradas por esta Coordenadoria de Controle Interno a partir da inclusão do Plano de Ação elaborado pelo Gestor do órgão/entidade e monitorado pelo Agente de Controle Avaliativo pelo checklist de acompanhamento.

Esta metodologia, a partir de sua efetiva utilização por meio do sistema SIAC, proporciona um acompanhamento mais dinâmico e eficiente perante todos os órgão e entidades do estado.

EQUIPE RESPONSAVEL PELA AVALIAÇÃO DO CONTROLE INTERNO NO ÓRGÃO

AGENTE DE CONTROLE INTERNO	E-MAIL	TELEFONE	ATO DE DESIGNAÇÃO
Jose Geraldo de Jesus Rocha	jose.geraldo@casamilitar.pr.gov.br	33502767	resolução nº 009/2018
Luciano Cotrin da Silva	sgtcotrin@casamilitar.pr.gov.br	3350-2767	Resolução 003/2015 e resolução 009/2016

GESTOR	E-MAIL	TELEFONE
Paulo Roberto Lima	paulor.@casamilitar.pr.gov.br	3350-2564
Luciano Henrique Perretto	perretto@pm.pr.gov.br	3350-2564

Inserido ao Protocolo 15.621.748-4 por Francielly Silva da Conceição Veloso em: 27/02/2019 11:15. Download realizado por LUCIANO COTRIN DA SILVA em 25/03/2019 15:46

FORMULÁRIO: FORM_01_2018_01

Período de apuração: 01/01/2018 - 31/03/2018
Data 1º envio: 18/04/2018 15:54:17
Situação: Finalizado

TABELA CONSOLIDADA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Quantidade de Quesitos Enviados	35
Quantidade de Achados	0
Quantidade de Recomendações	0
Quantidade de Planos de Ação Gerados	--
Quantidade de Quesitos Já realizados	--
Quantidade de Quesitos Não Acatados	--
Quantidade de Quesitos em Acompanhamento no Checklist	--
Quantidade de Quesitos Não Realizados	--

TRAMITAÇÃO DO FORMULÁRIO

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Coordenadoria de Controle Interno	18/04/2018	10/05/2018	--	Agente de Controle Casa Militar	Responder Formulário
Agente de Controle Casa Militar	09/05/2018		--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar Respostas
Coordenadoria de Controle Interno	10/05/2018	17/05/2018	--	Gestor Casa Militar	Validar Respostas
Gestor Casa Militar	14/05/2018		--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar Respostas

ÁREAS/OBJETOS CONTEMPLADOS

Área	Objeto
Financeira	Despesa de exercícios anteriores
Financeira	Empenho
Financeira	Liquidação Contabilidade Pública
Financeira	Pagamento Contabilidade Pública
Financeira	Restos a Pagar

Inserido ao Protocolo 15.621.748-4 por Francielly Silva da Conceição Veloso em: 27/02/2019 11:15. Download realizado por LUCIANO COTRIN DA SILVA em 25/03/2019 15:46

CONSTATAÇÕES

1. No período de apuração não foram identificados achados relativos às rotinas de "Despesa de exercícios anteriores", "Restos a Pagar", "Liquidação Contabilidade Pública", "Pagamento Contabilidade Pública" e "Empenho" vinculadas a área Financeira

USUÁRIOS ENVOLVIDOS NESTE FORMULÁRIO

- Luciano Cotrin da Silva - Agente de Controle Casa Militar
- Luciano Henrique Perretto - Gestor Casa Militar

FORMULÁRIO: FORM_02_2018_001

Período de apuração: 01/01/2018 - 30/06/2018
Data 1º envio: 06/07/2018 10:56:38
Situação: Finalizado

TABELA CONSOLIDADA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Quantidade de Quesitos Enviados	58
Quantidade de Achados	0
Quantidade de Recomendações	0
Quantidade de Planos de Ação Gerados	--
Quantidade de Quesitos Já realizados	--
Quantidade de Quesitos Não Acatados	--
Quantidade de Quesitos em Acompanhamento no Checklist	--
Quantidade de Quesitos Não Realizados	--

TRAMITAÇÃO DO FORMULÁRIO

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Coordenadoria de Controle Interno	09/07/2018	28/07/2018	--	Agente de Controle Casa Militar	Responder Formulário
Agente de Controle Casa Militar	27/07/2018		--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar Respostas
Coordenadoria de Controle Interno	31/07/2018	07/08/2018	--	Gestor Casa Militar	Validar Respostas

Inserido ao Protocolo 15.621.748-4 por Francielly Silva da Conceição Veloso em: 27/02/2019 11:15. Download realizado por LUCIANO COTRIN DA SILVA em 25/03/2019 15:46

Gestor Casa Militar	03/08/2018		--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar Respostas

ÁREAS/OBJETOS CONTEMPLADOS

Área	Objeto
Administrativa	Central de Viagens
Financeira	Central de Viagens
Administrativa	Despesas com Viagens
Financeira	Convênios Concedidos
Financeira	Convênios Recebidos
Administrativa	Contrato

CONSTATAÇÕES

1. No período de apuração não foram identificados achados relativos às rotinas de "Contrato", "Central de Viagens" e "Despesas com Viagens" vinculadas a área Administrativa
2. No período de apuração não foram identificados achados relativos às rotinas de "Convênios Recebidos", "Convênios Concedidos" e "Central de Viagens" vinculadas a área Financeira

USUÁRIOS ENVOLVIDOS NESTE FORMULÁRIO

- Luciano Cotrin da Silva - Agente de Controle Casa Militar
- Luciano Henrique Perretto - Gestor Casa Militar

FORMULÁRIO: FORM_03_2018_1

Período de apuração: 01/01/2018 - 31/07/2018
Data 1º envio: 14/06/2018 11:35:32
Situação: Finalizado

TABELA CONSOLIDADA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Quantidade de Quesitos Enviados	53
Quantidade de Achados	0
Quantidade de Recomendações	0
Quantidade de Planos de Ação Gerados	--
Quantidade de Quesitos Já realizados	--
Quantidade de Quesitos Não Acatados	--
Quantidade de Quesitos em Acompanhamento no Checklist	--
Quantidade de Quesitos Não Realizados	--

Inserido ao Protocolo 15.621.748-4 por Francielly Silva da Conceição Veloso em: 27/02/2019 11:15. Download realizado por LUCIANO COTRIN DA SILVA em 25/03/2019 15:46

TRAMITAÇÃO DO FORMULÁRIO

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Coordenadoria de Controle Interno	20/08/2018	10/09/2018	--	Agente de Controle Casa Militar	Responder Formulário
Agente de Controle Casa Militar	06/09/2018		--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar Respostas
Coordenadoria de Controle Interno	06/09/2018	14/09/2018	--	Gestor Casa Militar	Validar Respostas
Gestor Casa Militar	11/09/2018		--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar Respostas

ÁREAS/OBJETOS CONTEMPLADOS

Área	Objeto
Acompanhamento de Gestão	Prestação de Contas Anual
Administrativa	Almoxarifado
Acompanhamento de Gestão	Controle de Ações e Metas

CONSTATAÇÕES

1. No período de apuração não foram identificados achados relativos às rotinas de "Controle de Ações e Metas" e "Prestação de Contas Anual" vinculadas a área Acompanhamento de Gestão
2. No período de apuração não foram identificados achados relativos às rotinas de "Almoxarifado" vinculadas a área Administrativa

USUÁRIOS ENVOLVIDOS NESTE FORMULÁRIO

- Luciano Cotrin da Silva - Agente de Controle Casa Militar
- Luciano Henrique Perretto - Gestor Casa Militar

FORMULÁRIO: FORM_04_2018_01

Período de apuração: 01/01/2018 - 30/09/2018
Data 1º envio: 11/10/2018 16:21:41
Situação: Finalizado Plano de ação

TABELA CONSOLIDADA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Quantidade de Quesitos Enviados	65

Inserido ao Protocolo 15.621.748-4 por Francielly Silva da Conceição Veloso em: 27/02/2019 11:15. Download realizado por LUCIANO COTRIN DA SILVA em 25/03/2019 15:46

Quantidade de Achados	3
Quantidade de Recomendações	3
Quantidade de Planos de Ação Gerados	0
Quantidade de Quesitos Já realizados	2
Quantidade de Quesitos Não Acatados	1
Quantidade de Quesitos em Acompanhamento no Checklist	0
Quantidade de Quesitos Não Realizados	0

TRAMITAÇÃO DO FORMULÁRIO

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Coordenadoria de Controle Interno	11/10/2018	01/11/2018	--	Agente de Controle Casa Militar	Responder Formulário
Agente de Controle Casa Militar	31/10/2018		--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar Respostas
Coordenadoria de Controle Interno	31/10/2018	09/11/2018	--	Gestor Casa Militar	Validar Respostas
Gestor Casa Militar	01/11/2018		--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar Respostas
Coordenadoria de Controle Interno	01/11/2018	21/11/2018	--	Gestor Casa Militar	Acatar Recomendações
Gestor Casa Militar	01/11/2018	01/11/2018	--	Coordenadoria de Controle Interno	Plano de Ação
Coordenadoria de Controle Interno	01/11/2018		--	Coordenadoria de Controle Interno	Finalizado no Plano de Ação

ÁREAS/OBJETOS CONTEMPLADOS

Área	Objeto
Recursos Humanos	Acompanhamento
Recursos Humanos	Benefícios
Recursos Humanos	Folha de Pagamento
Administrativa	Licitação
Financeira	Convênios Recebidos
Financeira	Regularidade

Inserido ao Protocolo 15.621.748-4 por Francielly Silva da Conceição Veloso em: 27/02/2019 11:15. Download realizado por LUCIANO COTRIN DA SILVA em 25/03/2019 15:46

CONSTATAÇÕES

1. No período de apuração não foram identificados achados relativos às rotinas de "Licitação" vinculadas a área Administrativa
2. No período de apuração não foram identificados achados relativos às rotinas de "Convênios Recebidos" e "Regularidade" vinculadas a área Financeira
3. No período de apuração não foram identificados achados relativos às rotinas de "Benefícios", "Folha de Pagamento" e "Acompanhamento" vinculadas a área Recursos Humanos

ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES

Achado: Não existe no órgão atendimento as normas de medicina e segurança do trabalho.

Recomendação

Recomenda-se que seja instituído um padrão a ser seguido para o atendimento as normas de medicina e segurança do trabalho.

Plano de Ação

Serão adotadas as normas de medicina e segurança do trabalho consoante o estabelecido pela Secretaria de Administração e Previdência, mais especificadamente pela Coordenadoria de Segurança e Saúde Ocupacional.

Prazo de Execução

Já Realizado.

Achado: Não existe programa de controle médico e saúde ocupacional (pcmso).

Recomendação

Sugere-se que seja desenvolvido e implantando, seguindo as diretrizes da SEAP, o programa de controle médico e saúde ocupacional.

Plano de Ação

Serão adotadas as normas de medicina e segurança do trabalho consoante o estabelecido pela Secretaria de Administração e Previdência, mais especificadamente pela Coordenadoria de Segurança e Saúde Ocupacional.

Prazo de Execução

Já Realizado.

Achado: O controle de freqüência de pessoal não é automatizado.

Recomendação

Recomenda-se que seja adotado o sistema automatizado de controle de frequência, visando a melhoria no controle da frequência de pessoal, possibilitando maior eficiência no acompanhamento e avaliação do desempenho funcional.

Plano de Ação

A situação foi objeto de consulta pela Controladoria Geral do Estado por meio do Ofício nº 149/GAB/CGE, sendo respondido pelo Ofício nº 370/AT, datado de 14 de Junho de 2018.

Prazo de Execução

Recomendação não acatada pelo gestor.

USUÁRIOS ENVOLVIDOS NESTE FORMULÁRIO

- Luciano Cotrin da Silva - Agente de Controle Casa Militar
- Luciano Henrique Perretto - Gestor Casa Militar

Inserido ao Protocolo 15.621.748-4 por Francielly Silva da Conceição Veloso em: 27/02/2019 11:15. Download realizado por LUCIANO COTRIN DA SILVA em 25/03/2019 15:46

FORMULÁRIO: FORM_EXTRA _01_2018_AGENTE DE CONTROLE

Período de apuração: 01/01/2018 - 31/07/2018
Data 1º envio: 21/08/2018 16:14:53
Situação: Checklist de acompanhamento

TABELA CONSOLIDADA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Quantidade de Quesitos Enviados	6
Quantidade de Achados	2
Quantidade de Recomendações	2
Quantidade de Planos de Ação Gerados	2
Quantidade de Quesitos Já realizados	0
Quantidade de Quesitos Não Acatados	0
Quantidade de Quesitos em Acompanhamento no Checklist	2
Quantidade de Quesitos Não Realizados	0

TRAMITAÇÃO DO FORMULÁRIO

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Coordenadoria de Controle Interno	21/08/2018	11/09/2018	--	Agente de Controle Casa Militar	Responder Formulário
Agente de Controle Casa Militar	06/09/2018		--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar Respostas
Coordenadoria de Controle Interno	06/09/2018	14/09/2018	--	Gestor Casa Militar	Validar Respostas
Gestor Casa Militar	11/09/2018		--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar Respostas
Coordenadoria de Controle Interno	13/09/2018	04/10/2018	--	Gestor Casa Militar	Acatar Recomendações
Gestor Casa Militar	17/09/2018	16/03/2019	--	Coordenadoria de Controle Interno	Plano de Ação

Inserido ao Protocolo 15.621.748-4 por Francielly Silva da Conceição Veloso em: 27/02/2019 11:15. Download realizado por LUCIANO COTRIN DA SILVA em 25/03/2019 15:46

Coordenadoria de Controle Interno	17/09/2018		--	Agente de Controle Casa Militar	Checklist de Acompanhamento

ÁREAS/OBJETOS CONTEMPLADOS

Área	Objeto
Acompanhamento de Gestão	Controle de Ações e Metas

CONSTATAÇÕES

1. No período de apuração não foram identificados achados relativos às rotinas de "Controle de Ações e Metas" vinculadas a área Acompanhamento de Gestão

ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES

Achado: Não houve a publicação em Diário Oficial do Estado do Paraná do Plano de Trabalho para o exercício de 2018.

Recomendação

Essa Coordenadoria de Controle Interno recomenda publicação do Plano de Trabalho no Diário Oficial do Estado - DIOE de acordo com Instrução Normativa nº 004/2018 - CGE, publicado no Diário Oficial do Estado - DIOE nº 10.265/2018.

Plano de Ação

Será providenciada a publicação em diário oficial conforme a recomendação, a qual será feita no próximo exercício.

Prazo de Execução

180 Dias

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

Em andamento

Achado: Nos diversos níveis da estrutura do órgão/entidade não há adequada segregação de funções.

Recomendação

Em que pese a indisponibilidade de servidores, e visando as boas práticas de administração, e com o objetivo de evitar fraudes e desvios, esta Controladoria recomenda que haja a adequada segregação de funções nos diversos níveis da estrutura do órgão/entidade.

Plano de Ação

Será observada a segregação de funções nos diversos níveis da estrutura do órgão.

Prazo de Execução

180 Dias

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

Em andamento

USUÁRIOS ENVOLVIDOS NESTE FORMULÁRIO

- Luciano Cotrin da Silva - Agente de Controle Casa Militar
- Luciano Henrique Perretto - Gestor Casa Militar

Inserido ao Protocolo 15.621.748-4 por Francielly Silva da Conceição Veloso em: 27/02/2019 11:15. Download realizado por LUCIANO COTRIN DA SILVA em 25/03/2019 15:46

Controladoria Geral do Estado
Coordenadoria de Ouvidoria

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Controladoria Geral do Estado

Relatório de Avaliação

ÓRGÃO: Casa Militar

OBJETIVO

Apresentar Relatório de Resultados em consonância com a Lei 17.745/13 e o Decreto 9.978/14, considerando que a Coordenadoria de Ouvidoria tem, entre outras atribuições, a de coordenação e manutenção do Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias – SIGO, do Poder Executivo Estadual, estabelecido como canal de comunicação para o atendimento das demandas da população, visando receber e dar encaminhamento às solicitações, sugestões, reclamações, denúncias e elogios sobre as ações e programas de governo.

METODOLOGIA

Este trabalho evidencia os resultados dos atendimentos recepcionados pelo Órgão/Entidade, por intermédio do portal da Internet, carta, e-mail ou pessoalmente, registrados no Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias – SIGO, no ano de 2018. Os dados coletados requerem, além da análise das informações gerais e de interesse gerencial, a especial atenção quanto à eficiência, eficácia e celeridade dos atendimentos elencados.

Natureza	Número de reivindicações
Acesso à Informação	2
Reclamação	1
Denúncia	1
Solicitação	2
Total de reivindicações	**6**

Status	Número de reivindicações
Encerrada	6
Total de reivindicações	**6**

Inserido ao Protocolo 15.621.748-4 por Francielly Silva da Conceição Veloso em: 27/02/2019 11:15. Download realizado por LUCIANO COTRIN DA SILVA em 25/03/2019 15:46

Controladoria Geral do Estado

Coordenadoria de Transparência e Controle Social

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Controladoria Geral do Estado

Relatório de Avaliação

ÓRGÃO: Casa Militar

OBJETIVO

Em consonância com as Leis nº 16.595/2010 (Lei Estadual da Transparência) e 12.527/11 (Lei Federal de Acesso à Informação Pública) e com o Decreto Estadual nº 10.285/14, a Gestão Estratégica do Sistema da Transparência e Controle Social tem por finalidade o acompanhamento e avaliação das atividades relacionadas à transparência de dados e informações públicas do Poder Executivo Estadual. Visa o aprimoramento, a economia, a eficiência e eficácia de todos os procedimentos adotados pela Administração Pública, bem como, aferir e estimular o cumprimento das normas legais, diretrizes administrativas, instruções normativas, estatutos e regimentos. Além de fomentar a iniciativa popular para participar do controle social, trazendo os populares para a análise das atividades dos Estado, somando-se ao controle interno e externo.

METODOLOGIA

Este relatório foi elaborado com base na análise dos dados de transparência disponibilizados nos sítios institucionais dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo Estadual, bem como no sistema de tecnologia (Sistema Integrado de Gestão de Ouvidorias – SIGO) utilizado para a recepção e gerenciamento dos pedidos formulados com fulcro na legislação de acesso a informações públicas. Foi verificada a observância aos requisitos de navegabilidade, usabilidade, acessibilidade, atualização, autenticidade e integridade das informações, conforme diretrizes estabelecidas no Plano de Ação da Coordenadoria de Transparência e Controle Social para o exercício de 2018, tendo em vista a criação dos Portais de Transparência Institucionais, conforme deliberação 01/2018 do Comitê de Qualidade da Gestão Pública. Foi avaliado, ainda, o cumprimento dos pedidos formulados com base na Lei de Acesso à Informação.

ACHADOS – TRANSPARÊNCIA PASSIVA

Atendimentos Recebidos	2
Atendimentos Respondidos Tempestivamente	2
Atendimentos Respondidos Intempestivamente	0
Atendimentos não respondidos	0

Inserido ao Protocolo 15.621.748-4 por Francielly Silva da Conceição Veloso em: 27/02/2019 11:15. Download realizado por LUCIANO COTRIN DA SILVA em 25/03/2019 15:46

ACHADOS – TRANSPARÊNCIA ATIVA

CM	s	transparencia.pr.gov.br/pte/pessoal/estrutura-organizacional/pesquisar-param?codorgao=94
CM	s	transparencia.pr.gov.br/pte/pessoal/relacao-servidores/pesquisar-param?sigla=CM
CM	s	transparencia.pr.gov.br/pte/informacoes-gerais/bens-moveis/pesquisar-param?CodOrgao=60&descrOrgao=CASA MILITAR
CM	s	http://www.casamilitar.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=31
CM	s	http://www.casamilitar.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=39
CM	s	http://www.casamilitar.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=28
CM	s	transparencia.pr.gov.br/pte/compras/licitacoes/pesquisar-param?sigla=CM-PR
CM	n	Informação Não Disponível
CM	s	transparencia.pr.gov.br/pte/compras/contratos/pesquisar-param?sigla=CM-PR
CM	s	transparencia.pr.gov.br/pte/compras/situacao_fornecedores/pesquisar-param?sigla=CM-PR
CM	s	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/compras/convenios/pesquisar-param?portalInstitucional=CM&tipoAssunto=3
CM	s	transparencia.pr.gov.br/pte/pessoal/viagens/pesquisar-param?sigla=CM
CM	s	http://www.casamilitar.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=36

Inserido ao Protocolo 15.621.748-4 por Francielly Silva da Conceição Veloso em: 27/02/2019 11:15. Download realizado por LUCIANO COTRIN DA SILVA em 25/03/2019 15:46

Controladoria Geral do Estado
Coordenadoria de Corregedoria

Relatório de Avaliação

ÓRGÃO: Casa Militar

OBJETIVOS

Neste tópico além dos objetivos serão apresentadas algumas informações adicionais que auxiliarão no entendimento do trabalho desenvolvido pela Coordenadoria de Corregedoria.

A Coordenadoria de Corregedoria integra a estrutura funcional da Controladoria Geral do Estado. É um órgão de controle de instituições públicas que tem por atribuição orientar e fiscalizar o regular atendimento dos princípios constitucionais e o ordenamento jurídico relativo à apuração de irregularidades cometidas por agentes públicos, quando no exercício das funções públicas, em especial nos aspectos de ordem disciplinar

Ao procedimento de fiscalização do cumprimento dos princípios e das normas que gerem a administração pública dá-se o nome de correição.

As atribuições da Coordenadoria de Corregedoria Geral estão previstas Decreto 9.978/14 e no Regulamento da Controladoria Geral do Estado do Paraná – Anexo ao Decreto 9.978/14, conforme segue:

Decreto 9.978/2014 de 23 de janeiro de 2014.

"Art. 10 - O Sistema de Corregedoria, sob a coordenação e supervisão da Controladoria Geral do Estado, desenvolverá, dentre outras, as seguintes ações:

I - Proceder à investigação nas reclamações e denúncias sobre irregularidade por ato de omissão praticado pelos Agentes Públicos na Administração Pública, emitindo recomendações aos Órgãos e Entidades, para evitar abusos ou a ocorrência de irregularidades no âmbito de sua competência;

II - Apurar e proceder à correição de irregularidades administrativas;

III - Fiscalizar e inspecionar o exercício das atividades desenvolvidas pelos servidores públicos, podendo ainda instaurar e conduzir procedimentos correcionais.

IV - Exercer outras atividades correlatas. "

Decreto 9.978/2014 – Anexo – Regulamenta a Controladoria Geral do Estado.

"Art. 17 – São atribuições da Coordenadoria de Corregedoria do Estado:

I - Planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades do Sistema de Corregedoria do Poder Executivo Estadual;

II - Examinar manifestações referentes à prestação de serviços públicos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, propondo a adoção de providências, ou a correção de falhas;

III - Exercer a supervisão técnica dos órgãos que compõem o Sistema de Corregedoria do Poder Executivo Estadual, prestando, como órgão central, a orientação normativa que julgar necessária; e

Inserido ao Protocolo 15.621.748-4 por Francielly Silva da Conceição Veloso em: 27/02/2019 11:15. Download realizado por LUCIANO COTRIN DA SILVA em 25/03/2019 15:46

IV - Exercer outras atividades correlatas. ”

Como resultado do planejamento do órgão, realizado em 2016, foram definidas de forma participativa a missão, a visão, os valores e os princípios que norteiam as ações da Coordenadoria de Corregedoria, conforme apresentado a seguir:

Missão
Promover uma cultura de ética e de probidade no serviço público do Estado do Paraná.

Visão
Ser reconhecida, pela sociedade, pela qualidade na prestação de serviços públicos, atuando de forma eficiente, eficaz, sustentável e com transparência.

Valores
- ✓ Respeito às leis e às normas (legalidade).
- ✓ Respeito às pessoas e as instituições.
- ✓ Excelência na prestação de serviços.
- ✓ Ambiente de relacionamento interpessoal adequado – harmonia.
- ✓ Liderança baseada em valores, princípios e por meio de exemplos.
- ✓ Trabalho em equipe (abertura para expor sugestões e opiniões sobre o trabalho).

Princípios norteadores dos trabalhos da Coordenadoria de Corregedoria
- ✓ Probidade.
- ✓ Imparcialidade.
- ✓ Objetividade.
- ✓ Simplicidade.
- ✓ Transparência.
- ✓ Acessibilidade.
- ✓ Tempestividade e
- ✓ Inovação.

Para atingir os seus objetivos a Coordenadoria de Corregedoria conta com o trabalho dos seus profissionais e dos Agentes de Corregedoria Setorial que desempenham as suas atividades nas Secretarias/órgãos a que estão vinculados.

METODOLOGIA

As atividades desenvolvidas pela Coordenadoria de Corregedoria/CGE, estão relacionadas, prioritariamente, à fiscalização dos órgãos do Poder Executivo do Estado do Paraná no que se refere a aspectos de ordem disciplinar, acompanhando desde à instauração até a conclusão dos processos de sindicância e dos processos administrativos disciplinares.

Faz-se importante enfatizar que a atuação da Coordenadoria de Corregedoria/CGE, ao acompanhar uma sindicância ou um processo administrativo disciplinar, limita-se a garantir a sua regularidade e conformidade à legislação aplicável. A análise restringe-se aos aspectos legal e formal dos procedimentos, quanto à publicação dos atos de instauração e conclusão; quanto ao cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, ampla defesa e contraditório, posto que esta Coordenadoria de Corregedoria/CGE não se manifesta quanto ao mérito dos fatos que originaram os procedimentos instaurados, exceto em situações específicas onde há clara contradição entre o que consta dos autos e sua conclusão.

As inspeções, de acordo com a Resolução 06/2016 podem ser:

Inserido ao Protocolo 15.621.748-4 por Francielly Silva da Conceição Veloso em: 27/02/2019 11:15. Download realizado por LUCIANO COTRIN DA SILVA em 25/03/2019 15:46

a) Remotas - acompanhamento dos atos relativos à instauração, processamento e conclusão de sindicâncias e processos disciplinares publicados no Diário Oficial do Estado;
b) À distância – análise dos relatórios encaminhados pelos órgãos/entidades, por força do Decreto nº 1.195/11, como fonte complementar à pesquisa no Diário Oficial do Estado, realizada periodicamente;
c) Pontuais – análise de processos selecionados, mediante levantamento prévio, requisitados pela Coordenadoria de Corregedoria;
d) *In loco* – análise, na sede dos órgãos/entidades, de processos selecionados e requisitados previamente.

São priorizadas as inspeções ´*in loco*´.

Após cada inspeção é elaborado um Relatório e enviado ao Gabinete (Sr. Diretor Geral e/ou Sr. Controlador Geral) para encaminhamento aos órgãos competentes, em atendimento à legislação vigente.

ACHADOS

Em 2018 foram realizadas inspeções remotas e os principais problemas identificados nos órgãos inspecionados podem ser assim sintetizados:

1. Extrapolação do prazo para conclusão dos trabalhos, em especial nas sindicâncias[1];
2. Não publicação dos atos do processo, em especial as prorrogações e as conclusão de sindicâncias que resultaram em PAD;
3. Prorrogação de sindicância;
4. Atraso no início dos trabalhos após a publicação do ato instaurador;
5. Falta de notificação dos indiciados para serem acompanhados de advogado legalmente constituído e/ou o oferecimento de defensor dativo e, ao final, a falta do Termo de Ultimação;
6. Interferência de setores diversos, em especial da Assessoria Técnica Jurídica, nos trabalhos da comissão processante, questionando o mérito dos fatos apurados, prejudicando sua autonomia;
7. Cerceamento de defesa por carência de defensores dativos;

Em cumprimento ao Plano de Ação da Coordenadoria de Corregedoria/CGE apresentado no primeiro trimestre do ano de 2018 e diante das observações ao longo do ano, no **presente órgão** não houve a inspeção ***in loco*** no exercício, sendo os procedimentos administrativos disciplinares instaurados acompanhados: a) por meio dos outros instrumentos de inspeção; b) com base nos relatórios mensalmente recebidos e c) nas publicações do Diário Oficial do Estado.

Não ficou evidenciada a necessidade de recomendações a este órgão, com base no que fora observado.

[1] Consideram-se dentro do prazo legal as sindicâncias que tiveram seu desfecho publicado em até 35 (trinta e cinco) dias após a publicação da designação, somando-se 02 (dois) dias antes de iniciar os trabalhos, 15 (quinze) dias para a realização do procedimento, 10 (dez) dias para a autoridade julgar e 08 (oito) para publicar a decisão.

Consideram-se dentro do prazo legal os processos administrativos disciplinares que tiveram seu desfecho publicado em até 180 (cento e oitenta) dias após a publicação da designação, somando-se 02 (dois) dias antes de iniciar os trabalhos, 150 (cento e cinquenta) dias para a realização do procedimento, 20 (vinte) dias para a autoridade julgar e 08 (oito) para publicar a decisão.

Inserido ao Protocolo 15.621.748-4 por Francielly Silva da Conceição Veloso em: 27/02/2019 11:15. Download realizado por LUCIANO COTRIN DA SILVA em 25/03/2019 15:46

8. Demonstrativos de Despesas (ANEXO 2 NATUREZA DA DESPESA POR ORGAO)

ANEXO 2 DA LEI Nº 4.320/64

NATUREZA DA DESPESA - POR ÓRGÃO

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA - R$	MODALIDADE DE APLICAÇÃO - R$	CATEGORIA ECONÔMICA GRUPO DESPESA - R$
15	**CASA MILITAR**			
15010000	GABINETE DO SECRETARIO			
3000.0000	DESPESAS CORRENTES			1.350.977,82
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.350.977,82
3390.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.350.977,82	
3390.3200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.350.977,82		
3390.3206	MATERIAL DESTINADO A DEFESA CIVIL	1.350.977,82		
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL			265.781,11
4400.0000	INVESTIMENTOS			265.781,11
4490.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		265.781,11	
4490.5100	Obras e Instalações	48.224,80		
4490.5110	Outras Edificações	48.224,80		
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	217.556,31		
4490.5204	Aparelhos de Medição e Orientação	1.415,00		
4490.5206	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	1.957,28		
4490.5212	Aparelhos e Utensílios Domésticos	299,00		
4490.5235	Equipamentos de Processamento de Dados	155.051,80		
4490.5242	Mobiliário em Geral	57.606,23		
4490.5251	Peças não Incorporáveis a Imóveis	1.227,00		
	TOTAL DA UNIDADE 01			**1.616.758,93**
15020000	SUBCHEFIA DA CASA MILITAR			
3000.0000	DESPESAS CORRENTES			14.557.493,24
3100.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.239.987,52
3190.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.236.182,29	
3190.1100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.840.706,62		
3190.1121	Vencimentos e Salários - RPPS	20.274,24		
3190.1130	Gratificação de Tempo de Serviço - RPPS	1.013,76		
3190.1133	Décimo Terceiro Salário - RPPS	1.774,00		
3190.1134	Férias - Abono Constitucional - RPPS	611,26		
3190.1135	Representação Mensal - RPPS	2.854,35		
3190.1161	Vencimentos e Salários - RGPS	101.044,63		
3190.1163	Gratificações Especiais - RGPS	40.736,70		

ANEXO 2 DA LEI Nº 4.320/64

NATUREZA DA DESPESA - POR ÓRGÃO

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA - R$	MODALIDADE DE APLICAÇÃO - R$	CATEGORIA ECONÔMICA GRUPO DESPESA - R$
3190.1164	Férias Vencidas e Proporcionais - RGPS	35.548,70		
3190.1165	Décimo Terceiro Salário - RGPS	135.938,49		
3190.1166	Representação Mensal - RGPS	138.420,97		
3190.1167	Gratificação por Exercício de Cargo em Comissão - RGPS	1.338.426,55		
3190.1171	Férias - Abono Constitucional - RGPS	24.062,97		
3190.1300	Obrigações Patronais	338.959,96		
3190.1301	CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	338.959,96		
3190.9400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	40.116,81		
3190.9406	FÉRIAS PROPORCIONAIS	40.116,81		
3190.9600	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	16.398,90		
3190.9601	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	16.398,90		
3191.0000	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS E ENTID. INTEG. ÓRG. FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL		3.805,23	
3191.1300	Obrigações Patronais	3.805,23		
3191.1309	Contribuição ao Fundo de Previdência	2.536,82		
3191.1313	CONTRIBUICAO PATRONAL ADICIONAL DE 5,0% AO FP	1.268,41		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			12.317.505,72
3390.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		12.294.254,08	
3390.1400	Diárias - Pessoal Civil	151.828,34		
3390.1403	AJUDA DE CUSTO PARA VIAGEM	41.828,34		
3390.1405	CARTÃO CORPORATIVO	110.000,00		
3390.1500	Diárias - Pessoal Militar	1.310.552,88		
3390.1503	AJUDA DE CUSTO PARA VIAGEM	20.422,88		
3390.1505	CARTÃO CORPORATIVO	1.290.130,00		
3390.3000	Material de Consumo	1.246.830,64		
3390.3002	Combustíveis e Lubrificantes de Aviação	427.505,62		
3390.3004	Gás Engarrafado	2.845,72		
3390.3007	Gêneros de Alimentação	7.562,29		
3390.3015	Material para Festividades e Homenagens	7.240,00		
3390.3016	Material de Expediente	5.646,77		
3390.3017	Material de Processamento de Dados	1.668,71		
3390.3019	Material de Acondicionamento e Embalagem	300,00		
3390.3021	Material de Copa e Cozinha	1.922,90		

ANEXO 2 DA LEI Nº 4.320/64

NATUREZA DA DESPESA - POR ÓRGÃO

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA - R$	MODALIDADE DE APLICAÇÃO - R$	CATEGORIA ECONÔMICA GRUPO DESPESA - R$
3390.3022	Material de Limpeza e Produção de Higienização	2.872,00		
3390.3024	Material para Manutenção de Bens Imóveis	13.646,40		
3390.3025	Material para Manutenção de Bens Móveis	190,00		
3390.3026	Material Elétrico e Eletrônico	7.115,10		
3390.3039	Material para Manutenção de Veículos	34.836,37		
3390.3044	Material de Sinalização Visual e Afins	160,00		
3390.3060	Cartão Combustível	702.818,76		
3390.3092	Cartão Corporativo	25.000,00		
3390.3096	Material de Consumo - Pagamento Antecipado	5.500,00		
3390.3100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,Desportivas e Outras	16.000,00		
3390.3108	Ordens Honoríficas	16.000,00		
3390.3300	Passagens e Despesas com Locomoção	160.000,00		
3390.3305	CARTÃO CORPORATIVO	160.000,00		
3390.3600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.523,14		
3390.3607	Estagiários	3.523,14		
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.706.738,61		
3390.3901	Assinaturas de Periódicos e Anuidades	26.968,44		
3390.3910	Locação de Imóveis	10.800,00		
3390.3912	Locação de Máquinas e Equipamentos	13.228,24		
3390.3914	Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis	6.750.718,50		
3390.3916	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	16.599,00		
3390.3917	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	6.320,00		
3390.3919	Manutenção e Conservação de Veículos	319.440,39		
3390.3920	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas	1.155,00		
3390.3923	Festividades e Homenagens	3.600,00		
3390.3943	Serviços de Energia Elétrica	22.285,10		
3390.3944	Serviços de Água e Esgoto	14.448,65		
3390.3948	Serviços de Seleção e Treinamento	16.500,39		
3390.3950	Serviço Médico-Hospital, Odontológico e Laboratoriais	850,00		
3390.3957	Serviços de Processamento de Dados	4.132,42		
3390.3958	Serviços de Telecomunicações	19.163,59		
3390.3963	Serviços Gráficos	6.962,73		

ANEXO 2 DA LEI Nº 4.320/64

NATUREZA DA DESPESA - POR ÓRGÃO

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA - R$	MODALIDADE DE APLICAÇÃO - R$	CATEGORIA ECONÔMICA GRUPO DESPESA - R$
3390.3965	Serviços de Apoio ao Ensino	6.300,00		
3390.3969	Seguros em Geral	11.578,19		
3390.3970	Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas	2.175,00		
3390.3972	Vale-Transporte	2.100,00		
3390.3974	Fretes e Transportes de Encomendas	250,00		
3390.3979	Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	1.655,97		
3390.3981	Serviços Bancários	142,47		
3390.3983	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	20.028,00		
3390.3985	Serviços em Itens Reparáveis de Aviação	422.716,53		
3390.3990	Serviços de Publicidade Legal	120,00		
3390.3996	Outros Serviços de Terceiros PJ - Pagamento Antecipado	6.500,00		
3390.4000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	380.924,79		
3390.4004	Serviços de Processamento de Dados	306.265,36		
3390.4005	Serviços de Comunicação de Dados	74.659,43		
3390.4600	Auxílio-Alimentação	905.721,10		
3390.4602	Auxílio Alimentação - RPPS	1.236,00		
3390.4603	Auxílio Alimentação - RGPS	7.107,00		
3390.4604	Auxílio Alimentação - MILITAR	897.378,10		
3390.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.800,00		
3390.4705	LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS	4.500,00		
3390.4719	Outros Tributos Estaduais a Recolher	300,00		
3390.4900	Auxílio-Transporte	19.371,72		
3390.4904	Auxílio Transporte - RPPS	1.764,57		
3390.4905	Auxílio Transporte - RGPS	17.607,15		
3390.9200	Despesas de Exercícios Anteriores	387.962,86		
3390.9208	MATERIAL DE CONSUMO PARA USO IMEDIATO	16.026,94		
3390.9209	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.111,31		
3390.9213	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	347.248,11		
3390.9234	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.377,00		
3390.9235	DIARIAS - PESSOAL MILITAR	3.199,50		
3391.0000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID. INTEG. DOS ORÇ. FISCAL E DA SEG. SOCIAL		23.251,64	

ANEXO 2 DA LEI Nº 4.320/64

NATUREZA DA DESPESA - POR ÓRGÃO

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA - R$	MODALIDADE DE APLICAÇÃO - R$	CATEGORIA ECONÔMICA GRUPO DESPESA - R$
3391.3900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.811,64		
3391.3990	SERVIÇO DE PUBLICIDADE LEGAL	21.811,64		
3391.9200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.440,00		
3391.9213	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.440,00		
	TOTAL DA UNIDADE 02			**14.557.493,24**
	TOTAL DO ÓRGÃO 15			**16.174.252,17**

9. Comparativo de Despesas (ANEXO 11 COMPARATIVO COM A DESPESA)

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA - R$ CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	REALIZADA - R$	DIFERENÇA - R$
15	**CASA MILITAR**					
1501.0000	GABINETE DO SECRETARIO					
3000.0000	DESPESAS CORRENTES	1.783.053,00	,00	1.783.053,00	1.350.977,82	432.075,18-
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.783.053,00	,00	1.783.053,00	1.350.977,82	432.075,18-
3390.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.783.053,00	,00	1.783.053,00	1.350.977,82	432.075,18-
3390.3000	Material de Consumo	252.700,00	,00	252.700,00	,00	252.700,00-
3390.3200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500.353,00	,00	1.500.353,00	1.350.977,82	149.375,18-
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	,00	30.000,00	,00	30.000,00-
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL	11.108.226,00	,00	11.108.226,00	265.781,11	10.842.444,89-
4400.0000	INVESTIMENTOS	11.108.226,00	,00	11.108.226,00	265.781,11	10.842.444,89-
4490.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	9.108.226,00	,00	9.108.226,00	265.781,11	8.842.444,89-
4490.5100	Obras e Instalações	98.226,00	,00	98.226,00	48.224,80	50.001,20-
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	9.010.000,00	,00	9.010.000,00	217.556,31	8.792.443,69-
4499.0000	A DEFINIR	2.000.000,00	,00	2.000.000,00	,00	2.000.000,00-
4499.5200	Equipamentos e Material Permanente	2.000.000,00	,00	2.000.000,00	,00	2.000.000,00-
	TOTAL DA UNIDADE 01	**12.891.279,00**	**,00**	**12.891.279,00**	**1.616.758,93**	**11.274.520,07-**
1502.0000	SUBCHEFIA DA CASA MILITAR					
3000.0000	DESPESAS CORRENTES	18.073.642,00	,00	18.073.642,00	14.557.493,24	3.516.148,76-
3100.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.427.900,00	,00	2.427.900,00	2.239.987,52	187.912,48-
3190.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.423.900,00	,00	2.423.900,00	2.236.182,29	187.717,71-
3190.1100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.961.500,00	,00	1.961.500,00	1.840.706,62	120.793,38-
3190.1300	Obrigações Patronais	366.000,00	,00	366.000,00	338.959,96	27.040,04-
3190.9400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	54.400,00	,00	54.400,00	40.116,81	14.283,19-
3190.9600	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	42.000,00	,00	42.000,00	16.398,90	25.601,10-
3191.0000	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS E ENTID. INTEG. ÓRG. FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL	4.000,00	,00	4.000,00	3.805,23	194,77-
3191.1300	Obrigações Patronais	4.000,00	,00	4.000,00	3.805,23	194,77-
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.645.742,00	,00	15.645.742,00	12.317.505,72	3.328.236,28-
3390.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	15.622.242,00	,00	15.622.242,00	12.294.254,08	3.327.987,92-
3390.1400	Diárias - Pessoal Civil	220.000,00	,00	220.000,00	151.828,34	68.171,66-

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA - R$ CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	REALIZADA - R$	DIFERENÇA - R$
3390.1500	Diárias - Pessoal Militar	1.500.000,00	,00	1.500.000,00	1.310.552,88	189.447,12-
3390.3000	Material de Consumo	1.442.198,00	,00	1.442.198,00	1.246.830,64	195.367,36-
3390.3100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,Desportivas e Outras	30.000,00	,00	30.000,00	16.000,00	14.000,00-
3390.3300	Passagens e Despesas com Locomoção	218.000,00	,00	218.000,00	160.000,00	58.000,00-
3390.3600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.962,00	,00	5.962,00	3.523,14	2.438,86-
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.262.082,00	,00	10.262.082,00	7.706.738,61	2.555.343,39-
3390.4000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	420.000,00	,00	420.000,00	380.924,79	39.075,21-
3390.4600	Auxílio-Alimentação	1.100.000,00	,00	1.100.000,00	905.721,10	194.278,90-
3390.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00	,00	10.000,00	4.800,00	5.200,00-
3390.4900	Auxílio-Transporte	20.000,00	,00	20.000,00	19.371,72	628,28-
3390.9200	Despesas de Exercícios Anteriores	394.000,00	,00	394.000,00	387.962,86	6.037,14-
3391.0000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID. INTEG. DOS ORÇ. FISCAL E DA SEG. SOCIAL	23.500,00	,00	23.500,00	23.251,64	248,36-
3391.3900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00	,00	22.000,00	21.811,64	188,36-
3391.9200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00	,00	1.500,00	1.440,00	60,00-
	TOTAL DA UNIDADE 02	**18.073.642,00**	**,00**	**18.073.642,00**	**14.557.493,24**	**3.516.148,76-**
	TOTAL DO ÓRGÃO 15	**30.964.921,00**	**,00**	**30.964.921,00**	**16.174.252,17**	**14.790.668,83-**

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA - R$ CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	REALIZADA - R$	DIFERENÇA - R$
	RESUMO					
3000.0000	DESPESAS CORRENTES	19.856.695,00	,00	19.856.695,00	15.908.471,06	3.948.223,94-
3100.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.427.900,00	,00	2.427.900,00	2.239.987,52	187.912,48-
3190.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.423.900,00	,00	2.423.900,00	2.236.182,29	187.717,71-
3190.1100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.961.500,00	,00	1.961.500,00	1.840.706,62	120.793,38-
3190.1300	Obrigações Patronais	366.000,00	,00	366.000,00	338.959,96	27.040,04-
3190.9400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	54.400,00	,00	54.400,00	40.116,81	14.283,19-
3190.9600	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	42.000,00	,00	42.000,00	16.398,90	25.601,10-
3191.0000	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS E ENTID. INTEG. ÓRG. FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL	4.000,00	,00	4.000,00	3.805,23	194,77-
3191.1300	Obrigações Patronais	4.000,00	,00	4.000,00	3.805,23	194,77-
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.428.795,00	,00	17.428.795,00	13.668.483,54	3.760.311,46-
3390.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	17.405.295,00	,00	17.405.295,00	13.645.231,90	3.760.063,10-
3390.1400	Diárias - Pessoal Civil	220.000,00	,00	220.000,00	151.828,34	68.171,66-
3390.1500	Diárias - Pessoal Militar	1.500.000,00	,00	1.500.000,00	1.310.552,88	189.447,12-
3390.3000	Material de Consumo	1.694.898,00	,00	1.694.898,00	1.246.830,64	448.067,36-
3390.3100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,Desportivas e Outras	30.000,00	,00	30.000,00	16.000,00	14.000,00-
3390.3200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500.353,00	,00	1.500.353,00	1.350.977,82	149.375,18-
3390.3300	Passagens e Despesas com Locomoção	218.000,00	,00	218.000,00	160.000,00	58.000,00-
3390.3600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.962,00	,00	5.962,00	3.523,14	2.438,86-
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.292.082,00	,00	10.292.082,00	7.706.738,61	2.585.343,39-
3390.4000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	420.000,00	,00	420.000,00	380.924,79	39.075,21-
3390.4600	Auxílio-Alimentação	1.100.000,00	,00	1.100.000,00	905.721,10	194.278,90-
3390.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00	,00	10.000,00	4.800,00	5.200,00-
3390.4900	Auxílio-Transporte	20.000,00	,00	20.000,00	19.371,72	628,28-
3390.9200	Despesas de Exercícios Anteriores	394.000,00	,00	394.000,00	387.962,86	6.037,14-
3391.0000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID. INTEG. DOS ORÇ. FISCAL E DA SEG. SOCIAL	23.500,00	,00	23.500,00	23.251,64	248,36-

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA - R$ CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	REALIZADA - R$	DIFERENÇA - R$
3391.3900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00	,00	22.000,00	21.811,64	188,36-
3391.9200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00	,00	1.500,00	1.440,00	60,00-
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL	11.108.226,00	,00	11.108.226,00	265.781,11	10.842.444,89-
4400.0000	INVESTIMENTOS	11.108.226,00	,00	11.108.226,00	265.781,11	10.842.444,89-
4490.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	9.108.226,00	,00	9.108.226,00	265.781,11	8.842.444,89-
4490.5100	Obras e Instalações	98.226,00	,00	98.226,00	48.224,80	50.001,20-
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	9.010.000,00	,00	9.010.000,00	217.556,31	8.792.443,69-
4499.0000	A DEFINIR	2.000.000,00	,00	2.000.000,00	,00	2.000.000,00-
4499.5200	Equipamentos e Material Permanente	2.000.000,00	,00	2.000.000,00	,00	2.000.000,00-
	TOTAL DO RESUMO	**30.966.421,00**	**,00**	**30.966.421,00**	**16.175.692,17**	**14.790.728,83-**

10. Comparativo de Despesas por espécie (ANEXO 11-A COMARATIVO DA DESPESA)

ANEXO 11-A DA LEI Nº 4.320/64
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA POR PROJETO / ATIVIDADE
SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ESPÉCIE
UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

CÓDIGO DO PROJETO/ ATIVIDADE	TÍTULOS	AUTORIZADA - R$ CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	REALIZADA - R$	DIFERENÇA - R$
15	**CASA MILITAR**					
1501	GABINETE DO SECRETARIO					
30080000	GESTÃO DE RISCOS NATURAIS E ANTRÓPICOS - DEFESA CIVIL - BIRD					
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
	142 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNAS	280.000,00	,00	280.000,00	,00	280.000,00
	TOTAL DA ESPÉCIE 3	**280.000,00**	**,00**	**280.000,00**	**,00**	**280.000,00**
	INVESTIMENTOS					
	142 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNAS	11.000.000,00	,00	11.000.000,00	212.356,28	10.787.643,72
	TOTAL DA ESPÉCIE 4	**11.000.000,00**	**,00**	**11.000.000,00**	**212.356,28**	**10.787.643,72**
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE 30080000	**11.280.000,00**	**,00**	**11.280.000,00**	**212.356,28**	**11.067.643,72**
30700000	POLÍTICAS DE APOIO AOS MUNICÍPIOS					
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	1.000,00	,00	1.000,00	,00	1.000,00
	TOTAL DA ESPÉCIE 3	**1.000,00**	**,00**	**1.000,00**	**,00**	**1.000,00**
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE 30700000	**1.000,00**	**,00**	**1.000,00**	**,00**	**1.000,00**
40250000	GESTÃO DAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL					
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	1.500.353,00	,00	1.500.353,00	1.350.977,82	149.375,18
	107 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	1.000,00	,00	1.000,00	,00	1.000,00
	118 - RECURSOS PROVENIENTES DE INDENIZAÇÃO DA PETROBRAS	700,00	,00	700,00	,00	700,00
	TOTAL DA ESPÉCIE 3	**1.502.053,00**	**,00**	**1.502.053,00**	**1.350.977,82**	**151.075,18**
	INVESTIMENTOS					
	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	10.000,00	,00	10.000,00	5.200,03	4.799,97
	125 - VENDA DE AÇÕES E/OU DEVOLUÇÃO DO CAPITAL SUBSCRITO OU NÃO E OUTROS INGRESSOS	98.226,00	,00	98.226,00	48.224,80	50.001,20
	TOTAL DA ESPÉCIE 4	**108.226,00**	**,00**	**108.226,00**	**53.424,83**	**54.801,17**
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE 40250000	**1.610.279,00**	**,00**	**1.610.279,00**	**1.404.402,65**	**205.876,35**
	TOTAL DA UNIDADE 15010000	**12.891.279,00**	**,00**	**12.891.279,00**	**1.616.758,93**	**11.274.520,07**
1502	SUBCHEFIA DA CASA MILITAR					

ANEXO 11-A DA LEI Nº 4.320/64
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA POR PROJETO / ATIVIDADE
SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ESPÉCIE
UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

CÓDIGO DO PROJETO/ ATIVIDADE	TÍTULOS	AUTORIZADA - R$ CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	AUTORIZADA - R$ CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	REALIZADA - R$	DIFERENÇA - R$
40230000	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CASA MILITAR					
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	2.427.900,00	,00	2.427.900,00	2.239.987,52	187.912,48
	TOTAL DA ESPÉCIE 1	**2.427.900,00**	**,00**	**2.427.900,00**	**2.239.987,52**	**187.912,48**
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	15.645.742,00	,00	15.645.742,00	12.317.505,72	3.328.236,28
	TOTAL DA ESPÉCIE 3	**15.645.742,00**	**,00**	**15.645.742,00**	**12.317.505,72**	**3.328.236,28**
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE 40230000	**18.073.642,00**	**,00**	**18.073.642,00**	**14.557.493,24**	**3.516.148,76**
	TOTAL DA UNIDADE 15020000	**18.073.642,00**	**,00**	**18.073.642,00**	**14.557.493,24**	**3.516.148,76**
	TOTAL DO ÓRGÃO 15	**30.964.921,00**	**,00**	**30.964.921,00**	**16.174.252,17**	**14.790.668,83**

ANEXO 11-A DA LEI Nº 4.320/64
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA POR PROJETO / ATIVIDADE
SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ESPÉCIE
UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

CÓDIGO DO PROJETO/ ATIVIDADE	TÍTULOS	AUTORIZADA - R$ CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	AUTORIZADA - R$ CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	REALIZADA - R$	DIFERENÇA - R$
	RESUMO					
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.427.900,00	,00	2.427.900,00	2.239.987,52	187.912,48
	Total das fontes do tesouro	2.427.900,00	,00	2.427.900,00	2.239.987,52	187.912,48
	100 - Ordinário não vinculado	2.427.900,00	,00	2.427.900,00	2.239.987,52	187.912,48
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.428.795,00	,00	17.428.795,00	13.668.483,54	3.760.311,46
	Total das fontes do tesouro	17.428.795,00	,00	17.428.795,00	13.668.483,54	3.760.311,46
	100 - Ordinário não vinculado	17.147.095,00	,00	17.147.095,00	13.668.483,54	3.478.611,46
	107 - Transferências e Convênios com Órgãos Federais	1.000,00	,00	1.000,00	,00	1.000,00
	118 - Recursos Provenientes de Indenização da Petrobrás	700,00	,00	700,00	,00	700,00
	142 - Operações de Crédito Externas	280.000,00	,00	280.000,00	,00	280.000,00
	INVESTIMENTOS	11.108.226,00	,00	11.108.226,00	265.781,11	10.842.444,89
	Total das fontes do tesouro	11.108.226,00	,00	11.108.226,00	265.781,11	10.842.444,89
	100 - Ordinário não vinculado	10.000,00	,00	10.000,00	5.200,03	4.799,97
	125 - Venda de Ações e/ou Devolução do Capital Subscrito ou Não e Outros Ingressos	98.226,00	,00	98.226,00	48.224,80	50.001,20
	142 - Operações de Crédito Externas	11.000.000,00	,00	11.000.000,00	212.356,28	10.787.643,72
	TOTAL DO RESUMO-FONTES DO TESOURO	**30.964.921,00**	**,00**	**30.964.921,00**	**16.174.252,17**	**14.790.668,83**
	TOTAL DO RESUMO-OUTRAS FONTES	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**
	TOTAL DO RESUMO	**30.964.921,00**	**,00**	**30.964.921,00**	**16.174.252,17**	**14.790.668,83**

11. Demonstrativo da Dívida Pública (ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTU)

ANEXO 17 DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR / SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	,00	,00	,00	,00
RESTOS A PAGAR E SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	39.891,49-	32.489.063,64-	32.258.247,27	270.707,86-
SUBTOTAL (1)	39.891,49-	32.489.063,64-	32.258.247,27	270.707,86-
DEPÓSITOS DE TERCEIROS	,00	,00	,00	,00
CAUÇÕES	,00	,00	,00	,00
CONSIGNAÇÕES	,00	,00	,00	,00
ENTIDADES ESTADUAIS CREDORAS	,00	,00	,00	,00
OUTROS DEPÓSITOS	,00	1.853.741,21-	1.779.282,81	74.458,40-
SOMA (1)	,00	1.853.741,21-	1.779.282,81	74.458,40-
RECEITA DE TERCEIROS	,00	,00	,00	,00
PARTICIPAÇÃO MUNICIPAL	,00	,00	,00	,00
PARTICIPAÇÕES DIVERSAS	36.852,81-	,00	,00	36.852,81-
SOMA (2)	36.852,81-	,00	,00	36.852,81-
SUBTOTAL (2)	36.852,81-	1.853.741,21-	1.779.282,81	111.311,21-
DÉBITOS DE TESOURARIA	,00	,00	,00	,00
EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA	,00	,00	,00	,00
OBRIGAÇÕES INTRAGOVERNAMENTAIS	,00	,00	,00	,00
SOMA (3)	,00	,00	,00	,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	,00	,00	,00	,00
TOTAL DA DÍVIDA FLUTUANTE	76.744,30-	34.342.804,85-	34.037.530,08	382.019,07-
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	**150,52-**	**2.619.404,36-**	**2.434.058,88**	**185.496,00-**
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	**,00**	**1.540.181,75-**	**,00**	**1.540.181,75-**

12. Relação de Restos a Pagar (DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR)

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 01500 - CASA MILITAR PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 1501 - CASA MILITAR

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2017	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	01/01/18	150000007007491	OU	33903963	4025	0000000100		111,15
									TOTAL CREDOR		111,15
2018	105128	BELNIAKI E BELNIAKI LTDA EPP	03.149.113/0001-41	15/10/18	18000571	OC	44905242	3008	0000000142		29.947,00
									TOTAL CREDOR		29.947,00
2017	111291	ETERNIT S.A	61.092.037/0036-01	01/01/18	150000007005681	OU	33903206	4025	0000000100		4,14
2017	111291	ETERNIT S.A	61.092.037/0036-01	01/01/18	150000007006431	OU	33903206	4025	0000000100		13,50
2017	111291	ETERNIT S.A	61.092.037/0036-01	01/01/18	150000007007121	OU	33903206	4025	0000000100		13,50
2017	111291	ETERNIT S.A	61.092.037/0036-01	01/01/18	150000007007271	OU	33903206	4025	0000000100		44,77
2017	111291	ETERNIT S.A	61.092.037/0036-01	01/01/18	150000007007741	OU	33903206	4025	0000000100		103,50
2017	111291	ETERNIT S.A	61.092.037/0036-01	01/01/18	150000007007781	OU	33903206	4025	0000000101		58,50
2018	111291	ETERNIT S.A	61.092.037/0036-01	06/08/18	18000446	OU	33903206	4025	0000000100		78,16
2018	111291	ETERNIT S.A	61.092.037/0036-01	10/12/18	18000687	OU	33903206	4025	0000000100		52,50
									TOTAL CREDOR		368,57
2018	119718	MULTIFLEX DO BRASIL LTDA - ME	11.858.330/0001-39	10/12/18	18000684	OU	33903206	4025	0000000100		52.977,60
									TOTAL CREDOR		52.977,60
2017	120436	NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA	04.104.117/0001-76	01/01/18	150000007000471	OC	44905252	3008	0000000142		,32
									TOTAL CREDOR		,32
2018	125756	SONHOS COLCHOES INDUSTRIA E COMERCI	00.967.676/0001-59	10/12/18	18000685	OU	33903206	4025	0000000100		8.940,00
									TOTAL CREDOR		8.940,00
2017	149638	SOLUCAO CONECT EIRELI - ME	05.303.668/0001-21	01/01/18	150000007005021	OC	44905206	4025	0000000100		246,54
									TOTAL CREDOR		246,54
2018	401064	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	72.381.189/0010-01	11/12/18	18000698	OC	44905235	3008	0000000142		68.400,00
									TOTAL CREDOR		68.400,00
2018	446130	GRANADA DISTRIBUICAO LTDA ME	27.238.199/0001-47	06/11/18	18000616	OU	33903206	4025	0000000100		26.756,59
2018	446130	GRANADA DISTRIBUICAO LTDA ME	27.238.199/0001-47	06/11/18	18000617	OU	33903206	4025	0000000100		51.352,71
									TOTAL CREDOR		78.109,30

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 01500 - CASA MILITAR PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 1501 - CASA MILITAR

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2018	486277	FERES SAUMA COMERCIO E INDUSTRIA LT	33.217.068/0001-86	10/12/18	18000686	OU	33903206	4025	0000000100		88.951,52
									TOTAL CREDOR		88.951,52
									TOTAL UNIDADE / SUBUNIDADE		328.052,00

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 01500 - CASA MILITAR PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 1502 - CASA MILITAR

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2017	14	CURITIBA . PREFEITURA MUNICIPAL	76.417.005/0001-86	01/01/18	150000007003631	OU	31909601	4023	0000000100		95,35
2017	14	CURITIBA . PREFEITURA MUNICIPAL	76.417.005/0001-86	01/01/18	150000007005711	OU	31909601	4023	0000000100		249,79
									TOTAL CREDOR		345,14
2018	1330	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA	78.206.513/0001-40	26/07/18	18000422	OU	33904705	4023	0000000100		842,28
2018	1330	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA	78.206.513/0001-40	08/11/18	18000623	OU	33904719	4023	0000000100		2,54
									TOTAL CREDOR		844,82
2017	1381	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	76.484.013/0001-45	01/01/18	150000007007201	OU	33903944	4023	0000000100		847,09
2018	1381	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	76.484.013/0001-45	18/07/18	18000394	OU	33903944	4023	0000000100		626,61
2018	1381	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	76.484.013/0001-45	17/08/18	18000468	OU	33903944	4023	0000000100		517,47
2018	1381	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	76.484.013/0001-45	17/10/18	18000581	OU	33903944	4023	0000000100		1.000,00
									TOTAL CREDOR		2.991,17
2017	1385	CELEPAR COMP TEC INF COM PR	76.545.011/0001-19	01/01/18	150000007003741	OU	33903957	4023	0000000100		636,25
2017	1385	CELEPAR COMP TEC INF COM PR	76.545.011/0001-19	01/01/18	150000007004991	OU	33903957	4023	0000000100		362,84
2017	1385	CELEPAR COMP TEC INF COM PR	76.545.011/0001-19	01/01/18	150000007006491	OU	33903957	4023	0000000100		43,77
2018	1385	CELEPAR COMP TEC INF COM PR	76.545.011/0001-19	11/04/18	18000200	OU	33904004	4023	0000000100		143,47
2018	1385	CELEPAR COMP TEC INF COM PR	76.545.011/0001-19	07/08/18	18000449	OU	33904004	4023	0000000100		90,60
2018	1385	CELEPAR COMP TEC INF COM PR	76.545.011/0001-19	15/10/18	18000574	OU	33904004	4023	0000000100		15.863,68
2018	1385	CELEPAR COMP TEC INF COM PR	76.545.011/0001-19	03/12/18	18000665	OU	33904004	4023	0000000100		30.000,00
									TOTAL CREDOR		47.140,61
2018	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	16/02/18	18000062	OU	33903963	4023	0000000100		92,95
2018	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	11/12/18	18000695	OU	33913990	4023	0000000100		120,00
2018	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	11/12/18	18000696	OU	33913990	4023	0000000100		120,00
2018	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	12/12/18	18000701	OU	33913990	4023	0000000100		150,00
2018	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	12/12/18	18000702	OU	33913990	4023	0000000100		180,00
2018	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	12/12/18	18000703	OU	33913990	4023	0000000100		120,00
									TOTAL CREDOR		782,95
2017	102391	AEROMECANICA LTDA	03.609.434/0001-81	01/01/18	150000007001391	OU	33903985	4023	0000000100		,20
2018	102391	AEROMECANICA LTDA	03.609.434/0001-81	13/12/18	18000704	OU	33903985	4023	0000000100	190,16	
2018	102391	AEROMECANICA LTDA	03.609.434/0001-81	13/12/18	18000708	OU	33903985	4023	0000000100	68,17	
									TOTAL CREDOR	258,33	,20

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 01500 - CASA MILITAR PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 1502 - CASA MILITAR

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2017	102397	AEROPOSTO CAPRONI LTDA	78.751.104/0001-25	01/01/18	150000007000041	OU	33903002	4023	0000000100		36,60
2017	102397	AEROPOSTO CAPRONI LTDA	78.751.104/0001-25	01/01/18	150000007001671	OU	33903002	4023	0000000100		712,34
2017	102397	AEROPOSTO CAPRONI LTDA	78.751.104/0001-25	01/01/18	150000007001991	OU	33903002	4023	0000000100		2.315,70
2017	102397	AEROPOSTO CAPRONI LTDA	78.751.104/0001-25	01/01/18	150000007003961	OU	33903002	4023	0000000100		7.542,22
2017	102397	AEROPOSTO CAPRONI LTDA	78.751.104/0001-25	01/01/18	150000007007141	OU	33903002	4023	0000000100		539,64
2018	102397	AEROPOSTO CAPRONI LTDA	78.751.104/0001-25	21/11/18	18000638	OU	33903002	4023	0000000100		6.441,40
2018	102397	AEROPOSTO CAPRONI LTDA	78.751.104/0001-25	05/12/18	18000673	OU	33903002	4023	0000000100		5.000,00
									TOTAL CREDOR		22.587,90
2018	104378	ATINAIUR ANTONIO PIRES SAPPER	84.971.076/0001-54	27/09/18	18000543	OU	33903002	4023	0000000100		110,00
2018	104378	ATINAIUR ANTONIO PIRES SAPPER	84.971.076/0001-54	05/12/18	18000674	OU	33903002	4023	0000000100		18.852,50
									TOTAL CREDOR		18.962,50
2017	104976	BARBOSA NEVES ATHAYDES-COMPUTACAO G	25.000.634/0001-75	01/01/18	150000007000551	OU	33903963	4023	0000000100		953,80
									TOTAL CREDOR		953,80
2017	106580	CEMA . CENTRO ESPECIALIZADO EM MANU	09.324.129/0001-20	01/01/18	150000007000361	OU	33903002	4023	0000000100		5.000,00
									TOTAL CREDOR		5.000,00
2017	107647	COMERCIO DE COMBUSTIVES LANDIN LTDA	02.728.176/0001-90	01/01/18	150000007000061	OU	33903002	4023	0000000100		51,71
2017	107647	COMERCIO DE COMBUSTIVES LANDIN LTDA	02.728.176/0001-90	01/01/18	150000007001351	OU	33903002	4023	0000000100		822,47
2017	107647	COMERCIO DE COMBUSTIVES LANDIN LTDA	02.728.176/0001-90	01/01/18	150000007003671	OU	33903002	4023	0000000100		4.079,80
2017	107647	COMERCIO DE COMBUSTIVES LANDIN LTDA	02.728.176/0001-90	01/01/18	150000007003861	OU	33903002	4023	0000000100		2.818,81
2018	107647	COMERCIO DE COMBUSTIVES LANDIN LTDA	02.728.176/0001-90	02/07/18	18000375	OU	33903002	4023	0000000100		5.000,00
									TOTAL CREDOR		12.772,79
2017	107697	AEROPOSTO UMUARAMA LTDA	01.481.248/0001-84	01/01/18	150000007000101	OU	33903002	4023	0000000100		142,30
2017	107697	AEROPOSTO UMUARAMA LTDA	01.481.248/0001-84	01/01/18	150000007002771	OU	33903002	4023	0000000100		607,88
2017	107697	AEROPOSTO UMUARAMA LTDA	01.481.248/0001-84	01/01/18	150000007005061	OU	33903002	4023	0000000100		1.142,00
2017	107697	AEROPOSTO UMUARAMA LTDA	01.481.248/0001-84	01/01/18	150000007006381	OU	33903002	4023	0000000100		7.937,68
									TOTAL CREDOR		9.829,86
2017	110170	EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S.A	77.338.424/0001-95	01/01/18	150000007007801	OU	33903990	4023	0000000100		373,90
									TOTAL CREDOR		373,90

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 01500 - CASA MILITAR PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 1502 - CASA MILITAR

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2017	113346	GREEN CARD S/A	92.559.830/0001-71	01/01/18	150000007005701	OU	33904604	4023	0000000100		13,50
2017	113346	GREEN CARD S/A	92.559.830/0001-71	01/01/18	150000007006551	OU	33904604	4023	0000000100		35,30
2017	113346	GREEN CARD S/A	92.559.830/0001-71	01/01/18	150000007007241	OU	33904604	4023	0000000100		2,85
2017	113346	GREEN CARD S/A	92.559.830/0001-71	01/01/18	150000007007511	OU	33904604	4023	0000000100		3,20
									TOTAL CREDOR		54,85
2018	113698	HELICOPTEROS DO BRASIL S/A	20.367.629/0001-81	01/10/18	18000558	OU	33903948	4023	0000000100		,01
									TOTAL CREDOR		,01
2017	113708	HELISUL TAXI AEREO LTDA	75.543.611/0001-85	01/01/18	150000007002861	OU	33903914	4023	0000000100		1.119,29
2017	113708	HELISUL TAXI AEREO LTDA	75.543.611/0001-85	01/01/18	150000007002991	OU	33903914	4023	0000000100		23.163,73
2017	113708	HELISUL TAXI AEREO LTDA	75.543.611/0001-85	01/01/18	150000007005071	OU	33903914	4023	0000000100		20.773,33
2017	113708	HELISUL TAXI AEREO LTDA	75.543.611/0001-85	01/01/18	150000007006401	OU	33903914	4023	0000000100		,46
2017	113708	HELISUL TAXI AEREO LTDA	75.543.611/0001-85	01/01/18	150000007006411	OU	33903914	4023	0000000100		8.000,00
2018	113708	HELISUL TAXI AEREO LTDA	75.543.611/0001-85	08/06/18	18000337	OU	33903914	4023	0000000100		520,00
2018	113708	HELISUL TAXI AEREO LTDA	75.543.611/0001-85	19/07/18	18000398	OU	33903914	4023	0000000100	185.639,61	
2018	113708	HELISUL TAXI AEREO LTDA	75.543.611/0001-85	03/12/18	18000666	OU	33903914	4023	0000000100	21.230,11	58.769,89
2018	113708	HELISUL TAXI AEREO LTDA	75.543.611/0001-85	03/12/18	18000668	OU	33903914	4023	0000000100		400.000,00
2018	113708	HELISUL TAXI AEREO LTDA	75.543.611/0001-85	13/12/18	18000706	OU	33903914	4023	0000000100		100.000,00
2018	113708	HELISUL TAXI AEREO LTDA	75.543.611/0001-85	13/12/18	18000707	OU	33903914	4023	0000000100		352.000,00
									TOTAL CREDOR	206.869,72	964.346,70
2017	114798	INTERATIVA LOCACOES E SERVICOS EIRE	24.547.436/0001-63	01/01/18	150000007003811	OU	33903983	4023	0000000100		349,84
2018	114798	INTERATIVA LOCACOES E SERVICOS EIRE	24.547.436/0001-63	17/08/18	18000469	OU	33903983	4023	0000000100		1.687,79
									TOTAL CREDOR		2.037,63
2017	114924	IRINEU A. FAVERO E FILHO LTDA	75.908.020/0001-64	01/01/18	150000007000231	OU	33903002	4023	0000000100		6,88
2017	114924	IRINEU A. FAVERO E FILHO LTDA	75.908.020/0001-64	01/01/18	150000007000421	OU	33903002	4023	0000000100		98,44
2017	114924	IRINEU A. FAVERO E FILHO LTDA	75.908.020/0001-64	01/01/18	150000007001651	OU	33903002	4023	0000000100		129,88
2017	114924	IRINEU A. FAVERO E FILHO LTDA	75.908.020/0001-64	01/01/18	150000007002011	OU	33903002	4023	0000000100		5.000,00
2017	114924	IRINEU A. FAVERO E FILHO LTDA	75.908.020/0001-64	01/01/18	150000007002281	OU	33903002	4023	0000000100		434,16
2017	114924	IRINEU A. FAVERO E FILHO LTDA	75.908.020/0001-64	01/01/18	150000007003281	OU	33903002	4023	0000000100		317,36
2017	114924	IRINEU A. FAVERO E FILHO LTDA	75.908.020/0001-64	01/01/18	150000007004221	OU	33903002	4023	0000000100		144,66
2017	114924	IRINEU A. FAVERO E FILHO LTDA	75.908.020/0001-64	01/01/18	150000007005111	OU	33903002	4023	0000000100		168,20

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 01500 - CASA MILITAR PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 1502 - CASA MILITAR

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2017	114924	IRINEU A. FAVERO E FILHO LTDA	75.908.020/0001-64	01/01/18	150000007007001	OU	33903002	4023	0000000100		2.291,52
2018	114924	IRINEU A. FAVERO E FILHO LTDA	75.908.020/0001-64	18/07/18	18000390	OU	33903002	4023	0000000100		5.000,00
									TOTAL CREDOR		13.591,10
2018	115552	JM CENTRO DE ESTETICA AUTOMOTIVA LT	26.234.956/0001-41	13/08/18	18000461	OU	33903919	4023	0000000100		222,01
2018	115552	JM CENTRO DE ESTETICA AUTOMOTIVA LT	26.234.956/0001-41	12/11/18	18000627	OU	33903919	4023	0000000100		500,00
									TOTAL CREDOR		722,01
2017	115571	JMK SERVICOS S.A	79.587.119/0001-62	01/01/18	150000007003791	OU	33903919	4023	0000000100		247,31
2017	115571	JMK SERVICOS S.A	79.587.119/0001-62	01/01/18	150000007007771	OU	33903919	4023	0000000100		13.932,57
2018	115571	JMK SERVICOS S.A	79.587.119/0001-62	04/10/18	18000562	OU	33903919	4023	0000000100		12.580,70
2018	115571	JMK SERVICOS S.A	79.587.119/0001-62	30/10/18	18000598	OU	33903919	4023	0000000100		25.000,00
									TOTAL CREDOR		51.760,58
2017	117294	LONDRINA COMERCIO DE PETROLEO E DER	01.565.825/0001-16	01/01/18	150000007000092	OU	33903002	4023	0000000100		550,40
2017	117294	LONDRINA COMERCIO DE PETROLEO E DER	01.565.825/0001-16	01/01/18	150000007001341	OU	33903002	4023	0000000100		496,40
2017	117294	LONDRINA COMERCIO DE PETROLEO E DER	01.565.825/0001-16	01/01/18	150000007006941	OU	33903002	4023	0000000100		4.590,55
2018	117294	LONDRINA COMERCIO DE PETROLEO E DER	01.565.825/0001-16	07/06/18	18000333	OU	33903002	4023	0000000100		6.164,00
									TOTAL CREDOR		11.801,35
2017	118279	MARLIM AZUL COMERCIO DE PETROLEO E	39.825.435/0015-06	01/01/18	150000007000081	OU	33903002	4023	0000000100		347,65
2017	118279	MARLIM AZUL COMERCIO DE PETROLEO E	39.825.435/0015-06	01/01/18	150000007000711	OU	33903002	4023	0000000100		98,15
2017	118279	MARLIM AZUL COMERCIO DE PETROLEO E	39.825.435/0015-06	01/01/18	150000007002021	OU	33903002	4023	0000000100		54,80
2017	118279	MARLIM AZUL COMERCIO DE PETROLEO E	39.825.435/0015-06	01/01/18	150000007003271	OU	33903002	4023	0000000100		244,60
2018	118279	MARLIM AZUL COMERCIO DE PETROLEO E	39.825.435/0015-06	11/01/18	18000012	OU	33903002	4023	0000000100		8.681,40-
									TOTAL CREDOR		7.936,20-
2017	118652	M DE LOURDES SERVICOS DE LAVAGEM DE	07.385.414/0001-25	01/01/18	150000007003891	OU	33903919	4023	0000000100		14,12
2017	118652	M DE LOURDES SERVICOS DE LAVAGEM DE	07.385.414/0001-25	01/01/18	150000007005751	OU	33903919	4023	0000000100		750,67
									TOTAL CREDOR		764,79
2018	119161	MILI S.A	78.908.266/0001-24	27/03/18	18000167	OP	33903022	4023	0000000100		12,80
									TOTAL CREDOR		12,80
2017	119162	MILI S.A	78.908.266/0004-77	01/01/18	150000007004511	OU	33903022	4023	0000000100		54,40

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 01500 - CASA MILITAR PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 1502 - CASA MILITAR

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
									TOTAL CREDOR		54,40
2017	119615	MRG ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	17.908.225/0001-43	01/01/18	150000007000241	OU	33903910	4023	0000000100		113,75
									TOTAL CREDOR		113,75
2017	120651	NUTRICASH SERVICOS LTDA	42.194.191/0001-10	01/01/18	150000007002041	OU	33903060	4023	0000000100		2.898,85
2017	120651	NUTRICASH SERVICOS LTDA	42.194.191/0001-10	01/01/18	150000007006421	OU	33903060	4023	0000000100		35.282,84
									TOTAL CREDOR		38.181,69
2017	120806	OI MOVEL S.A	05.423.963/0008-98	01/01/18	150000007001631	OU	33903958	4023	0000000100		9,38
									TOTAL CREDOR		9,38
2017	120809	OI S.A	76.535.764/0321-85	01/01/18	150000007002431	OU	33903958	4023	0000000100		1.083,18
2017	120809	OI S.A	76.535.764/0321-85	01/01/18	150000007003921	OU	33903958	4023	0000000100		267,15
2017	120809	OI S.A	76.535.764/0321-85	01/01/18	150000007006531	OU	33903958	4023	0000000100		536,36
2018	120809	OI S.A	76.535.764/0321-85	18/07/18	18000396	OU	33904005	4023	0000000100		948,98
2018	120809	OI S.A	76.535.764/0321-85	17/10/18	18000584	OU	33904005	4023	0000000100	404,23	1.595,77
2018	120809	OI S.A	76.535.764/0321-85	17/10/18	18000585	OU	33904005	4023	0000000100	758,85	1.741,15
									TOTAL CREDOR	1.163,08	6.172,59
2017	123239	RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A	33.453.598/0001-23	01/01/18	150000007000051	OU	33903002	4023	0000000100		211,33
2017	123239	RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A	33.453.598/0001-23	01/01/18	150000007001331	OU	33903002	4023	0000000100		712,59
2017	123239	RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A	33.453.598/0001-23	01/01/18	150000007001661	OU	33903002	4023	0000000100		45,61
2017	123239	RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A	33.453.598/0001-23	01/01/18	150000007002741	OU	33903002	4023	0000000100		8.809,30
									TOTAL CREDOR		9.778,83
2018	126294	TAM AVIACAO EXECUTIVA E TAXI AEREO	52.045.457/0008-92	05/03/18	18000095	OU	33903985	4023	0000000100		34.765,45
2018	126294	TAM AVIACAO EXECUTIVA E TAXI AEREO	52.045.457/0008-92	07/12/18	18000681	OU	33903985	4023	0000000100	41,95	
									TOTAL CREDOR	41,95	34.765,45
2017	126468	TECNILINE TELECOMUNICACOES E INFORM	02.447.339/0001-66	01/01/18	150000007003221	OU	33903916	4023	0000000100		1,06
2017	126468	TECNILINE TELECOMUNICACOES E INFORM	02.447.339/0001-66	01/01/18	150000007005211	OU	33903916	4023	0000000100		,54
									TOTAL CREDOR		1,60
2017	126590	TELEFONICA BRASIL S.A	02.558.157/0001-62	01/01/18	150000007003911	OU	33903958	4023	0000000100		1.139,32

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 01500 - CASA MILITAR PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 1502 - CASA MILITAR

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2017	126590	TELEFONICA BRASIL S.A	02.558.157/0001-62	01/01/18	150000007006521	OU	33903958	4023	0000000100		1.635,81
2018	126590	TELEFONICA BRASIL S.A	02.558.157/0001-62	09/04/18	18000188	OU	33904005	4023	0000000100		6.534,45
									TOTAL CREDOR		9.309,58
2017	130449	COPEL DISTRIBUICAO S.A	04.368.898/0001-06	01/01/18	150000007006511	OU	33903943	4023	0000000100		1.030,93
2017	130449	COPEL DISTRIBUICAO S.A	04.368.898/0001-06	01/01/18	150000007007151	OU	33903943	4023	0000000100		706,05
2018	130449	COPEL DISTRIBUICAO S.A	04.368.898/0001-06	20/07/18	18000400	OU	33903943	4023	0000000100		37,09
2018	130449	COPEL DISTRIBUICAO S.A	04.368.898/0001-06	17/10/18	18000578	OU	33903943	4023	0000000100		2.429,54
									TOTAL CREDOR		4.203,61
2017	130450	COPEL TELECOMUNICACOES S.A	04.368.865/0001-66	01/01/18	150000007005011	OU	33903958	4023	0000000100		54,82
2017	130450	COPEL TELECOMUNICACOES S.A	04.368.865/0001-66	01/01/18	150000007006501	OU	33903958	4023	0000000100		664,04
2017	130450	COPEL TELECOMUNICACOES S.A	04.368.865/0001-66	01/01/18	150000007007051	OU	33903958	4023	0000000100		337,32
2018	130450	COPEL TELECOMUNICACOES S.A	04.368.865/0001-66	11/01/18	18000028	OU	33903958	4023	0000000100		5.000,00
2018	130450	COPEL TELECOMUNICACOES S.A	04.368.865/0001-66	20/07/18	18000401	OU	33904005	4023	0000000100		803,65
2018	130450	COPEL TELECOMUNICACOES S.A	04.368.865/0001-66	17/10/18	18000579	OU	33904005	4023	0000000100		4.174,84
									TOTAL CREDOR		11.034,67
2017	131607	SEGURADORA LIDER DPVAT S.A	09.248.608/0001-04	01/01/18	150000007005691	OU	33903969	4023	0000000100		170,69
2018	131607	SEGURADORA LIDER DPVAT S.A	09.248.608/0001-04	16/07/18	18000389	OU	33903969	4023	0000000100		755,60
									TOTAL CREDOR		926,29
2018	131639	PASSARO COMERCIO DE COMB AVIACAO LT	20.900.462/0001-72	12/11/18	18000628	OU	33903002	4023	0000000100		11.048,40
2018	131639	PASSARO COMERCIO DE COMB AVIACAO LT	20.900.462/0001-72	05/12/18	18000672	OU	33903002	4023	0000000100		20.000,00
									TOTAL CREDOR		31.048,40
2017	131640	CGMP CENTRO GESTAO DE MEIOS DE PGT	04.088.208/0004-08	01/01/18	150000007005001	OU	33903912	4023	0000000100		887,26
2017	131640	CGMP CENTRO GESTAO DE MEIOS DE PGT	04.088.208/0004-08	01/01/18	150000007006561	OU	33903912	4023	0000000100		168,34
2017	131640	CGMP CENTRO GESTAO DE MEIOS DE PGT	04.088.208/0004-08	01/01/18	150000007007161	OU	33903912	4023	0000000100		2.344,39
2018	131640	CGMP CENTRO GESTAO DE MEIOS DE PGT	04.088.208/0004-08	23/04/18	18000235	OU	33903912	4023	0000000100		318,02
2018	131640	CGMP CENTRO GESTAO DE MEIOS DE PGT	04.088.208/0004-08	17/08/18	18000467	OU	33903912	4023	0000000100		1.319,32
2018	131640	CGMP CENTRO GESTAO DE MEIOS DE PGT	04.088.208/0004-08	03/12/18	18000669	OU	33903912	4023	0000000100		1.500,00
									TOTAL CREDOR		6.537,33
2017	131649	MASTER AVGAS LTDA	53.613.758/0006-76	01/01/18	150000007005431	OU	33903002	4023	0000000100		2.840,31

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 01500 - CASA MILITAR PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 1502 - CASA MILITAR

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2018	131649	MASTER AVGAS LTDA	53.613.758/0006-76	05/09/18	18000521	OU	33903002	4023	0000000100		1.557,27
2018	131649	MASTER AVGAS LTDA	53.613.758/0006-76	05/12/18	18000675	OU	33903002	4023	0000000100		5.000,00
									TOTAL CREDOR		9.397,58
2017	131652	EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES SA	09.132.659/0001-76	01/01/18	150000007003181	OU	33903901	4023	0000000100		6,02
2017	131652	EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES SA	09.132.659/0001-76	01/01/18	150000007003931	OU	33903901	4023	0000000100		19,22
2017	131652	EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES SA	09.132.659/0001-76	01/01/18	150000007006611	OU	33903901	4023	0000000100		498,00
2018	131652	EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES SA	09.132.659/0001-76	20/07/18	18000399	OU	33903901	4023	0000000100		276,96
									TOTAL CREDOR		800,20
2017	133850	AEROMEDICA CLINICA MEDICA E ODONTOL	13.920.057/0001-50	01/01/18	150000007005891	OU	33903950	4023	0000000100		940,00
									TOTAL CREDOR		940,00
2017	142384	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	29.979.036/0173-88	01/01/18	150000007007751	OU	31901301	4023	0000000100		739,26
2018	142384	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	29.979.036/0173-88	10/12/18	18000682	OU	31901301	4023	0000000100	25.149,85	
									TOTAL CREDOR	25.149,85	739,26
2015	155129	FOLHA DE PAGAMENTO EXECUTIVO	76.416.890/0001-89	31/12/17	150000005002841		33904603	4023	0000000100	618,00	
2017	155129	FOLHA DE PAGAMENTO EXECUTIVO	76.416.890/0001-89	31/12/17	150000007007851		31901121	4023	0000000100	1.632,39	
2017	155129	FOLHA DE PAGAMENTO EXECUTIVO	76.416.890/0001-89	31/12/17	150000007007861		31901130	4023	0000000100	81,62	
2017	155129	FOLHA DE PAGAMENTO EXECUTIVO	76.416.890/0001-89	31/12/17	150000007007871		31901135	4023	0000000100	441,70	
2017	155129	FOLHA DE PAGAMENTO EXECUTIVO	76.416.890/0001-89	31/12/17	150000007007881		31901161	4023	0000000100	8.553,26	
2017	155129	FOLHA DE PAGAMENTO EXECUTIVO	76.416.890/0001-89	31/12/17	150000007007931		31901134	4023	0000000100	114,19	
									TOTAL CREDOR	11.441,16	
2018	274053	BIQ BENEFICIOS LTDA	07.878.237/0001-19	26/10/18	18000594	OU	33904604	4023	0000000100		,71
									TOTAL CREDOR		,71
2018	396828	CV TYRES EIRELI . ME	28.888.423/0001-09	27/09/18	18000553	OP	33903039	4023	0000000100		12.235,24
									TOTAL CREDOR		12.235,24
2018	406455	MAXIFROTA SERV MANUT DE FROTAS LTDA	27.284.516/0001-61	30/10/18	18000595	OU	33903060	4023	0000000100		65.574,99
									TOTAL CREDOR		65.574,99
2018	479953	CONCESSIONARIA DO A INT DE FLORIANO	27.844.178/0001-75	05/12/18	18000670	OU	33903979	4023	0000000100		2,24

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 01500 - CASA MILITAR PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 1502 - CASA MILITAR

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
									TOTAL CREDOR		2,24
									TOTAL UNIDADE / SUBUNIDADE	244.924,09	1.401.569,05

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 01500 - CASA MILITAR PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 15017733 - CASA MILITAR

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2018	358825	PROJETARE ENGENHARIA LTDA	06.255.235/0001-00	26/07/18	18000429	OC	44905110	4025	0000000125		12.688,00
2018	358825	PROJETARE ENGENHARIA LTDA	06.255.235/0001-00	26/07/18	18000430	OC	44905110	4025	0000000125		11.845,60
2018	358825	PROJETARE ENGENHARIA LTDA	06.255.235/0001-00	26/07/18	18000431	OC	44905110	4025	0000000125		11.845,60
2018	358825	PROJETARE ENGENHARIA LTDA	06.255.235/0001-00	26/07/18	18000432	OC	44905110	4025	0000000125		11.845,60
									TOTAL CREDOR		48.224,80
								TOTAL UNIDADE / SUBUNIDADE			48.224,80
									TOTAL ÓRGÃO	244.924,09	1.777.845,85

RESUMO GERAL DO EXERCÍCIO POR FONTE - ÓRGÃO: 01500

0000000100	244.924,09	1.631.215,23
0000000101		58,50
0000000125		48.224,80
0000000142		98.347,32
TOTAL	244.924,09	1.777.845,85

13. Balancete Sem Encerramento (BALANCETE DO MES DE DEZEMBRO)

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

Período: Dezembro

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Órgão 15 - CPE CM

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	10000000000	1			ATIVO	16.835.225,70	22.059.706,67	21.157.086,19	17.737.846,18
	11000000000	2			ATIVO CIRCULANTE	164.516,22	21.181.697,36	21.157.086,19	189.127,39
	11100000000	3			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	36.852,81	21.011.413,92	20.936.955,52	111.311,21
	11110000000	4			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	36.852,81	21.011.413,92	20.936.955,52	111.311,21
	11111000000	5			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	36.852,81	21.011.413,92	20.936.955,52	111.311,21
F	11111190000	6			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	36.852,81	21.011.413,92	20.936.955,52	111.311,21
	11300000000	3			DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	,00	13.500,00	13.500,00	,00
	11310000000	4			ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	,00	13.500,00	13.500,00	,00
	11311000000	5			ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	,00	13.500,00	13.500,00	,00
P	11311020000	6			SUPRIMENTO DE FUNDOS	,00	13.500,00	13.500,00	,00
	11500000000	3			ESTOQUES	127.663,41	156.783,44	206.630,67	77.816,18
	11560000000	4			ALMOXARIFADO	127.663,41	156.783,44	206.630,67	77.816,18
	11561000000	5			ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	127.663,41	156.783,44	206.630,67	77.816,18
P	11561010000	6			MATERIAL DE CONSUMO	66.771,58	72.150,21	95.219,25	43.702,54
P	11561020000	6			GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	17.547,95	23.249,24	39.508,85	1.288,34
P	11561040000	6			AUTOPEÇAS	32.765,44	50.214,57	55.028,97	27.951,04
P	11561070000	6			MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.578,44	11.169,42	16.873,60	4.874,26
	12000000000	2			ATIVO NÃO CIRCULANTE	16.670.709,48	878.009,31	,00	17.548.718,79
	12300000000	3			IMOBILIZADO	16.670.709,48	878.009,31	,00	17.548.718,79
	12310000000	4			BENS MOVEIS	16.670.709,48	878.009,31	,00	17.548.718,79
	12311000000	5			BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	16.670.709,48	878.009,31	,00	17.548.718,79
	12311010000	6			MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.631.005,24	6.882,28	,00	2.637.887,52
P	12311010100	7			APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	,00	4.925,00	,00	4.925,00
P	12311010200	7			APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	19.367,35	1.957,28	,00	21.324,63
P	12311010400	7			APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	77.378,00	,00	,00	77.378,00
P	12311010500	7			EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	1.580.595,36	,00	,00	1.580.595,36
P	12311010900	7			MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	260,00	,00	,00	260,00
P	12311011600	7			EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	129.299,20	,00	,00	129.299,20

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Período: Dezembro

Órgão 15 - CPE CM

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior		Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
P	12311011700	7			EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO		26.000,00	,00	,00	26.000,00	
P	12311012000	7			MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS		361.476,00	,00	,00	361.476,00	
P	12311019900	7			OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		436.629,33	,00	,00	436.629,33	
	12311020000	6			BENS DE INFORMÁTICA		1.427.491,00	86.651,80	,00	1.514.142,80	
P	12311020100	7			EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.426.641,00	86.651,80	,00	1.513.292,80	
P	12311020300	7			SISTEMAS APLICATIVOS - SOFTWARES		850,00	,00	,00	850,00	
	12311030000	6			MÓVEIS E UTENSÍLIOS		431.983,10	30.448,23	,00	462.431,33	
P	12311030100	7			APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		4.001,02	299,00	,00	4.300,02	
P	12311030200	7			MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO		287.725,16	,00	,00	287.725,16	
P	12311030300	7			MOBILIÁRIO EM GERAL		140.256,92	30.149,23	,00	170.406,15	
	12311040000	6			MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		2.053.410,48	,00	,00	2.053.410,48	
P	12311040500	7			EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		2.053.410,48	,00	,00	2.053.410,48	
	12311050000	6			VEÍCULOS		10.068.222,66	752.800,00	,00	10.821.022,66	
P	12311050100	7			VEÍCULOS EM GERAL		267.371,00	214.800,00	,00	482.171,00	
P	12311050300	7			VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA		9.533.331,66	538.000,00	,00	10.071.331,66	
P	12311050600	7			EMBARCAÇÕES		267.520,00	,00	,00	267.520,00	
P	12311110000	6			PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS		,00	1.227,00	,00	1.227,00	
	12311990000	6			DEMAIS BENS MÓVEIS		58.597,00	,00	,00	58.597,00	
P	12311990800	7			BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR		58.597,00	,00	,00	58.597,00	
	20000000000	1			PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO		44.201.937,97	54.321.892,64	54.627.467,69	43.896.362,92	
	21000000000	2			PASSIVO CIRCULANTE	C	76.744,30	37.989.326,52	38.294.901,57	382.319,35	C
	21100000000	3			OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	C	38.427,49	6.757.225,09	6.755.388,61	36.591,01	C
	21110000000	4			PESSOAL A PAGAR	C	11.441,16	5.913.851,81	5.913.851,81	11.441,16	C
	21111000000	5			PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	C	11.441,16	5.913.851,81	5.913.851,81	11.441,16	C
	21111010000	6			PESSOAL A PAGAR	C	11.441,16	5.913.851,81	5.913.851,81	11.441,16	C
X	21111010100	7			SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	C	11.326,97	5.253.380,97	5.253.380,97	11.326,97	C
F	21111010101	8			FINANCEIRO -SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	C	11.326,97	5.253.380,97	5.253.380,97	11.326,97	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Período: Dezembro

Órgão 15 - CPE CM

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior		Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
X	21111010200	7			DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		,00	540.024,98	540.024,98	,00	
F	21111010201	8			DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		,00	540.024,98	540.024,98	,00	
X	21111010300	7			FÉRIAS	C	114,19	120.445,86	120.445,86	114,19	C
F	21111010301	8			FÉRIAS	C	114,19	120.445,86	120.445,86	114,19	C
	21140000000	4			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	C	26.986,33	843.373,28	841.536,80	25.149,85	C
	21143000000	5			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	C	26.986,33	843.373,28	841.536,80	25.149,85	C
	21143010000	6			CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	C	26.986,33	843.373,28	841.536,80	25.149,85	C
X	21143010100	7			CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	C	26.986,33	843.373,28	841.536,80	25.149,85	C
F	21143010101	8			CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	C	26.986,33	843.373,28	841.536,80	25.149,85	C
	21300000000	3			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	C	1.464,00	25.426.789,54	25.659.442,39	234.116,85	C
	21310000000	4			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	C	1.464,00	25.426.789,54	25.659.442,39	234.116,85	C
	21311000000	5			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	C	1.464,00	25.426.789,54	25.659.442,39	234.116,85	C
	21311010000	6			FORNECEDORES NACIONAIS	C	1.464,00	25.383.589,54	25.616.242,39	234.116,85	C
X	21311010100	7			FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	C	1.464,00	25.383.589,54	25.616.242,39	234.116,85	C
F	21311010101	8			FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	C	1.464,00	25.383.589,54	25.616.242,39	234.116,85	C
	21311030000	6			CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		,00	43.200,00	43.200,00	,00	
X	21311030100	7			CONTAS NÃO PARCELADAS A PAGAR		,00	43.200,00	43.200,00	,00	
F	21311030101	8			CONTAS NÃO FINANCIADAS A PAGAR		,00	43.200,00	43.200,00	,00	
	21400000000	3			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		,00	19.797,95	19.797,95	,00	
	21420000000	4			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS		,00	19.797,95	19.797,95	,00	
	21421000000	5			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS - CONSOLIDAÇÃO		,00	19.797,95	19.797,95	,00	
X	21421060000	6			TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS		,00	19.203,03	19.203,03	,00	
F	21421060100	7			FINANCEIRO - TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS		,00	19.203,03	19.203,03	,00	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Período: Dezembro

Órgão 15 - CPE CM

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
X	21421990000	6			OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS A RECOLHER	,00	594,92	594,92	,00
F	21421990100	7			FINANCEIRO - OUTROS TRIBU E CONTRIB ESTADUAIS A RECOLHER	,00	594,92	594,92	,00
	21700000000	3			PROVISÕES A CURTO PRAZO	,00	62.290,00	62.290,00	,00
	21790000000	4			OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO	,00	62.290,00	62.290,00	,00
	21791000000	5			OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	,00	62.290,00	62.290,00	,00
p	21791990000	6			OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO	,00	62.290,00	62.290,00	,00
P	21791990300	7			P - OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO - TF	,00	62.290,00	62.290,00	,00
	21800000000	3			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	C 36.852,81	5.723.223,94	5.797.982,62	111.611,49 C
	21880000000	4			VALORES RESTITUÍVEIS	C 36.852,81	2.310.198,57	2.384.957,25	111.611,49 C
	21881000000	5			VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	C 36.852,81	2.310.198,57	2.384.957,25	111.611,49 C
	21881010000	6			CONSIGNAÇÕES	,00	530.915,76	531.216,04	300,28 C
F	21881010100	7			RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	,00	2.927,10	2.927,10	,00
F	21881010200	7			CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	,00	167.882,79	167.882,79	,00
F	21881010400	7			IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	,00	251.374,47	251.374,47	,00
F	21881010600	7			IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	,00	9.610,99	9.911,27	300,28 C
F	21881010800	7			ISS	,00	280,32	280,32	,00
F	21881011300	7			RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	,00	3.625,70	3.625,70	,00
F	21881011400	7			RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	,00	1.914,55	1.914,55	,00
F	21881011500	7			RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	,00	93.299,84	93.299,84	,00
	21881040000	6			DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	,00	1.779.282,81	1.853.741,21	74.458,40 C
F	21881049900	7			OUTROS DEPOSITOS	,00	1.779.282,81	1.853.741,21	74.458,40 C
F	21881990000	6			OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	C 36.852,81	,00	,00	36.852,81 C
	21890000000	4			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	,00	3.413.025,37	3.413.025,37	,00
	21891000000	5			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	,00	3.413.025,37	3.413.025,37	,00
X	21891020000	6			DIARIAS A PAGAR	,00	165.648,79	165.648,79	,00
F	21891020100	7			FINANCEIRO - DIARIAS A PAGAR	,00	165.648,79	165.648,79	,00
X	21891030000	6			SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	,00	3.247.376,58	3.247.376,58	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Período: Dezembro

Órgão 15 - CPE CM

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
F	21891030100	7			FINANCEIRO - SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	,00	3.247.376,58	3.247.376,58	,00
	23000000000	2			PATRIMÔNIO LIQUIDO	44.278.682,27	16.332.566,12	16.332.566,12	44.278.682,27
	23700000000	3			RESULTADOS ACUMULADOS	44.278.682,27	16.332.566,12	16.332.566,12	44.278.682,27
	23710000000	4			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	44.278.682,27	16.332.566,12	16.332.566,12	44.278.682,27
	23711000000	5			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	43.316.891,37	16.013.536,14	16.013.536,14	43.316.891,37
	23711010000	6			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	16.013.536,14	,00	16.013.536,14	,00
	23711020000	6			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27.303.355,23	16.013.536,14	,00	43.316.891,37
	23713000000	5			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	961.790,90	319.029,98	319.029,98	961.790,90
	23713010000	6			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	319.029,98	,00	319.029,98	,00
	23713020000	6			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	642.760,92	319.029,98	,00	961.790,90
	30000000000	1			VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	,00	17.363.890,57	1.375.347,53	15.988.543,04
	31000000000	2			PESSOAL E ENCARGOS	,00	3.323.036,29	161.761,89	3.161.274,40
	31100000000	3			REMUNERAÇÃO A PESSOAL	,00	1.947.929,55	107.222,93	1.840.706,62
	31110000000	4			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	,00	27.427,61	900,00	26.527,61
	31111000000	5			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	,00	27.427,61	900,00	26.527,61
	31111010000	6			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	,00	27.427,61	900,00	26.527,61
	31111010100	7			VENCIMENTOS E SALÁRIOS	,00	20.274,24	,00	20.274,24
	31111011800	7			GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	,00	1.013,76	,00	1.013,76
	31111012200	7			13. SALÁRIO	,00	2.674,00	900,00	1.774,00
	31111012400	7			FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	,00	611,26	,00	611,26
	31111012800	7			REPRESENTAÇÃO MENSAL	,00	2.854,35	,00	2.854,35
	31120000000	4			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	,00	1.920.501,94	106.322,93	1.814.179,01
	31121000000	5			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	,00	1.920.501,94	106.322,93	1.814.179,01

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Período: Dezembro

Órgão 15 - CPE CM

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	31121010000	6			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	,00	1.920.501,94	106.322,93	1.814.179,01
	31121010100	7			VENCIMENTOS E SALARIOS	,00	105.667,56	4.622,93	101.044,63
	31121011900	7			GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS	,00	40.736,70	,00	40.736,70
	31121012100	7			FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	,00	35.548,70	,00	35.548,70
	31121012200	7			13. SALARIO	,00	237.638,49	101.700,00	135.938,49
	31121012400	7			FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	,00	24.062,97	,00	24.062,97
	31121012800	7			REPRESENTAÇÃO MENSAL	,00	138.420,97	,00	138.420,97
	31121013200	7			GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO	,00	1.338.426,55	,00	1.338.426,55
	31200000000	3			ENCARGOS PATRONAIS	,00	393.498,92	54.538,96	338.959,96
	31220000000	4			ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	,00	393.498,92	54.538,96	338.959,96
	31223000000	5			ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	,00	393.498,92	54.538,96	338.959,96
	31223010000	6			CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	,00	393.498,92	54.538,96	338.959,96
	31300000000	3			BENEFÍCIOS A PESSOAL	,00	925.092,11	,00	925.092,11
	31310000000	4			BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	,00	3.000,57	,00	3.000,57
	31311000000	5			BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	,00	3.000,57	,00	3.000,57
	31311010000	6			AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	,00	1.236,00	,00	1.236,00
	31311020000	6			AUXÍLIO TRANSPORTE	,00	1.764,57	,00	1.764,57
	31320000000	4			BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	,00	24.714,15	,00	24.714,15
	31321000000	5			BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	,00	24.714,15	,00	24.714,15
	31321010000	6			AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	,00	7.107,00	,00	7.107,00
	31321020000	6			AUXÍLIO TRANSPORTE	,00	17.607,15	,00	17.607,15
	31330000000	4			BENEFÍCIOS A PESSOAL - MILITAR	,00	897.377,39	,00	897.377,39
	31331000000	5			BENEFÍCIOS A PESSOAL - MILITAR - CONSOLIDAÇÃO	,00	897.377,39	,00	897.377,39
	31331010000	6			AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	,00	897.377,39	,00	897.377,39
	31900000000	3			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	,00	56.515,71	,00	56.515,71
	31910000000	4			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	,00	40.116,81	,00	40.116,81
	31911000000	5			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS -	,00	40.116,81	,00	40.116,81

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Período: Dezembro

Órgão 15 - CPE CM

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					CONSOLIDAÇÃO				
	31911010000	6			RESCISÕES CONTRATUAIS - RGPS	,00	40.116,81	,00	40.116,81
	31920000000	4			PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES	,00	16.398,90	,00	16.398,90
	31921000000	5			PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES - CONSOLIDAÇÃO	,00	16.398,90	,00	16.398,90
	31921010000	6			RESSARCIMENTO DE ENCARGO PESSOAL CEDIDO	,00	16.398,90	,00	16.398,90
	33000000000	2			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	,00	14.024.556,82	1.213.585,64	12.810.971,18
	33100000000	3			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	,00	3.178.776,22	138.952,40	3.039.823,82
	33110000000	4			CONSUMO DE MATERIAL	,00	1.334.143,95	91.907,55	1.242.236,40
	33111000000	5			CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	,00	1.334.143,95	91.907,55	1.242.236,40
	33111010000	6			COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	,00	755.205,66	29.297,24	725.908,42
	33111030000	6			GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	,00	730,00	,00	730,00
	33111060000	6			GENEROS ALIMENTAÇÃO	,00	24.027,90	,00	24.027,90
	33111150000	6			MATERIAL PARA FESTIVIDADESE HOMENAGENS	,00	7.667,00	,00	7.667,00
	33111160000	6			MATERIAL DE EXPEDIENTE	,00	12.021,35	,00	12.021,35
	33111170000	6			MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	,00	12.976,71	,00	12.976,71
	33111190000	6			MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	,00	300,00	,00	300,00
	33111210000	6			MATERIAL DE COPA E COZINHA	,00	4.586,89	,00	4.586,89
	33111220000	6			MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	,00	9.664,03	,00	9.664,03
	33111240000	6			MATERIAL P/MANUT. E BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	,00	13.995,23	,00	13.995,23
	33111250000	6			MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS	,00	300,00	,00	300,00
	33111260000	6			MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	,00	7.482,09	,00	7.482,09
	33111390000	6			MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS	,00	27.415,53	,00	27.415,53
	33111440000	6			MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS	,00	806,40	,00	806,40
	33111500000	6			BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSIGNIAS	,00	259,00	,00	259,00
	33111990000	6			OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	,00	456.706,16	62.610,31	394.095,85
	33120000000	4			DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	,00	1.844.632,27	47.044,85	1.797.587,42
	33121000000	5			DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO	,00	1.844.632,27	47.044,85	1.797.587,42
	33121990000	6			OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	,00	1.844.632,27	47.044,85	1.797.587,42

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

Período: Dezembro

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Órgão 15 - CPE CM

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	33200000000	3			SERVIÇOS	,00	10.845.780,60	1.074.633,24	9.771.147,36
	33210000000	4			DIÁRIAS	,00	1.488.150,35	21.192,63	1.466.957,72
	33211000000	5			DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	,00	1.488.150,35	21.192,63	1.466.957,72
	33211010000	6			DIARIAS PESSOAL CIVIL	,00	154.910,96	1.705,62	153.205,34
	33211020000	6			DIARIAS - PESSOAL MILITAR	,00	1.333.239,39	19.487,01	1.313.752,38
	33220000000	4			SERVIÇOS TERCEIROS - PF	,00	6.296,27	,00	6.296,27
	33221000000	5			SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	,00	6.296,27	,00	6.296,27
	33221160000	6			ESTAGIARIOS	,00	3.523,14	,00	3.523,14
	33221260000	6			SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACIONAL	,00	2.773,13	,00	2.773,13
	33230000000	4			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	,00	9.351.333,98	1.053.440,61	8.297.893,37
	33231000000	5			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	,00	9.351.207,98	1.053.440,61	8.297.767,37
	33231050000	6			PUBLICIDADE	,00	1.149,90	373,90	776,00
	33231060000	6			MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	,00	1.097.260,98	289.891,56	807.369,42
	33231070000	6			SERVIÇOS DE APOIO	,00	1.653,73	,00	1.653,73
	33231080000	6			SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.	,00	38.478,86	1.908,96	36.569,90
	33231100000	6			LOCAÇÕES	,00	7.191.530,59	752.396,04	6.439.134,55
	33231110000	6			SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	,00	360.215,58	8.785,92	351.429,66
	33231120000	6			SERVIÇOS DE TRANSPORTE	,00	2.350,00	,00	2.350,00
	33231140000	6			ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	,00	27.194,79	84,23	27.110,56
	33231200000	6			CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS	,00	3.855,00	,00	3.855,00
	33231230000	6			FESTIVIDADES E HOMENAGENS	,00	3.600,00	,00	3.600,00
	33231290000	6			SEGUROS EM GERAL	,00	17.712,59	,00	17.712,59
	33231300000	6			SELEÇÃO E TREINAMENTO	,00	16.500,38	,00	16.500,38
	33231310000	6			SERV.MEDICO-HOSPITALAR,ODONTOL.E LABORATORIAIS	,00	850,00	,00	850,00
	33231320000	6			SERVIÇOS BANCARIOS	,00	142,47	,00	142,47
	33231340000	6			SERVIÇOS DE APOIO DO ENSINO	,00	6.300,00	,00	6.300,00
	33231400000	6			SERVIÇOS DE COPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	,00	18.340,21	,00	18.340,21
	33231460000	6			SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	,00	7.061,78	,00	7.061,78

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

Período: Dezembro

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Órgão 15 - CPE CM

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	33231470000	6			SERVIÇOS JUDICIARIOS	,00	149,09	,00	149,09	
	33231560000	6			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	,00	180.111,31	,00	180.111,31	
	33231990000	6			OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	,00	376.750,72	,00	376.750,72	
	33233000000	5			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTER-UNIÃO OFSS	,00	126,00	,00	126,00	
	33233100000	6			LOCAÇÕES	,00	71,00	,00	71,00	
	33233310000	6			SERV.MEDICO-HOSPITALAR,ODONTOL.E LABORATORIAIS	,00	55,00	,00	55,00	
	37000000000	2			TRIBUTÁRIAS	,00	297,46	,00	297,46	
	37100000000	3			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	,00	297,46	,00	297,46	
	37110000000	4			IMPOSTOS	,00	297,46	,00	297,46	
	37111000000	5			IMPOSTOS- CONSOLIDAÇÃO	,00	297,46	,00	297,46	
	37111990000	6			OUTROS IMPOSTOS	,00	297,46	,00	297,46	
	39000000000	2			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	,00	16.000,00	,00	16.000,00	
	39100000000	3			PREMIAÇÕES	,00	16.000,00	,00	16.000,00	
	39150000000	4			ORDENS HONORIFICAS	,00	16.000,00	,00	16.000,00	
	39151000000	5			ORDENS HONORIFICAS - CONSOLIDAÇÃO	,00	16.000,00	,00	16.000,00	
	39151010000	6			ORDENS HONORIFICAS - CONSOLIDAÇÃO	,00	16.000,00	,00	16.000,00	
	50000000000	1			CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2.438.197,30	35.741.552,56	20.260.531,56	17.919.218,30	
	52000000000	2			ORÇAMENTO APROVADO	,00	30.866.695,00	15.385.674,00	15.481.021,00	
	52200000000	3			FIXAÇÃO DA DESPESA	,00	30.866.695,00	15.385.674,00	15.481.021,00	
	52210000000	4			DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	30.866.695,00	15.385.674,00	15.481.021,00	
	52211000000	5			DOTAÇÃO INICIAL	,00	30.866.695,00	,00	30.866.695,00	
	52211010000	6			CREDITO INICIAL	,00	30.866.695,00	,00	30.866.695,00	
	52219000000	5			CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	,00	,00	15.385.674,00	15.385.674,00	C
	52219010000	6			ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	,00	,00	3.956.774,00	3.956.774,00	C
	52219010900	7			(-) REDUÇÃO	,00	,00	3.956.774,00	3.956.774,00	C
	52219040000	6			(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	,00	,00	11.428.900,00	11.428.900,00	C
	53000000000	2			INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	2.438.197,30	4.874.857,56	4.874.857,56	2.438.197,30	
	53100000000	3			INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	2.398.305,81	4.835.584,07	4.835.584,07	2.398.305,81	
	53110000000	4			RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	,00	2.437.428,78	39.273,49	2.398.155,29	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Período: Dezembro

Órgão 15 - CPE CM

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior		Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	53120000000	4			RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES		150,52	2.398.155,29	2.398.155,29	150,52	
	53170000000	4			RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		2.398.155,29	,00	2.398.155,29	,00	
	53200000000	3			INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS		39.891,49	39.273,49	39.273,49	39.891,49	
	53210000000	4			RP PROCESSADOS - INSCRITOS		,00	39.273,49	,00	39.273,49	
	53220000000	4			RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES		618,00	,00	,00	618,00	
	53270000000	4			RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		39.273,49	,00	39.273,49	,00	
	60000000000	1			CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	C	2.438.197,30	138.063.790,64	166.747.011,64	31.121.418,30	C
	62000000000	2			EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO		,00	128.512.749,90	157.195.970,90	28.683.221,00	C
	62200000000	3			EXECUÇÃO DA DESPESA		,00	128.512.749,90	157.195.970,90	28.683.221,00	C
	62210000000	4			DISPONIBILIDADES DE CREDITO		,00	128.512.749,90	157.195.970,90	28.683.221,00	C
	62211000000	5			CREDITO DISPONÍVEL		,00	62.787.552,79	75.296.521,62	12.508.968,83	C
	62213000000	5			CREDITO UTILIZADO		,00	65.725.197,11	81.899.449,28	16.174.252,17	C
	62213010000	6			CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		,00	34.414.226,40	34.414.226,40	,00	
	62213010100	7			CRÉDITO EMPENHADO A LIBERAR		,00	16.776.628,08	16.776.628,08	,00	
	62213010200	7			CRÉDITO EMPENHADO LIBERADO		,00	17.637.598,32	17.637.598,32	,00	
	62213020000	6			CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO		,00	16.216.491,85	16.216.491,85	,00	
	62213030000	6			CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR		,00	15.051.527,10	15.051.527,10	,00	
	62213040000	6			CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO		,00	34.270,36	14.409.074,08	14.374.803,72	C
	62213050000	6			EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		,00	,00	1.540.181,75	1.540.181,75	C
	62213060000	6			EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		,00	8.681,40	34.765,45	26.084,05	C
	62213070000	6			EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		,00	,00	233.182,65	233.182,65	C
	63000000000	2			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	C	2.438.197,30	9.551.040,74	9.551.040,74	2.438.197,30	C
	63100000000	3			EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	C	2.398.305,81	9.483.316,92	9.483.316,92	2.398.305,81	C
	63110000000	4			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	C	150,52	2.434.058,88	2.619.404,36	185.496,00	C
	63120000000	4			RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO		,00	2.434.282,26	2.434.282,26	,00	
	63130000000	4			RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR		,00	2.214.926,84	2.214.926,84	,00	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Período: Dezembro

Órgão 15 - CPE CM

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	63140000000	4			RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	,00	1.893,65	2.214.552,94	2.212.659,29 C
	63170000000	4			RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	C 2.398.155,29	2.398.155,29	,00	,00
	63171000000	5			RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	C 2.398.155,29	2.398.155,29	,00	,00
	63190000000	4			RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS	,00	,00	150,52	150,52 C
	63199000000	5			OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	,00	,00	150,52	150,52 C
	63200000000	3			EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	C 39.891,49	67.723,82	67.723,82	39.891,49 C
	63210000000	4			RP PROCESSADOS A PAGAR	C 618,00	28.450,33	39.273,49	11.441,16 C
	63220000000	4			RP PROCESSADOS PAGOS	,00	,00	28.450,33	28.450,33 C
	63270000000	4			RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	C 39.273,49	39.273,49	,00	,00
	70000000000	1			CONTROLES DEVEDORES	32.547.993,42	166.250.621,44	92.150.499,48	106.648.115,38
	71000000000	2			ATOS POTENCIAIS	32.511.140,61	61.831.291,15	52.153.526,25	42.188.905,51
	71200000000	3			ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	32.511.140,61	61.831.291,15	52.153.526,25	42.188.905,51
	71220000000	4			OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	,00	600.000,00	600.000,00	,00
	71221000000	5			OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	,00	600.000,00	600.000,00	,00
	71221010000	6			OBRIGAÇÕES CONVENIADAS	,00	600.000,00	600.000,00	,00
	71230000000	4			OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	32.511.140,61	61.231.291,15	51.553.526,25	42.188.905,51
	71231000000	5			OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	32.511.140,61	61.231.291,15	51.553.526,25	42.188.905,51
	71231020000	6			CONTRATOS DE SERVIÇOS	30.458.936,49	8.150.068,18	,00	38.609.004,67
	71231030000	6			CONTRATOS DE ALUGUÉIS	6.867,65	43.200,00	,00	50.067,65
	71231040000	6			CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	2.045.336,47	1.484.496,72	,00	3.529.833,19
	71231990000	6			OUTROS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	,00	51.553.526,25	51.553.526,25	,00
	72000000000	2			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	36.852,81	104.417.330,29	39.996.973,23	64.457.209,87
	72100000000	3			DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	36.852,81	19.131.662,13	215.170,73	18.953.344,21
	72110000000	4			CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	36.852,81	19.131.662,13	215.170,73	18.953.344,21
	72111000000	5			RECURSOS ORDINÁRIOS	,00	16.763.073,79	85.170,73	16.677.903,06
	72113000000	5			RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	36.852,81	2.368.588,34	130.000,00	2.275.441,15

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

Período: Dezembro

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Órgão 15 - CPE CM

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	72210000000	3			CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	,00	52.455.674,16	35.635.028,50	16.820.645,66	
	72211000000	4			CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	,00	52.455.674,16	35.635.028,50	16.820.645,66	
	72211010000	5			CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	,00	52.455.674,16	35.635.028,50	16.820.645,66	
	72300000000	3			INSCRIÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	,00	32.829.994,00	4.146.774,00	28.683.220,00	
	72310000000	4			CONTROLE DO LIMITE DE COTAS ORÇAMENTÁRIAS	,00	32.829.994,00	4.146.774,00	28.683.220,00	
	72311000000	5			COTAS ORÇAMENTÁRIAS LIBERADAS	,00	32.829.994,00	4.146.774,00	28.683.220,00	
	79000000000	2			OUTROS CONTROLES	,00	2.000,00	,00	2.000,00	
	79100000000	3			RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	,00	2.000,00	,00	2.000,00	
	79120000000	4			RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	,00	2.000,00	,00	2.000,00	
	79121000000	5			CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS	,00	2.000,00	,00	2.000,00	
	80000000000	1			CONTROLES CREDORES	C 30.149.687,61	224.356.045,23	299.113.344,67	104.906.987,05	C
	81000000000	2			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	C 32.511.140,61	78.231.003,05	87.908.767,95	42.188.905,51	C
	81200000000	3			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	C 32.511.140,61	78.231.003,05	87.908.767,95	42.188.905,51	C
	81220000000	4			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	,00	600.000,00	600.000,00	,00	
	81221000000	5			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	,00	600.000,00	600.000,00	,00	
	81221010000	6			EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS	,00	600.000,00	600.000,00	,00	
	81221010100	7			CONVÊNIOS A LIBERAR	,00	600.000,00	600.000,00	,00	
	81230000000	4			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	C 32.511.140,61	77.631.003,05	87.308.767,95	42.188.905,51	C
	81231000000	5			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	C 32.511.140,61	77.631.003,05	87.308.767,95	42.188.905,51	C
	81231020000	6			CONTRATOS DE SERVIÇOS	C 30.458.936,49	8.545.777,99	16.695.846,17	38.609.004,67	C
	81231020100	7			A EXECUTAR	C 30.458.936,49	8.545.777,99	8.150.068,18	30.063.226,68	C
	81231020200	7			EXECUTADOS	,00	,00	8.545.777,99	8.545.777,99	C
	81231030000	6			CONTRATOS DE ALUGUÉIS	C 6.867,65	14.212,43	57.412,43	50.067,65	C
	81231030100	7			A EXECUTAR	C 6.867,65	14.212,43	43.200,00	35.855,22	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Período: Dezembro

Órgão 15 - CPE CM

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	81231030200	7			EXECUTADOS	,00	,00	14.212,43	14.212,43	C
	81231040000	6			CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	C 2.045.336,47	1.254.638,38	2.739.135,10	3.529.833,19	C
	81231040100	7			A EXECUTAR	C 2.045.336,47	1.254.638,38	1.484.496,72	2.275.194,81	C
	81231040200	7			EXECUTADOS	,00	,00	1.254.638,38	1.254.638,38	C
	81231990000	6			OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	,00	67.816.374,25	67.816.374,25	,00	
	81231990100	7			OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - A EXECUTAR	,00	51.553.526,25	51.553.526,25	,00	
	81231990200	7			OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - EM EXECUÇÃO	,00	8.131.424,00	8.131.424,00	,00	
	81231990300	7			OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - EXECUTADOS	,00	8.131.424,00	8.131.424,00	,00	
	82000000000	2			EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.361.453,00	146.121.042,18	211.198.576,72	62.716.081,54	C
	82100000000	3			EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	2.361.453,00	36.028.673,59	55.602.342,47	17.212.215,88	C
	82110000000	4			EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	2.361.453,00	36.028.673,59	55.602.342,47	17.212.215,88	C
	82111000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2.438.197,30	16.620.589,39	17.072.734,27	1.986.052,42	
	82111010000	6			RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	2.438.197,30	16.620.589,39	17.072.734,27	1.986.052,42	
	82113000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	C 76.744,30	19.371.920,19	19.651.411,19	356.235,30	C
	82113010000	6			COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	C 39.891,49	17.061.721,62	17.266.453,94	244.623,81	C
	82113020000	6			COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES	,00	16.068,63	16.368,91	300,28	C
	82113030000	6			COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	C 36.852,81	2.294.129,94	2.368.588,34	111.311,21	C
	82114000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	,00	36.164,01	18.815.907,01	18.779.743,00	C
	82115000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA OU ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	,00	,00	62.290,00	62.290,00	C
	82200000000	3			EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	,00	89.173.589,44	105.994.235,10	16.820.645,66	C
	82210000000	4			CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	,00	89.173.589,44	105.994.235,10	16.820.645,66	C
	82211000000	5			EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	,00	89.173.589,44	105.994.235,10	16.820.645,66	C
	82211010100	6			PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS	,00	52.455.674,16	52.455.674,16	,00	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Período: Dezembro

Órgão 15 - CPE CM

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
					ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER					
	82211010200	6			PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA	,00	26.769.280,47	26.769.280,47	,00	
	82211010300	6			PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - CONSUMIDAS	,00	9.948.634,81	26.769.280,47	16.820.645,66	C
	82300000000	3			EXECUÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	,00	20.918.779,15	49.601.999,15	28.683.220,00	C
	82310000000	4			EXECUÇÃO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	,00	20.918.779,15	49.601.999,15	28.683.220,00	C
	82311000000	5			COTAS ORÇAMENTÁRAS EM EXECUÇÃO	,00	20.918.779,15	49.601.999,15	28.683.220,00	C
	82311010000	6			COTAS ORÇAMENTÁRIAS LIBERADAS	,00	20.619.902,66	33.128.870,49	12.508.967,83	C
	82311020000	6			COTAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADAS	,00	298.876,49	16.473.128,66	16.174.252,17	C
	89000000000	2			OUTROS CONTROLES	,00	4.000,00	6.000,00	2.000,00	C
	89100000000	3			EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	,00	4.000,00	6.000,00	2.000,00	C
	89120000000	4			EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	,00	4.000,00	6.000,00	2.000,00	C
	89121000000	5			EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS	,00	4.000,00	6.000,00	2.000,00	C
	89121010000	6			ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A COMPROVAR	,00	2.000,00	2.000,00	,00	
	89121020000	6			ADIANTAMENTOS A APROVAR	,00	2.000,00	2.000,00	,00	
	89121030000	6			ADIANTAMENTOS APROVADOS	,00	,00	2.000,00	2.000,00	C
					TOTAL DAS CONTAS	**63.435.469,48**	**658.157.499,75**	**655.431.288,76**	**66.161.680,47**	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018
Período: Dezembro

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Órgão 15 - CPE CM

	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
ATIVO FINANCEIRO	**36.852,81**	**21.011.413,92**	**20.936.955,52**	**111.311,21**
ATIVO PERMANENTE	**16.798.372,89**	**1.048.292,75**	**220.130,67**	**17.626.534,97**
PASSIVO FINANCEIRO	**76.744,30-**	**37.927.036,52**	**38.232.611,57**	**382.319,35 C**
PASSIVO PERMANENTE	**,00**	**62.290,00**	**62.290,00**	**,00**

14. Declaração de Bens (DECLARACAO DE CUMPRIMENTO DO ART

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 13 DA LEI FEDERAL Nº 8.429/92

Declaro, para os devidos fins, que os Gestores das Contas do Governo do Paraná - Casa Militar, no exercício de 2018, Sr. Élio de Oliveira Manoel, de 01/06/2017 a 05/04/2018 e o Sr. Mauricio Tortato, de 06/04/2018 a 31/12/2018, apresentaram declaração autorizatória, para que qualquer órgão competente realizem a verificação das declarações de bens e valores entregues a Receita Federal do Brasil, com a composição dos respectivos patrimônios privados, atendendo assim a obrigação de que trata o artigo 13 da Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e Lei Estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001, estando este ato autorizatório registrado em seus acervos funcionais desta Unidade de Pessoal.

Curitiba, 27 de março de 2019 .

Cap. QOPM Pedro Paulo Porto Sampaio
Chefe da Divisão Administrativa da Casa Militar

15. Balanço Orçamentário (DCASP) (BALANCO ORCAMENTARIO)

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (A)	PREVISÃO ATUALIZADA (B)	RECEITAS REALIZADAS (C)	SALDO (D=C-B)
RECEITAS CORRENTES	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	,00	,00	,00	,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	,00	,00	,00	,00
RECEITA PATRIMONIAL	,00	,00	,00	,00
RECEITA AGROPECUÁRIAS	,00	,00	,00	,00
RECEITA INDUSTRIAL	,00	,00	,00	,00
RECEITA DE SERVIÇOS	,00	,00	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	,00	,00	,00	,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	,00	,00	,00	,00
RECEITAS DE CAPITAL	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	,00	,00	,00	,00
ALIENAÇÃO DE BENS	,00	,00	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	,00	,00	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	,00	,00	,00	,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	,00	,00	,00	,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNA	,00	,00	,00	,00
MOBILIÁRIA	,00	,00	,00	,00
CONTRATUAL	,00	,00	,00	,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	,00	,00	,00	,00
MOBILIÁRIA	,00	,00	,00	,00
CONTRATUAL	,00	,00	,00	,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**
DÉFICIT (VI)1	**,00**	**,00**	**16.174.252,17**	**,00**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**,00**	**,00**	**16.174.252,17**	**16.174.252,17**

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (A)	PREVISÃO ATUALIZADA (B)	RECEITAS REALIZADAS (C)	SALDO (D=C-B)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	,00	,00	,00	,00
Superávit Financeiro	,00	,00	,00	,00
Reabertura de Créditos Adicionais	,00	,00	,00	,00

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F)	DESPESAS EMPENHADAS (G)	DESPESAS LIQUIDADAS (H)	DESPESAS PAGAS (I)	SALDO DA DOTAÇÃO (I=F-G)
DESPESAS CORRENTES	19.866.695,00	19.856.695,00	15.908.471,06	14.488.777,06	14.255.594,41	3.948.223,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.237.900,00	2.427.900,00	2.239.987,52	2.239.987,52	2.214.837,67	187.912,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00	,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.628.795,00	17.428.795,00	13.668.483,54	12.248.789,54	12.040.756,74	3.760.311,46
DESPESAS DE CAPITAL	11.000.000,00	11.108.226,00	265.781,11	119.209,31	119.209,31	10.842.444,89
INVESTIMENTOS	11.000.000,00	11.108.226,00	265.781,11	119.209,31	119.209,31	10.842.444,89
INVERSÕES FINANCEIRAS	,00	,00	,00	,00	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00	,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	,00	,00	,00	,00	,00	,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**30.866.695,00**	**30.964.921,00**	**16.174.252,17**	**14.607.986,37**	**14.374.803,72**	**14.790.668,83**
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**
Amortização da Dívida Interna	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Dívida Mobiliária	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Outras Dívidas	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Amortização da Dívida Externa	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Dívida Mobiliária	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Outras Dívidas	,00	,00	,00	,00	,00	,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**30.866.695,00**	**30.964.921,00**	**16.174.252,17**	**14.607.986,37**	**14.374.803,72**	**14.790.668,83**
SUPERÁVIT (XIII)	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**30.866.695,00**	**30.964.921,00**	**16.174.252,17**	**14.607.986,37**	**14.374.803,72**	**14.790.668,83**
RESERVA DO RPPS	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (B)	(C)	(D)	(E)	(F=A+B-D-E)
DESPESAS CORRENTES	,00	1.639.108,43	1.453.859,29	1.453.859,29	,00	185.249,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	,00	1.084,40	,00	,00	,00	1.084,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00	,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	,00	1.638.024,03	1.453.859,29	1.453.859,29	,00	184.164,74
DESPESAS DE CAPITAL	150,52	759.046,86	758.800,00	758.800,00	150,52	246,86
INVESTIMENTOS	150,52	759.046,86	758.800,00	758.800,00	150,52	246,86
INVERSÕES FINANCEIRAS	,00	,00	,00	,00	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00	,00
TOTAL	**150,52**	**2.398.155,29**	**2.212.659,29**	**2.212.659,29**	**150,52**	**185.496,00**

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (B)	(C)	(D)	(E)=A+B-C-D)
DESPESAS CORRENTES	618,00	39.273,49	28.450,33	,00	11.441,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	,00	37.809,49	26.986,33	,00	10.823,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	618,00	1.464,00	1.464,00	,00	618,00
DESPESAS DE CAPITAL	,00	,00	,00	,00	,00
INVESTIMENTOS	,00	,00	,00	,00	,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	,00	,00	,00	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00
TOTAL	**618,00**	**39.273,49**	**28.450,33**	**,00**	**11.441,16**

16. Balanço Financeiro (DCASP) (BALANCO FINANCEIRO)

UNIDADE - 01500

BALANÇO FINANCEIRO - INGRESSOS

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**,00**	**,00**
ORDINÁRIA	,00	,00
VINCULADA	,00	,00
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	,00	,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	,00	,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS	,00	,00
RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	,00	,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**16.677.903,06**	**30.068.721,95**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	14.590.026,95	23.003.272,38
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2.087.876,11	7.065.449,57
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	,00	,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**4.184.405,70**	**4.620.056,06**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.566.265,80	2.398.155,29
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	233.182,65	39.273,49
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	2.384.957,25	2.182.627,28
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	,00	,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**36.852,81**	**38.761,99**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	36.852,81	38.761,99
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	,00	,00
OUTROS VALORES	,00	,00
TOTAL	**20.899.161,57**	**34.727.540,00**

UNIDADE - 01500

BALANÇO FINANCEIRO - DISPÊNDIOS

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	**16.174.252,17**	**25.440.701,16**
ORDINÁRIA	15.961.895,89	18.545.055,60
VINCULADA	212.356,28	6.895.645,56
RECURSOS DESTINADO A EDUCAÇÃO	,00	,00
RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE	,00	,00
RECURSOS DESTINADOS A PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS	,00	,00
RECURSOS DESTINADOS A PREVIDÊNCIA SOCIAL-RGPS	,00	,00
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	,00	,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	212.356,28	6.895.645,56
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	**62.290,00**	**,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	62.290,00	,00
TRANSFERÊNCIA CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	,00	,00
TRANSFERÊNCIA CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	,00	,00
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**4.551.308,19**	**9.249.986,03**
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.212.659,29	7.028.193,36
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	28.450,33	37.256,21
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	2.310.198,57	2.184.536,46
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	,00	,00
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	**111.311,21**	**36.852,81**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	111.311,21	36.852,81
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	,00	,00
OUTROS VALORES	,00	,00
TOTAL	**20.899.161,57**	**34.727.540,00**

17. Balanço Patrimonial (DCASP) (BALANCO PATRIMONIAL)

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

ATIVOS

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO	**17.737.846,18**	**16.835.225,70**
ATIVO CIRCULANTE	189.127,39	164.516,22
CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA	111.311,21	36.852,81
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	,00	,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	,00	,00
ESTOQUES	77.816,18	127.663,41
ATIVO NÃO CIRCULANTE	17.548.718,79	16.670.709,48
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	,00	,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	,00	,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	,00	,00
ESTOQUES	,00	,00
VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE	,00	,00
INVESTIMENTOS	,00	,00
IMOBILIZADO	17.548.718,79	16.670.709,48
INTANGÍVEL	,00	,00

PASSIVOS

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**17.737.846,18**	**16.835.225,70**
PASSIVO CIRCULANTE	382.319,35	76.744,30
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREV. E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	36.591,01	38.427,49
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	,00	,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	234.116,85	1.464,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	,00	,00
OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	,00	,00
PROVISÕES A CURTO PRAZO	,00	,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	111.611,49	36.852,81
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	,00	,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	,00	,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	,00	,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	,00	,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	,00	,00
PROVISÕES A LONGO PRAZO	,00	,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	,00	,00
RESULTADO DIFERIDO	,00	,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	17.355.526,83	16.758.481,40
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	,00	,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	,00	,00
RESERVAS DE CAPITAL	,00	,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	,00	,00
RESERVAS DE LUCROS	,00	,00
DEMAIS RESERVAS	,00	,00
RESULTADOS ACUMULADOS	17.355.526,83	16.758.481,40
(-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	,00	,00

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

QUADROS DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO (I)	**17.737.846,18**	**16.835.225,70**
ATIVO FINANCEIRO	111.311,21	36.852,81
ATIVO PERMANENTE	17.626.534,97	16.798.372,89
PASSIVO (II)	**2.107.997,10**	**2.475.050,11**
PASSIVO FINANCEIRO	2.107.997,10	2.475.050,11
PASSIVO PERMANENTE	,00	,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I-II)	15.629.849,08	14.360.175,59

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**,00**	**,00**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	,00	,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	,00	,00
DIREITOS CONTRATUAIS	,00	,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	,00	,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**33.643.127,52**	**32.511.140,61**
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS CONCEDIDAS	,00	,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	,00	,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	33.643.127,52	32.511.140,61
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	,00	,00

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0000000100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	1.870.575,27	1.497.480,18
0000000101-RECEITAS DESVINCULADAS PELA EC 93/2016	20.461,50	181.766,28
0000000102 -FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - FECP	,00	,00
0000000103-AUXÍLIO AOS ESTADOS EXPORTADORES	,00	,00
0000000104-COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	,00	,00
0000000105-RESULTADO DA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS, PETRÓLEO, GÁS NATURAL E OUTROS	,00	,00
0000000106-FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ - FEPGE/PR	,00	,00
0000000107-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	,00	,00
0000000108 -ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	,00	,00
0000000109-RECURSOS PROVENIENTES DE PERCENTUAL S/ BILHETES DE PASSAGENS INTERMUNIC. P/ AÇÕES VOLTADAS À CRIANÇA /ADOLESC	,00	,00
0000000110-RECEITAS DECORRENTES DOS FUNDOS ESPECIAIS DO TJPR (FUNREJUS, FUNJUS E FUNSEG)	,00	,00
0000000111-COTA PARTE DAS MULTAS POR INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO DO FUNRESTRAN DESTINADO AO FUNESP	,00	,00
0000000112-CONVÊNIO DA POLÍCIA MILITAR - FUNESP/PR	,00	,00
0000000113-FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FUNESP/PR	,00	,00
0000000114-FUNDO DE MAN E DESENVOLVIMENTO DA EDUC E DE VALOR DOS PROF DA EDUC - FUNDEB -40%	,00	,00
0000000115-RECEITA EXCEDENTE DOS COLÉGIOS AGRÍCOLAS	,00	,00
0000000116-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	,00	,00
0000000119-RECURSOS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LEI 9703/98	,00	,00
0000000120-OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	,00	,00
0000000121-RECEITA DE EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DE RECURSOS NATURAIS - LEI 18.878/2016	,00	,00
0000000122-RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA PARANÁ COMPETITIVO	,00	,00
0000000123-FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ - FUPEN (INSTITUIDO P/ LEI 4.955/1964,VINC ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)	,00	,00
0000000124-MULTAS E TAXAS DE SAÚDE PÚBLICA - FUNSAUDE	,00	,00
0000000125- VENDA DE AÇÕES E/OU DEVOLUÇÃO DO CAPITAL SUBSCRITO OU NÃO E OUTROS INGRESSOS	48.224,80	758.800,00
0000000126- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE	,00	,00
0000000127-FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO - FEAP (INSTITUÍDO PELA LEI 823/1951, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)	,00	,00
0000000128-FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO FISCO - FUNREFISCO	,00	,00
0000000129-FUNDO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - FESD (INSTITUÍDO P/LEI 17.244/2012, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/14)	,00	,00
0000000130-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON (INSTITUÍDO P/ LEI 14.975/2005, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/14)	,00	,00
0000000131-PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO MENOR E DE NATUREZA SOCIAL - LEI N 11.091/95	,00	,00
0000000132-PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	,00	,00

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0000000133-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM O EXTERIOR	,00	,00
0000000134-FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO (INSTITUÍDO PELA LEI 16.732/2010, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)	,00	,00
0000000135 - CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	,00	,00
0000000136 -RECURSOS ORIUNDOS DA TARIFA DE CONCURSOS PÚBLICOS	,00	,00
0000000137-RECURSOS PROVENIENTES DA COMPENSAÇÃO DE PRECATÓRIOS COM DÉBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA	,00	,00
0000000138-FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA (INSTITUIDO P/ LEI 12.945/2000, VINC ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)	,00	,00
0000000139-FUNDO ESPECIAL DO CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS - FETC	,00	,00
0000000140-ESCOLA DO LEGISLATIVO ESTADUAL E DA TV ASSEMBLEIA	,00	,00
0000000142-OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNAS	98.347,32	150,84
0000000143-OUTRAS OPERAÇOES DE CRÉDITO EXTERNAS - BID	,00	,00
0000000144-CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO - FUNDO FINANCEIRO E FUNDO MILITAR	,00	,00
0000000145-FUNDO DE MAN E DESENVOLVIMENTO DA EDUC E DE VALOR DOS PROF DA EDUC - FUNDEB -60%	,00	,00
0000000146-FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FRHI (INSTITUÍDO P/LEI 12.726/1999, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)	,00	,00
0000000147-RECEITAS RECOLHIDAS AO TESOURO GERAL DO ESTADO POR DETERMINAÇÃO LEGAL	,00	,00
0000000148-OUTROS CONVÊNIOS / OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	,00	,00
0000000150-FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA DESTINADO AO FIA – LEI 19.049/2017	,00	,00
0000000151-SISTEMA ESTADUAL DE PARQUES TECNOLÓGICOS -SEPARTEC (DECRETO Nº9.194/2018)	,00	,00
FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANÁ - FAG (LEI Nº 19.478/2018)	,00	,00
0000000153-FUNDO DE CAPITAL DE RISCO DO ESTADO DO PARANÁ - FCR (LEI Nº 19.479/2018)	,00	,00
0000000154-FUNDO DE INOVAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANÁ - FIME (LEI Nº 19.480/2018)	,00	,00
0000000155-DIREITOS CREDITÓRIOS DO ANTIGO BADEP	,00	,00
I0000000156-INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP	,00	,00
0000000250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	,00	,00
0000000251-OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA	,00	,00
0000000252-OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA	,00	,00
0000000254-MULTAS POR INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - FUNRESTRAN	,00	,00
0000000255-TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - SUS	,00	,00
0000000256-REPOSIÇÃO FLORESTAL - SERFLOR	,00	,00
0000000257-RECEITAS DE OUTRAS FONTES RECOLHIDAS A ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA POR DETERMINAÇÃO LEGAL	,00	,00
0000000258-DIRETAMENTE ARRECADADO COM UTILIZAÇÃO VINCULADA	,00	,00
0000000259-RECEITAS DESVINCULADAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PELA EC 93/2016	,00	,00

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0000000260-ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	,00	,00
0000000270-AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL	,00	,00
0000000281-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	,00	,00
0000000283- TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM O EXTERIOR	,00	,00
0000000284-OUTROS CONVÊNIOS / OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	,00	,00
TOTAL	**,00**	**,00**

18. Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (DEMONSTRACAO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS)

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

DCASP - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANALÍTICO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS,TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**,00**	**,00**
IMPOSTOS	,00	,00
TAXAS	,00	,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	,00	,00
CONTRIBUIÇÕES	**,00**	**,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	,00	,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS,SERVIÇOS E DIREITOS	**,00**	**,00**
VENDAS DE MERCADORIAS	,00	,00
VENDAS DE PRODUTOS	,00	,00
EXPLORAÇÃO DE BENS,DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	,00	,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**,00**	**,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	,00	,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	,00	,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	,00	,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	,00	,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	,00	,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS-FINANCEIRAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**16.677.903,06**	**30.068.721,95**
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	16.677.903,06	30.068.721,95
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	,00	,00
DELEGAÇÕES RECEBIDAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	,00	,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	,00	,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**,00**	**,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	,00	,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	,00	,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	,00	,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	,00	,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	,00	,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**,00**	**,00**

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

DCASP - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANALÍTICO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA A CLASSIFICAR	,00	,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	,00	,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES PARA PERDAS	,00	,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	,00	,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**16.677.903,06**	**30.068.721,95**

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

DCASP - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANALÍTICO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	**4.062.457,02**	**3.126.059,30**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.840.706,62	1.862.220,98
ENCARGOS PATRONAIS	342.765,19	322.535,99
BENEFÍCIOS A PESSOAL	1.822.469,50	896.505,74
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	,00	,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS-PESSOAL E ENCARGOS	56.515,71	44.796,59
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**,00**	**,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	,00	,00
PENSÕES	,00	,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	,00	,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	,00	,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	,00	,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	,00	,00
USO DE BENS,SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**12.833.532,82**	**13.219.487,53**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.039.823,82	1.747.166,80
SERVIÇOS	9.793.709,00	11.472.320,73
DEPRECIAÇÃO,AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	,00	,00
CUSTO DE MATERIAIS,SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	,00	,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**,00**	**,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	,00	,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	,00	,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	,00	,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	,00	,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS-FINANCEIRAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**62.290,00**	**,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	62.290,00	,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	,00	,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDAS DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**,00**	**,00**
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	,00	,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	,00	,00

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

DCASP - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANALÍTICO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	,00	,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	,00	,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	,00	,00
TRIBUTÁRIAS	**3.955,18**	**4.268,29**
IMPOSTOS,TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.955,18	4.268,29
CONTRIBUIÇÕES	,00	,00
CUSTO COM TRIBUTOS	,00	,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**16.000,00**	**,00**
PREMIAÇÕES	16.000,00	,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	,00	,00
INCENTIVOS	,00	,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	,00	,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	,00	,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	,00	,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	,00	,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	,00	,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**16.978.235,02**	**16.349.815,12**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	**300.331,96-**	**13.718.906,83**

19. Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (DEMONSTRACAO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS)

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

DCASP - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SINTÉTICO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS,TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	,00	,00
CONTRIBUIÇÕES	,00	,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS,SERVIÇOS E DIREITOS	,00	,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	16.677.903,06	30.068.721,95
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	,00	,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	,00	,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**16.677.903,06**	**30.068.721,95**

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

DCASP - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SINTÉTICO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	4.062.457,02	3.126.059,30
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	,00	,00
USO DE BENS,SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	12.833.532,82	13.219.487,53
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	62.290,00	,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDAS DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	,00	,00
TRIBUTÁRIAS	3.955,18	4.268,29
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	16.000,00	,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**16.978.235,02**	**16.349.815,12**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	**300.331,96-**	**13.718.906,83**

20. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP) (FLUXOS DE CAIXA)

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	19.062.860,31	32.251.349,23
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	,00	,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	19.062.860,31	32.251.349,23
DESEMBOLSOS	18.110.392,60	18.530.554,96
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	15.711.537,16	16.342.512,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	26.366,87	3.506,01
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	2.372.488,57	2.184.536,46
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	952.467,71	13.720.794,27
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	,00	,00
ALIENAÇÃO DE BENS	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	,00	,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	,00	,00
DESEMBOLSOS	878.009,31	13.722.703,45
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	878.009,31	13.722.703,45
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	,00	,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	,00	,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	878.009,31-	13.722.703,45-
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	,00	,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	,00	,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	,00	,00
TRANSFERÊNCIAL DE CAPITAL RECEBIDAS	,00	,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTOS	,00	,00
DESEMBOLSOS	,00	,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	,00	,00

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS	,00	,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	,00	,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**74.458,40**	**1.909,18-**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	**36.852,81**	**38.761,99**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL	**111.311,21**	**36.852,81**

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL DAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	,00	,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	,00	,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	,00	,00
RECEITA PATRIMONIAL	,00	,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	,00	,00
RECEITA INDUSTRIAL	,00	,00
RECEITA DE SERVIÇOS	,00	,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	,00	,00
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	,00	,00

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	,00	,00
INTERGOVERNAMENTAIS	,00	,00
DA UNIÃO	,00	,00
DE ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	,00	,00
DE MUNICÍPIOS	,00	,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	,00	,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	,00	,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	26.366,87	3.506,01
INTERGOVERNAMENTAIS	,00	,00
A UNIÃO	,00	,00
A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	,00	,00
A MUNÍCIPIOS	,00	,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	26.366,87	3.506,01
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	,00	,00

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	15.711.537,16	16.342.512,49
LEGISLATIVA	,00	,00
JUDICIÁRIA	,00	,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	,00	,00
ADMINISTRAÇÃO	13.913.949,74	15.207.740,53
DEFESA NACIONAL	,00	,00
SEGURANÇA PÚBLICA	1.797.587,42	1.134.771,96
RELAÇÕES EXTERIORES	,00	,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	,00	,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	,00	,00
SAÚDE	,00	,00
TRABALHO	,00	,00
EDUCAÇÃO	,00	,00
CULTURA	,00	,00
DIREITOS DA CIDADANIA	,00	,00
URBANISMO	,00	,00
HABITAÇÃO	,00	,00
SANEAMENTO	,00	,00
GESTÃO AMBIENTAL	,00	,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	,00	,00
AGRICULTURA	,00	,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	,00	,00
INDÚSTRIA	,00	,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	,00	,00
COMUNICAÇÕES	,00	,00
ENERGIA	,00	,00
TRANSPORTE	,00	,00
DESPORTO E LAZER	,00	,00
ENCARGOS ESPECIAIS	,00	,00

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL DOS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA INTERNA	,00	,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA EXTERNA	,00	,00
OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00

21. Notas explicativas às DCASP (NOTAS EXPLICATIVAS A DCASP)

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CASA MILITAR

NOTAS EXPLICATIVAS A DCASP

Este documento contábil sintetiza as operações de receita e despesa, confrontando a previsão da receita e a arrecadação e a fixação da despesa com sua realização, evidenciando as diferenças para mais ou para menos, bem como respectivos Déficits e/ou Superávits, de conformidade com o que estabelece o artigo n° 102 da Lei Federal n° 4.320/64 e a Portaria Ministerial STN/2014.

Dentre os fatos significativos da Gestão Patrimonial, destacaram-se os seguintes:

- Os estoques são mensurados ou avaliados com base no valor da aquisição. O método para mensuração e avaliação das saídas do almoxarifado é conforme a Resolução CFC n° 1.437/13.

- O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado com base o valor de aquisição, produção ou construção. Quando tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão. Quando se tratar dos ativos do imobilizado obtidos a título gratuito, esses são registrados pelo valor justo na data de sua aquisição ou valor patrimonial definido nos termos da doação. No caso de transferências de ativos, o valor atribuído é o valor contábil líquido constante nos registros da entidade de origem.

- Os Restos a Pagar Processados de exercícios anteriores constam das demonstrações contábeis de 2018. Os Restos a Pagar não processados em 2018 foram inscritos até o limite das disponibilidades de caixa apuradas no encerramento, por fonte de recursos, obedecida a ordem cronológica dos empenhos correspondentes.

De acordo com o MCASP, as obrigações exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis devem ser classificadas no Passivo Circulante.

Os Restos a Pagar compreendem as despesas orçamentárias, empenhadas e não pagas até 31 de Dezembro de 2018, distinguindo-se os processados dos não processados.

O saldo de Restos a Pagar em 31/12/2018 somou R$ 1.799.448,45 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), sendo R$ 233.182,65 (duzentos e trinta e três mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) processados e R$ 1.566.265,80 (um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) não processados.

O terceiro quadrimestre dos contratos do SEI-CED, foi enviado fora do prazo, em 27/02/2019, pelo fato de constar erro de regras 5125 e 5132. Foi observado que as informações dentro dos contratos estão corretas, porém não aparecem na remessa gerada dentro do GMS/SEAP.

Na tentativa de correção, foi realizada a inativação de todos os meses do terceiro quadrimestre e foi gerado novamente o relatório e enviado ao SEI-CED, porém ocorreram os mesmos erros. Diante desta situação foi enviado e-mail para o setor responsável pela gestão do GMS/SEAP, conforme documento anexo.

Sérgio Antonio Baran Berger
CRC 36.604 - RG 1.685.370
Chefe do GFS da Casa Militar

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Juliana Rodrigues Dias" <juliana.dias@casamilitar.pr.gov.br>
Para: "GMS SEAP" <gms@seap.pr.gov.br>
Com Cópia: "sergio berger" <sergioberger@pm.pr.gov.br>
CCo: "WAGNER FRANK FREIRE" <wfreire@casamilitar.pr.gov.br>
Data: 01/02/2019 16:57
Assunto: ERRO DE FECHAMENTO SEI-CED CM
Anexos: erro contratos CM SEI-CED.txt (3 KB)

Boa tarde senhores...
Solicitamos a correção dos erros de regras 5125 e 5132, conforme arquivo em anexo.
Foi observado que as informações dentro dos contratos estão corretas, porém não aparecem na remessa gerada dentro do GMS.
Aguardo instrução para devida correção e posterior fechamento de remessa.

Obs: Na tentativa da correção, realizei a inativação de todos os meses do 3º quadrimestre.
Foi gerado novamente e enviado ao SEI-CED, porém os mesmos erros continuam.

Respeitosamente...

SD. QPM 1-0 JULIANA DIAS
CASA MILITAR / DOF / GESTÃO DE CONTRATOS
(41) 3350 2410

22. Outros Documentos (CONCILIACAO BANCARIA)

ÓRGÃO 1500 - CASA MILITAR		
CARTÃO CORPORATIVO		
BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 3793-1 CONTA CORRENTE 613.000-3		
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		
DEZEMBRO/2018		
SALDO ANTERIOR SIAF		
ENTRADAS CENTRAL DE VIAGENS JAN A DEZ 2018	R$	1.612.430,00
TOTAL DISPONIBILIZADO	**R$**	**1.612.430,00**
DEVOLUÇÕES AO TESOURO GERAL (-)		**(-)**
SUBTOTAL =	**R$**	**1.612.430,00**
RENDIMENTOS/APLICAÇÕES		**VALOR (R$)**
DE DEZ DE 2018	R$	238,05
TOTAL DE RENDIMENTOS DE DEZ 2018	**R$**	**238,05**
GASTOS COM CARTÃO CORPORATIVO		**VALOR (R$)**
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018	R$	1.501.118,79
TOTAL DE GASTOS COM CARTÃO	**R$**	**1.501.118,79**
DISPONIBILIZAÇÕES (-) DEVOLUÇÕES	**R$**	**1.612.430,00**
(-) GASTOS COM CARTÃO	R$	1.501.118,79
(+) RENDIMENTOS NÃO CONTABILIZADOS NO SIAF DEZ/2018	R$	238,05
(-) VALOR VIAJANTES A SACAR / TRÂNSITO + DEVOLUÇÃO PASSAGEM	R$	6.026,91
(+) VALOR EMITIDO EM DEZ/18 E DEBITADO NO BANCO EM JAN/19	R$	535,50
(=) SALDO BANCÁRIO - CONFORME EXTRATO	**R$**	**106.057,85**
(=)SALDO CONTÁBIL - SIA 215 - CASA MILITAR	**R$**	**111.311,21**
(-) DEVOLUÇÕES NÃO CONTABILIZADAS NO SIAF		
(-) VALOR VIAJANTES A SACAR/TRÂNSITO + DEVOLUÇÃO PASSAGENS	R$	6.026,91
(+) RENDIMENTOS NÃO CONTABILIZADOS NO SIAF DE DEZ 2018	R$	238,05
(+) VALOR EMITIDO EM DEZ/18 E DEBITADO EM JAN/19	R$	535,50
CONCILIAÇÃO DO SALDO CONTÁBIL - SIA 2015	**R$**	**106.057,85**

Sérgio Antonio B. Berge:
CRC 36.604-PR - RG: 1.685.371

G333071627526683008
07/01/2019 16:34:30

Cliente - Conta atual

Agência	3793-1
Conta corrente	613000-3 GOVERNO DO PARANA - CASA
Período do extrato	Mês atual

Lançamentos

[redacted]	[redacted]	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
31/12/2018	0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/01/2019	0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.002.673.341	90,00 D	
02/01/2019	0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.002.673.341	81,00 D	
02/01/2019	0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.002.800.696	81,00 D	
02/01/2019	0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.002.800.696	81,00 D	
02/01/2019	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	333,00 C	0,00 C
03/01/2019	0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.003.042.603	81,00 D	
03/01/2019	0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.003.343.290	40,50 D	
03/01/2019	0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.003.343.290	81,00 D	
03/01/2019	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	202,50 C	0,00 C
07/01/2019	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Invest.com Resgate Autom.	105.558,12 C
Saldo	105.558,12 C
Juros	0,00
Data de Debito de Juros	31/01/2019
IOF	0,00
Data de Debito de IOF	01/02/2019

Saldo de fundos de investimento

S PUBLICO SUPREMO	105.558,12

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9225687 EMERSON FERREIRA FRANCA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

23. Outros Documentos (EXTRATO DA CONTA DEZ 2018)

G334020911158835009
02/01/2019 09:20:00

Cliente - Conta atual

Agência	3793-1	
Conta corrente	613000-3	GOVERNO DO PARANA - CASA
Período do extrato	12 / 2018	

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/12/2018		0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.002.798.569	270,00 D	
03/12/2018		0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.002.798.569	141,00 D	
03/12/2018		0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.002.798.569	270,00 D	
03/12/2018		0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.002.798.569	20,00 D	
03/12/2018		0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.002.800.696	350,00 D	
03/12/2018		0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.002.859.619	891,00 D	
03/12/2018		0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.003.106.010	1.515,00 D	
03/12/2018		0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.003.112.471	878,39 D	
03/12/2018		0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.003.112.471	450,21 D	
03/12/2018		0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.003.164.902	391,00 D	
03/12/2018		0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.003.164.902	500,00 D	
03/12/2018		0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.003.645.058	351,00 D	
03/12/2018		0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.003.738.846	80,00 D	
03/12/2018		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	6.107,60 C	0,00 C
04/12/2018	05/12/2018	0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.002.225.134	81,00 D	
04/12/2018	05/12/2018	0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.002.673.341	164,00 D	
04/12/2018	05/12/2018	0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.002.673.341	270,00 D	
04/12/2018	05/12/2018	0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.002.674.901	81,00 D	
04/12/2018	05/12/2018	0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.002.735.314	80,00 D	
04/12/2018	05/12/2018	0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.002.800.837	81,00 D	
04/12/2018	05/12/2018	0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.003.112.463	890,00 D	
04/12/2018	05/12/2018	0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.003.147.188	80,00 D	
04/12/2018	05/12/2018	0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.003.147.329	954,84 D	
04/12/2018	05/12/2018	0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.003.147.360	81,00 D	
04/12/2018	05/12/2018	0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.003.343.290	45,00 D	
04/12/2018	05/12/2018	0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.003.343.290	21,00 D	
04/12/2018	05/12/2018	0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.003.343.290	270,00 D	
04/12/2018	05/12/2018	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	3.098,84 C	0,00 C
06/12/2018		0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.003.686.466	1.370,25 D	
06/12/2018		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	1.370,25 C	0,00 C
07/12/2018		0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.001.989.102	891,00 D	
07/12/2018		0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.002.796.514	340,00 D	
07/12/2018		0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.003.112.463	890,00 D	
07/12/2018		0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.003.112.539	885,00 D	
07/12/2018		0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.003.112.539	6,00 D	
07/12/2018		0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.003.131.000	891,00 D	
07/12/2018		0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.003.444.262	81,00 D	
07/12/2018		0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.003.444.262	891,00 D	
07/12/2018		0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.003.526.753	891,00 D	
07/12/2018		0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.003.562.394	891,00 D	
07/12/2018		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	6.657,00 C	0,00 C
10/12/2018		0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.002.225.217	891,00 D	
10/12/2018		0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.002.636.744	741,75 D	
10/12/2018		0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.002.735.157	80,00 D	
10/12/2018		0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.003.133.436	217,02 D	
10/12/2018		0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.003.133.436	127,15 D	
10/12/2018		0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.003.147.238	351,00 D	
10/12/2018		0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.003.186.210	81,00 D	
10/12/2018		0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.003.186.210	81,00 D	
10/12/2018		0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.003.369.048	741,75 D	

10/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.410.438	891,00 D	
10/12/2018	0000	00000 855 BB CP Admin Supremo	70	4.202,67 C	0,00 C
11/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.042.603	120,00 D	
11/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.042.603	6,00 D	
11/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.085.552	81,00 D	
11/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.102.290	1.395,00 D	
11/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.105.889	80,00 D	
11/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.120.201	891,00 D	
11/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.131.000	351,00 D	
11/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.133.436	1.000,00 D	
11/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.133.436	350,00 D	
11/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.133.436	204,06 D	
11/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.147.261	351,00 D	
11/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.186.194	81,00 D	
11/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.330.925	80,00 D	
11/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.343.290	381,00 D	
11/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.343.290	81,00 D	
11/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.368.982	81,00 D	
11/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.368.982	81,00 D	
11/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.558.756	81,00 D	
11/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.558.756	81,00 D	
11/12/2018	0000	00000 855 BB CP Admin Supremo	70	5.776,06 C	0,00 C
12/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.002.418.796	351,00 D	
12/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.002.781.664	351,00 D	
12/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.002.798.569	81,00 D	
12/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.002.798.569	270,00 D	
12/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.002.798.569	40,00 D	
12/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.102.290	88,50 D	
12/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.120.235	151,00 D	
12/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.120.235	200,00 D	
12/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.120.243	351,00 D	
12/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.133.436	130,00 D	
12/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.133.444	351,00 D	
12/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.133.519	351,00 D	
12/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.343.290	81,00 D	
12/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.343.290	199,00 D	
12/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.343.290	45,00 D	
12/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.343.290	23,00 D	
12/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.466.935	351,00 D	
12/12/2018	0000	00000 855 BB CP Admin Supremo	70	3.414,50 C	0,00 C
13/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.002.673.341	351,00 D	
13/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.002.673.341	81,00 D	
13/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.002.825.040	351,00 D	
13/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.002.982.452	460,00 D	
13/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.002.982.452	100,00 D	
13/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.027.984	351,00 D	
13/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.131.000	351,00 D	
13/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.627.569	81,00 D	
13/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.686.466	351,00 D	
13/12/2018	0000	00000 855 BB CP Admin Supremo	70	2.477,00 C	0,00 C
14/12/2018	0000	14158 628 Cartão de Crédito	674.819.003.156.262	28,03 C	
14/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.001.989.102	351,00 D	
14/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.002.418.796	891,00 D	
14/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.002.674.901	81,00 D	
14/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.002.735.314	80,00 D	
14/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.002.796.514	40,00 D	
14/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.002.800.696	40,00 D	
14/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.002.829.505	351,00 D	
14/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.002.859.619	351,00 D	
14/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.026.440	350,00 D	
14/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.112.513	351,00 D	
14/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.120.201	351,00 D	
14/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.120.243	891,00 D	
14/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.147.188	80,00 D	
14/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.147.196	351,00 D	

14/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.147.261	891,00 D	
14/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.466.935	891,00 D	
14/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.526.753	351,00 D	
14/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.552.379	351,00 D	
14/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.669.009	81,00 D	
14/12/2018	0000	00000 855 BB CP Admin Supremo	70	7.095,97 C	0,00 C
17/12/2018	5712	18015 243 Ch.Avulso entre Agências	571.206	3.066,20 D	
17/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.002.796.308	81,00 D	
17/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.002.796.514	286,00 D	
17/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.002.796.514	351,00 D	
17/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.002.800.696	540,00 D	
17/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.002.810.646	80,00 D	
17/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.115.912	621,00 D	
17/12/2018	0000	00000 855 BB CP Admin Supremo	70	5.025,20 C	0,00 C
18/12/2018	0000	14134 612 Recebimento Fornecedor	189.167	40.000,00 C	
		GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE EST			
18/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.002.674.901	81,00 D	
18/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.002.796.431	621,00 D	
18/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.002.796.514	540,00 D	
18/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.042.603	26,00 D	
18/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.042.603	104,00 D	
18/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.042.603	100,00 D	
18/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.051.513	81,00 D	
18/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.112.505	315,00 D	
18/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.112.505	81,00 D	
18/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.112.539	6,00 D	
18/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.112.539	345,00 D	
18/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.133.444	810,00 D	
18/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.164.902	351,00 D	
18/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.343.290	270,00 D	
18/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.343.290	40,00 D	
18/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.343.290	32,00 D	
18/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.343.290	81,00 D	
18/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.343.290	81,00 D	
18/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.669.009	81,00 D	
18/12/2018	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	35.954,00 D	0,00 C
19/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.002.735.314	80,00 D	
19/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.002.781.664	3.315,42 D	
19/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.002.800.837	81,00 D	
19/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.002.829.505	70,00 D	
19/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.002.829.505	200,00 D	
19/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.002.982.452	100,00 D	
19/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.002.982.452	50,00 D	
19/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.027.984	891,00 D	
19/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.027.984	3.315,42 D	
19/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.105.889	270,00 D	
19/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.105.897	81,00 D	
19/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.106.010	81,00 D	
19/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.106.010	40,50 D	
19/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.112.513	270,00 D	
19/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.131.000	3.124,42 D	
19/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.147.188	80,00 D	
19/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.645.058	81,00 D	
19/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.645.058	81,00 D	
19/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.645.058	45,00 D	
19/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.686.466	81,00 D	
19/12/2018	0000	00000 855 BB CP Admin Supremo	70	12.337,76 C	0,00 C
20/12/2018	0000	14158 628 Cartão de Crédito	103.541.100.331.241	28,03 C	
20/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.002.781.664	621,00 D	
20/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.002.796.555	891,00 D	
20/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.002.859.619	891,00 D	
20/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.026.440	595,00 D	
20/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.026.440	26,00 D	
20/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.086.162	270,00 D	
20/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.112.349	270,00 D	

20/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.112.471	270,00 D	
20/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.115.912	81,00 D	
20/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.120.201	891,00 D	
20/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.120.235	81,00 D	
20/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.125.457	891,00 D	
20/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.131.000	621,00 D	
20/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.133.519	621,00 D	
20/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.147.196	891,00 D	
20/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.161.007	890,00 D	
20/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.176.922	81,00 D	
20/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.343.290	45,00 D	
20/12/2018	0000	00000 855 BB CP Admin Supremo	70	8.898,97 C	0,00 C
21/12/2018	1869	99020 870 Transferência recebida	601.869.000.055.205	4,00 C	
		21/12 1869 55205-4 LUIS AUGUSTO S			
21/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.002.418.796	81,00 D	
21/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.002.781.334	270,00 D	
21/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.002.825.040	621,00 D	
21/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.002.859.619	891,00 D	
21/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.026.440	890,00 D	
21/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.027.984	81,00 D	
21/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.112.463	890,00 D	
21/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.120.243	81,00 D	
21/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.125.457	891,00 D	
21/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.147.261	81,00 D	
21/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.466.935	81,00 D	
21/12/2018	0000	00000 855 BB CP Admin Supremo	70	4.854,00 C	0,00 C
24/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.001.989.102	621,00 D	
24/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.002.714.269	270,00 D	
24/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.002.781.664	1.161,00 D	
24/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.027.984	1.161,00 D	
24/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.042.603	240,00 D	
24/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.042.603	80,00 D	
24/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.042.603	300,00 D	
24/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.042.603	280,00 D	
24/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.042.603	30,00 D	
24/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.042.603	4,00 D	
24/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.042.603	5,00 D	
24/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.112.364	621,00 D	
24/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.120.235	1.863,08 D	
24/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.125.424	270,00 D	
24/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.131.000	1.161,00 D	
24/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.133.444	350,00 D	
24/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.147.196	891,00 D	
24/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.147.261	1.863,08 D	
24/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.147.261	1.483,50 D	
24/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.147.295	891,00 D	
24/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.164.902	621,00 D	
24/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.343.290	80,00 D	
24/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.466.935	1.863,08 D	
24/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.466.935	1.483,50 D	
24/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.558.756	40,50 D	
24/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.627.569	81,00 D	
24/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.635.901	80,00 D	
24/12/2018	0000	00000 855 BB CP Admin Supremo	70	17.794,74 C	0,00 C
26/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.001.998.848	270,00 D	
26/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.002.624.153	270,00 D	
26/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.002.673.341	18,00 D	
26/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.002.673.341	270,00 D	
26/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.002.982.452	5,00 D	
26/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.002.982.452	100,00 D	
26/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.112.505	81,00 D	
26/12/2018	0000	00000 855 BB CP Admin Supremo	70	1.014,00 C	0,00 C
27/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.120.235	1.483,50 D	
27/12/2018	0000	00000 855 BB CP Admin Supremo	70	1.483,50 C	0,00 C
28/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.002.982.452	820,00 D	

28/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.106.010	615,00 D	
28/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.477.106	81,00 D	
28/12/2018	0000	00000 855 BB CP Admin Supremo	70	1.516,00 C	0,00 C
31/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.002.798.569	81,00 D	
31/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.002.824.837	351,00 D	
31/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.115.961	351,00 D	
31/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.645.058	40,50 D	
31/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.645.058	81,00 D	
31/12/2018	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.645.058	81,00 D	
31/12/2018	0000	00000 855 BB CP Admin Supremo	70	985,50 C	
31/12/2018	0000	00000 999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9225687 EMERSON FERREIRA FRANCA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

24. Outros Documentos (EXTRATO DA CONTA INVESTIMENTOS DEZ 2018)

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334020911158835008
02/01/2019 09:16:23

Cliente

Agência 3793-1
Conta 613000-3 GOVERNO P - CASA MILITAR
Mês/ano referência DEZEMBRO/2018

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2018	SALDO ANTERIOR	163.975,36			45.338,145688		
03/12/2018	RESGATE	6.107,60			1.688,555278	3,617056593	43.649,590410
	Aplicação 02/10/2018	6.107,60			1.688,555278		
05/12/2018	RESGATE	3.098,84			856,656151	3,617693283	42.792,934259
	Aplicação 02/10/2018	3.098,84			856,656151		
06/12/2018	RESGATE	1.370,25			378,731791	3,617995720	42.414,202468
	Aplicação 02/10/2018	1.370,25			378,731791		
07/12/2018	RESGATE	6.657,00			1.839,812608	3,618303284	40.574,389860
	Aplicação 02/10/2018	6.657,00			1.839,812608		
10/12/2018	RESGATE	4.202,67			1.161,400589	3,618622238	39.412,989271
	Aplicação 02/10/2018	4.202,67			1.161,400589		
11/12/2018	RESGATE	5.776,06			1.596,080566	3,618902530	37.816,908705
	Aplicação 02/10/2018	5.776,06			1.596,080566		
12/12/2018	RESGATE	3.414,50			943,439885	3,619202509	36.873,468820
	Aplicação 02/10/2018	3.414,50			943,439885		
13/12/2018	RESGATE	2.477,00			684,346337	3,619512321	36.189,122483
	Aplicação 02/10/2018	2.477,00			684,346337		
14/12/2018	RESGATE	7.095,97			1.960,302200	3,619834738	34.228,820283
	Aplicação 02/10/2018	5.400,32			1.491,870168		
	Aplicação 06/11/2018	1.695,65			468,432032		
17/12/2018	RESGATE	5.025,20			1.388,113825	3,620164219	32.840,706458
	Aplicação 06/11/2018	5.025,20			1.388,113825		
18/12/2018	APLICAÇÃO	35.954,00			9.930,695862	3,620491504	42.771,402320
19/12/2018	RESGATE	12.337,76			3.407,450828	3,620818208	39.363,951492
	Aplicação 06/11/2018	2.408,72			665,243123		
	Aplicação 14/11/2018	9.929,04			2.742,207705		
20/12/2018	RESGATE	8.898,97			2.457,514317	3,621126412	36.906,437175
	Aplicação 14/11/2018	8.898,97			2.457,514317		
21/12/2018	RESGATE	4.854,00			1.340,344187	3,621457867	35.566,092988
	Aplicação 14/11/2018	4.854,00			1.340,344187		
24/12/2018	RESGATE	17.794,74			4.913,246627	3,621788473	30.652,846361
	Aplicação 14/11/2018	17.794,74			4.913,246627		
26/12/2018	RESGATE	1.014,00			279,946477	3,622120952	30.372,899884
	Aplicação 14/11/2018	1.014,00			279,946477		
27/12/2018	RESGATE	1.483,50			409,532909	3,622419507	29.963,366975
	Aplicação 14/11/2018	1.483,50			409,532909		
28/12/2018	RESGATE	1.516,00			418,468489	3,622733942	29.544,898486
	Aplicação 14/11/2018	1.516,00			418,468489		
31/12/2018	RESGATE	985,50			272,006609	3,623073727	29.272,891877
	Aplicação 14/11/2018	985,50			272,006609		
31/12/2018	SALDO ATUAL	106.057,85			29.272,891877		29.272,891877

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	163.975,36
APLICAÇÕES (+)	35.954,00
RESGATES (-)	94.109,56
RENDIMENTO BRUTO (+)	238,05
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	238,05
SALDO ATUAL =	106.057,85

Valor da Cota

30/11/2018 3,616719503

31/12/2018	3,623073727

Rentabilidade

No mês	0,1756
No ano	2,2723
Últimos 12 meses	2,2723

Transação efetuada com sucesso por: J9225687 EMERSON FERREIRA FRANCA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

25. Outros Documentos (CERTIDAO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL)

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	SERGIO ANTONIO BARAN BERGER
REGISTRO..... :	PR-036604/O-6
CATEGORIA..... :	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... :	359.237.929-15

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 21/03/2019 as 10:23:15.
Válido até: 19/06/2019.
Código de Controle: 906855.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

26. Outros Documentos (JUSTIFICATIVA)

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente:

Com objetivo de esclarecer possíveis divergências apresentadas nos relatórios gerados pelo Sistema Integrado de Finanças Públicas – SIAF, do órgão 15 - Casa Militar, pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, informamos que aqueles que apresentarem divergência serão substituídos posteriormente depois de realizadas as correções necessárias.

Atenciosamente,

Curitiba, 29 mar 2019.

Sérgio Antonio Baran Berger
Chefe do GFS/CM

27. Termo de Distribuição - 1586-19 - DP

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1586/2019

Processo Nº: 187700/19

Data e hora da distribuição: 01/04/2019 13:16:11

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: CASA MILITAR

Interessado: ELIO DE OLIVEIRA MANOEL, MAURICIO TORTATO, WELBY PEREIRA SALES

Exercício: 2018

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Impedimentos:

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR UL83.HNJT.Y7GS.VX88.T

28. Recibo de Petição Intermediária - 485808-19, de 17-07-19

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 485808/19

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: **187700/19**
ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Tipo de petição: **PETIÇÃO DE OUTRA NATUREZA**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA D)
- Outros Documentos (ANEXO 11 - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORI)
- Outros Documentos (ANEXO 11-A -COMPARATIVO DA DESPESA COM A)
- Outros Documentos (ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTU)
- Outros Documentos (BALANCETE DE VERIFICACAO MES DE DEZEMBRO)
- Outros Documentos (BALANCO ORCAMENTARIO)
- Outros Documentos (BALANCO PATRIMONIAL)
- Outros Documentos (DEMONSTRACAO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS)
- Outros Documentos (DEMONSTRACAO DAS VARIACOES PATRIMONIAS -)
- Outros Documentos (JUSTIFICATIVA - TCE - NOVO BALANÇO 2019)

PETICIONÁRIO: **CASA MILITAR, CNPJ 14.788.457/0001-17, através do(a) Representante Legal WELBY PEREIRA SALES, CPF 812.616.919-20**
Email: **welbyps@casamilitar.pr.gov.br**
Telefone: **84044868**

Curitiba, 17 de julho de 2019 10:13:49

29. Petição (ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA D)

ANEXO 1 DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CASA MILITAR

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

RECEITA		DESPESA	
RECEITAS CORRENTES	**,00**	**DESPESAS CORRENTES**	**1.350.977,82**
ORÇAMENTÁRIA	,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.350.977,82
RECEITA PATRIMONIAL	,00	**SUPERÁVIT CORRENTE**	**,00**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	,00		
INTRAORÇAMENTÁRIA	,00		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	,00		
RECEITA PATRIMONIAL	,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIA	,00		
DÉFICIT CORRENTE	**1.350.977,82**		
TOTAL	**1.350.977,82**	**TOTAL**	**1.350.977,82**

SUPERÁVIT CORRENTE	**,00**	**DÉFICIT CORRENTE**	**1.350.977,82**
RECEITAS DE CAPITAL	**,00**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	,00	INVESTIMENTOS	,00
DÉFICIT DE CAPITAL	**,00**	**SUPERÁVIT DE CAPITAL**	**,00**
TOTAL	**,00**	**TOTAL**	**1.350.977,82**

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	**,00**	**DESPESAS CORRENTES**	**1.350.977,82**
RECEITAS DE CAPITAL	**,00**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**,00**
DEFICIT ORÇAMENTÁRIO	**1.350.977,82**	**SUPERAVIT ORÇAMENTÁRIO**	**,00**
TOTAL	**1.350.977,82**	**TOTAL**	**1.350.977,82**

RECEITAS CORRENTES	**,00**	**DESPESAS CORRENTES**	**14.557.493,24**
ORÇAMENTÁRIA	,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.239.987,52
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.317.505,72
RECEITA PATRIMONIAL	,00	**SUPERÁVIT CORRENTE**	**,00**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	,00		
INTRAORÇAMENTÁRIA	,00		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	,00		
RECEITA PATRIMONIAL	,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIA	,00		
DÉFICIT CORRENTE	**14.557.493,24**		
TOTAL	**14.557.493,24**	**TOTAL**	**14.557.493,24**

SUPERÁVIT CORRENTE	**,00**	**DÉFICIT CORRENTE**	**14.557.493,24**
RECEITAS DE CAPITAL	**,00**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	,00	INVESTIMENTOS	,00

ANEXO 1 DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CASA MILITAR

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

RECEITA		DESPESA	
DÉFICIT DE CAPITAL	**,00**	**SUPERÁVIT DE CAPITAL**	**,00**
TOTAL	**,00**	**TOTAL**	**14.557.493,24**

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	**,00**	**DESPESAS CORRENTES**	**14.557.493,24**
RECEITAS DE CAPITAL	**,00**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**,00**
DEFICIT ORÇAMENTÁRIO	**14.557.493,24**	**SUPERAVIT ORÇAMENTÁRIO**	**,00**
TOTAL	**14.557.493,24**	**TOTAL**	**14.557.493,24**

30. Outros Documentos (ANEXO 11 - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORI)

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA - R$ CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	AUTORIZADA - R$ CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	AUTORIZADA - R$ TOTAL	REALIZADA - R$	DIFERENÇA - R$
15	**CASA MILITAR**					
1501.0000	GABINETE DO SECRETARIO					
3000.0000	DESPESAS CORRENTES	1.783.053,00	,00	1.783.053,00	1.350.977,82	432.075,18-
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.783.053,00	,00	1.783.053,00	1.350.977,82	432.075,18-
3390.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.783.053,00	,00	1.783.053,00	1.350.977,82	432.075,18-
3390.3000	Material de Consumo	252.700,00	,00	252.700,00	,00	252.700,00-
3390.3200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500.353,00	,00	1.500.353,00	1.350.977,82	149.375,18-
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	,00	30.000,00	,00	30.000,00-
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL	11.108.226,00	,00	11.108.226,00	265.781,11	10.842.444,89-
4400.0000	INVESTIMENTOS	11.108.226,00	,00	11.108.226,00	265.781,11	10.842.444,89-
4490.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	9.108.226,00	,00	9.108.226,00	265.781,11	8.842.444,89-
4490.5100	Obras e Instalações	98.226,00	,00	98.226,00	48.224,80	50.001,20-
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	9.010.000,00	,00	9.010.000,00	217.556,31	8.792.443,69-
4499.0000	A DEFINIR	2.000.000,00	,00	2.000.000,00	,00	2.000.000,00-
4499.5200	Equipamentos e Material Permanente	2.000.000,00	,00	2.000.000,00	,00	2.000.000,00-
	TOTAL DA UNIDADE 01	**12.891.279,00**	**,00**	**12.891.279,00**	**1.616.758,93**	**11.274.520,07-**
1502.0000	SUBCHEFIA DA CASA MILITAR					
3000.0000	DESPESAS CORRENTES	18.073.642,00	,00	18.073.642,00	14.557.493,24	3.516.148,76-
3100.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.427.900,00	,00	2.427.900,00	2.239.987,52	187.912,48-
3190.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.423.900,00	,00	2.423.900,00	2.236.182,29	187.717,71-
3190.1100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.961.500,00	,00	1.961.500,00	1.840.706,62	120.793,38-
3190.1300	Obrigações Patronais	366.000,00	,00	366.000,00	338.959,96	27.040,04-
3190.9400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	54.400,00	,00	54.400,00	40.116,81	14.283,19-
3190.9600	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	42.000,00	,00	42.000,00	16.398,90	25.601,10-
3191.0000	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS E ENTID. INTEG. ÓRG. FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL	4.000,00	,00	4.000,00	3.805,23	194,77-
3191.1300	Obrigações Patronais	4.000,00	,00	4.000,00	3.805,23	194,77-
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.645.742,00	,00	15.645.742,00	12.317.505,72	3.328.236,28-
3390.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	15.622.242,00	,00	15.622.242,00	12.294.254,08	3.327.987,92-
3390.1400	Diárias - Pessoal Civil	220.000,00	,00	220.000,00	151.828,34	68.171,66-
3390.1500	Diárias - Pessoal Militar	1.500.000,00	,00	1.500.000,00	1.310.552,88	189.447,12-
3390.3000	Material de Consumo	1.442.198,00	,00	1.442.198,00	1.246.830,64	195.367,36-

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

		AUTORIZADA - R$				
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS ESPECIAIS			
CÓDIGO	TÍTULOS	E SUPLEMENTARES	E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	REALIZADA - R$	DIFERENÇA - R$
3390.3100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,Desportivas e Outras	30.000,00	,00	30.000,00	16.000,00	14.000,00-
3390.3300	Passagens e Despesas com Locomoção	218.000,00	,00	218.000,00	160.000,00	58.000,00-
3390.3600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.962,00	,00	5.962,00	3.523,14	2.438,86-
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.262.082,00	,00	10.262.082,00	7.706.738,61	2.555.343,39-
3390.4000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	420.000,00	,00	420.000,00	380.924,79	39.075,21-
3390.4600	Auxílio-Alimentação	1.100.000,00	,00	1.100.000,00	905.721,10	194.278,90-
3390.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00	,00	10.000,00	4.800,00	5.200,00-
3390.4900	Auxílio-Transporte	20.000,00	,00	20.000,00	19.371,72	628,28-
3390.9200	Despesas de Exercícios Anteriores	394.000,00	,00	394.000,00	387.962,86	6.037,14-
3391.0000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID. INTEG. DOS ORÇ. FISCAL E DA SEG. SOCIAL	23.500,00	,00	23.500,00	23.251,64	248,36-
3391.3900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00	,00	22.000,00	21.811,64	188,36-
3391.9200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00	,00	1.500,00	1.440,00	60,00-
	TOTAL DA UNIDADE 02	**18.073.642,00**	**,00**	**18.073.642,00**	**14.557.493,24**	**3.516.148,76-**
	TOTAL DO ÓRGÃO 15	**30.964.921,00**	**,00**	**30.964.921,00**	**16.174.252,17**	**14.790.668,83-**

31. Outros Documentos (ANEXO 11-A -COMPARATIVO DA DESPESA COM A)

ANEXO 11-A DA LEI Nº 4.320/64
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA POR PROJETO / ATIVIDADE
SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ESPÉCIE
UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

CÓDIGO DO PROJETO/ ATIVIDADE	TÍTULOS	AUTORIZADA - R$ CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	AUTORIZADA - R$ CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	AUTORIZADA - R$ TOTAL	REALIZADA - R$	DIFERENÇA - R$
15	**CASA MILITAR**					
1501	GABINETE DO SECRETARIO					
30080000	GESTÃO DE RISCOS NATURAIS E ANTRÓPICOS - DEFESA CIVIL - BIRD					
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
	142 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNAS	280.000,00	,00	280.000,00	,00	280.000,00
	TOTAL DA ESPÉCIE 3	**280.000,00**	**,00**	**280.000,00**	**,00**	**280.000,00**
	INVESTIMENTOS					
	142 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNAS	11.000.000,00	,00	11.000.000,00	212.356,28	10.787.643,72
	TOTAL DA ESPÉCIE 4	**11.000.000,00**	**,00**	**11.000.000,00**	**212.356,28**	**10.787.643,72**
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE 30080000	**11.280.000,00**	**,00**	**11.280.000,00**	**212.356,28**	**11.067.643,72**
30700000	POLÍTICAS DE APOIO AOS MUNICÍPIOS					
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	1.000,00	,00	1.000,00	,00	1.000,00
	TOTAL DA ESPÉCIE 3	**1.000,00**	**,00**	**1.000,00**	**,00**	**1.000,00**
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE 30700000	**1.000,00**	**,00**	**1.000,00**	**,00**	**1.000,00**
40250000	GESTÃO DAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL					
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	1.500.353,00	,00	1.500.353,00	1.350.977,82	149.375,18
	107 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	1.000,00	,00	1.000,00	,00	1.000,00
	118 - RECURSOS PROVENIENTES DE INDENIZAÇÃO DA PETROBRAS	700,00	,00	700,00	,00	700,00
	TOTAL DA ESPÉCIE 3	**1.502.053,00**	**,00**	**1.502.053,00**	**1.350.977,82**	**151.075,18**
	INVESTIMENTOS					
	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	10.000,00	,00	10.000,00	5.200,03	4.799,97
	125 - VENDA DE AÇÕES E/OU DEVOLUÇÃO DO CAPITAL SUBSCRITO OU NÃO E OUTROS INGRESSOS	98.226,00	,00	98.226,00	48.224,80	50.001,20
	TOTAL DA ESPÉCIE 4	**108.226,00**	**,00**	**108.226,00**	**53.424,83**	**54.801,17**
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE 40250000	**1.610.279,00**	**,00**	**1.610.279,00**	**1.404.402,65**	**205.876,35**
	TOTAL DA UNIDADE 15010000	**12.891.279,00**	**,00**	**12.891.279,00**	**1.616.758,93**	**11.274.520,07**
1502	SUBCHEFIA DA CASA MILITAR					

ANEXO 11-A DA LEI Nº 4.320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA POR PROJETO / ATIVIDADE

SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ESPÉCIE

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

CÓDIGO DO PROJETO/ ATIVIDADE	TÍTULOS	AUTORIZADA - R$ CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	AUTORIZADA - R$ CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	REALIZADA - R$	DIFERENÇA - R$
40230000	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CASA MILITAR					
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	2.427.900,00	,00	2.427.900,00	2.239.987,52	187.912,48
	TOTAL DA ESPÉCIE 1	**2.427.900,00**	**,00**	**2.427.900,00**	**2.239.987,52**	**187.912,48**
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	15.645.742,00	,00	15.645.742,00	12.317.505,72	3.328.236,28
	TOTAL DA ESPÉCIE 3	**15.645.742,00**	**,00**	**15.645.742,00**	**12.317.505,72**	**3.328.236,28**
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE 40230000	**18.073.642,00**	**,00**	**18.073.642,00**	**14.557.493,24**	**3.516.148,76**
	TOTAL DA UNIDADE 15020000	**18.073.642,00**	**,00**	**18.073.642,00**	**14.557.493,24**	**3.516.148,76**
	TOTAL DO ÓRGÃO 15	**30.964.921,00**	**,00**	**30.964.921,00**	**16.174.252,17**	**14.790.668,83**

ANEXO 11-A DA LEI Nº 4.320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA POR PROJETO / ATIVIDADE

SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ESPÉCIE

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

CÓDIGO DO PROJETO/ ATIVIDADE	TÍTULOS	AUTORIZADA - R$ CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	AUTORIZADA - R$ CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	REALIZADA - R$	DIFERENÇA - R$
	RESUMO					
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.427.900,00	,00	2.427.900,00	2.239.987,52	187.912,48
	TOTAL DAS FONTES DO TESOURO	2.427.900,00	,00	2.427.900,00	2.239.987,52	187.912,48
	TOTAL DE OUTRAS FONTES	,00	,00	,00	,00	,00
	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	2.427.900,00	,00	2.427.900,00	2.239.987,52	187.912,48
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.428.795,00	,00	17.428.795,00	13.668.483,54	3.760.311,46
	TOTAL DAS FONTES DO TESOURO	17.428.795,00	,00	17.428.795,00	13.668.483,54	3.760.311,46
	TOTAL DE OUTRAS FONTES	,00	,00	,00	,00	,00
	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	17.147.095,00	,00	17.147.095,00	13.668.483,54	3.478.611,46
	107 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	1.000,00	,00	1.000,00	,00	1.000,00
	118 - RECURSOS PROVENIENTES DE INDENIZAÇÃO DA PETROBRAS	700,00	,00	700,00	,00	700,00
	142 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNAS	280.000,00	,00	280.000,00	,00	280.000,00
	INVESTIMENTOS	11.108.226,00	,00	11.108.226,00	265.781,11	10.842.444,89
	TOTAL DAS FONTES DO TESOURO	11.108.226,00	,00	11.108.226,00	265.781,11	10.842.444,89
	TOTAL DE OUTRAS FONTES	,00	,00	,00	,00	,00
	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	10.000,00	,00	10.000,00	5.200,03	4.799,97
	125 - VENDA DE AÇÕES E/OU DEVOLUÇÃO DO CAPITAL SUBSCRITO OU NÃO E OUTROS INGRESSOS	98.226,00	,00	98.226,00	48.224,80	50.001,20
	142 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNAS	11.000.000,00	,00	11.000.000,00	212.356,28	10.787.643,72
	TOTAL DO RESUMO - FONTES DO TESOURO	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**
	TOTAL DO RESUMO - OUTRAS FONTES	**30.964.921,00**	**,00**	**30.964.921,00**	**16.174.252,17**	**14.790.668,83**
	TOTAL DO RESUMO	**30.964.921,00**	**,00**	**30.964.921,00**	**16.174.252,17**	**14.790.668,83**

32. Outros Documentos (ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTU)

ANEXO 17 DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR / SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	,00	,00	,00	,00
RESTOS A PAGAR E SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	39.891,49	32.489.063,64	32.258.247,27	270.707,86
SUBTOTAL (1)	39.891,49	32.489.063,64	32.258.247,27	270.707,86
DEPÓSITOS DE TERCEIROS	,00	,00	,00	,00
CAUÇÕES	,00	,00	,00	,00
CONSIGNAÇÕES	,00	531.216,04	530.915,76	300,28
ENTIDADES ESTADUAIS CREDORAS	,00	,00	,00	,00
OUTROS DEPÓSITOS	,00	,00	,00	,00
SOMA (1)	,00	531.216,04	530.915,76	300,28
RECEITA DE TERCEIROS	,00	,00	,00	,00
PARTICIPAÇÃO MUNICIPAL	,00	,00	,00	,00
PARTICIPAÇÕES DIVERSAS	36.852,81	,00	,00	36.852,81
SOMA (2)	36.852,81	,00	,00	36.852,81
SUBTOTAL (2)	36.852,81	531.216,04	530.915,76	37.153,09
DÉBITOS DE TESOURARIA	,00	,00	,00	,00
EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA	,00	,00	,00	,00
OBRIGAÇÕES INTRAGOVERNAMENTAIS	,00	1.853.741,21	1.779.282,81	74.458,40
SOMA (3)	,00	1.853.741,21	1.779.282,81	74.458,40
OUTRAS OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	,00	3.413.025,37	3.413.025,37	,00
TOTAL DA DÍVIDA FLUTUANTE	76.744,30	38.287.046,26	37.981.471,21	382.319,35

33. Outros Documentos (BALANCETE DE VERIFICACAO MES DE DEZEMBRO)

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

Período: Dezembro

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Órgão 15 - CPE CM

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	10000000000	1			ATIVO	16.835.225,70	22.059.706,67	21.157.086,19	17.737.846,18
	11000000000	2			ATIVO CIRCULANTE	164.516,22	21.181.697,36	21.157.086,19	189.127,39
	11100000000	3			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	36.852,81	21.011.413,92	20.936.955,52	111.311,21
	11110000000	4			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	36.852,81	21.011.413,92	20.936.955,52	111.311,21
	11111000000	5			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	36.852,81	21.011.413,92	20.936.955,52	111.311,21
F	11111190000	6			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	36.852,81	21.011.413,92	20.936.955,52	111.311,21
	11300000000	3			DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	,00	13.500,00	13.500,00	,00
	11310000000	4			ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	,00	13.500,00	13.500,00	,00
	11311000000	5			ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	,00	13.500,00	13.500,00	,00
P	11311020000	6			SUPRIMENTO DE FUNDOS	,00	13.500,00	13.500,00	,00
	11500000000	3			ESTOQUES	127.663,41	156.783,44	206.630,67	77.816,18
	11560000000	4			ALMOXARIFADO	127.663,41	156.783,44	206.630,67	77.816,18
	11561000000	5			ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	127.663,41	156.783,44	206.630,67	77.816,18
P	11561010000	6			MATERIAL DE CONSUMO	66.771,58	72.150,21	95.219,25	43.702,54
P	11561020000	6			GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	17.547,95	23.249,24	39.508,85	1.288,34
P	11561040000	6			AUTOPEÇAS	32.765,44	50.214,57	55.028,97	27.951,04
P	11561070000	6			MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.578,44	11.169,42	16.873,60	4.874,26
	12000000000	2			ATIVO NÃO CIRCULANTE	16.670.709,48	878.009,31	,00	17.548.718,79
	12300000000	3			IMOBILIZADO	16.670.709,48	878.009,31	,00	17.548.718,79
	12310000000	4			BENS MOVEIS	16.670.709,48	878.009,31	,00	17.548.718,79
	12311000000	5			BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	16.670.709,48	878.009,31	,00	17.548.718,79
	12311010000	6			MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.631.005,24	6.882,28	,00	2.637.887,52
P	12311010100	7			APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	,00	4.925,00	,00	4.925,00
P	12311010200	7			APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	19.367,35	1.957,28	,00	21.324,63
P	12311010400	7			APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	77.378,00	,00	,00	77.378,00
P	12311010500	7			EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	1.580.595,36	,00	,00	1.580.595,36
P	12311010900	7			MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	260,00	,00	,00	260,00
P	12311011600	7			EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	129.299,20	,00	,00	129.299,20

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Período: Dezembro

Órgão 15 - CPE CM

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior		Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
P	12311011700	7			EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO		26.000,00	,00	,00	26.000,00	
P	12311012000	7			MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS		361.476,00	,00	,00	361.476,00	
P	12311019900	7			OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		436.629,33	,00	,00	436.629,33	
	12311020000	6			BENS DE INFORMÁTICA		1.427.491,00	86.651,80	,00	1.514.142,80	
P	12311020100	7			EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.426.641,00	86.651,80	,00	1.513.292,80	
P	12311020300	7			SISTEMAS APLICATIVOS - SOFTWARES		850,00	,00	,00	850,00	
	12311030000	6			MÓVEIS E UTENSÍLIOS		431.983,10	30.448,23	,00	462.431,33	
P	12311030100	7			APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		4.001,02	299,00	,00	4.300,02	
P	12311030200	7			MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO		287.725,16	,00	,00	287.725,16	
P	12311030300	7			MOBILIÁRIO EM GERAL		140.256,92	30.149,23	,00	170.406,15	
	12311040000	6			MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		2.053.410,48	,00	,00	2.053.410,48	
P	12311040500	7			EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		2.053.410,48	,00	,00	2.053.410,48	
	12311050000	6			VEÍCULOS		10.068.222,66	752.800,00	,00	10.821.022,66	
P	12311050100	7			VEÍCULOS EM GERAL		267.371,00	214.800,00	,00	482.171,00	
P	12311050300	7			VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA		9.533.331,66	538.000,00	,00	10.071.331,66	
P	12311050600	7			EMBARCAÇÕES		267.520,00	,00	,00	267.520,00	
P	12311110000	6			PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS		,00	1.227,00	,00	1.227,00	
	12311990000	6			DEMAIS BENS MÓVEIS		58.597,00	,00	,00	58.597,00	
P	12311990800	7			BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR		58.597,00	,00	,00	58.597,00	
	20000000000	1			PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO		44.201.937,97	54.321.892,64	54.627.467,69	43.896.362,92	
	21000000000	2			PASSIVO CIRCULANTE	C	76.744,30	37.989.326,52	38.294.901,57	382.319,35	C
	21100000000	3			OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	C	38.427,49	6.757.225,09	6.755.388,61	36.591,01	C
	21110000000	4			PESSOAL A PAGAR	C	11.441,16	5.913.851,81	5.913.851,81	11.441,16	C
	21111000000	5			PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	C	11.441,16	5.913.851,81	5.913.851,81	11.441,16	C
	21111010000	6			PESSOAL A PAGAR	C	11.441,16	5.913.851,81	5.913.851,81	11.441,16	C
X	21111010100	7			SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	C	11.326,97	5.253.380,97	5.253.380,97	11.326,97	C
F	21111010101	8			FINANCEIRO -SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	C	11.326,97	5.253.380,97	5.253.380,97	11.326,97	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Período: Dezembro

Órgão 15 - CPE CM

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior		Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
X	21111010200	7			DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		,00	540.024,98	540.024,98	,00	
F	21111010201	8			DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		,00	540.024,98	540.024,98	,00	
X	21111010300	7			FÉRIAS	C	114,19	120.445,86	120.445,86	114,19	C
F	21111010301	8			FÉRIAS	C	114,19	120.445,86	120.445,86	114,19	C
	21140000000	4			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	C	26.986,33	843.373,28	841.536,80	25.149,85	C
	21143000000	5			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	C	26.986,33	843.373,28	841.536,80	25.149,85	C
	21143010000	6			CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	C	26.986,33	843.373,28	841.536,80	25.149,85	C
X	21143010100	7			CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	C	26.986,33	843.373,28	841.536,80	25.149,85	C
F	21143010101	8			CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	C	26.986,33	843.373,28	841.536,80	25.149,85	C
	21300000000	3			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	C	1.464,00	25.426.789,54	25.659.442,39	234.116,85	C
	21310000000	4			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	C	1.464,00	25.426.789,54	25.659.442,39	234.116,85	C
	21311000000	5			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	C	1.464,00	25.426.789,54	25.659.442,39	234.116,85	C
	21311010000	6			FORNECEDORES NACIONAIS	C	1.464,00	25.383.589,54	25.616.242,39	234.116,85	C
X	21311010100	7			FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	C	1.464,00	25.383.589,54	25.616.242,39	234.116,85	C
F	21311010101	8			FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	C	1.464,00	25.383.589,54	25.616.242,39	234.116,85	C
	21311030000	6			CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		,00	43.200,00	43.200,00	,00	
X	21311030100	7			CONTAS NÃO PARCELADAS A PAGAR		,00	43.200,00	43.200,00	,00	
F	21311030101	8			CONTAS NÃO FINANCIADAS A PAGAR		,00	43.200,00	43.200,00	,00	
	21400000000	3			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		,00	19.797,95	19.797,95	,00	
	21420000000	4			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS		,00	19.797,95	19.797,95	,00	
	21421000000	5			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS - CONSOLIDAÇÃO		,00	19.797,95	19.797,95	,00	
X	21421060000	6			TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS		,00	19.203,03	19.203,03	,00	
F	21421060100	7			FINANCEIRO - TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS		,00	19.203,03	19.203,03	,00	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Período: Dezembro

Órgão 15 - CPE CM

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior		Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
X	21421990000	6			OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS A RECOLHER		,00	594,92	594,92	,00	
F	21421990100	7			FINANCEIRO - OUTROS TRIBU E CONTRIB ESTADUAIS A RECOLHER		,00	594,92	594,92	,00	
	21700000000	3			PROVISÕES A CURTO PRAZO		,00	62.290,00	62.290,00	,00	
	21790000000	4			OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO		,00	62.290,00	62.290,00	,00	
	21791000000	5			OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		,00	62.290,00	62.290,00	,00	
p	21791990000	6			OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO		,00	62.290,00	62.290,00	,00	
P	21791990300	7			P - OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO - TF		,00	62.290,00	62.290,00	,00	
	21800000000	3			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	C	36.852,81	5.723.223,94	5.797.982,62	111.611,49	C
	21880000000	4			VALORES RESTITUÍVEIS	C	36.852,81	2.310.198,57	2.384.957,25	111.611,49	C
	21881000000	5			VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	C	36.852,81	2.310.198,57	2.384.957,25	111.611,49	C
	21881010000	6			CONSIGNAÇÕES		,00	530.915,76	531.216,04	300,28	C
F	21881010100	7			RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		,00	2.927,10	2.927,10	,00	
F	21881010200	7			CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		,00	167.882,79	167.882,79	,00	
F	21881010400	7			IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		,00	251.374,47	251.374,47	,00	
F	21881010600	7			IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS		,00	9.610,99	9.911,27	300,28	C
F	21881010800	7			ISS		,00	280,32	280,32	,00	
F	21881011300	7			RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		,00	3.625,70	3.625,70	,00	
F	21881011400	7			RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		,00	1.914,55	1.914,55	,00	
F	21881011500	7			RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		,00	93.299,84	93.299,84	,00	
	21881040000	6			DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS		,00	1.779.282,81	1.853.741,21	74.458,40	C
F	21881049900	7			OUTROS DEPOSITOS		,00	1.779.282,81	1.853.741,21	74.458,40	C
F	21881990000	6			OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	C	36.852,81	,00	,00	36.852,81	C
	21890000000	4			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		,00	3.413.025,37	3.413.025,37	,00	
	21891000000	5			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		,00	3.413.025,37	3.413.025,37	,00	
X	21891020000	6			DIARIAS A PAGAR		,00	165.648,79	165.648,79	,00	
F	21891020100	7			FINANCEIRO - DIARIAS A PAGAR		,00	165.648,79	165.648,79	,00	
X	21891030000	6			SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR		,00	3.247.376,58	3.247.376,58	,00	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

Período: Dezembro

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Órgão 15 - CPE CM

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
F	21891030100	7			FINANCEIRO - SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	,00	3.247.376,58	3.247.376,58	,00
	23000000000	2			PATRIMÔNIO LIQUIDO	44.278.682,27	16.332.566,12	16.332.566,12	44.278.682,27
	23700000000	3			RESULTADOS ACUMULADOS	44.278.682,27	16.332.566,12	16.332.566,12	44.278.682,27
	23710000000	4			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	44.278.682,27	16.332.566,12	16.332.566,12	44.278.682,27
	23711000000	5			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	43.316.891,37	16.013.536,14	16.013.536,14	43.316.891,37
	23711010000	6			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	16.013.536,14	,00	16.013.536,14	,00
	23711020000	6			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27.303.355,23	16.013.536,14	,00	43.316.891,37
	23713000000	5			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	961.790,90	319.029,98	319.029,98	961.790,90
	23713010000	6			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	319.029,98	,00	319.029,98	,00
	23713020000	6			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	642.760,92	319.029,98	,00	961.790,90
	30000000000	1			VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	,00	17.363.890,57	1.375.347,53	15.988.543,04
	31000000000	2			PESSOAL E ENCARGOS	,00	3.323.036,29	161.761,89	3.161.274,40
	31100000000	3			REMUNERAÇÃO A PESSOAL	,00	1.947.929,55	107.222,93	1.840.706,62
	31110000000	4			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	,00	27.427,61	900,00	26.527,61
	31111000000	5			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	,00	27.427,61	900,00	26.527,61
	31111010000	6			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	,00	27.427,61	900,00	26.527,61
	31111010100	7			VENCIMENTOS E SALÁRIOS	,00	20.274,24	,00	20.274,24
	31111011800	7			GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	,00	1.013,76	,00	1.013,76
	31111012200	7			13. SALÁRIO	,00	2.674,00	900,00	1.774,00
	31111012400	7			FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	,00	611,26	,00	611,26
	31111012800	7			REPRESENTAÇÃO MENSAL	,00	2.854,35	,00	2.854,35
	31120000000	4			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	,00	1.920.501,94	106.322,93	1.814.179,01
	31121000000	5			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	,00	1.920.501,94	106.322,93	1.814.179,01

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Período: Dezembro

Órgão 15 - CPE CM

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	31121010000	6			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	,00	1.920.501,94	106.322,93	1.814.179,01
	31121010100	7			VENCIMENTOS E SALARIOS	,00	105.667,56	4.622,93	101.044,63
	31121011900	7			GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS	,00	40.736,70	,00	40.736,70
	31121012100	7			FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	,00	35.548,70	,00	35.548,70
	31121012200	7			13. SALARIO	,00	237.638,49	101.700,00	135.938,49
	31121012400	7			FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	,00	24.062,97	,00	24.062,97
	31121012800	7			REPRESENTAÇÃO MENSAL	,00	138.420,97	,00	138.420,97
	31121013200	7			GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO	,00	1.338.426,55	,00	1.338.426,55
	31200000000	3			ENCARGOS PATRONAIS	,00	393.498,92	54.538,96	338.959,96
	31220000000	4			ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	,00	393.498,92	54.538,96	338.959,96
	31223000000	5			ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	,00	393.498,92	54.538,96	338.959,96
	31223010000	6			CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	,00	393.498,92	54.538,96	338.959,96
	31300000000	3			BENEFÍCIOS A PESSOAL	,00	925.092,11	,00	925.092,11
	31310000000	4			BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	,00	3.000,57	,00	3.000,57
	31311000000	5			BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	,00	3.000,57	,00	3.000,57
	31311010000	6			AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	,00	1.236,00	,00	1.236,00
	31311020000	6			AUXÍLIO TRANSPORTE	,00	1.764,57	,00	1.764,57
	31320000000	4			BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	,00	24.714,15	,00	24.714,15
	31321000000	5			BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	,00	24.714,15	,00	24.714,15
	31321010000	6			AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	,00	7.107,00	,00	7.107,00
	31321020000	6			AUXÍLIO TRANSPORTE	,00	17.607,15	,00	17.607,15
	31330000000	4			BENEFÍCIOS A PESSOAL - MILITAR	,00	897.377,39	,00	897.377,39
	31331000000	5			BENEFÍCIOS A PESSOAL - MILITAR - CONSOLIDAÇÃO	,00	897.377,39	,00	897.377,39
	31331010000	6			AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	,00	897.377,39	,00	897.377,39
	31900000000	3			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	,00	56.515,71	,00	56.515,71
	31910000000	4			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	,00	40.116,81	,00	40.116,81
	31911000000	5			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS -	,00	40.116,81	,00	40.116,81

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Período: Dezembro

Órgão 15 - CPE CM

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					CONSOLIDAÇÃO				
	31911010000	6			RESCISÕES CONTRATUAIS - RGPS	,00	40.116,81	,00	40.116,81
	31920000000	4			PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES	,00	16.398,90	,00	16.398,90
	31921000000	5			PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES - CONSOLIDAÇÃO	,00	16.398,90	,00	16.398,90
	31921010000	6			RESSARCIMENTO DE ENCARGO PESSOAL CEDIDO	,00	16.398,90	,00	16.398,90
	33000000000	2			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	,00	14.024.556,82	1.213.585,64	12.810.971,18
	33100000000	3			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	,00	3.178.776,22	138.952,40	3.039.823,82
	33110000000	4			CONSUMO DE MATERIAL	,00	1.334.143,95	91.907,55	1.242.236,40
	33111000000	5			CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	,00	1.334.143,95	91.907,55	1.242.236,40
	33111010000	6			COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	,00	755.205,66	29.297,24	725.908,42
	33111030000	6			GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	,00	730,00	,00	730,00
	33111060000	6			GENEROS ALIMENTAÇÃO	,00	24.027,90	,00	24.027,90
	33111150000	6			MATERIAL PARA FESTIVIDADESE HOMENAGENS	,00	7.667,00	,00	7.667,00
	33111160000	6			MATERIAL DE EXPEDIENTE	,00	12.021,35	,00	12.021,35
	33111170000	6			MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	,00	12.976,71	,00	12.976,71
	33111190000	6			MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	,00	300,00	,00	300,00
	33111210000	6			MATERIAL DE COPA E COZINHA	,00	4.586,89	,00	4.586,89
	33111220000	6			MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	,00	9.664,03	,00	9.664,03
	33111240000	6			MATERIAL P/MANUT. E BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	,00	13.995,23	,00	13.995,23
	33111250000	6			MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS	,00	300,00	,00	300,00
	33111260000	6			MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	,00	7.482,09	,00	7.482,09
	33111390000	6			MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS	,00	27.415,53	,00	27.415,53
	33111440000	6			MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS	,00	806,40	,00	806,40
	33111500000	6			BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSIGNIAS	,00	259,00	,00	259,00
	33111990000	6			OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	,00	456.706,16	62.610,31	394.095,85
	33120000000	4			DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	,00	1.844.632,27	47.044,85	1.797.587,42
	33121000000	5			DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO	,00	1.844.632,27	47.044,85	1.797.587,42
	33121990000	6			OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	,00	1.844.632,27	47.044,85	1.797.587,42

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Período: Dezembro

Órgão 15 - CPE CM

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	33200000000	3			SERVIÇOS	,00	10.845.780,60	1.074.633,24	9.771.147,36
	33210000000	4			DIÁRIAS	,00	1.488.150,35	21.192,63	1.466.957,72
	33211000000	5			DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	,00	1.488.150,35	21.192,63	1.466.957,72
	33211010000	6			DIARIAS PESSOAL CIVIL	,00	154.910,96	1.705,62	153.205,34
	33211020000	6			DIARIAS - PESSOAL MILITAR	,00	1.333.239,39	19.487,01	1.313.752,38
	33220000000	4			SERVIÇOS TERCEIROS - PF	,00	6.296,27	,00	6.296,27
	33221000000	5			SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	,00	6.296,27	,00	6.296,27
	33221160000	6			ESTAGIARIOS	,00	3.523,14	,00	3.523,14
	33221260000	6			SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACIONAL	,00	2.773,13	,00	2.773,13
	33230000000	4			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	,00	9.351.333,98	1.053.440,61	8.297.893,37
	33231000000	5			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	,00	9.351.207,98	1.053.440,61	8.297.767,37
	33231050000	6			PUBLICIDADE	,00	1.149,90	373,90	776,00
	33231060000	6			MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	,00	1.097.260,98	289.891,56	807.369,42
	33231070000	6			SERVIÇOS DE APOIO	,00	1.653,73	,00	1.653,73
	33231080000	6			SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.	,00	38.478,86	1.908,96	36.569,90
	33231100000	6			LOCAÇÕES	,00	7.191.530,59	752.396,04	6.439.134,55
	33231110000	6			SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	,00	360.215,58	8.785,92	351.429,66
	33231120000	6			SERVIÇOS DE TRANSPORTE	,00	2.350,00	,00	2.350,00
	33231140000	6			ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	,00	27.194,79	84,23	27.110,56
	33231200000	6			CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS	,00	3.855,00	,00	3.855,00
	33231230000	6			FESTIVIDADES E HOMENAGENS	,00	3.600,00	,00	3.600,00
	33231290000	6			SEGUROS EM GERAL	,00	17.712,59	,00	17.712,59
	33231300000	6			SELEÇÃO E TREINAMENTO	,00	16.500,38	,00	16.500,38
	33231310000	6			SERV.MEDICO-HOSPITALAR,ODONTOL.E LABORATORIAIS	,00	850,00	,00	850,00
	33231320000	6			SERVIÇOS BANCARIOS	,00	142,47	,00	142,47
	33231340000	6			SERVIÇOS DE APOIO DO ENSINO	,00	6.300,00	,00	6.300,00
	33231400000	6			SERVIÇOS DE COPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	,00	18.340,21	,00	18.340,21
	33231460000	6			SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	,00	7.061,78	,00	7.061,78

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Período: Dezembro

Órgão 15 - CPE CM

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	33231470000	6			SERVIÇOS JUDICIARIOS	,00	149,09	,00	149,09	
	33231560000	6			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	,00	180.111,31	,00	180.111,31	
	33231990000	6			OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	,00	376.750,72	,00	376.750,72	
	33233000000	5			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTER-UNIÃO OFSS	,00	126,00	,00	126,00	
	33233100000	6			LOCAÇÕES	,00	71,00	,00	71,00	
	33233310000	6			SERV.MEDICO-HOSPITALAR,ODONTOL.E LABORATORIAIS	,00	55,00	,00	55,00	
	37000000000	2			TRIBUTÁRIAS	,00	297,46	,00	297,46	
	37100000000	3			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	,00	297,46	,00	297,46	
	37110000000	4			IMPOSTOS	,00	297,46	,00	297,46	
	37111000000	5			IMPOSTOS- CONSOLIDAÇÃO	,00	297,46	,00	297,46	
	37111990000	6			OUTROS IMPOSTOS	,00	297,46	,00	297,46	
	39000000000	2			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	,00	16.000,00	,00	16.000,00	
	39100000000	3			PREMIAÇÕES	,00	16.000,00	,00	16.000,00	
	39150000000	4			ORDENS HONORIFICAS	,00	16.000,00	,00	16.000,00	
	39151000000	5			ORDENS HONORIFICAS - CONSOLIDAÇÃO	,00	16.000,00	,00	16.000,00	
	39151010000	6			ORDENS HONORIFICAS - CONSOLIDAÇÃO	,00	16.000,00	,00	16.000,00	
	50000000000	1			CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2.438.197,30	35.741.552,56	20.260.531,56	17.919.218,30	
	52000000000	2			ORÇAMENTO APROVADO	,00	30.866.695,00	15.385.674,00	15.481.021,00	
	52200000000	3			FIXAÇÃO DA DESPESA	,00	30.866.695,00	15.385.674,00	15.481.021,00	
	52210000000	4			DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	30.866.695,00	15.385.674,00	15.481.021,00	
	52211000000	5			DOTAÇÃO INICIAL	,00	30.866.695,00	,00	30.866.695,00	
	52211010000	6			CREDITO INICIAL	,00	30.866.695,00	,00	30.866.695,00	
	52219000000	5			CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	,00	,00	15.385.674,00	15.385.674,00	C
	52219010000	6			ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	,00	,00	3.956.774,00	3.956.774,00	C
	52219010900	7			(-) REDUÇÃO	,00	,00	3.956.774,00	3.956.774,00	C
	52219040000	6			(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	,00	,00	11.428.900,00	11.428.900,00	C
	53000000000	2			INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	2.438.197,30	4.874.857,56	4.874.857,56	2.438.197,30	
	53100000000	3			INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	2.398.305,81	4.835.584,07	4.835.584,07	2.398.305,81	
	53110000000	4			RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	,00	2.437.428,78	39.273,49	2.398.155,29	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Período: Dezembro

Órgão 15 - CPE CM

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior		Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	53120000000	4			RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES		150,52	2.398.155,29	2.398.155,29	150,52	
	53170000000	4			RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		2.398.155,29	,00	2.398.155,29	,00	
	53200000000	3			INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS		39.891,49	39.273,49	39.273,49	39.891,49	
	53210000000	4			RP PROCESSADOS - INSCRITOS		,00	39.273,49	,00	39.273,49	
	53220000000	4			RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES		618,00	,00	,00	618,00	
	53270000000	4			RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		39.273,49	,00	39.273,49	,00	
	60000000000	1			CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	C	2.438.197,30	138.063.790,64	166.747.011,64	31.121.418,30	C
	62000000000	2			EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO		,00	128.512.749,90	157.195.970,90	28.683.221,00	C
	62200000000	3			EXECUÇÃO DA DESPESA		,00	128.512.749,90	157.195.970,90	28.683.221,00	C
	62210000000	4			DISPONIBILIDADES DE CREDITO		,00	128.512.749,90	157.195.970,90	28.683.221,00	C
	62211000000	5			CREDITO DISPONÍVEL		,00	62.787.552,79	75.296.521,62	12.508.968,83	C
	62213000000	5			CREDITO UTILIZADO		,00	65.725.197,11	81.899.449,28	16.174.252,17	C
	62213010000	6			CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		,00	34.414.226,40	34.414.226,40	,00	
	62213010100	7			CRÉDITO EMPENHADO A LIBERAR		,00	16.776.628,08	16.776.628,08	,00	
	62213010200	7			CRÉDITO EMPENHADO LIBERADO		,00	17.637.598,32	17.637.598,32	,00	
	62213020000	6			CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO		,00	16.216.491,85	16.216.491,85	,00	
	62213030000	6			CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR		,00	15.051.527,10	15.051.527,10	,00	
	62213040000	6			CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO		,00	34.270,36	14.409.074,08	14.374.803,72	C
	62213050000	6			EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		,00	,00	1.540.181,75	1.540.181,75	C
	62213060000	6			EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		,00	8.681,40	34.765,45	26.084,05	C
	62213070000	6			EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		,00	,00	233.182,65	233.182,65	C
	63000000000	2			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	C	2.438.197,30	9.551.040,74	9.551.040,74	2.438.197,30	C
	63100000000	3			EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	C	2.398.305,81	9.483.316,92	9.483.316,92	2.398.305,81	C
	63110000000	4			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	C	150,52	2.434.058,88	2.619.404,36	185.496,00	C
	63120000000	4			RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO		,00	2.434.282,26	2.434.282,26	,00	
	63130000000	4			RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR		,00	2.214.926,84	2.214.926,84	,00	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Período: Dezembro

Órgão 15 - CPE CM

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior		Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	63140000000	4			RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		,00	1.893,65	2.214.552,94	2.212.659,29	C
	63170000000	4			RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	C	2.398.155,29	2.398.155,29	,00	,00	
	63171000000	5			RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	C	2.398.155,29	2.398.155,29	,00	,00	
	63190000000	4			RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS		,00	,00	150,52	150,52	C
	63199000000	5			OUTROS CANCELAMENTOS DE RP		,00	,00	150,52	150,52	C
	63200000000	3			EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	C	39.891,49	67.723,82	67.723,82	39.891,49	C
	63210000000	4			RP PROCESSADOS A PAGAR	C	618,00	28.450,33	39.273,49	11.441,16	C
	63220000000	4			RP PROCESSADOS PAGOS		,00	,00	28.450,33	28.450,33	C
	63270000000	4			RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	C	39.273,49	39.273,49	,00	,00	
	70000000000	1			CONTROLES DEVEDORES		32.547.993,42	166.250.621,44	92.150.499,48	106.648.115,38	
	71000000000	2			ATOS POTENCIAIS		32.511.140,61	61.831.291,15	52.153.526,25	42.188.905,51	
	71200000000	3			ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		32.511.140,61	61.831.291,15	52.153.526,25	42.188.905,51	
	71220000000	4			OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		,00	600.000,00	600.000,00	,00	
	71221000000	5			OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO		,00	600.000,00	600.000,00	,00	
	71221010000	6			OBRIGAÇÕES CONVENIADAS		,00	600.000,00	600.000,00	,00	
	71230000000	4			OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		32.511.140,61	61.231.291,15	51.553.526,25	42.188.905,51	
	71231000000	5			OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO		32.511.140,61	61.231.291,15	51.553.526,25	42.188.905,51	
	71231020000	6			CONTRATOS DE SERVIÇOS		30.458.936,49	8.150.068,18	,00	38.609.004,67	
	71231030000	6			CONTRATOS DE ALUGUÉIS		6.867,65	43.200,00	,00	50.067,65	
	71231040000	6			CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS		2.045.336,47	1.484.496,72	,00	3.529.833,19	
	71231990000	6			OUTROS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		,00	51.553.526,25	51.553.526,25	,00	
	72000000000	2			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		36.852,81	104.417.330,29	39.996.973,23	64.457.209,87	
	72100000000	3			DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO		36.852,81	19.131.662,13	215.170,73	18.953.344,21	
	72110000000	4			CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS		36.852,81	19.131.662,13	215.170,73	18.953.344,21	
	72111000000	5			RECURSOS ORDINÁRIOS		,00	16.763.073,79	85.170,73	16.677.903,06	
	72113000000	5			RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		36.852,81	2.368.588,34	130.000,00	2.275.441,15	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Período: Dezembro

Órgão 15 - CPE CM

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	72210000000	3			CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	,00	52.455.674,16	35.635.028,50	16.820.645,66
	72211000000	4			CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	,00	52.455.674,16	35.635.028,50	16.820.645,66
	72211010000	5			CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	,00	52.455.674,16	35.635.028,50	16.820.645,66
	72300000000	3			INSCRIÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	,00	32.829.994,00	4.146.774,00	28.683.220,00
	72310000000	4			CONTROLE DO LIMITE DE COTAS ORÇAMENTÁRIAS	,00	32.829.994,00	4.146.774,00	28.683.220,00
	72311000000	5			COTAS ORÇAMENTÁRIAS LIBERADAS	,00	32.829.994,00	4.146.774,00	28.683.220,00
	79000000000	2			OUTROS CONTROLES	,00	2.000,00	,00	2.000,00
	79100000000	3			RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	,00	2.000,00	,00	2.000,00
	79120000000	4			RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	,00	2.000,00	,00	2.000,00
	79121000000	5			CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS	,00	2.000,00	,00	2.000,00
	80000000000	1			CONTROLES CREDORES	C 30.149.687,61	224.366.678,70	299.113.344,67	104.896.353,58 C
	81000000000	2			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	C 32.511.140,61	78.231.003,05	87.908.767,95	42.188.905,51 C
	81200000000	3			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	C 32.511.140,61	78.231.003,05	87.908.767,95	42.188.905,51 C
	81220000000	4			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	,00	600.000,00	600.000,00	,00
	81221000000	5			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	,00	600.000,00	600.000,00	,00
	81221010000	6			EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS	,00	600.000,00	600.000,00	,00
	81221010100	7			CONVÊNIOS A LIBERAR	,00	600.000,00	600.000,00	,00
	81230000000	4			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	C 32.511.140,61	77.631.003,05	87.308.767,95	42.188.905,51 C
	81231000000	5			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	C 32.511.140,61	77.631.003,05	87.308.767,95	42.188.905,51 C
	81231020000	6			CONTRATOS DE SERVIÇOS	C 30.458.936,49	8.545.777,99	16.695.846,17	38.609.004,67 C
	81231020100	7			A EXECUTAR	C 30.458.936,49	8.545.777,99	8.150.068,18	30.063.226,68 C
	81231020200	7			EXECUTADOS	,00	,00	8.545.777,99	8.545.777,99 C
	81231030000	6			CONTRATOS DE ALUGUÉIS	C 6.867,65	14.212,43	57.412,43	50.067,65 C
	81231030100	7			A EXECUTAR	C 6.867,65	14.212,43	43.200,00	35.855,22 C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Período: Dezembro

Órgão 15 - CPE CM

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	81231030200	7			EXECUTADOS	,00	,00	14.212,43	14.212,43	C
	81231040000	6			CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	C 2.045.336,47	1.254.638,38	2.739.135,10	3.529.833,19	C
	81231040100	7			A EXECUTAR	C 2.045.336,47	1.254.638,38	1.484.496,72	2.275.194,81	C
	81231040200	7			EXECUTADOS	,00	,00	1.254.638,38	1.254.638,38	C
	81231990000	6			OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	,00	67.816.374,25	67.816.374,25	,00	
	81231990100	7			OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - A EXECUTAR	,00	51.553.526,25	51.553.526,25	,00	
	81231990200	7			OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - EM EXECUÇÃO	,00	8.131.424,00	8.131.424,00	,00	
	81231990300	7			OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - EXECUTADOS	,00	8.131.424,00	8.131.424,00	,00	
	82000000000	2			EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.361.453,00	146.131.675,65	211.198.576,72	62.705.448,07	C
	82100000000	3			EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	2.361.453,00	36.039.307,06	55.602.342,47	17.201.582,41	C
	82110000000	4			EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	2.361.453,00	36.039.307,06	55.602.342,47	17.201.582,41	C
	82111000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2.438.197,30	16.631.222,86	17.072.734,27	1.996.685,89	
	82111010000	6			RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	2.438.197,30	16.631.222,86	17.072.734,27	1.996.685,89	
	82113000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	C 76.744,30	19.371.920,19	19.651.411,19	356.235,30	C
	82113010000	6			COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	C 39.891,49	17.061.721,62	17.266.453,94	244.623,81	C
	82113020000	6			COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES	,00	16.068,63	16.368,91	300,28	C
	82113030000	6			COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	C 36.852,81	2.294.129,94	2.368.588,34	111.311,21	C
	82114000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	,00	36.164,01	18.815.907,01	18.779.743,00	C
	82115000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA OU ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	,00	,00	62.290,00	62.290,00	C
	82200000000	3			EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	,00	89.173.589,44	105.994.235,10	16.820.645,66	C
	82210000000	4			CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	,00	89.173.589,44	105.994.235,10	16.820.645,66	C
	82211000000	5			EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	,00	89.173.589,44	105.994.235,10	16.820.645,66	C
	82211010100	6			PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS	,00	52.455.674,16	52.455.674,16	,00	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Período: Dezembro

Órgão 15 - CPE CM

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
					ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER					
	82211010200	6			PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA	,00	26.769.280,47	26.769.280,47	,00	
	82211010300	6			PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - CONSUMIDAS	,00	9.948.634,81	26.769.280,47	16.820.645,66	C
	82300000000	3			EXECUÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	,00	20.918.779,15	49.601.999,15	28.683.220,00	C
	82310000000	4			EXECUÇÃO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	,00	20.918.779,15	49.601.999,15	28.683.220,00	C
	82311000000	5			COTAS ORÇAMENTÁRAS EM EXECUÇÃO	,00	20.918.779,15	49.601.999,15	28.683.220,00	C
	82311010000	6			COTAS ORÇAMENTÁRIAS LIBERADAS	,00	20.619.902,66	33.128.870,49	12.508.967,83	C
	82311020000	6			COTAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADAS	,00	298.876,49	16.473.128,66	16.174.252,17	C
	89000000000	2			OUTROS CONTROLES	,00	4.000,00	6.000,00	2.000,00	C
	89100000000	3			EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	,00	4.000,00	6.000,00	2.000,00	C
	89120000000	4			EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	,00	4.000,00	6.000,00	2.000,00	C
	89121000000	5			EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS	,00	4.000,00	6.000,00	2.000,00	C
	89121010000	6			ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A COMPROVAR	,00	2.000,00	2.000,00	,00	
	89121020000	6			ADIANTAMENTOS A APROVAR	,00	2.000,00	2.000,00	,00	
	89121030000	6			ADIANTAMENTOS APROVADOS	,00	,00	2.000,00	2.000,00	C
					TOTAL DAS CONTAS	**63.435.469,48**	**658.168.133,22**	**655.431.288,76**	**66.172.313,94**	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018
Período: Dezembro

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Órgão 15 - CPE CM

	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
ATIVO FINANCEIRO	**36.852,81**	**21.011.413,92**	**20.936.955,52**	**111.311,21**
ATIVO PERMANENTE	**16.798.372,89**	**1.048.292,75**	**220.130,67**	**17.626.534,97**
PASSIVO FINANCEIRO	**76.744,30-**	**37.927.036,52**	**38.232.611,57**	**382.319,35 C**
PASSIVO PERMANENTE	**,00**	**62.290,00**	**62.290,00**	**,00**

34. Outros Documentos (BALANCO ORCAMENTARIO)

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (A)	PREVISÃO ATUALIZADA (B)	RECEITAS REALIZADAS (C)	SALDO (D=C-B)
RECEITAS CORRENTES (I)	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	,00	,00	,00	,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	,00	,00	,00	,00
RECEITA PATRIMONIAL	,00	,00	,00	,00
RECEITA AGROPECUÁRIAS	,00	,00	,00	,00
RECEITA INDUSTRIAL	,00	,00	,00	,00
RECEITA DE SERVIÇOS	,00	,00	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	,00	,00	,00	,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	,00	,00	,00	,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	,00	,00	,00	,00
ALIENAÇÃO DE BENS	,00	,00	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	,00	,00	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	,00	,00	,00	,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	,00	,00	,00	,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNA	,00	,00	,00	,00
MOBILIÁRIA	,00	,00	,00	,00
CONTRATUAL	,00	,00	,00	,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	,00	,00	,00	,00
MOBILIÁRIA	,00	,00	,00	,00
CONTRATUAL	,00	,00	,00	,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**
DÉFICIT (VI)1	**,00**	**,00**	**16.174.252,17**	**,00**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**,00**	**,00**	**16.174.252,17**	**,00**

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (A)	PREVISÃO ATUALIZADA (B)	RECEITAS REALIZADAS (C)	SALDO (D=C-B)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	,00	,00	,00	,00
Superávit Financeiro	,00	,00	,00	,00
Reabertura de Créditos Adicionais	,00	,00	,00	,00

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F)	DESPESAS EMPENHADAS (G)	DESPESAS LIQUIDADAS (H)	DESPESAS PAGAS (I)	SALDO DA DOTAÇÃO (I=F-G)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	19.866.695,00	19.856.695,00	15.908.471,06	14.488.777,06	14.255.594,41	3.948.223,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.237.900,00	2.427.900,00	2.239.987,52	2.239.987,52	2.214.837,67	187.912,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00	,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.628.795,00	17.428.795,00	13.668.483,54	12.248.789,54	12.040.756,74	3.760.311,46
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	11.000.000,00	11.108.226,00	265.781,11	119.209,31	119.209,31	10.842.444,89
INVESTIMENTOS	11.000.000,00	11.108.226,00	265.781,11	119.209,31	119.209,31	10.842.444,89
INVERSÕES FINANCEIRAS	,00	,00	,00	,00	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00	,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	,00	,00	,00	,00	,00	,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**30.866.695,00**	**30.964.921,00**	**16.174.252,17**	**14.607.986,37**	**14.374.803,72**	**14.790.668,83**
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XII)	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**
Amortização da Dívida Interna	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Dívida Mobiliária	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Outras Dívidas	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Amortização da Dívida Externa	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Dívida Mobiliária	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Outras Dívidas	,00	,00	,00	,00	,00	,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**30.866.695,00**	**30.964.921,00**	**16.174.252,17**	**14.607.986,37**	**14.374.803,72**	**14.790.668,83**
SUPERÁVIT (XIII)	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**30.866.695,00**	**30.964.921,00**	**16.174.252,17**	**14.607.986,37**	**14.374.803,72**	**14.790.668,83**
RESERVA DO RPPS	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (B)	(C)	(D)	(E)	(F=A+B-D-E)
DESPESAS CORRENTES	,00	1.639.108,43	1.453.859,29	1.453.859,29	,00	185.249,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	,00	1.084,40	,00	,00	,00	1.084,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00	,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	,00	1.638.024,03	1.453.859,29	1.453.859,29	,00	184.164,74
DESPESAS DE CAPITAL	150,52	759.046,86	758.800,00	758.800,00	150,52	246,86
INVESTIMENTOS	150,52	759.046,86	758.800,00	758.800,00	150,52	246,86
INVERSÕES FINANCEIRAS	,00	,00	,00	,00	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00	,00
TOTAL	**150,52**	**2.398.155,29**	**2.212.659,29**	**2.212.659,29**	**150,52**	**185.496,00**

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (B)	(C)	(D)	(E)=A+B-C-D)
DESPESAS CORRENTES	618,00	39.273,49	28.450,33	,00	11.441,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	,00	37.809,49	26.986,33	,00	10.823,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	618,00	1.464,00	1.464,00	,00	618,00
DESPESAS DE CAPITAL	,00	,00	,00	,00	,00
INVESTIMENTOS	,00	,00	,00	,00	,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	,00	,00	,00	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00
TOTAL	**618,00**	**39.273,49**	**28.450,33**	**,00**	**11.441,16**

35. Outros Documentos (BALANCO PATRIMONIAL)

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

ATIVOS

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO	**17.737.846,18**	**16.835.225,70**
ATIVO CIRCULANTE	189.127,39	164.516,22
CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA	111.311,21	36.852,81
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	,00	,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	,00	,00
ESTOQUES	77.816,18	127.663,41
VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE	,00	,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	17.548.718,79	16.670.709,48
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	,00	,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	,00	,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	,00	,00
ESTOQUES	,00	,00
VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE	,00	,00
INVESTIMENTOS	,00	,00
IMOBILIZADO	17.548.718,79	16.670.709,48
INTANGÍVEL	,00	,00

PASSIVOS

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**17.737.846,18**	**16.835.225,70**
PASSIVO CIRCULANTE	382.319,35	76.744,30
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREV. E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	36.591,01	38.427,49
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	,00	,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	234.116,85	1.464,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	,00	,00
OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	,00	,00
PROVISÕES A CURTO PRAZO	,00	,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	111.611,49	36.852,81
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	,00	,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	,00	,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	,00	,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	,00	,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	,00	,00
PROVISÕES A LONGO PRAZO	,00	,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	,00	,00
RESULTADO DIFERIDO	,00	,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	17.355.526,83	16.758.481,40
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	,00	,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	,00	,00
RESERVAS DE CAPITAL	,00	,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	,00	,00
RESERVAS DE LUCROS	,00	,00
DEMAIS RESERVAS	,00	,00
RESULTADOS ACUMULADOS	17.355.526,83	16.758.481,40
(-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	,00	,00

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

QUADROS DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO (I)	**17.737.846,18**	**16.835.225,70**
ATIVO FINANCEIRO	111.311,21	36.852,81
ATIVO PERMANENTE	17.626.534,97	16.798.372,89
PASSIVO (II)	**2.107.997,10**	**2.475.050,11**
PASSIVO FINANCEIRO	2.107.997,10	2.475.050,11
PASSIVO PERMANENTE	,00	,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I-II)	15.629.849,08	14.360.175,59

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**,00**	**,00**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	,00	,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	,00	,00
DIREITOS CONTRATUAIS	,00	,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	,00	,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**33.643.127,52**	**32.511.140,61**
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS CONCEDIDAS	,00	,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	,00	,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	33.643.127,52	32.511.140,61
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	,00	,00

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0000000100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	1.870.575,27-	1.497.480,18
0000000101-RECEITAS DESVINCULADAS PELA EC 93/2016	20.461,50	181.766,28
0000000102 -FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - FECP	,00	,00
0000000103-AUXÍLIO AOS ESTADOS EXPORTADORES	,00	,00
0000000104-COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	,00	,00
0000000105-RESULTADO DA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS, PETRÓLEO, GÁS NATURAL E OUTROS	,00	,00
0000000106-FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ - FEPGE/PR	,00	,00
0000000107-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	,00	,00
0000000108 -ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	,00	,00
0000000109-RECURSOS PROVENIENTES DE PERCENTUAL S/ BILHETES DE PASSAGENS INTERMUNIC. P/ AÇÕES VOLTADAS À CRIANÇA /ADOLESC	,00	,00
0000000110-RECEITAS DECORRENTES DOS FUNDOS ESPECIAIS DO TJPR (FUNREJUS, FUNJUS E FUNSEG)	,00	,00
0000000111-COTA PARTE DAS MULTAS POR INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO DO FUNRESTRAN DESTINADO AO FUNESP	,00	,00
0000000112-CONVÊNIO DA POLÍCIA MILITAR - FUNESP/PR	,00	,00
0000000113-FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FUNESP/PR	,00	,00
0000000114-FUNDO DE MAN E DESENVOLVIMENTO DA EDUC E DE VALOR DOS PROF DA EDUC - FUNDEB -40%	,00	,00
0000000115-RECEITA EXCEDENTE DOS COLÉGIOS AGRÍCOLAS	,00	,00
0000000116-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	,00	,00
0000000119-RECURSOS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LEI 9703/98	,00	,00
0000000120-OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	,00	,00
0000000121-RECEITA DE EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DE RECURSOS NATURAIS - LEI 18.878/2016	,00	,00
0000000122-RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA PARANÁ COMPETITIVO	,00	,00
0000000123-FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ - FUPEN (INSTITUIDO P/ LEI 4.955/1964,VINC ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)	,00	,00
0000000124-MULTAS E TAXAS DE SAÚDE PÚBLICA - FUNSAUDE	,00	,00
0000000125- VENDA DE AÇÕES E/OU DEVOLUÇÃO DO CAPITAL SUBSCRITO OU NÃO E OUTROS INGRESSOS	48.224,80-	758.800,00
0000000126- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE	,00	,00
0000000127-FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO - FEAP (INSTITUÍDO PELA LEI 823/1951, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)	,00	,00
0000000128-FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO FISCO - FUNREFISCO	,00	,00
0000000129-FUNDO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - FESD (INSTITUÍDO P/LEI 17.244/2012, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/14)	,00	,00
0000000130-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON (INSTITUÍDO P/ LEI 14.975/2005, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/14)	,00	,00
0000000131-PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO MENOR E DE NATUREZA SOCIAL - LEI N 11.091/95	,00	,00
0000000132-PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	,00	,00

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0000000133-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM O EXTERIOR	,00	,00
0000000134-FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO (INSTITUÍDO PELA LEI 16.732/2010, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)	,00	,00
0000000135 - CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	,00	,00
0000000136 -RECURSOS ORIUNDOS DA TARIFA DE CONCURSOS PÚBLICOS	,00	,00
0000000137-RECURSOS PROVENIENTES DA COMPENSAÇÃO DE PRECATÓRIOS COM DÉBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA	,00	,00
0000000138-FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA (INSTITUIDO P/ LEI 12.945/2000, VINC ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)	,00	,00
0000000139-FUNDO ESPECIAL DO CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS - FETC	,00	,00
0000000140-ESCOLA DO LEGISLATIVO ESTADUAL E DA TV ASSEMBLEIA	,00	,00
0000000142-OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNAS	98.347,32-	150,84
0000000143-OUTRAS OPERAÇOES DE CRÉDITO EXTERNAS - BID	,00	,00
0000000144-CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO - FUNDO FINANCEIRO E FUNDO MILITAR	,00	,00
0000000145-FUNDO DE MAN E DESENVOLVIMENTO DA EDUC E DE VALOR DOS PROF DA EDUC - FUNDEB -60%	,00	,00
0000000146-FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FRHI (INSTITUÍDO P/LEI 12.726/1999, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)	,00	,00
0000000147-RECEITAS RECOLHIDAS AO TESOURO GERAL DO ESTADO POR DETERMINAÇÃO LEGAL	,00	,00
0000000148-OUTROS CONVÊNIOS / OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	,00	,00
0000000150-FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA DESTINADO AO FIA – LEI 19.049/2017	,00	,00
0000000151-SISTEMA ESTADUAL DE PARQUES TECNOLÓGICOS -SEPARTEC (DECRETO Nº9.194/2018)	,00	,00
FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANÁ - FAG (LEI Nº 19.478/2018)	,00	,00
0000000153-FUNDO DE CAPITAL DE RISCO DO ESTADO DO PARANÁ - FCR (LEI Nº 19.479/2018)	,00	,00
0000000154-FUNDO DE INOVAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANÁ - FIME (LEI Nº 19.480/2018)	,00	,00
0000000155-DIREITOS CREDITÓRIOS DO ANTIGO BADEP	,00	,00
I0000000156-INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP	,00	,00
0000000250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	,00	,00
0000000251-OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA	,00	,00
0000000252-OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA	,00	,00
0000000254-MULTAS POR INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - FUNRESTRAN	,00	,00
0000000255-TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - SUS	,00	,00
0000000256-REPOSIÇÃO FLORESTAL - SERFLOR	,00	,00
0000000257-RECEITAS DE OUTRAS FONTES RECOLHIDAS A ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA POR DETERMINAÇÃO LEGAL	,00	,00
0000000258-DIRETAMENTE ARRECADADO COM UTILIZAÇÃO VINCULADA	,00	,00
0000000259-RECEITAS DESVINCULADAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PELA EC 93/2016	,00	,00

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0000000260-ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	,00	,00
0000000270-AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL	,00	,00
0000000281-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	,00	,00
0000000283- TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM O EXTERIOR	,00	,00
0000000284-OUTROS CONVÊNIOS / OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	,00	,00
TOTAL	**1.996.685,89-**	**2.438.197,30**

36. Outros Documentos (DEMONSTRACAO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS)

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANALÍTICO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS,TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**,00**	**,00**
IMPOSTOS	,00	,00
TAXAS	,00	,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	,00	,00
CONTRIBUIÇÕES	**,00**	**,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	,00	,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS,SERVIÇOS E DIREITOS	**,00**	**,00**
VENDAS DE MERCADORIAS	,00	,00
VENDAS DE PRODUTOS	,00	,00
EXPLORAÇÃO DE BENS,DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	,00	,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**,00**	**,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	,00	,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	,00	,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	,00	,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	,00	,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	,00	,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS-FINANCEIRAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**16.677.903,06**	**30.068.721,95**
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	16.677.903,06	30.068.721,95
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	,00	,00
DELEGAÇÕES RECEBIDAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	,00	,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	,00	,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**,00**	**,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	,00	,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	,00	,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	,00	,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	,00	,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	,00	,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**,00**	**,00**

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANALÍTICO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA A CLASSIFICAR	,00	,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	,00	,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES PARA PERDAS	,00	,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	,00	,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**16.677.903,06**	**30.068.721,95**

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANALÍTICO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	**3.165.079,63**	**3.126.059,30**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.840.706,62	1.862.220,98
ENCARGOS PATRONAIS	342.765,19	322.535,99
BENEFÍCIOS A PESSOAL	925.092,11	896.505,74
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	,00	,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS-PESSOAL E ENCARGOS	56.515,71	44.796,59
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**,00**	**,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	,00	,00
PENSÕES	,00	,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	,00	,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	,00	,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	,00	,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	,00	,00
USO DE BENS,SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**12.833.532,82**	**13.219.487,53**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.039.823,82	1.747.166,80
SERVIÇOS	9.793.709,00	11.472.320,73
DEPRECIAÇÃO,AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	,00	,00
CUSTO DE MATERIAIS,SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	,00	,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**,00**	**,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	,00	,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	,00	,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	,00	,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	,00	,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS-FINANCEIRAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**62.290,00**	**,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	62.290,00	,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	,00	,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDAS DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**,00**	**,00**
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	,00	,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	,00	,00

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANALÍTICO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	,00	,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	,00	,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	,00	,00
TRIBUTÁRIAS	**3.955,18**	**4.268,29**
IMPOSTOS,TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.955,18	4.268,29
CONTRIBUIÇÕES	,00	,00
CUSTO COM TRIBUTOS	,00	,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**16.000,00**	**,00**
PREMIAÇÕES	16.000,00	,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	,00	,00
INCENTIVOS	,00	,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	,00	,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	,00	,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	,00	,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	,00	,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	,00	,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**16.080.857,63**	**16.349.815,12**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	**597.045,43**	**13.718.906,83**

37. Outros Documentos (DEMONSTRACAO DAS VARIACOES PATRIMONIAS -)

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SINTÉTICO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS,TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	,00	,00
CONTRIBUIÇÕES	,00	,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS,SERVIÇOS E DIREITOS	,00	,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	16.677.903,06	30.068.721,95
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	,00	,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	,00	,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**16.677.903,06**	**30.068.721,95**

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SINTÉTICO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	3.165.079,63	3.126.059,30
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	,00	,00
USO DE BENS,SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	12.833.532,82	13.219.487,53
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	62.290,00	,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDAS DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	,00	,00
TRIBUTÁRIAS	3.955,18	4.268,29
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	16.000,00	,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**16.080.857,63**	**16.349.815,12**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	**597.045,43**	**13.718.906,83**

38. Outros Documentos (JUSTIFICATIVA - TCE - NOVO BALANÇO 2019)

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente:

Informo que as correções do relatório no balanço/2019, do órgão 15 00 – Casa Militar, foram efetuados pela SEFA através do SIAF na data de 12 Jul 2019.

Atenciosamente,

Curitiba, 17 Jul 2019.

Sérgio Antonio Baran Berger
Chefe do GFS/CM

39. Relatorio_Casa_Militar_2018

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

GOVERNO DO PARANÁ – CASA MILITAR

2018

Conselheiro Superintendente
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Inspetor
Emerson Ademar Gimenes
Coordenador de Fiscalização
Claudio Roberto Perondi Silva
Gerente de Fiscalização
Aleksander Ecker
Equipe de Fiscalização
Luiz Salvador Nessimian Filho
Tatiana Mattos Leão Sória

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 3
2. INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS 4
2.1 IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, DIRIGENTES E RESPONSÁVEIS TÉCNICOS. 4
2.2 CONSTITUIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO JURISDICIONADO 4
3. DO RELATÓRIO 6
3.1 CONTROLE INTERNO 6
3.1.1 Da Coordenação do Controle Interno na Casa Civil 6
3.1.2 Avaliação dos controles internos da Casa Militar/PR 8
3.2 ÁREA CONTÁBIL 8
3.2.2 Análise dos processos de pagamentos 11
3.3 ÁREA DE PESSOAL 13
3.3.1 Quadro Resumo de Pessoal 13
3.3.2 Admissões no Período 13
3.4 ÁREA LEGAL 14
3.4.1 Licitações e Contratos 14
3.4.2 Lei de Acesso a Informação 14
4. ACHADOS 19
4.1 COMUNICAÇÕES DE IRREGULARIDADE 20
4.2 RECOMENDAÇÕES 20
5. CONCLUSÃO 24
6. DECLARAÇÃO DE PROCEDIMENTOS 25
6.1 OBJETIVO E ALCANCE DA FISCALIZAÇÃO 25
6.2 AMOSTRA SELECIONADA 25
6.3 METODOLOGIA APLICADA 26

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no inciso V do art. 157 do Regimento Interno (RI) deste Tribunal, esta Inspetoria apresenta o Relatório de Fiscalização, referente ao período de 01/01/2018 a 31/12/2018, sobre os atos e fatos de gestão, praticados pelo(s) representante(s) legal(is) do jurisdicionado, elaborado sob as normas regimentais e demais atos normativos desta Corte de Contas.

Nos termos do mesmo art. 157 do diploma supracitado o trabalho da Inspetoria consiste em emitir e encaminhar à Coordenadoria de Gestão Estadual os relatórios anuais de fiscalização, e dentre outras atribuições, compete-lhe: "*I - exercer a fiscalização contábil, financeira, operacional, patrimonial e de gestão dos jurisdicionados sob o aspecto da legitimidade, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia, nos exercícios para os quais for designada; (...); e IV - propor e instruir comunicação de irregularidade, de atos e contratos da administração, sugerindo as medidas administrativas e legais cabíveis, quando verificar falta de prestação de contas, desvio de bens, atos ilegais, desatendimento a determinações da Inspetoria e outras irregularidades que resultem prejuízos para a Fazenda Pública Estadual ou retardamento às medidas de ressarcimento ao erário, na forma do art. 262; (...)*".

Tem-se, assim, que a finalidade do relatório é atender aos comandos normativos acima elencados, com suporte na Constituição Federal, o que se faz a partir de metodologia[1] definida no planejamento anual da Inspetoria.

[1] (escopo de análise; amostras definidas por critérios de relevância e vulnerabilidade, além de seleção randômica).

2. INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

2.1 IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, DIRIGENTES E RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	
CNPJ	14.788.457/0001-47
Natureza Jurídica	Órgão do Poder Executivo do Estado
Chefe da Casa Militar	Cel. Élio de Oliveira Manoel - Secretário-Chefe (01/06/2017 a 05/04/2018) – conforme Decreto nº 7034, de 31/05/2017. Cel. Maurício Tortato – Secretário-Chefe (06/04/2018 a 31/12/2018) conforme Decreto nº 9270/2018, de 06/04/2018.
Ordenador de Despesas	Cel. Élio de Oliveira Manoel - Secretário-Chefe (01/06/2017 a 05/04/2018) – conforme Decreto nº 7034, de 31/05/2017. Major Valmor Anderson Pereira - Subchefe - a partir de 10/04/2018, conforme Resolução nº 007/2018, de 10/04/2018
Responsável Técnico/ nº CRC	Sérgio Antonio Baran Berger – CRC/PR nº 36.604/O (01/01/2018 a 31/12/2018)

2.2 CONSTITUIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO JURISDICIONADO

A CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, órgão da administração direta, instituído pelo Decreto nº 1.132 de 11 de julho de 2007 – tem como atribuição desenvolver no âmbito do Estado atividades de:

- Assistência direta ao Governador no trato e apreciação de assuntos militares de natureza protocolar;
- Assessoramento e coordenação das relações do Governador do Estado em assuntos pertinentes às Forças Armadas ou de natureza militar;
- Planejamento, direção e execução dos serviços de segurança pessoal do Governador do Estado, da sua família e do Vice-Governador;

- Coordenação dos serviços de segurança física do Palácio, das residências oficiais e de edificações determinadas pelo Governador;
- Recepção, estudo e triagem dos expedientes militares encaminhados ao Governador;
- Transmissão e controle da execução das ordens emanadas do Governador;
- Transporte aéreo do Governador e das autoridades por ele autorizadas, bem como o cumprimento de atividades aéreas de interesse do Estado;
- Transporte rodoviário do Governador, hóspedes oficiais e de outras autoridades por ele autorizadas, bem como o cumprimento de atividades rodoviárias de interesse do Estado;
- Expedição de identificações funcionais;
- Seleção, treinamento, especialização e aperfeiçoamento de seu pessoal;
- Cumprimento de missões ou determinações do Governador;
- Adoção de medidas para atendimento do Governador, quando em viagem;
- Cerimonial militar;
- Assistência aos hóspedes oficiais em visita ao Estado, provendo quando couber, a segurança, o transporte e as honras militares;
- Coordenação e execução dos serviços de Ajudância de ordens do Governador do Estado, da Primeira-Dama e do Vice-Governador do Estado;
- Coordenação dos serviços de Ajudância de ordens das autoridades e dignitários, em visita oficial ao Estado, quando determinado pelo Governador do Estado; e
- Organização, coordenação e orientação do Sistema Estadual de Defesa Civil.

3. DO RELATÓRIO

3.1 CONTROLE INTERNO

Controles Internos são práticas operacionais usadas para ajudar a Administração, de forma coordenada, no intuito de garantir o alcance de seus objetivos e metas, dentro dos preceitos da legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência e economicidade (art. 1º da IN 15/07-TC).

A responsabilidade pela criação e implantação dos referidos controles é da administração, visto que quanto maior o nível de controle por ela implementado maior será o grau de confiança e menor o risco envolvendo suas transações.

Ao definir risco como a possibilidade de que um evento ocorra e afete de modo adverso o alcance dos objetivos da entidade, introduziu-se a noção de que controles internos devem ser ferramentas de gestão e monitoração de riscos em relação ao alcance de objetivos e não mais devem ser dirigidos apenas para riscos de origem financeira ou vinculados a resultados escriturais. O papel do controle interno foi, assim, ampliado e reconhecido como um instrumento de gerenciamento de riscos indispensável à governança corporativa (Critérios Gerais de Controle Interno na Administração Pública – TCU, 2009).

3.1.1 Da Coordenação do Controle Interno na Casa Civil

A Casa Militar/PR não possui “unidade” específica de Controle Interno. Existe, porém, Agente Avaliativo, subordinado à Controladoria Geral do Estado – CGE, com competências descritas na Lei nº. 17745/2013.

Durante o exercício de 2018, a função de Agente de Controle Interno foi exercida pelos seguintes servidores:

Major Robson Luiz Selleti de 01/01/2018 a 01/04/2018 e dispensado da função de Agente de Controle Interno a partir de 02/04/2018 pela Resolução nº 009/2018 de 13/04/2018;

Ten. Cel. José Geraldo de Jesus Rocha como Agente de Controle Interno a partir de 13/04/2018, também mediante a Resolução nº 009/2018 de 13/04/2018;

E o 1º Sargento Luciano Cotrin da Silva como Agente de Controle Interno ao longo do exercício de 2018, pela Resolução nº 003/2015 de 06/01/2015.

A fim de verificar a efetividade da atuação do responsável pelo Controle Interno do órgão, com base no art. 5º, I, da Lei Complementar nº. 113/05, esta 2ª Inspetoria requereu mediante a Solicitação nº 134, de 04/08/2017, o encaminhamento do Planejamento Anual de Atividades. Pelo Ofício nº 451, de 06/09/2017, o órgão informou, tão somente, que segue o prescrito pela Instrução Normativa nº 02/2017, da Controladoria Geral do Estado do Paraná.

Ocorre que a citada resposta não atendia às boas práticas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Paraná. Apesar de existirem controles internos nos processos e procedimentos desenvolvidos pela Casa Militar, restou a comprovação da necessidade de estruturação efetiva de “unidade” para coordenação do sistema de controle interno.

Diante disso, esta 2ª ICE encaminhou a Recomendação de Auditoria nº 03/2018 na data de 21/02/2018 para que o órgão elaborasse Planejamento Anual de Fiscalização, com descrição das atividades a serem desenvolvidas, devendo, ainda, estabelecer unidade de controle interno com estrutura apta a coordenar e avaliar de maneira eficiente e eficaz o sistema de controle interno daquela Casa Militar.

Na data de 27/03/2018, a Casa Militar, mediante o Ofício nº 172, informou o seu Plano de Atividades referente à atividade do Núcleo de Controle Interno para o exercício de 2018. No mesmo documento foi também encaminhado o Plano Anual de Auditoria bem como o cronograma geral para o acompanhamento da gestão, regularizando a situação.

3.1.2 Avaliação dos controles internos da Casa Militar/PR

O planejamento das operações e atividades da Casa Militar está alinhado com a gestão orçamentária consignada nos instrumentos de planejamento geral do Estado do Paraná, no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei de Orçamento Anual.

A Casa Militar utiliza-se do SIAF – Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado - para registro e acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial de suas atividades.

Os registros da execução orçamentária e financeira do órgão, bem como a guarda dos documentos comprobatórios, são centralizados na Divisão Orçamentário-Financeira (DOF) em Curitiba. Os processos comprobatórios das despesas são arquivados em ordem cronológica de pagamento contendo toda documentação que suporta a operação.

De modo geral, observa-se que a administração da Casa Militar possui cultura de controle. O ambiente organizacional, onde são desenvolvidas as atividades, reúne condições que possibilitam perseguir a eficiência nas operações, visando alcançar a sistematização, orientação e otimização das ações implementadas a fim de atingir o cumprimento de metas e objetivos.

Ressalte-se que, neste exercício de 2018, a implementação do Novo SIAF e a imediata interrupção do antigo sistema provocou uma série de dificuldades, descritas em mais detalhes no item a seguir. Entretanto, no que diz respeito à organização interna da unidade financeira da Casa Militar, pode-se afirmar que os arquivos físicos, verificados na amostra de fiscalização, estão em conformidade com as obrigações legais.

3.2 ÁREA CONTÁBIL

A Casa Militar, órgão integrante do Orçamento Geral do Estado do Paraná, utiliza-se do SIAF para registro e acompanhamento de seus atos e fatos contábeis.

3.2.1 Execução de despesas

No início do exercício de 2018, foi introduzido um Novo Sistema Integrado de Finanças Públicas (Novo SIAF) para atender todos os órgãos e autarquias da administração direta do Governo do Estado do Paraná, incluindo-se nesse bojo a Casa Militar.

Dentro da estratégia adotada pelo Governo do Estado do Paraná, optou-se pela descontinuação do antigo SIAF, cuja operacionalidade findou com o fechamento do exercício de 2017. Isso significou que a substituição do antigo sistema pelo novo transcorreu de forma direta e instantânea, sem que ambos operassem em paralelo até a total, completa e segura implementação do Novo SIAF.

Tal fato acarretou um forte impacto nos trabalhos realizados nas unidades financeiras dos órgãos, pois uma alteração dessa envergadura trouxe, inevitavelmente, uma torrente de novos procedimentos operacionais que dependiam também da capacidade do sistema no que diz respeito à eficiência, segurança e confiabilidade dos registros. Na prática, tratou-se de uma nova modelagem de inserção e relacionamento de dados.

Dessa forma, esta equipe de fiscalização, no decorrer de suas atribuições, constatou situações que tornam o fechamento deste exercício de 2018 eivado de forte insegurança e de questionável confiabilidade. Destacamos algumas delas a seguir.

- Não migração de registros existentes do Antigo SIAF para o Novo SIAF.

Tal situação configurou uma completa ruptura entre o antigo sistema, descontinuado no fim de 2017, e o novo sistema em implementação no exercício de 2018. O resultado prático foi o recadastramento de diversas informações e documentos, tais como fichas de credores e casos de restos a pagar processados e não processados, cujos empenhos e/ou liquidações tinham sido efetivados no exercício anterior.

- Funcionalidades do Novo SIAF sendo colocadas em operação no decorrer do exercício e, muitas delas, ainda inativas até a data de hoje.

O Novo SIAF foi sendo implementado ao mesmo tempo em que era o único sistema disponível para a realização dos trabalhos das unidades financeiras. Isso fez com que diversas funcionalidades fossem de fato testadas no decorrer da rotina operacional, gerando insegurança nos registros.

- Duplicidade de pagamentos ou de registros.

Em atendimento à Solicitação de Auditoria nº 170/2018, de 23/10/2018, a Casa Militar entregou uma relação de pagamentos em duplicidade que foram efetuados indevidamente no Novo SIAF. Tais pagamentos foram identificados pela unidade financeira da Casa Militar e as providências necessárias tomadas quanto ao ressarcimento ao Governo do Estado do Paraná, mediante a emissão de guia para recolhimento dos valores ou forma de compensação. A quantia identificada como paga em duplicidade somou o total de R$ 3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais).

Em relação a esse ponto, esta equipe de fiscalização verificou que medidas corretivas, essencialmente estornos e compensações, vêm sendo tomadas pela unidade financeira da Casa Militar após a identificação das falhas.

- Relatórios de consulta não confiáveis.

Após todas essas situações observadas e comprovadas, concluiu-se que os relatórios de consulta contábil e financeiro sofreram um forte impacto em relação à confiabilidade dos registros e informações gerados. De fato, foram constatadas divergências entre vários relatórios gerados pelo Novo SIAF, colocando em dúvida a precisão e a coerência dos resultados apresentados. Tais fatos são corroborados pela análise da própria unidade financeira da Casa Militar do Governo do Estado do Paraná.

Ainda sobre esse ponto, com a posse do governo do Estado do Paraná eleito em 2018, o novo Secretário da Fazenda discorreu, durante a coletiva de

imprensa realizada em 10/01/2019, sobre a situação do Novo SIAF. A análise do Secretário converge para as mesmas observações elencadas por esta equipe de fiscalização. Dentre suas afirmações destacamos duas:

a- “em função das incoerências financeiras já detectadas, da dificuldade de lançamentos e da impossibilidade de geração de relatórios, o governo não consegue saber, com precisão, qual o saldo financeiro e os empenhos realizados que ficaram para ser pagos este ano.”;

b- “as informações sobre os restos a pagar, o saldo de fontes de receita e de apropriação dessas fontes têm incongruências que não nos permitem dizer exatamente qual é a situação financeira ou contábil do Estado hoje.”

Em virtude da situação encontrada pela equipe do novo governo, o Secretário da Fazenda determinou a criação de uma força-tarefa para avaliar e buscar soluções ante aos problemas identificados na gestão financeira. A força-tarefa é composta por uma equipe multidisciplinar da Fazenda, Procuradoria e da Controladoria Geral do Estado e terá com um de seus principais objetivos a avaliação do Sistema Integrado de Finanças Públicas (Novo SIAF), em funcionamento desde janeiro de 2018.

Dessa forma, esta equipe de fiscalização, diante da inexistência de relatórios comprovadamente confiáveis, vê-se na forçosa situação de afirmar a impossibilidade de realizar uma análise segura e isenta a respeito da execução orçamentária e financeira da Casa Militar do Governo do Estado do Paraná referente ao exercício de 2018.

3.2.2 Análise dos processos de pagamentos

Quanto à verificação dos processos de pagamento, em virtude da situação do Novo SIAF descrita anteriormente, esta equipe de fiscalização conseguiu realizar e concluir os trabalhos somente a partir do segundo semestre.

As dificuldades encontradas, todas decorrentes da implementação do novo sistema de integração financeira do Estado do Paraná, provocaram duas situações distintas na análise dos pagamentos:

1- Demora para a unidade financeira reunir em um mesmo processo de desembolso toda a documentação necessária proveniente do Novo SIAF, tais como a nota de empenho e a correspondente liquidação;
2- Impossibilidade desta equipe de fiscalização executar a metodologia prevista para seleção das amostras devido ao fato dos relatórios a serem fornecidos pelo Novo SIAF estarem indisponíveis ou incompletos durante a maior parte do exercício, e aqueles que puderam ser gerados continham limitações e imprecisões, pondo em dúvida a confiabilidade das informações.

Diante da situação encontrada, a equipe de fiscalização realizou a seleção das amostras diretamente a partir dos meios físicos, tais como caixas de pagamentos e juntadas de processos.

A análise dos processos físicos demonstrou que a unidade financeira segue os procedimentos legais de guarda de documentos contábeis, com a juntada de comprovantes de depósito bancário, certidões de regularidade fiscal e demais informações que se façam necessárias, bem como a observância do arquivamento mediante a ordem cronológica dos pagamentos. Entretanto, a ausência de relatórios confiáveis que contenham a relação de empenhos, liquidações, pagamentos e dos restos a pagar prejudica, como já relatado acima, uma análise definitiva da totalidade dos processos de pagamento.

3.3 ÁREA DE PESSOAL

3.3.1 Quadro Resumo de Pessoal

DISCRIMINAÇÃO	VAGAS OCUPADAS NO PERÍODO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO DO PERÍODO ENTRADAS SAÍDAS		VAGAS OCUPADAS NO PERÍODO ATUAL
1- Pessoal Efetivo 1-1 - Estatutários Civis 1.2 - Estatutários Militares 1.3 – Celetista	**261** **1** **260** **0**	0 0 0 0	12 0 12 0	**249** **1** **248** **0**
2-Temporários 2.1 - Teste Seletivo 2.2 – CRES				
3 -Cargo em Comissão 3.1 - Com efetivo do órgão 3.2 - Com efetivo de outros órgãos 3.3 - Com particulares/sem vinculo	**30** **0** **2** **28**	0 0 0 0	0 0 0 0	**30** **0** **2** **28**
4- Cargos em Disposição 4.1- De outros órgãos 4.2- Em outros órgãos	**3** **3**	0 0	0 0	**3** **3**
5. Diretores de Empresas/Companhia				
6. Estagiários	**0**	1	0	**1**
7. Terceirizados				
Total Funcionários no órgão (1+2+3.2+3.3+4.1+4.2+5)	**294**	**0**	**12**	**282**

3.3.2 Admissões no Período

A movimentação de pessoal não implica, necessariamente, em admissão ou demissão de servidor, trata-se apenas de alocação e remoção de pessoal para fazer frente às necessidades da pasta, vez que o pessoal estatutário militar está centralizado na Secretaria de Segurança.

3.4 ÁREA LEGAL

3.4.1 Licitações e Contratos

A equipe de fiscalização da 2ª ICE realizou auditoria nas rotinas de compras e contratações da Casa Militar da Governadoria.

Da inspeção realizada, no que concerne ao aspecto jurídico, foram analisados todos os procedimentos licitatórios nas diversas modalidades, além de dispensas e inexigibilidades de licitação. Além disso, foram monitorados os contratos vigentes.

A comissão permanente de licitação foi constituída pela Resolução nº 012/2018, e é composta por 04 membros, sendo: Paulo Roberto Lima, Mário Sérgio Garcez da Silva, Mário Fernando Ramos Júnior e Juliana Rodrigues Dias, em conformidade com o art. 30, § 3º da Lei Estadual 15.608/07.

Todos os certames e contratos foram analisados e algumas justificativas foram solicitadas. O departamento responsável atendeu as demandas da equipe trazendo à colação as devidas correções e respostas que foram consideradas satisfatórias aos apontamentos.

3.4.2 Lei de Acesso a Informação

3.4.1.1 Legislação

- Lei Federal nº 12.527/11: regulamenta o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.
- Lei Estadual nº 16.595/10: dispõe sobre a publicação dos atos oficiais dos Poderes e órgãos estaduais.
- Lei Complementar Federal nº 131/09, conhecida como Lei da Transparência: altera o artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de

Responsabilidade Fiscal – LRF) e inclui dispositivos que ampliam a transparência na gestão dos recursos públicos (art. 48-A).

3.4.1.2 Finalidade

A legislação foi editada com a finalidade de disciplinar o acesso às informações mantidas pelos órgãos públicos, facilitando a comunicação entre o Poder Público e a sociedade.

Foram traçados prazos e procedimentos para a divulgação de informações públicas (sigilo exceção) e procedimentos para pedidos de informação, possibilitando a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

3.4.1.3 Divulgação das informações

A divulgação das informações, no Portal da Transparência, deve ocorrer independentemente de requerimentos, em local de fácil acesso, de forma que seja simples extrair informação útil de interesse coletivo ou geral para Entidade produzida ou custodiada.

A linguagem utilizada deve ser clara e objetiva. Apenas colocar os dados à disposição não atende à legislação, eles têm que estar apresentados de uma forma que seja fácil de serem extraídas as informações úteis.

3.4.1.4 Informações necessárias

No Portal deverão constar, no mínimo, as informações taxativamente previstas no parágrafo 1º do artigo 8º da Lei Federal nº 12.527/11, os dados expressamente previstos nos artigos 1º e 2º da Lei Estadual nº 16.595/10 e as demais informações previstas no artigo 2º da Lei Complementar Federal nº 131/09.

3.4.1.5 Avaliação

O governo do Paraná lançou uma nova versão do Portal da Transparência (www.transparencia.pr.gov.br), disponível desde 11 de julho de 2016, o qual oferece um novo ambiente de navegação, com um ícone de destaque na página principal – Pessoal – facilitando o acesso com maior clareza e oferecendo o auxílio de uma nova ferramenta, o ajudante de busca, inovação em Portais de todo país. Além disso, há a possibilidade de se fazer downloads de arquivos para exportação de dados.

Em nossa avaliação, naquele momento o órgão passou a atender aos requisitos da Lei de Acesso à Informação e suas especificações legais.

Entretanto, neste exercício de 2018, as informações atinentes à execução orçamentária e financeira não foram, em momento algum, disponibilizadas no Portal da Transparência. Tal situação forçou esta equipe de fiscalização a emitir a Solicitação nº 78/2018, na data de 16/07/2018, cobrando do órgão o cumprimento da legislação ou um cronograma de planejamento para a atualização dessas informações.

A Casa Militar, mediante o Ofício nº 460/2018, de 19/07/2018, respondeu com o envio do seguinte cronograma composto de quatro fases:

Grupo de Informações a serem publicadas	Prazo
Receitas	30/08/2018
Pagamentos por credores	18/09/2018
Despesas	26/10/2018
Pagamentos efetuados e restos a pagar	21/11/2018

No dia 21/11/2018 esta equipe de fiscalização verificou que somente a primeira fase foi cumprida dentro do prazo estipulado. Informações essenciais tais como valores empenhados, montantes pagos e despesas incorridas por fornecedores continuaram indisponíveis no Portal de Transparência.

Tal fato acarretou uma reunião desta equipe de fiscalização com o Chefe da Casa Militar, Cel. Maurício Tortato, e com o Subchefe da Casa Militar, Major Valmor Anderson Pereira, na mesma data de 21/11/2018. Foi explicado que o atraso no cumprimento do cronograma devia-se à implementação do Novo SIAF (Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado), e cuja base de dados constitui-se no alimentador oficial do Portal da Transparência no que concerne às informações de cunho orçamentário e execução financeira.

Após essa reunião, determinou-se o envio da Solicitação nº 186/2018, em 21/11/2018, no intuito da Casa Militar fornecer, oficialmente, os motivos da não inclusão de informações orçamentárias no Portal da Transparência, e as medidas que o órgão adotaria para reparar o descumprimento da LAI.

Na data de 03/12/2018, mediante a Informação nº 02/2018, a Coordenação do Portal de Transparência respondeu elencando os seguintes pontos:

I- Os dados sobre as “Receitas” encontram-se disponíveis em sua totalidade;

II- Em relação aos “Pagamentos por Credores”, em virtude da quantidade de dados, optou-se em publicar informações parciais, ou seja, a disponibilização dos arquivos referentes a cada mês será feita de forma gradual;

III- Os dados relativos às “Despesas”, seguirão a mesma metodologia utilizada em relação aos “Pagamentos por Credores” com a publicação de arquivos mês a mês;

IV- Após o cumprimento das obrigações elencadas nos itens anteriores serão envidados esforços para a disponibilização das informações relativas aos “Pagamentos Efetuados e Restos a Pagar”.

Ressalte-se que, por tratar-se de uma decorrência da implementação do Novo SIAF essa situação de inobservância da LAI no que atine à execução orçamentária abrange todos os órgãos e autarquias do Estado do Paraná, não sendo, portanto, uma exclusividade da unidade financeira da Casa Militar.

Uma vez que o Novo SIAF é reconhecido como o único sistema oficial de controle financeiro do governo, a percepção desta equipe de fiscalização é a de que todos os órgãos e autarquias do Estado do Paraná viram-se obrigados a seguir decisões que ultrapassaram o âmbito de suas competências. Tais decisões, tomadas hierarquicamente acima do jurisdicionado, estabeleceram uma situação de troca de sistema informatizado que gerou, entre outros efeitos colaterais, a impossibilidade de alimentação do Portal da Transparência quanto à execução das despesas devido, principalmente, à inoperância de diversas funcionalidades e à baixa confiabilidade dos relatórios gerados pelo Novo SIAF.

Diante do exposto, a equipe de fiscalização da 2ª ICE encaminhou a Recomendação de Auditória nº 01/2019, de 07/02/2019, para que o órgão atenda a legislação pertinente ao acesso à informação e possibilite o controle social, sob pena de Comunicação de Irregularidade.

4. ACHADOS

ACHADOS DE FISCALIZAÇÃO					
Achados de Auditoria	**Critérios**	**Análises e Evidências**	**Causa**	**Efeito**	**Encaminhamento**
Ausência de planejamento de atividades do controle interno.	Art.5, I, da Lei Complementar nº 113/05. Instrução Normativa nº 02/2017.	Inexistência de plano anual de atividades pertinentes à atuação do controle interno.	Inexistência de estruturação efetiva de unidade para coordenação do sistema de controle interno.	Fragilidade da atividade de controle interno e limitações na sua efetividade.	Recomendação de Auditoria nº 03/2018, para elaboração de Planejamento Anual de Fiscalização. Atendida em 27/03/2018, mediante Ofício nº 172, da Casa Militar, contendo Plano de Atividades do Núcleo de Controle Interno.
Ausência de informações de cunho orçamentário no Portal da Transparência.	Lei Federal nº 12.527/11. Lei Estadual nº 16.595/10. Lei Complementar Federal nº 131/09.	Inexistência de informações atinentes à execução orçamentária do órgão no Portal da Transparência.	Implementação de um novo Sistema Integrado de Finanças Públicas ao longo do exercício de 2018. Descontinuidade do sistema anterior antes da completa operacionalização do novo sistema.	Impossibilidade do exercício do controle social pelos observatórios sociais e dos cidadãos com relação aos gastos do órgão.	Recomendação de Auditoria nº 01/2019, para que o órgão disponibilize todas as informações de sua gestão no Portal da Transparência.

4.1 COMUNICAÇÕES DE IRREGULARIDADE

Durante o período analisado, não houve comunicações de irregularidade.

4.2 RECOMENDAÇÕES

4.2.1 Planejamento do Controle Interno

Durante o período analisado, foi encaminhada na data de 21/02/2018 a Recomendação nº 003/18, para que o órgão elaborasse o Planejamento Anual de Fiscalização, com descrição das atividades a serem desenvolvidas, devendo, ainda, estabelecer unidade de controle interno com estrutura apta a coordenar e avaliar, de maneira eficiente e eficaz, o sistema de controle interno, conforme explicitado nos itens 3.1.1 e 3.1.2 deste Relatório.

a) Condição

Ausência de um Planejamento Anual de Atividades pertinente à atuação do controle interno, contrariando as boas práticas consideradas pela unidade de Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Referida falta torna inoperante a avaliação da efetividade do sistema de controle interno do órgão.

b) Critério

Art.5, I, da Lei Complementar nº 113/05. Instrução Normativa nº 02/2017-TCE-PR.

c) Causa

Inexistência de estruturação efetiva de unidade para coordenação do sistema de controle interno.

d) Efeito

Fragilidade da atividade de controle interno e limitações na avaliação de sua efetividade.

e) Recomendação

Recomendação de Auditoria nº 03/2018 para elaboração de Planejamento Anual de Fiscalização.

f) Manifestação da entidade

Atendida na data de 27/03/2018, mediante Ofício nº 172, contendo o Plano de Atividades do Núcleo de Controle Interno da Casa Militar.

4.2.2 Portal da Transparência

Durante o período analisado, foi encaminhada, na data de 07/02/2019, a Recomendação nº 01/2019, para que o órgão atenda a legislação pertinente ao acesso à informação e possibilite o controle social, conforme explicitado no item 3.4.1.5 deste Relatório.

a) Condição

No exercício de 2018, algumas informações atinentes à execução orçamentária e financeira não foram disponibilizadas no Portal da Transparência.

b) Critério

- Lei Federal nº 12.527/11: regulamenta o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.
- Lei Estadual nº 16.595/10: dispõe sobre a publicação dos atos oficiais dos Poderes e órgãos estaduais.
- Lei Complementar Federal nº 131/09, conhecida como Lei da Transparência: altera o artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e inclui dispositivos que ampliam a transparência na gestão dos recursos públicos (art. 48-A).

c) Causa

No início do exercício de 2018, foi introduzido um Novo Sistema Integrado de Finanças Públicas (Novo SIAF) para atender todos os órgãos e autarquias da administração direta do Governo do Estado do Paraná, incluindo-se nesse bojo a Casa Civil.

O Governo do Estado do Paraná optou por descontinuar o antigo SIAF, cuja operacionalidade findou com o término e fechamento do exercício de 2017. Isso significou que a substituição do antigo sistema pelo novo transcorreu de forma direta e instantânea, sem que ambos operassem em paralelo até a total, completa e segura implementação do Novo SIAF.

Como consequência, no exercício de 2018, algumas informações atinentes à execução orçamentária e financeira não foram disponibilizadas no Portal da Transparência.

d) Efeito

A ausência de divulgação de algumas informações atinentes à execução orçamentária e financeira, no Portal da Transparência, impede que a sociedade exerça o Controle Social.

e) Recomendação

Uma vez constatado que o Portal da Transparência do órgão não atende de forma plena as disposições da Lei Complementar Federal nº 131/09, as disposições da Lei Federal nº 12.527/11 que regulamentou o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 216 da Constituição Federal e o previsto na Lei Estadual nº 16.595/10, esta equipe de fiscalização, por meio da Recomendação nº 001/2019, determinou à Casa Militar que disponibilize todas as informações do âmbito de sua gestão no Portal da Transparência.

f) Manifestação da entidade

Até a presente data, não ocorreu a manifestação do órgão.

5. CONCLUSÃO

Nos termos do art. 157 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, procedemos aos trabalhos de fiscalização relativos ao período abrangido pelo presente relatório, com base no escopo e amostras definidos.

A responsabilidade pelas informações de natureza contábil, financeira, operacional e patrimonial, bem como pelos Controles Internos é da Administração da entidade, sendo que os trabalhos se desenvolveram com base em amostras selecionadas e foram realizados de acordo com as informações fornecidas pelo Jurisdicionado.

O objetivo dos trabalhos é exercer a fiscalização contábil, financeira, operacional, patrimonial e de gestão dos jurisdicionados sob o aspecto da legitimidade, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Os trabalhos foram conduzidos em conformidade com o ordenamento Constitucional, em leis que regem a matéria, normas regimentais e demais atos normativos desta Corte de Contas, bem como procedimentos de fiscalização adotados por esta Inspetoria de Controle Externo.

6. DECLARAÇÃO DE PROCEDIMENTOS

6.1 OBJETIVO E ALCANCE DA FISCALIZAÇÃO

O objetivo da fiscalização realizada pela Inspetoria é o acompanhamento das atividades do ente jurisdicionado. Salienta-se, entretanto, que a referida fiscalização não avalia as contas anuais, não fornece parecer sobre as demonstrações contábeis e não analisam transferências voluntárias, temas estes afetos a outras Unidades do Tribunal.

A conclusão obtida, no exercício da fiscalização, refere-se exclusivamente à amostra selecionada, cumprindo registrar que as análises efetuadas não afastam eventuais irregularidades que, porventura, sejam constatadas por outros meios ou em procedimentos fiscalizatórios subsequentes.

6.2 AMOSTRA SELECIONADA

A amostra está registrada nos papéis de trabalho oficiais da Inspetoria. A fiscalização foi realizada tendo por base amostra formada a partir das informações disponibilizadas pelo jurisdicionado, além de dados extraídos dos sistemas contábeis, corporativos e auxiliares utilizados pelo ente.

A fiscalização por amostragem tem por fundamento a racionalização dos trabalhos e as limitações de tempo e de estrutura da Inspetoria de Controle Externo.

6.3 METODOLOGIA APLICADA

Os trabalhos de fiscalização no período foram planejados e executados sob os seguintes critérios:

- Verificação da situação cadastral observando- se a atualização tanto da pessoa jurídica quanto das pessoas físicas responsáveis pela entidade.

- Acompanhamento da movimentação do quadro de pessoal.

- Avaliação do sistema de controle interno.

- Análise das despesas mensais, considerando principalmente os critérios de valor e vulnerabilidade.

- Comprovação da autenticidade da documentação.

- Verificação da legalidade dos procedimentos.

- Entrevista com os responsáveis pelas unidades operativas da entidade.

- Visitas *in loco* na unidade administrativa da entidade.

É o relatório.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2019.

Aleksander Ecker

Gerente de Fiscalização – Matrícula 51.775-5

Luiz Salvador Nessimian Filho

Analista de Controle – Matrícula 51.333-4

Tatiana Mattos Leão Sória

Consultora Jurídica – Matrícula TC 50.199-9

40. Relatorio_Casa_Militar_2018

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

GOVERNO DO PARANÁ – CASA MILITAR

2018

Conselheiro Superintendente
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Inspetor
Emerson Ademar Gimenes
Coordenador de Fiscalização
Claudio Roberto Perondi Silva
Gerente de Fiscalização
Aleksander Ecker
Equipe de Fiscalização
Luiz Salvador Nessimian Filho
Tatiana Mattos Leão Sória

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 3
2. INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS 4
2.1 IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, DIRIGENTES E RESPONSÁVEIS TÉCNICOS. 4
2.2 CONSTITUIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO JURISDICIONADO 4
3. DO RELATÓRIO 6
3.1 CONTROLE INTERNO 6
3.1.1 Da Coordenação do Controle Interno na Casa Civil 6
3.1.2 Avaliação dos controles internos da Casa Militar/PR 8
3.2 ÁREA CONTÁBIL 8
3.2.2 Análise dos processos de pagamentos 11
3.3 ÁREA DE PESSOAL 13
3.3.1 Quadro Resumo de Pessoal 13
3.3.2 Admissões no Período 13
3.4 ÁREA LEGAL 14
3.4.1 Licitações e Contratos 14
3.4.2 Lei de Acesso a Informação 14
4. ACHADOS 19
4.1 COMUNICAÇÕES DE IRREGULARIDADE 20
4.2 RECOMENDAÇÕES 20
5. CONCLUSÃO 24
6. DECLARAÇÃO DE PROCEDIMENTOS 25
6.1 OBJETIVO E ALCANCE DA FISCALIZAÇÃO 25
6.2 AMOSTRA SELECIONADA 25
6.3 METODOLOGIA APLICADA 26

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no inciso V do art. 157 do Regimento Interno (RI) deste Tribunal, esta Inspetoria apresenta o Relatório de Fiscalização, referente ao período de 01/01/2018 a 31/12/2018, sobre os atos e fatos de gestão, praticados pelo(s) representante(s) legal(is) do jurisdicionado, elaborado sob as normas regimentais e demais atos normativos desta Corte de Contas.

Nos termos do mesmo art. 157 do diploma supracitado o trabalho da Inspetoria consiste em emitir e encaminhar à Coordenadoria de Gestão Estadual os relatórios anuais de fiscalização, e dentre outras atribuições, compete-lhe: "*I - exercer a fiscalização contábil, financeira, operacional, patrimonial e de gestão dos jurisdicionados sob o aspecto da legitimidade, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia, nos exercícios para os quais for designada; (...); e IV - propor e instruir comunicação de irregularidade, de atos e contratos da administração, sugerindo as medidas administrativas e legais cabíveis, quando verificar falta de prestação de contas, desvio de bens, atos ilegais, desatendimento a determinações da Inspetoria e outras irregularidades que resultem prejuízos para a Fazenda Pública Estadual ou retardamento às medidas de ressarcimento ao erário, na forma do art. 262; (...)*".

Tem-se, assim, que a finalidade do relatório é atender aos comandos normativos acima elencados, com suporte na Constituição Federal, o que se faz a partir de metodologia[1] definida no planejamento anual da Inspetoria.

[1] (escopo de análise; amostras definidas por critérios de relevância e vulnerabilidade, além de seleção randômica).

2. INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

2.1 IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, DIRIGENTES E RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	
CNPJ	14.788.457/0001-47
Natureza Jurídica	Órgão do Poder Executivo do Estado
Chefe da Casa Militar	Cel. Élio de Oliveira Manoel - Secretário-Chefe (01/06/2017 a 05/04/2018) – conforme Decreto nº 7034, de 31/05/2017. Cel. Maurício Tortato – Secretário-Chefe (06/04/2018 a 31/12/2018) conforme Decreto nº 9270/2018, de 06/04/2018.
Ordenador de Despesas	Cel. Élio de Oliveira Manoel - Secretário-Chefe (01/06/2017 a 05/04/2018) – conforme Decreto nº 7034, de 31/05/2017. Major Valmor Anderson Pereira - Subchefe - a partir de 10/04/2018, conforme Resolução nº 007/2018, de 10/04/2018
Responsável Técnico/ nº CRC	Sérgio Antonio Baran Berger – CRC/PR nº 36.604/O (01/01/2018 a 31/12/2018)

2.2 CONSTITUIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO JURISDICIONADO

A CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, órgão da administração direta, instituído pelo Decreto nº 1.132 de 11 de julho de 2007 – tem como atribuição desenvolver no âmbito do Estado atividades de:

- Assistência direta ao Governador no trato e apreciação de assuntos militares de natureza protocolar;
- Assessoramento e coordenação das relações do Governador do Estado em assuntos pertinentes às Forças Armadas ou de natureza militar;
- Planejamento, direção e execução dos serviços de segurança pessoal do Governador do Estado, da sua família e do Vice-Governador;

- Coordenação dos serviços de segurança física do Palácio, das residências oficiais e de edificações determinadas pelo Governador;
- Recepção, estudo e triagem dos expedientes militares encaminhados ao Governador;
- Transmissão e controle da execução das ordens emanadas do Governador;
- Transporte aéreo do Governador e das autoridades por ele autorizadas, bem como o cumprimento de atividades aéreas de interesse do Estado;
- Transporte rodoviário do Governador, hóspedes oficiais e de outras autoridades por ele autorizadas, bem como o cumprimento de atividades rodoviárias de interesse do Estado;
- Expedição de identificações funcionais;
- Seleção, treinamento, especialização e aperfeiçoamento de seu pessoal;
- Cumprimento de missões ou determinações do Governador;
- Adoção de medidas para atendimento do Governador, quando em viagem;
- Cerimonial militar;
- Assistência aos hóspedes oficiais em visita ao Estado, provendo quando couber, a segurança, o transporte e as honras militares;
- Coordenação e execução dos serviços de Ajudância de ordens do Governador do Estado, da Primeira-Dama e do Vice-Governador do Estado;
- Coordenação dos serviços de Ajudância de ordens das autoridades e dignitários, em visita oficial ao Estado, quando determinado pelo Governador do Estado; e
- Organização, coordenação e orientação do Sistema Estadual de Defesa Civil.

3. DO RELATÓRIO

3.1 CONTROLE INTERNO

Controles Internos são práticas operacionais usadas para ajudar a Administração, de forma coordenada, no intuito de garantir o alcance de seus objetivos e metas, dentro dos preceitos da legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência e economicidade (art. 1º da IN 15/07-TC).

A responsabilidade pela criação e implantação dos referidos controles é da administração, visto que quanto maior o nível de controle por ela implementado maior será o grau de confiança e menor o risco envolvendo suas transações.

Ao definir risco como a possibilidade de que um evento ocorra e afete de modo adverso o alcance dos objetivos da entidade, introduziu-se a noção de que controles internos devem ser ferramentas de gestão e monitoração de riscos em relação ao alcance de objetivos e não mais devem ser dirigidos apenas para riscos de origem financeira ou vinculados a resultados escriturais. O papel do controle interno foi, assim, ampliado e reconhecido como um instrumento de gerenciamento de riscos indispensável à governança corporativa (Critérios Gerais de Controle Interno na Administração Pública – TCU, 2009).

3.1.1 Da Coordenação do Controle Interno na Casa Civil

A Casa Militar/PR não possui “unidade” específica de Controle Interno. Existe, porém, Agente Avaliativo, subordinado à Controladoria Geral do Estado – CGE, com competências descritas na Lei nº. 17745/2013.

Durante o exercício de 2018, a função de Agente de Controle Interno foi exercida pelos seguintes servidores:

Major Robson Luiz Selleti de 01/01/2018 a 01/04/2018 e dispensado da função de Agente de Controle Interno a partir de 02/04/2018 pela Resolução nº 009/2018 de 13/04/2018;

Ten. Cel. José Geraldo de Jesus Rocha como Agente de Controle Interno a partir de 13/04/2018, também mediante a Resolução nº 009/2018 de 13/04/2018;

E o 1º Sargento Luciano Cotrin da Silva como Agente de Controle Interno ao longo do exercício de 2018, pela Resolução nº 003/2015 de 06/01/2015.

A fim de verificar a efetividade da atuação do responsável pelo Controle Interno do órgão, com base no art. 5º, I, da Lei Complementar nº. 113/05, esta 2ª Inspetoria requereu mediante a Solicitação nº 134, de 04/08/2017, o encaminhamento do Planejamento Anual de Atividades. Pelo Ofício nº 451, de 06/09/2017, o órgão informou, tão somente, que segue o prescrito pela Instrução Normativa nº 02/2017, da Controladoria Geral do Estado do Paraná.

Ocorre que a citada resposta não atendia às boas práticas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Paraná. Apesar de existirem controles internos nos processos e procedimentos desenvolvidos pela Casa Militar, restou a comprovação da necessidade de estruturação efetiva de “unidade” para coordenação do sistema de controle interno.

Diante disso, esta 2ª ICE encaminhou a Recomendação de Auditoria nº 03/2018 na data de 21/02/2018 para que o órgão elaborasse Planejamento Anual de Fiscalização, com descrição das atividades a serem desenvolvidas, devendo, ainda, estabelecer unidade de controle interno com estrutura apta a coordenar e avaliar de maneira eficiente e eficaz o sistema de controle interno daquela Casa Militar.

Na data de 27/03/2018, a Casa Militar, mediante o Ofício nº 172, informou o seu Plano de Atividades referente à atividade do Núcleo de Controle Interno para o exercício de 2018. No mesmo documento foi também encaminhado o Plano Anual de Auditoria bem como o cronograma geral para o acompanhamento da gestão, regularizando a situação.

3.1.2 Avaliação dos controles internos da Casa Militar/PR

O planejamento das operações e atividades da Casa Militar está alinhado com a gestão orçamentária consignada nos instrumentos de planejamento geral do Estado do Paraná, no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei de Orçamento Anual.

A Casa Militar utiliza-se do SIAF – Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado - para registro e acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial de suas atividades.

Os registros da execução orçamentária e financeira do órgão, bem como a guarda dos documentos comprobatórios, são centralizados na Divisão Orçamentário-Financeira (DOF) em Curitiba. Os processos comprobatórios das despesas são arquivados em ordem cronológica de pagamento contendo toda documentação que suporta a operação.

De modo geral, observa-se que a administração da Casa Militar possui cultura de controle. O ambiente organizacional, onde são desenvolvidas as atividades, reúne condições que possibilitam perseguir a eficiência nas operações, visando alcançar a sistematização, orientação e otimização das ações implementadas a fim de atingir o cumprimento de metas e objetivos.

Ressalte-se que, neste exercício de 2018, a implementação do Novo SIAF e a imediata interrupção do antigo sistema provocou uma série de dificuldades, descritas em mais detalhes no item a seguir. Entretanto, no que diz respeito à organização interna da unidade financeira da Casa Militar, pode-se afirmar que os arquivos físicos, verificados na amostra de fiscalização, estão em conformidade com as obrigações legais.

3.2 ÁREA CONTÁBIL

A Casa Militar, órgão integrante do Orçamento Geral do Estado do Paraná, utiliza-se do SIAF para registro e acompanhamento de seus atos e fatos contábeis.

3.2.1 Execução de despesas

No início do exercício de 2018, foi introduzido um Novo Sistema Integrado de Finanças Públicas (Novo SIAF) para atender todos os órgãos e autarquias da administração direta do Governo do Estado do Paraná, incluindo-se nesse bojo a Casa Militar.

Dentro da estratégia adotada pelo Governo do Estado do Paraná, optou-se pela descontinuação do antigo SIAF, cuja operacionalidade findou com o fechamento do exercício de 2017. Isso significou que a substituição do antigo sistema pelo novo transcorreu de forma direta e instantânea, sem que ambos operassem em paralelo até a total, completa e segura implementação do Novo SIAF.

Tal fato acarretou um forte impacto nos trabalhos realizados nas unidades financeiras dos órgãos, pois uma alteração dessa envergadura trouxe, inevitavelmente, uma torrente de novos procedimentos operacionais que dependiam também da capacidade do sistema no que diz respeito à eficiência, segurança e confiabilidade dos registros. Na prática, tratou-se de uma nova modelagem de inserção e relacionamento de dados.

Dessa forma, esta equipe de fiscalização, no decorrer de suas atribuições, constatou situações que tornam o fechamento deste exercício de 2018 eivado de forte insegurança e de questionável confiabilidade. Destacamos algumas delas a seguir.

- Não migração de registros existentes do Antigo SIAF para o Novo SIAF.

Tal situação configurou uma completa ruptura entre o antigo sistema, descontinuado no fim de 2017, e o novo sistema em implementação no exercício de 2018. O resultado prático foi o recadastramento de diversas informações e documentos, tais como fichas de credores e casos de restos a pagar processados e não processados, cujos empenhos e/ou liquidações tinham sido efetivados no exercício anterior.

- Funcionalidades do Novo SIAF sendo colocadas em operação no decorrer do exercício e, muitas delas, ainda inativas até a data de hoje.

O Novo SIAF foi sendo implementado ao mesmo tempo em que era o único sistema disponível para a realização dos trabalhos das unidades financeiras. Isso fez com que diversas funcionalidades fossem de fato testadas no decorrer da rotina operacional, gerando insegurança nos registros.

- Duplicidade de pagamentos ou de registros.

Em atendimento à Solicitação de Auditoria nº 170/2018, de 23/10/2018, a Casa Militar entregou uma relação de pagamentos em duplicidade que foram efetuados indevidamente no Novo SIAF. Tais pagamentos foram identificados pela unidade financeira da Casa Militar e as providências necessárias tomadas quanto ao ressarcimento ao Governo do Estado do Paraná, mediante a emissão de guia para recolhimento dos valores ou forma de compensação. A quantia identificada como paga em duplicidade somou o total de R$ 3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais).

Em relação a esse ponto, esta equipe de fiscalização verificou que medidas corretivas, essencialmente estornos e compensações, vêm sendo tomadas pela unidade financeira da Casa Militar após a identificação das falhas.

- Relatórios de consulta não confiáveis.

Após todas essas situações observadas e comprovadas, concluiu-se que os relatórios de consulta contábil e financeiro sofreram um forte impacto em relação à confiabilidade dos registros e informações gerados. De fato, foram constatadas divergências entre vários relatórios gerados pelo Novo SIAF, colocando em dúvida a precisão e a coerência dos resultados apresentados. Tais fatos são corroborados pela análise da própria unidade financeira da Casa Militar do Governo do Estado do Paraná.

Ainda sobre esse ponto, com a posse do governo do Estado do Paraná eleito em 2018, o novo Secretário da Fazenda discorreu, durante a coletiva de

imprensa realizada em 10/01/2019, sobre a situação do Novo SIAF. A análise do Secretário converge para as mesmas observações elencadas por esta equipe de fiscalização. Dentre suas afirmações destacamos duas:

a- “em função das incoerências financeiras já detectadas, da dificuldade de lançamentos e da impossibilidade de geração de relatórios, o governo não consegue saber, com precisão, qual o saldo financeiro e os empenhos realizados que ficaram para ser pagos este ano.”;

b- “as informações sobre os restos a pagar, o saldo de fontes de receita e de apropriação dessas fontes têm incongruências que não nos permitem dizer exatamente qual é a situação financeira ou contábil do Estado hoje.”

Em virtude da situação encontrada pela equipe do novo governo, o Secretário da Fazenda determinou a criação de uma força-tarefa para avaliar e buscar soluções ante aos problemas identificados na gestão financeira. A força-tarefa é composta por uma equipe multidisciplinar da Fazenda, Procuradoria e da Controladoria Geral do Estado e terá com um de seus principais objetivos a avaliação do Sistema Integrado de Finanças Públicas (Novo SIAF), em funcionamento desde janeiro de 2018.

Dessa forma, esta equipe de fiscalização, diante da inexistência de relatórios comprovadamente confiáveis, vê-se na forçosa situação de afirmar a impossibilidade de realizar uma análise segura e isenta a respeito da execução orçamentária e financeira da Casa Militar do Governo do Estado do Paraná referente ao exercício de 2018.

3.2.2 Análise dos processos de pagamentos

Quanto à verificação dos processos de pagamento, em virtude da situação do Novo SIAF descrita anteriormente, esta equipe de fiscalização conseguiu realizar e concluir os trabalhos somente a partir do segundo semestre.

As dificuldades encontradas, todas decorrentes da implementação do novo sistema de integração financeira do Estado do Paraná, provocaram duas situações distintas na análise dos pagamentos:

1- Demora para a unidade financeira reunir em um mesmo processo de desembolso toda a documentação necessária proveniente do Novo SIAF, tais como a nota de empenho e a correspondente liquidação;
2- Impossibilidade desta equipe de fiscalização executar a metodologia prevista para seleção das amostras devido ao fato dos relatórios a serem fornecidos pelo Novo SIAF estarem indisponíveis ou incompletos durante a maior parte do exercício, e aqueles que puderam ser gerados continham limitações e imprecisões, pondo em dúvida a confiabilidade das informações.

Diante da situação encontrada, a equipe de fiscalização realizou a seleção das amostras diretamente a partir dos meios físicos, tais como caixas de pagamentos e juntadas de processos.

A análise dos processos físicos demonstrou que a unidade financeira segue os procedimentos legais de guarda de documentos contábeis, com a juntada de comprovantes de depósito bancário, certidões de regularidade fiscal e demais informações que se façam necessárias, bem como a observância do arquivamento mediante a ordem cronológica dos pagamentos. Entretanto, a ausência de relatórios confiáveis que contenham a relação de empenhos, liquidações, pagamentos e dos restos a pagar prejudica, como já relatado acima, uma análise definitiva da totalidade dos processos de pagamento.

3.3 ÁREA DE PESSOAL

3.3.1 Quadro Resumo de Pessoal

DISCRIMINAÇÃO	VAGAS OCUPADAS NO PERÍODO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO DO PERÍODO ENTRADAS SAÍDAS		VAGAS OCUPADAS NO PERÍODO ATUAL
1- Pessoal Efetivo 1-1 - Estatutários Civis 1.2 - Estatutários Militares 1.3 – Celetista	**261** **1** **260** **0**	0 0 0 0	12 0 12 0	**249** **1** **248** **0**
2-Temporários 2.1 - Teste Seletivo 2.2 – CRES				
3 -Cargo em Comissão 3.1 - Com efetivo do órgão 3.2 - Com efetivo de outros órgãos 3.3 - Com particulares/sem vinculo	**30** **0** **2** **28**	0 0 0 0	0 0 0 0	**30** **0** **2** **28**
4- Cargos em Disposição 4.1- De outros órgãos 4.2- Em outros órgãos	**3** **3**	0 0	0 0	**3** **3**
5. Diretores de Empresas/Companhia				
6. Estagiários	**0**	1	0	**1**
7. Terceirizados				
Total Funcionários no órgão (1+2+3.2+3.3+4.1+4.2+5)	**294**	**0**	**12**	**282**

3.3.2 Admissões no Período

A movimentação de pessoal não implica, necessariamente, em admissão ou demissão de servidor, trata-se apenas de alocação e remoção de pessoal para fazer frente às necessidades da pasta, vez que o pessoal estatutário militar está centralizado na Secretaria de Segurança.

3.4 ÁREA LEGAL

3.4.1 Licitações e Contratos

A equipe de fiscalização da 2ª ICE realizou auditoria nas rotinas de compras e contratações da Casa Militar da Governadoria.

Da inspeção realizada, no que concerne ao aspecto jurídico, foram analisados todos os procedimentos licitatórios nas diversas modalidades, além de dispensas e inexigibilidades de licitação. Além disso, foram monitorados os contratos vigentes.

A comissão permanente de licitação foi constituída pela Resolução nº 012/2018, e é composta por 04 membros, sendo: Paulo Roberto Lima, Mário Sérgio Garcez da Silva, Mário Fernando Ramos Júnior e Juliana Rodrigues Dias, em conformidade com o art. 30, § 3º da Lei Estadual 15.608/07.

Todos os certames e contratos foram analisados e algumas justificativas foram solicitadas. O departamento responsável atendeu as demandas da equipe trazendo à colação as devidas correções e respostas que foram consideradas satisfatórias aos apontamentos.

3.4.2 Lei de Acesso a Informação

3.4.1.1 Legislação

- Lei Federal nº 12.527/11: regulamenta o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.
- Lei Estadual nº 16.595/10: dispõe sobre a publicação dos atos oficiais dos Poderes e órgãos estaduais.
- Lei Complementar Federal nº 131/09, conhecida como Lei da Transparência: altera o artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de

Responsabilidade Fiscal – LRF) e inclui dispositivos que ampliam a transparência na gestão dos recursos públicos (art. 48-A).

3.4.1.2 Finalidade

A legislação foi editada com a finalidade de disciplinar o acesso às informações mantidas pelos órgãos públicos, facilitando a comunicação entre o Poder Público e a sociedade.

Foram traçados prazos e procedimentos para a divulgação de informações públicas (sigilo exceção) e procedimentos para pedidos de informação, possibilitando a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

3.4.1.3 Divulgação das informações

A divulgação das informações, no Portal da Transparência, deve ocorrer independentemente de requerimentos, em local de fácil acesso, de forma que seja simples extrair informação útil de interesse coletivo ou geral para Entidade produzida ou custodiada.

A linguagem utilizada deve ser clara e objetiva. Apenas colocar os dados à disposição não atende à legislação, eles têm que estar apresentados de uma forma que seja fácil de serem extraídas as informações úteis.

3.4.1.4 Informações necessárias

No Portal deverão constar, no mínimo, as informações taxativamente previstas no parágrafo 1º do artigo 8º da Lei Federal nº 12.527/11, os dados expressamente previstos nos artigos 1º e 2º da Lei Estadual nº 16.595/10 e as demais informações previstas no artigo 2º da Lei Complementar Federal nº 131/09.

3.4.1.5 Avaliação

O governo do Paraná lançou uma nova versão do Portal da Transparência (www.transparencia.pr.gov.br), disponível desde 11 de julho de 2016, o qual oferece um novo ambiente de navegação, com um ícone de destaque na página principal – Pessoal – facilitando o acesso com maior clareza e oferecendo o auxílio de uma nova ferramenta, o ajudante de busca, inovação em Portais de todo país. Além disso, há a possibilidade de se fazer downloads de arquivos para exportação de dados.

Em nossa avaliação, naquele momento o órgão passou a atender aos requisitos da Lei de Acesso à Informação e suas especificações legais.

Entretanto, neste exercício de 2018, as informações atinentes à execução orçamentária e financeira não foram, em momento algum, disponibilizadas no Portal da Transparência. Tal situação forçou esta equipe de fiscalização a emitir a Solicitação nº 78/2018, na data de 16/07/2018, cobrando do órgão o cumprimento da legislação ou um cronograma de planejamento para a atualização dessas informações.

A Casa Militar, mediante o Ofício nº 460/2018, de 19/07/2018, respondeu com o envio do seguinte cronograma composto de quatro fases:

Grupo de Informações a serem publicadas	Prazo
Receitas	30/08/2018
Pagamentos por credores	18/09/2018
Despesas	26/10/2018
Pagamentos efetuados e restos a pagar	21/11/2018

No dia 21/11/2018 esta equipe de fiscalização verificou que somente a primeira fase foi cumprida dentro do prazo estipulado. Informações essenciais tais como valores empenhados, montantes pagos e despesas incorridas por fornecedores continuaram indisponíveis no Portal de Transparência.

Tal fato acarretou uma reunião desta equipe de fiscalização com o Chefe da Casa Militar, Cel. Maurício Tortato, e com o Subchefe da Casa Militar, Major Valmor Anderson Pereira, na mesma data de 21/11/2018. Foi explicado que o atraso no cumprimento do cronograma devia-se à implementação do Novo SIAF (Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado), e cuja base de dados constitui-se no alimentador oficial do Portal da Transparência no que concerne às informações de cunho orçamentário e execução financeira.

Após essa reunião, determinou-se o envio da Solicitação nº 186/2018, em 21/11/2018, no intuito da Casa Militar fornecer, oficialmente, os motivos da não inclusão de informações orçamentárias no Portal da Transparência, e as medidas que o órgão adotaria para reparar o descumprimento da LAI.

Na data de 03/12/2018, mediante a Informação nº 02/2018, a Coordenação do Portal de Transparência respondeu elencando os seguintes pontos:

I- Os dados sobre as “Receitas” encontram-se disponíveis em sua totalidade;

II- Em relação aos “Pagamentos por Credores”, em virtude da quantidade de dados, optou-se em publicar informações parciais, ou seja, a disponibilização dos arquivos referentes a cada mês será feita de forma gradual;

III- Os dados relativos às “Despesas”, seguirão a mesma metodologia utilizada em relação aos “Pagamentos por Credores” com a publicação de arquivos mês a mês;

IV- Após o cumprimento das obrigações elencadas nos itens anteriores serão envidados esforços para a disponibilização das informações relativas aos “Pagamentos Efetuados e Restos a Pagar”.

Ressalte-se que, por tratar-se de uma decorrência da implementação do Novo SIAF essa situação de inobservância da LAI no que atine à execução orçamentária abrange todos os órgãos e autarquias do Estado do Paraná, não sendo, portanto, uma exclusividade da unidade financeira da Casa Militar.

Uma vez que o Novo SIAF é reconhecido como o único sistema oficial de controle financeiro do governo, a percepção desta equipe de fiscalização é a de que todos os órgãos e autarquias do Estado do Paraná viram-se obrigados a seguir decisões que ultrapassaram o âmbito de suas competências. Tais decisões, tomadas hierarquicamente acima do jurisdicionado, estabeleceram uma situação de troca de sistema informatizado que gerou, entre outros efeitos colaterais, a impossibilidade de alimentação do Portal da Transparência quanto à execução das despesas devido, principalmente, à inoperância de diversas funcionalidades e à baixa confiabilidade dos relatórios gerados pelo Novo SIAF.

Diante do exposto, a equipe de fiscalização da 2ª ICE encaminhou a Recomendação de Auditória nº 01/2019, de 07/02/2019, para que o órgão atenda a legislação pertinente ao acesso à informação e possibilite o controle social, sob pena de Comunicação de Irregularidade.

4. ACHADOS

ACHADOS DE FISCALIZAÇÃO					
Achados de Auditoria	**Critérios**	**Análises e Evidências**	**Causa**	**Efeito**	**Encaminhamento**
Ausência de planejamento de atividades do controle interno.	Art.5, I, da Lei Complementar nº 113/05. Instrução Normativa nº 02/2017.	Inexistência de plano anual de atividades pertinentes à atuação do controle interno.	Inexistência de estruturação efetiva de unidade para coordenação do sistema de controle interno.	Fragilidade da atividade de controle interno e limitações na sua efetividade.	Recomendação de Auditoria nº 03/2018, para elaboração de Planejamento Anual de Fiscalização. Atendida em 27/03/2018, mediante Ofício nº 172, da Casa Militar, contendo Plano de Atividades do Núcleo de Controle Interno.
Ausência de informações de cunho orçamentário no Portal da Transparência.	Lei Federal nº 12.527/11. Lei Estadual nº 16.595/10. Lei Complementar Federal nº 131/09.	Inexistência de informações atinentes à execução orçamentária do órgão no Portal da Transparência.	Implementação de um novo Sistema Integrado de Finanças Públicas ao longo do exercício de 2018. Descontinuidade do sistema anterior antes da completa operacionalização do novo sistema.	Impossibilidade do exercício do controle social pelos observatórios sociais e dos cidadãos com relação aos gastos do órgão.	Recomendação de Auditoria nº 01/2019, para que o órgão disponibilize todas as informações de sua gestão no Portal da Transparência.

4.1 COMUNICAÇÕES DE IRREGULARIDADE

Durante o período analisado, não houve comunicações de irregularidade.

4.2 RECOMENDAÇÕES

4.2.1 Planejamento do Controle Interno

Durante o período analisado, foi encaminhada na data de 21/02/2018 a Recomendação nº 003/18, para que o órgão elaborasse o Planejamento Anual de Fiscalização, com descrição das atividades a serem desenvolvidas, devendo, ainda, estabelecer unidade de controle interno com estrutura apta a coordenar e avaliar, de maneira eficiente e eficaz, o sistema de controle interno, conforme explicitado nos itens 3.1.1 e 3.1.2 deste Relatório.

a) Condição

Ausência de um Planejamento Anual de Atividades pertinente à atuação do controle interno, contrariando as boas práticas consideradas pela unidade de Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Referida falta torna inoperante a avaliação da efetividade do sistema de controle interno do órgão.

b) Critério

Art.5, I, da Lei Complementar nº 113/05. Instrução Normativa nº 02/2017-TCE-PR.

c) Causa

Inexistência de estruturação efetiva de unidade para coordenação do sistema de controle interno.

d) Efeito

Fragilidade da atividade de controle interno e limitações na avaliação de sua efetividade.

e) Recomendação

Recomendação de Auditoria nº 03/2018 para elaboração de Planejamento Anual de Fiscalização.

f) Manifestação da entidade

Atendida na data de 27/03/2018, mediante Ofício nº 172, contendo o Plano de Atividades do Núcleo de Controle Interno da Casa Militar.

4.2.2 Portal da Transparência

Durante o período analisado, foi encaminhada, na data de 07/02/2019, a Recomendação nº 01/2019, para que o órgão atenda a legislação pertinente ao acesso à informação e possibilite o controle social, conforme explicitado no item 3.4.1.5 deste Relatório.

a) Condição

No exercício de 2018, algumas informações atinentes à execução orçamentária e financeira não foram disponibilizadas no Portal da Transparência.

b) Critério

- Lei Federal nº 12.527/11: regulamenta o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.
- Lei Estadual nº 16.595/10: dispõe sobre a publicação dos atos oficiais dos Poderes e órgãos estaduais.
- Lei Complementar Federal nº 131/09, conhecida como Lei da Transparência: altera o artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e inclui dispositivos que ampliam a transparência na gestão dos recursos públicos (art. 48-A).

c) Causa

No início do exercício de 2018, foi introduzido um Novo Sistema Integrado de Finanças Públicas (Novo SIAF) para atender todos os órgãos e autarquias da administração direta do Governo do Estado do Paraná, incluindo-se nesse bojo a Casa Civil.

O Governo do Estado do Paraná optou por descontinuar o antigo SIAF, cuja operacionalidade findou com o término e fechamento do exercício de 2017. Isso significou que a substituição do antigo sistema pelo novo transcorreu de forma direta e instantânea, sem que ambos operassem em paralelo até a total, completa e segura implementação do Novo SIAF.

Como consequência, no exercício de 2018, algumas informações atinentes à execução orçamentária e financeira não foram disponibilizadas no Portal da Transparência.

d) Efeito

A ausência de divulgação de algumas informações atinentes à execução orçamentária e financeira, no Portal da Transparência, impede que a sociedade exerça o Controle Social.

e) Recomendação

Uma vez constatado que o Portal da Transparência do órgão não atende de forma plena as disposições da Lei Complementar Federal nº 131/09, as disposições da Lei Federal nº 12.527/11 que regulamentou o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 216 da Constituição Federal e o previsto na Lei Estadual nº 16.595/10, esta equipe de fiscalização, por meio da Recomendação nº 001/2019, determinou à Casa Militar que disponibilize todas as informações do âmbito de sua gestão no Portal da Transparência.

f) Manifestação da entidade

Até a presente data, não ocorreu a manifestação do órgão.

5. CONCLUSÃO

Nos termos do art. 157 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, procedemos aos trabalhos de fiscalização relativos ao período abrangido pelo presente relatório, com base no escopo e amostras definidos.

A responsabilidade pelas informações de natureza contábil, financeira, operacional e patrimonial, bem como pelos Controles Internos é da Administração da entidade, sendo que os trabalhos se desenvolveram com base em amostras selecionadas e foram realizados de acordo com as informações fornecidas pelo Jurisdicionado.

O objetivo dos trabalhos é exercer a fiscalização contábil, financeira, operacional, patrimonial e de gestão dos jurisdicionados sob o aspecto da legitimidade, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Os trabalhos foram conduzidos em conformidade com o ordenamento Constitucional, em leis que regem a matéria, normas regimentais e demais atos normativos desta Corte de Contas, bem como procedimentos de fiscalização adotados por esta Inspetoria de Controle Externo.

6. DECLARAÇÃO DE PROCEDIMENTOS

6.1 OBJETIVO E ALCANCE DA FISCALIZAÇÃO

O objetivo da fiscalização realizada pela Inspetoria é o acompanhamento das atividades do ente jurisdicionado. Salienta-se, entretanto, que a referida fiscalização não avalia as contas anuais, não fornece parecer sobre as demonstrações contábeis e não analisam transferências voluntárias, temas estes afetos a outras Unidades do Tribunal.

A conclusão obtida, no exercício da fiscalização, refere-se exclusivamente à amostra selecionada, cumprindo registrar que as análises efetuadas não afastam eventuais irregularidades que, porventura, sejam constatadas por outros meios ou em procedimentos fiscalizatórios subsequentes.

6.2 AMOSTRA SELECIONADA

A amostra está registrada nos papéis de trabalho oficiais da Inspetoria. A fiscalização foi realizada tendo por base amostra formada a partir das informações disponibilizadas pelo jurisdicionado, além de dados extraídos dos sistemas contábeis, corporativos e auxiliares utilizados pelo ente.

A fiscalização por amostragem tem por fundamento a racionalização dos trabalhos e as limitações de tempo e de estrutura da Inspetoria de Controle Externo.

6.3 METODOLOGIA APLICADA

Os trabalhos de fiscalização no período foram planejados e executados sob os seguintes critérios:

- Verificação da situação cadastral observando- se a atualização tanto da pessoa jurídica quanto das pessoas físicas responsáveis pela entidade.

- Acompanhamento da movimentação do quadro de pessoal.

- Avaliação do sistema de controle interno.

- Análise das despesas mensais, considerando principalmente os critérios de valor e vulnerabilidade.

- Comprovação da autenticidade da documentação.

- Verificação da legalidade dos procedimentos.

- Entrevista com os responsáveis pelas unidades operativas da entidade.

- Visitas *in loco* na unidade administrativa da entidade.

É o relatório.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2019.

Aleksander Ecker

Gerente de Fiscalização – Matrícula 51.775-5

Luiz Salvador Nessimian Filho

Analista de Controle – Matrícula 51.333-4

Tatiana Mattos Leão Sória

Consultora Jurídica – Matrícula TC 50.199-9

41. Instrução - 365-19 - CGE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO: 187700/19

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL

ENTIDADE: CASA MILITAR

EXERCÍCIO: 2018

INSTRUÇÃO N.º 365/2019 - CGE - 1ª ANÁLISE

GESTOR(ES):

Nome	Cargo	Início	Fim
ELIO DE OLIVEIRA MANOEL	Secretário Estadual	01/01/18	05/04/18
MAURICIO TORTATO	Secretário Estadual	06/04/18	31/12/18

Prestação de Contas Estadual. Casa Civil e Militar. Exercício de 2018. Primeiro Exame. Encaminhamento para abertura de prazo para contraditório.

1 - INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Entidade	CASA MILITAR
Natureza Jurídica	CASA CIVIL E MILITAR
Responsável Técnico	SERGIO ANTONIO BARAN BERGER - TÉCNICO EM CONTABILIDADE - CRC:36.604

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR V6QJ.MNJY.JY6P.554F.Q

2 - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Nos termos do art. 175-J do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, vem a esta Coordenadoria de Gestão Estadual o presente processo de Prestação de Contas para análise e instrução sobre os aspectos formais, técnico-contábeis e de gestão, tendo por base os fatos constatados na análise desta Coordenadoria, bem como nos relatórios de inspeção in loco das Inspetorias de Controle Externo deste Tribunal.

Os exames foram conduzidos em observância às técnicas contábeis geralmente aceitas e sob a ótica das legislações aplicadas a estas Entidades, reunindo e apontando os fatos importantes que marcaram a gestão, no exercício em análise.

A presente Prestação de Contas foi protocolada em 29/03/2019, portanto dentro do prazo estipulado no art. 222 do Regimento Interno deste Tribunal.

Confrontando a documentação enviada com a exigida na Instrução Normativa nº 144/2018, que define a documentação mínima que deve compor o processo de Prestação de Contas das Entidades Estaduais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, inclusive os Fundos Especiais, pôde-se constatar o atendimento à mencionada Instrução Normativa.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR V6QJ.MNJY.JY6P.554F.Q

3 - FORMALIZAÇÃO DO SEI-CED

Com relação aos dados dos Módulos Planejamento e Orçamento, Contábil e Tesouraria, a responsabilidade pelo envio dos dados é da Divisão de Contabilidade do Estado, conforme definido nos respectivos Leiautes, portanto a verificação do cumprimento dos prazos é objeto da análise da prestação de contas do Governo Estadual.

Já com relação aos dados dos Módulos Licitação, Contrato e Controle Interno, cuja responsabilidade pelo envio é da própria Entidade, a verificação do cumprimento dos prazos será objeto de exame nesta prestação de contas.

Os dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED, aplicáveis à entidade para o período, não foram encaminhados, nos prazos fixados na Instrução Normativa nº 113/2015, sujeitando o Gestor das Contas à multa administrativa, prevista no art. 87, inciso III, "b", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas), conforme situação demonstrada a seguir:

Dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED:

Quadrimestre	Prazo para Envio	Data de Envio	Situação
1º	04/06/2018	07/05/2018	Dentro do Prazo
2º	01/10/2018	29/10/2018	Fora do Prazo
3º	31/01/2019	22/02/2019	Fora do Prazo

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR V6QJ.MNJY.JY6P.554F.Q

4 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

As operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais do exercício, elaboradas sob a égide da Lei Orçamentária, bem como das normas e critérios estabelecidos na Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, encontram-se evidenciadas a seguir:

4.1 - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

N°	ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	VALOR	% s/ ORÇ. INICIAL
1	Orçamento Inicial	30.866.695,00	100,00
2	Atualização	0,00	0,00
3	Créditos Suplementares	15.483.900,00	50,16
4	Créditos Especiais	0,00	0,00
5	Créditos Extraordinários	0,00	0,00
6	Remanejamento	0,00	0,00
7	Transposições	0,00	0,00
8	Transferências	0,00	0,00
9	Cancelamentos	15.385.674,00	49,85
10	Resultado = (2+3+4+5+6+7+8-9)	98.226,00	0,32
11	Orçamento Final = (1+10)	30.964.921,00	100,32

Fonte: SEI/CED

N°	ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	% s/ TOTAL
1	Anulação de Dotações	15.483.900,00	100,00
2	Excesso de Arrecadação	0,00	0,00
3	Superávit Financeiro	0,00	0,00
4	Operações de Crédito	0,00	0,00
5	Dotação Transferida	0,00	0,00
6	Reserva de Contingência	0,00	0,00
7	Total	15.483.900,00	100,00

Fonte: SEI/CED

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR V6QJ.MNJY.JY6P.554F.Q

4.2 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Estado do Paraná

Tipo de Relatório: por entidade
Entidade: CASA MILITAR
Ano: 2018
Até o Mês: 12

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Gerado em : 24/07/2019 11h07min

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV)=(I + II + III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito / Refinanciamento(V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR V6QJ.MNJY.JY6P.554F.Q

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI)=(IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VII)	30.866.695,00	30.964.921,00	16.174.252,17	14.790.668,83
TOTAL (VIII)=(VI + VII)	30.866.695,00	30.964.921,00	16.174.252,17	14.790.668,83
Saldo de Exercícios Anteriores(Utilizados Para Créditos Adicionais)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
Despesas Correntes(IX)	19.866.695,00	19.856.695,00	15.908.471,06	14.488.777,06	14.255.594,41	3.948.223,94
Pessoal e Encargos Sociais	2.237.900,00	2.427.900,00	2.239.987,52	2.239.987,52	2.214.837,67	187.912,48
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.628.795,00	17.428.795,00	13.668.483,54	12.248.789,54	12.040.756,74	3.760.311,46
Despesas de Capital(X)	11.000.000,00	11.108.226,00	265.781,11	119.209,31	119.209,31	10.842.444,89
Investimentos	11.000.000,00	11.108.226,00	265.781,11	119.209,31	119.209,31	10.842.444,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(XIII) = (IX+X+XI+XII)	30.866.695,00	30.964.921,00	16.174.252,17	14.607.986,37	14.374.803,72	14.790.668,83
Amortização da Dívida/Refinanciamento(XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XV)=(XIII - XIV)	30.866.695,00	30.964.921,00	16.174.252,17	14.607.986,37	14.374.803,72	14.790.668,83
Superávit=(XV - XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XVII)=(XV + XVI)	30.866.695,00	30.964.921,00	16.174.252,17	14.607.986,37	14.374.803,72	14.790.668,83

Fonte: SEI/CED

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR V6QJ.MNJY.JY6P.554F.Q

4.3 - BALANÇO PATRIMONIAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Estado do Paraná

Tipo de Relatório: por entidade
Entidade: CASA MILITAR
Até o Mês: 12
Ano: 2018

BALANÇO PATRIMONIAL Gerado em : 24/07/2019 11h07min

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	17.737.846,18	16.835.225,70
ATIVO CIRCULANTE	189.127,39	164.516,22
Caixa e Equivalentes de Caixa	111.311,21	36.852,81
Estoques	77.816,18	127.663,41
ATIVO NÃO CIRCULANTE	17.548.718,79	16.670.709,48
Imobilizado	17.548.718,79	16.670.709,48
PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	17.737.846,18	16.835.225,70
PASSIVO CIRCULANTE	382.319,35	76.744,30
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	36.591,01	38.427,49
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	234.116,85	1.464,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	111.611,49	36.852,81
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	17.355.526,83	16.758.481,40
Resultados Acumulados	17.355.526,83	16.758.481,40
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei nº 4320/1964)		
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	111.311,21	36.852,81
Ativo Permanente	17.626.534,97	16.798.372,89
TOTAL DO ATIVO	17.737.846,18	16.835.225,70
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	2.134.081,15	2.475.050,11
TOTAL DO PASSIVO	2.134.081,15	2.475.050,11
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	15.603.765,03	14.360.175,59

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR V6QJ.MNJY.JY6P.554F.Q

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÕES (Lei nº 4320/1964)		
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais	33.643.127,52	32.511.140,61
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	33.643.127,52	32.511.140,61

Fonte: SEI/CED

4.4 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Estado do Paraná

Tipo de Relatório: por entidade
Entidade: CASA MILITAR
Ano: 2018
Até o Mês: 12

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS Gerado em : 24/07/2019 11h07min

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	16.677.903,06	30.068.721,95
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	16.677.903,06	30.068.721,95
Transferências Intragovernamentais	16.677.903,06	30.068.721,95
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	16.080.857,63	16.349.815,12
PESSOAL E ENCARGOS	3.165.079,63	3.126.059,30
Remuneração a Pessoal	1.840.706,62	1.862.220,98
Encargos Patronais	342.765,19	322.535,99
Benefícios a Pessoal	925.092,11	896.505,74
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	56.515,71	44.796,59
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	12.833.532,82	13.219.487,53
Uso de Material de Consumo	3.039.823,82	1.747.166,80
Serviços	9.793.709,00	11.472.320,73
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	62.290,00	0,00
Transferências Intragovernamentais	62.290,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	3.955,18	4.268,29

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR V6QJ.MNJY.JY6P.554F.Q

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.955,18	4.268,29
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	16.000,00	0,00
Premiações	16.000,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	597.045,43	13.718.906,83

Fonte: SEI/CED

4.5 - EXECUÇÃO FINANCEIRA

INGRESSOS	EXERCÍCIO ATUAL	% s/ TOTAL
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
Ordinária	0,00	-
Vinculada	0,00	-
Transferências Financeiras Recebidas	16.677.903,06	79,80
Recebimentos Extra-Orçamentários	4.184.405,70	20,02
Saldo do Exercício Anterior	36.852,81	0,18
Total dos Ingressos	20.899.161,57	100,00
DISPÊNDIOS	EXERCÍCIO ATUAL	% s/ TOTAL
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	16.174.252,17	77,39
Ordinária	15.961.895,89	-
Vinculada	212.326,28	-
Transferências Financeiras Concedidas	62.290,00	0,30
Pagamentos Extra-Orçamentários	4.551.308,19	21,78
Saldo para o Exercício Seguinte	111.311,21	0,53
Total dos Dispêndios	20.899.161,57	100,00

Fonte: Balanço Financeiro PCA

Na análise contábil, financeira e patrimonial não houve irregularidades/anomalias nos resultados apresentados.

4.6 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Resultado da Execução Orçamentária	Valores
Receita Orçamentária Arrecadada	0,00
(+/-) Transferências Financeiras Recebidas/Concedidas para a Execução Orçamentária	14.590.026,95
(-) Despesa Realizada	16.174.252,17
(=) Resultado Superávit / Déficit	-1.584.225,22
(%) Resultado	-9,79

Fonte: SEI-CED

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR V6QJ.MNJY.JY6P.554F.Q

O Resultado Orçamentário foi deficitário em R$ -1.584.225,22, uma vez que as Despesas Realizadas foram superiores às Receitas Arrecadadas/Transferências Financeiras Recebidas.

Isto ocorre porque o Órgão, por pertencer à Administração Direta Estadual, tem a competência de realizar as despesas consignadas no seu Orçamento, entretanto os recursos financeiros são centralizados no Caixa Único do Tesouro Geral do Estado junto à Secretaria de Estado da Fazenda, não estando, portanto, ao alcance da gestão do responsável pela Entidade.

A capacidade financeira das entidades do Estado é controlada pela Secretaria de Estado da Fazenda, que libera as quotas financeiras para fazer face aos compromissos liquidados por estas entidades, mas contingenciando, quando necessário, em função do comportamento da arrecadação.

4.7 - METAS FÍSICAS

P/A - METAS	UNIDADE	METAS		%
		PREVISTAS	REALIZADAS	REALIZADO
P/A 3008 - Gestão de Riscos Naturais e Antrópicos - Def. Civil - BIRD	**R$**	**11.280.000,00**	**212.356,28**	**1,88**
P/A 3070 - Política de Apoio aos Municípios	**R$**	**1.000,00**	**0,00**	
P/A 4025 - Gestão das Ações de Defesa Civil	**R$**	**1.610.279,00**	**1.404.402,65**	**87,21**
Construir o depósito regional de armazenamento de provisões da Defesa Civil - Unidade Maringá	m2	460	**0**	0,00
Construir o depósito regional de armazenamento de provisões da Defesa Civil - Unidade Quedas do Iguaçu	m2	460	0	0,00
Construir o depósito regional de armazenamento de provisões da Defesa Civil - Unidade Guarapuava	m2	460	0	0,00
Construir o depósito regional de armazenamento de provisões da Defesa Civil - Unidade Londrina	m2	460	0	0,00
P/A 4023 - Gestão Administrativa Casa Militar	**R$**	**18.073.642,00**	**14.557.493,24**	**80,55**
Total	**R$**	**30.964.921,00**	**16.174.252,17**	**52,23**

Da análise da tabela anterior pode-se concluir que a Entidade não teve desempenho satisfatório em relação às metas físicas/financeiras. No entanto, o Relatório Circunstanciado da Gestão esclarece os motivos para o baixo desempenho: “Em Despesas de Capital, empenhou-se o percentual de 2,41% em razão do contingenciamento das despesas na ordem de R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais),

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR V6QJ.MNJY.JY6P.554F.Q

ou seja, aproximadamente 81,9% do orçamento inicial não foi liberado pela Secretaria da Fazenda, bem como para os valores restantes não houve tempo hábil de finalizar as licitações, visando a construção dos 03 (três) barracões de armazenamento de produtos de ajuda humanitária da Defesa Civil.” (peça 4, fl. 2).

4.8 - COMPARATIVO DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENTIDADE X DADOS SEI-CED

ESPECIFICAÇÃO	VALOR PCA	VALOR SEI-CED	DIFERENÇA
BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO	17.737.846,18	17.737.846,18	0,00
Ativo Circulante	189.127,39	189.127,39	0,00
Ativo Não Circulante	17.548.718,79	17.548.718,79	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	17.737.846,18	17.737.846,18	0,00
Passivo Circulante	382.319,35	382.319,35	0,00
Passivo Não Circulante	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Líquido	17.355.526,83	17.355.526,83	0,00
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	16.677.903,06	16.677.903,06	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições De Melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	16.677.903,06	16.677.903,06	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorp. de Passivos	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	16.080.857,63	16.080.857,63	0,00
Pessoal e Encargos	3.165.079,63	3.165.079,63	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	12.833.532,82	12.833.532,82	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências e Delegações	62.290,00	62.290,00	0,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR V6QJ.MNJY.JY6P.554F.Q

Concedidas			
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorp. de Passivos	0,00	0,00	0,00
Tributárias	3.955,18	3.955,18	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	16.000,00	16.000,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	597.045,43	597.045,43	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	16.174.252,17	16.174.252,17	0,00
Despesas Correntes	15.908.471,06	15.908.471,06	0,00
Despesas de Capital	265.781,11	265.781,11	0,00

A comparação entre os valores dos grupos do Balanço Patrimonial, da Demonstração das Variações Patrimoniais e do Balanço Orçamentário, emitido pela contabilidade, não evidenciou divergências com os números levantados a partir dos dados enviados no Sistema Estadual de Informações – SEI/CED.

4.9 - REPASSE DE CONTRIBUIÇÕES PARA O RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL

Fundo RPPS	Mês	Ano	Valor Devido	Valor Baixado	Saldo a Recolher
FUNDO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO PARANA	1	2018	195,14	195,14	0,00
FUNDO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO PARANA	2	2018	195,14	195,14	0,00
FUNDO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO PARANA	3	2018	195,14	195,14	0,00
FUNDO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO PARANA	4	2018	195,14	195,14	0,00
FUNDO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO PARANA	5	2018	195,14	195,14	0,00
FUNDO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO PARANA	6	2018	195,14	195,14	0,00
FUNDO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO PARANA	7	2018	195,14	195,14	0,00
FUNDO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO PARANA	8	2018	195,14	195,14	0,00
FUNDO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO PARANA	9	2018	195,14	195,14	0,00
FUNDO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO	10	2018	195,14	195,14	0,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR V6QJ.MNJY.JY6P.554F.Q

PARANA					
FUNDO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO PARANA	11	2018	390,28	390,28	0,00
FUNDO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO PARANA	12	2018	195,14	195,14	0,00
TOTAL			**2.536,82**	**2.536,82**	**0,00**

Fonte: SEI-CED

Da comparação entre os valores devidos e recolhidos, declarados pela entidade junto ao sistema SEI-CED, conforme demonstrado acima, ficou evidenciado recolhimento integral das contribuições patronais devidas ao Regime Próprio de Previdência.

4.10 - REPASSE DE CONTRIBUIÇÕES PARA O RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - CONTRIBUIÇÃO SERVIDORES

Pessoa RPPS	Mês	Ano	Valor Devido	Valor Baixado	Saldo a Recolher
NULL	1	2018	0,00	0,00	0,00
NULL	2	2018	0,00	0,00	0,00
NULL	3	2018	0,00	0,00	0,00
NULL	4	2018	0,00	0,00	0,00
NULL	6	2018	0,00	0,00	0,00
NULL	7	2018	0,00	0,00	0,00
NULL	8	2018	0,00	0,00	0,00
NULL	9	2018	0,00	0,00	0,00
NULL	10	2018	0,00	0,00	0,00
NULL	12	2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

Da comparação entre os valores devidos e recolhidos, declarados pela entidade junto ao sistema SEI-CED, ficou evidenciada inconsistência das informações. No entanto, tendo em vista que a responsabilidade pelo envio das informações no sistema SEI-CED é da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, a verificação acerca do recolhimento das contribuições retidas dos servidores devidas ao Regime Próprio de Previdência dos Órgãos pertencentes a Administração Direta será objeto de exame na prestação de contas da SEFA.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR V6QJ.MNJY.JY6P.554F.Q

5 - CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988 dispõe, em seus arts. 70 e 74, sobre a necessidade de criação de sistema de controle interno de cada Poder, acompanhados em igual sentido pelos arts. 74 e 78 da Constituição do Estado do Paraná.

No campo infraconstitucional, as normas de Controle Interno são temas de capítulo específico na Lei Federal nº 4.320/64 (arts. 76 a 80); a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) também reafirma a importância do Controle Interno, delegando ao responsável por esse várias atribuições (parágrafo único do art. 54 e art. 59); e a Lei Complementar nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas) dedicou um capítulo específico ao tema (Título III, arts. 4º a 8º).

A Controladoria Geral do Estado (CGE), criada pela Lei nº 17.745/13, por meio da sua Coordenadoria de Controle Interno, atua como órgão central de coordenação e tem por finalidade e competência, planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual. Esta coordenação por sua vez, se dá de forma descentralizada em cada Entidade da Administração Estadual, por meio dos Agentes de Controle Interno, que atuam na avaliação in loco.

Além do exigido pelo art. 74 da Constituição Federal, o Relatório será composto pelo resultado das avaliações efetivadas pelo Agente de Controle Interno Avaliativo, conjugadas com o Relatório encaminhado pela Controladoria Geral do Estado. Deverá evidenciar o resultado das ações decorrentes dos controles existentes, atendendo às orientações técnicas da CGE (IN nº 001/2018-CGE).

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS

Origem da Operação	Achado	Ano Achado	Atesto Art. 74 C.F	Descrição do achado	Medidas para o Achado	Notas Explicativas Monitoramento
Achado	63	2018	S	Não existe programa de controle médico e saúde ocupacional (pcmso)!		Não existe programa de controle médico e saúde ocupacional (pcmso)!
Achado	66	2018	S	Não existe no órgão atendimento as normas de medicina e segurança do trabalho!		Não existe no órgão atendimento as normas de medicina e segurança do trabalho!

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR V6QJ.MNJY.JY6P.554F.Q

Achado	239	2018	S	O controle de freqüência de pessoal não é automatizado!		O controle de freqüência de pessoal não é automatizado!
Achado	861	2018	S	Não houve a publicação em Diário Oficial do Estado do Paraná do Plano de Trabalho para o exercício de 2018.		Não houve a publicação em Diário Oficial do Estado do Paraná do Plano de Trabalho para o exercício de 2018.
Achado	865	2018	S	Nos diversos níveis da estrutura do órgão/entidade não há adequada segregação de funções.		Nos diversos níveis da estrutura do órgão/entidade não há adequada segregação de funções.
Monitoramento	-	-	S	Serão adotadas as normas de medicina e segurança do trabalho consoante o estabelecido pela Secretaria de Administração e Previdência, mais especificadamente pela Coordenadoria de Segurança e Saúde Ocupacional.	Já Realizado	
Monitoramento	-	-	S	Serão adotadas as normas de medicina e segurança do trabalho consoante o estabelecido pela Secretaria de Administração e Previdência, mais especificadamente pela Coordenadoria de Segurança e Saúde Ocupacional.	Já Realizado	
Monitoramento	-	-	S	A situação foi objeto de consulta pela Controladoria Geral do Estado por meio do Ofício nº 149/GAB/CGE, sendo respondido pelo Ofício nº 370/AT, datado de 14 de Junho de 2018.	Não Acatado	
Monitoramento	-	-	S	Será providenciada a publicação em diário oficial conforme a recomendação, a qual será feita no próximo exercício.	Prazo para execução: 180 Dias	
Monitoramento	-	-	S	Será observada a segregação de funções nos diversos níveis da estrutura do órgão.	Prazo para execução: 180 Dias	
Recomendação	-	-	S	Sugere-se que seja desenvolvido e implantando, seguindo as diretrizes da SEAP, o programa de controle médico e	Recomendação já realizada.	

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR V6QJ.MNJY.JY6P.554F.Q

				saúde ocupacional.		
Recomendação	-	-	S	Recomenda-se que seja instituído um padrão a ser seguido para o atendimento as normas de medicina e segurança do trabalho.	Recomendação já realizada.	
Recomendação	-	-	S	Recomenda-se que seja adotado o sistema automatizado de controle de frequência, visando a melhoria no controle da frequência de pessoal, possibilitando maior eficiência no acompanhamento e avaliação do desempenho funcional.	Recomendação não Acatada.	
Recomendação	-	-	S	Essa Coordenadoria de Controle Interno recomenda publicação do Plano de Trabalho no Diário Oficial do Estado - DIOE de acordo com Instrução Normativa nº 004/2018 - CGE, publicado no Diário Oficial do Estado - DIOE nº 10.265/2018.	Em andamento.	
Recomendação	-	-	S	Em que pese a indisponibilidade de servidores, e visando as boas práticas de administração, e com o objetivo de evitar fraudes e desvios, esta Controladoria recomenda que haja a adequada segregação de funções nos diversos níveis da estrutura do órgão/entidade.	Em andamento.	

RELATÓRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Origem do Relatório CGE	Núm. Relatório CGE	Ano Relatório CGE	Atesto Relatório CGE	Medidas Implementadas	Notas Explicativas Monitoramento CGE
Relatório de Recomendações da Coordenadoria de Corregedoria	-	-	S	De acordo com as informações cedidas pela Coordenadoria de Corregedoria da Controladoria Geral do Estado, houve:00 SIND e 00 PAD	Não há nenhuma observação.
Relatório de Avaliação da Coordenadoria de Ouvidoria.	-	-	S	De acordo com as informaçoes cedidas pela Coordenadoria de Ouvidoria da Controladoria Geral do Estado, houve: 0 Atendimentos.	
Relatório de	-	-	S	De acordo com as informaçoes cedidas pela	

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR V6QJ.MNJY.JY6P.554F.Q

Avaliação da Coordenadoria de Transparência e Acesso à Informação.				Coordenadoria de Transparência e Acesso a Informação da Controladoria Geral do Estado, houve: 0 Pedidos de Acesso a Informação.	

A partir da análise do Relatório do Controle Interno e o Relatório da Controladoria Geral do Estado encaminhado via SEI-CED, foi possível concluir que não houve Achados do Controle Interno que comprometam a gestão da Entidade.

Os agentes de controle interno emitiram o seguinte Parecer (peça 6): “Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicados e conduzidos por este Órgão de controle interno sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2018, da CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela REGULARIDADE da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.”

Por fim, o Relatório do Controle Interno elaborado pelos agentes de Controle Interno designados pela Entidade apresentou o atesto do fiel cumprimento das exigências contidas no art. 74 da Constituição Federal.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR V6QJ.MNJY.JY6P.554F.Q

6 - RELATÓRIOS DAS ICES

Nos termos do art. 157, inciso I do Regimento Interno deste Tribunal, as Inspetorias de Controle Externo – ICE´s realizam fiscalização contábil, financeira, operacional e patrimonial dos jurisdicionados sob o aspecto da legitimidade, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia, visando subsidiar as atividades desta Coordenadoria de Gestão Estadual.

Cabe ainda às ICE´s elaborar os relatórios de inspeção, anualmente, contendo o resultado destes trabalhos de fiscalização.

A cópia do respectivo Relatório de Fiscalização foi juntada na peça anterior a esta instrução.

A seguir apresenta-se a conclusão do Relatório Anual de 2018, emitido pela 2ª Inspetoria de Controle Externo, superintendida pelo Conselheiro Artagão de Mattos Leão .

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

4 ACHADOS DA FISCALIZAÇÃO

ACHADOS DE FISCALIZAÇÃO					
Achados de Auditoria	**Critérios**	**Análises e Evidências**	**Causa**	**Efeito**	**Encaminhamento**
Ausência de planejamento de atividades do controle interno.	Art.5, I, da Lei Complementar nº 113/05. Instrução Normativa nº 02/2017.	Inexistência de plano anual de atividades pertinentes à atuação do controle interno.	Inexistência de estruturação efetiva de unidade para coordenação do sistema de controle interno.	Fragilidade da atividade de controle interno e limitações na sua efetividade.	Recomendação de Auditoria nº 03/2018, para elaboração de Planejamento Anual de Fiscalização. Atendida em 27/03/2018, mediante Ofício nº 172, da Casa Militar, contendo Plano de Atividades do Núcleo de Controle Interno.
Ausência de informações de cunho orçamentário no Portal da Transparência.	Lei Federal nº 12.527/11. Lei Estadual nº 16.595/10. Lei Complementar Federal nº 131/09.	Inexistência de informações atinentes à execução orçamentária do órgão no Portal da Transparência.	Implementação de um novo Sistema Integrado de Finanças Públicas ao longo do exercício de 2018. Descontinuidade do sistema anterior antes da completa operacionalização do novo sistema.	Impossibilidade do exercício do controle social pelos observatórios sociais e dos cidadãos com relação aos gastos do órgão.	Recomendação de Auditoria nº 01/2019, para que o órgão disponibilize todas as informações de sua gestão no Portal da Transparência.

4.1 COMUNICAÇÕES DE IRREGULARIDADE

Durante o período analisado, não houve comunicações de irregularidade.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR V6QJ.MNJY.JY6P.554F.Q

4.2 RECOMENDAÇÕES

4.2.1 Planejamento do Controle Interno

Durante o período analisado, foi encaminhada na data de 21/02/2018 a Recomendação nº 003/18, para que o órgão elaborasse o Planejamento Anual de Fiscalização, com descrição das atividades a serem desenvolvidas, devendo, ainda, estabelecer unidade de controle interno com estrutura apta a coordenar e avaliar, de maneira eficiente e eficaz, o sistema de controle interno, conforme explicitado nos itens 3.1.1 e 3.1.2 deste Relatório.

a) Condição

Ausência de um Planejamento Anual de Atividades pertinente à atuação do controle interno, contrariando as boas práticas consideradas pela unidade de Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Referida falta torna inoperante a avaliação da efetividade do sistema de controle interno do órgão.

b) Critério

Art.5, I, da Lei Complementar nº 113/05. Instrução Normativa nº 02/2017-TCE-PR.

c) Causa

Inexistência de estruturação efetiva de unidade para coordenação do sistema de controle interno.

d) Efeito

Fragilidade da atividade de controle interno e limitações na avaliação de sua efetividade.

e) Recomendação

Recomendação de Auditoria nº 03/2018 para elaboração de Planejamento Anual de Fiscalização.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR V6QJ.MNJY.JY6P.554F.Q

f) Manifestação da entidade

Atendida na data de 27/03/2018, mediante Ofício nº 172, contendo o Plano de Atividades do Núcleo de Controle Interno da Casa Militar.

4.2.2 Portal da Transparência

Durante o período analisado, foi encaminhada, na data de 07/02/2019, a Recomendação nº 01/2019, para que o órgão atenda a legislação pertinente ao acesso à informação e possibilite o controle social, conforme explicitado no item 3.4.1.5 deste Relatório.

a) Condição

No exercício de 2018, algumas informações atinentes à execução orçamentária e financeira não foram disponibilizadas no Portal da Transparência.

b) Critério

• Lei Federal nº 12.527/11: regulamenta o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

• Lei Estadual nº 16.595/10: dispõe sobre a publicação dos atos oficiais dos Poderes e órgãos estaduais.

• Lei Complementar Federal nº 131/09, conhecida como Lei da Transparência: altera o artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e inclui dispositivos que ampliam a transparência na gestão dos recursos públicos (art. 48-A).

c) Causa

No início do exercício de 2018, foi introduzido um Novo Sistema Integrado de Finanças Públicas (Novo SIAF) para atender todos os órgãos e autarquias da administração direta do Governo do Estado do Paraná, incluindo-se nesse bojo a Casa Civil.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR V6QJ.MNJY.JY6P.554F.Q

O Governo do Estado do Paraná optou por descontinuar o antigo SIAF, cuja operacionalidade findou com o término e fechamento do exercício de 2017. Isso significou que a substituição do antigo sistema pelo novo transcorreu de forma direta e instantânea, sem que ambos operassem em paralelo até a total, completa e segura implementação do Novo SIAF.

Como consequência, no exercício de 2018, algumas informações atinentes à execução orçamentária e financeira não foram disponibilizadas no Portal da Transparência.

d) Efeito

A ausência de divulgação de algumas informações atinentes à execução orçamentária e financeira, no Portal da Transparência, impede que a sociedade exerça o Controle Social.

e) Recomendação

Uma vez constatado que o Portal da Transparência do órgão não atende de forma plena as disposições da Lei Complementar Federal nº 131/09, as disposições da Lei Federal nº 12.527/11 que regulamentou o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 216 da Constituição Federal e o previsto na Lei Estadual nº 16.595/10, esta equipe de fiscalização, por meio da Recomendação nº 001/2019, determinou à Casa Militar que disponibilize todas as informações do âmbito de sua gestão no Portal da Transparência.

f) Manifestação da entidade

Até a presente data, não ocorreu a manifestação do órgão.

5 CONCLUSÃO

Nos termos do art. 157 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, procedemos aos trabalhos de fiscalização relativos ao período abrangido pelo presente relatório, com base no escopo e amostras definidos.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR V6QJ.MNJY.JY6P.554F.Q

A responsabilidade pelas informações de natureza contábil, financeira, operacional e patrimonial, bem como pelos Controles Internos é da Administração da entidade, sendo que os trabalhos se desenvolveram com base em amostras selecionadas e foram realizados de acordo com as informações fornecidas pelo Jurisdicionado.

O objetivo dos trabalhos é exercer a fiscalização contábil, financeira, operacional, patrimonial e de gestão dos jurisdicionados sob o aspecto da legitimidade, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Os trabalhos foram conduzidos em conformidade com o ordenamento Constitucional, em leis que regem a matéria, normas regimentais e demais atos normativos desta Corte de Contas, bem como procedimentos de fiscalização adotados por esta Inspetoria de Controle Externo.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR V6QJ.MNJY.JY6P.554F.Q

7 - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANTERIORES

Nos termos do artigo 352, VI do Regimento Interno deste Tribunal, informa-se a seguir a situação da Prestação de Contas do(a) CASA MILITAR, relativa ao último exercício, a fim de verificação da existência de recomendações, determinações legais ou ressalvas, para subsidiar o julgamento deste processo.

EXERCÍCIO	PROCESSO Nº	ASSUNTO	ACORDÃO Nº	SITUAÇÃO
2017	187536/18	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	2227/2018	Regular

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR V6QJ.MNJY.JY6P.554F.Q

8 - PROCESSOS REFERENTES À ENTIDADE

Demonstra-se a seguir a situação dos processos de responsabilidade da Entidade no exercício de 2018, relativos a Processos de Comunicação de Irregularidade (art. 262 do RI), Tomada de Contas Extraordinária (art. 236 do RI), Denúncia (art. 276 do RI), Representação (art. 277 do RI) e Auditorias (art. 253 do RI).

Assunto	Nº Processo	Nº Acórdão	Situação
Nada consta	---	---	---

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR V6QJ.MNJY.JY6P.554F.Q

9 - CONCLUSÃO

RESULTADO DA ANÁLISE:

Item	Item de Análise	Referência	Base Legal	Multa Administrativa	Resultado
a	Atendimento do prazo para envio da prestação de contas	Título 2	LCE nº 113/2005, art. 22 e arts. 221 e 222 do Regimento Interno deste Tribunal e Instrução Normativa-TC nº 144/2018	-	Regular
b	Formalização do processo	Título 2	LCE nº 113/2005, art. 24 e Instrução Normativa-TC nº 144/2018	-	Regular
c	Atendimento dos prazos para envio dos dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED	Título 3	LCE nº 113/2005, art. 24 e Instrução Normativa-TC nº 113/2015	art. 87, inciso III, "b", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas)	Contraditório
d	Comparativo dos saldos das classes e grupos entre o Balanço Patrimonial elaborado a partir dos dados encaminhados pelo SEI-CED e o demonstrativo encaminhado na prestação de contas	Título 4	Lei 4.320/64, arts. 83 a 89 e Instrução Normativa-TC nº 113/2015	art. 87, inciso IV, "g", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas)	Regular
e	Análise do Resultado Orçamentário	Título 4	LC 101/2000 art. 1º, § 1º, arts. 9 e 13	-	Regular
f	Análise da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial	Título 4	Lei nº 4.320/64 e Instruções Normativas nºs 113/2015 e 144/2018	-	Regular
g	Cumprimento das Metas Físicas	Título 4	LC 101/2000, art. 4º, “e” e art. 59, §1º, V	-	Regular
h	Contribuições Patronais ao Regime Próprio de Previdência	Título 4	LC nº 101/2000, art. 43, Lei nº 9.717/98 e Lei Estadual nº 17.435/12 e suas atualizações	-	Regular
i	Contribuições retidas dos Servidores para o Regime Próprio de Previdência	Título 4	LC nº 101/2000, art. 43, Lei nº 9.717/98 e Lei Estadual nº 17.435/12 e suas atualizações	-	Regular
j	Relatório do Controle Interno	Título 5	CF art. 74, LCE nº 113/2005, arts. 4º a 8º e Lei Estadual 15.524/2007	-	Regular
k	Relatórios da Inspetoria de Controle Externo	Título 6	art. 157, inciso I do Regimento Interno deste Tribunal	art. 87, de acordo com cada apontamento da ICE	Contraditório

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR V6QJ.MNJY.JY6P.554F.Q

Procedida a análise técnico-contábil da Prestação de Contas da CASA MILITAR, referente ao exercício financeiro de 2018, alicerçada nos exames procedidos por esta Coordenadoria, e ainda, no relatório emitido pela Inspetoria de Controle Externo, foi possível avaliar a administração dos responsáveis pela Entidade.

Os exames realizados se pautaram pela legislação vigente e demais dispositivos que norteiam as Entidades ligadas à Administração Pública.

Destaca-se que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios.

À luz das constatações relatadas nesta Instrução, a presente Prestação de Contas apresenta situações que necessitam de apresentação de justificavas pelos responsáveis, conforme demonstrado no quadro “Resultado da Análise”, cujos itens tiveram como Resultado: “Contraditório”.

Face aos apontamentos, o responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.

Assim, por força do princípio do contraditório, do qual decorre o direito à ampla defesa, previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a intimação/citação dos responsáveis, para que, querendo, apresentem defesa acerca dos apontamentos listados nesta instrução.

Conforme delegado pela Instrução de Serviço nº 85/2014, sugere-se oportunizar o direito de contraditório e ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal, ao(s) seguinte(s) Gestor(es) das Contas:

NOME	CPF	CARGO
ELIO DE OLIVEIRA MANOEL	599.140.179-91	Secretário Estadual
MAURICIO TORTATO	598.219.309-72	Secretário Estadual

É a instrução.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR V6QJ.MNJY.JY6P.554F.Q

CGE, em 25 de julho de 2019.

Ato elaborado por:

DANIELLE MORAES SELLA - Analista de Controle

(documento assinado digitalmente)

De acordo.

ALCIVAN TAVARES NOBRE - Coordenador

(documento assinado digitalmente)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR V6QJ.MNJY.JY6P.554F.Q

42. Despacho - 174-19 - CGE

PROCESSO N º: **187700/19**
ORIGEM: **CASA MILITAR**
INTERESSADO: **ELIO DE OLIVEIRA MANOEL, MAURICIO TORTATO, WELBY PEREIRA SALES**
ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**
DESPACHO Nº: **174/19 - CGE**

Por delegação do Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares, Relator deste processo, em cumprimento à Instrução de Serviço nº 85/2014, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para a adoção das seguintes providências:

I. Proceda-se à CITAÇAO das partes a seguir nominadas para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 365/2019, da Coordenadoria de Gestão Estadual, nos termos dos arts. 355, 386, 380-A, 389 e 32, § 2º, do Regimento Interno.

a) Sr. Elio de Oliveira Manoel, Secretário Chefe da Casa Militar, CPF nº 599.140.179-91;

b) Sr. Mauricio Tortato, Secretário Chefe da Casa Militar, CPF nº 598.219.309-72;

II. Proceda-se à INTIMAÇÃO da partea seguir nominada para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 365/2019, da Coordenadoria de Gestão Estadual, nos termos dos arts. 355, 386, 380-A, 389 e 32, § 2º, do Regimento Interno.

a) Governo do Paraná – Casa Militar, CNPJ nº 14.788.457/0001-17, na pessoa do seu representante legal, e procuradores constituídos.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR V6QJ.MNJY.JY6P.554E.V

III. Alerte-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

Publique-se.

CGE, em 25 de julho de 2019.

(documento assinado digitalmente)
ALCIVAN TAVARES NOBRE
Coordenador

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR V6QJ.MNJY.JY6P.554E.V

43. Certidão de Comunicação Processual Eletrônica - 2047-19 - DP

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº	**- 187700/19**
ASSUNTO	**- PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**
Entidade	**- CASA MILITAR**
Gestor atual	**- WELBY PEREIRA SALES**
Gestor das Contas	**- ELIO DE OLIVEIRA MANOEL**
Gestor das Contas	**- MAURICIO TORTATO**
Interessado	**- CASA MILITAR**

CERTIDÃO DE COMUNICAÇÃO PROCESSUAL ELETRÔNICA

Certifico que a comunicação eletrônica nº 2047/2019, referente ao Despacho Processual Diverso nº 174/2019, foi disponibilizada no dia 31/07/2019, com prazo de resposta inicial de 15 dias, tendo sido intimado(s) **CASA MILITAR**.

Diretoria de Protocolo, em 31/07/2019

Documento assinado digitalmente

JERUSA HELENA PIAZ KLOCK

ANALISTA DE CONTROLE - matricula nº 512818

44. Ofício de contraditório - 2261-19 - DP

PROCESSO Nº: **187700/19**
ASSUNTO: **Prestação de Contas Anual**
ENTIDADE: **CASA MILITAR**
INTERESSADO: **CASA MILITAR, ELIO DE OLIVEIRA MANOEL, MAURICIO TORTATO, WELBY PEREIRA SALES**
RELATOR: **IVENS ZSCHOERPER LINHARES**

Ofício nº 2261/19-OCN-DP Curitiba, 31 de julho de 2019.

Ref.: *CONCESSÃO DE CONTRADITÓRIO*

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao Despacho nº 174/2019, fica CITADO o Sr. **ELIO DE OLIVEIRA MANOEL** (CPF n° 599.140.179-91), para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos digitais, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório no processo acima citado, em atenção ao disposto nos arts. 357 e 389, *caput,* do Regimento Interno do Tribunal.

A não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, e no Regimento Interno do Tribunal.

Conforme o disposto no § 4º, do art. 380, do Regimento Interno, presumem-se válidas as citações e intimações dirigidas ao endereço declinado nas manifestações das partes e interessados, cumprindo-lhes atualizar o respectivo endereço, sempre que houver modificação temporária ou definitiva.

E ainda conforme o disposto no art. 383, também do Regimento Interno, após a citação da parte e interessados, se houver, as intimações realizar-se-ão da seguinte forma: I – por meio eletrônico à parte ou ao seu procurador, se houver, e desde que regularmente credenciado; II – por publicação, no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dos despachos e decisões do Relator ou dos órgãos colegiados.

A íntegra do processo eletrônico, com o seu andamento em tempo real, está disponível às partes, interessados e procuradores, desde que credenciados no portal *e-Contas-PR,* acessível no *site* do Tribunal e com o uso do certificado digital[1], no seguinte caminho:

1. Inserir o certificado digital
2. Acesse o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
3. Clicar na opção ***Portal e-Contas Paraná*** *no menu à esquerda*
4. Clicar no ícone *Acessar processo eletrônico*

Não havendo o credenciamento das partes, interessados e procuradores, a cópia do processo, com o seu andamento processual até a fase de

[1] *Certificado digital – veja onde adquirir no site* http://www.iti.gov.br/twiki/bin/view/Certificacao/CertificadoObterUsar

Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salete s/nº - Centro Cívico
Curitiba – PR
CEP: 80.530-910
DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 3VSQ.GYJY.R2HM.N375.D

expedição deste ofício, está disponível no *site* do Tribunal, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, no seguinte caminho:

1. Acesse o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
2. Clicar na opção ***Portal e-Contas Paraná*** *no menu à esquerda*
3. Selecionar a opção ***Cópia de Autos Digitais***
4. Indicar o número do processo 187700/19
5. Indicar o número do Cadastro CPF nº 599.140.179-91
6. Clicar em Exibir cópia

Os números do processo e deste ofício deverão ser indicados na resposta ao Relator, que deverá ser apresentada ao Tribunal, preferencialmente, por peticionamento eletrônico, com o uso do certificado digital.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Diretoria de Protocolo, e o andamento processual está acessível no *site* do Tribunal www.tce.pr.gov.br, **Consulta Processual**.

Atenciosamente,

PAULO SERGIO MOURA SANTOS

Diretor

TC 51.560-4

Senhor
ELIO DE OLIVEIRA MANOEL
Rua Engenheiro Tourinho, 2345
CAMPO LARGO-PR
CEP 83.607-140

Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salete s/nº - Centro Cívico
Curitiba – PR
CEP: 80.530-910
DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 3VSQ.GYJY.R2HM.N375.D

45. Ofício de contraditório - 2262-19 - DP

PROCESSO Nº: **187700/19**
ASSUNTO: **Prestação de Contas Anual**
ENTIDADE: **CASA MILITAR**
INTERESSADO: **CASA MILITAR, ELIO DE OLIVEIRA MANOEL, MAURICIO TORTATO, WELBY PEREIRA SALES**
RELATOR: **IVENS ZSCHOERPER LINHARES**

Ofício nº 2262/19-OCN-DP Curitiba, 31 de julho de 2019.

Ref.: *CONCESSÃO DE CONTRADITÓRIO*

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao Despacho nº 174/2019, fica CITADO o Sr. **MAURICIO TORTATO** (CPF n° 598.219.309-72), para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos digitais, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório no processo acima citado, em atenção ao disposto nos arts. 357 e 389, *caput,* do Regimento Interno do Tribunal.

A não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, e no Regimento Interno do Tribunal.

Conforme o disposto no § 4º, do art. 380, do Regimento Interno, presumem-se válidas as citações e intimações dirigidas ao endereço declinado nas manifestações das partes e interessados, cumprindo-lhes atualizar o respectivo endereço, sempre que houver modificação temporária ou definitiva.

E ainda conforme o disposto no art. 383, também do Regimento Interno, após a citação da parte e interessados, se houver, as intimações realizar-se-ão da seguinte forma: I – por meio eletrônico à parte ou ao seu procurador, se houver, e desde que regularmente credenciado; II – por publicação, no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dos despachos e decisões do Relator ou dos órgãos colegiados.

A íntegra do processo eletrônico, com o seu andamento em tempo real, está disponível às partes, interessados e procuradores, desde que credenciados no portal *e-Contas-PR,* acessível no *site* do Tribunal e com o uso do certificado digital[1], no seguinte caminho:

1. Inserir o certificado digital
2. Acesse o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
3. Clicar na opção ***Portal e-Contas Paraná*** *no menu à esquerda*
4. Clicar no ícone *Acessar processo eletrônico*

Não havendo o credenciamento das partes, interessados e procuradores, a cópia do processo, com o seu andamento processual até a fase de

[1] *Certificado digital – veja onde adquirir no site* http://www.iti.gov.br/twiki/bin/view/Certificacao/CertificadoObterUsar

Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salete s/nº - Centro Cívico
Curitiba – PR
CEP: 80.530-910
DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 3VSQ.GYJY.R2HM.N376.8

expedição deste ofício, está disponível no *site* do Tribunal, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, no seguinte caminho:

1. Acesse o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
2. Clicar na opção ***Portal e-Contas Paraná*** *no menu à esquerda*
3. Selecionar a opção ***Cópia de Autos Digitais***
4. Indicar o número do processo 187700/19
5. Indicar o número do Cadastro CPF nº 598.219.309-72
6. Clicar em Exibir cópia

Os números do processo e deste ofício deverão ser indicados na resposta ao Relator, que deverá ser apresentada ao Tribunal, preferencialmente, por peticionamento eletrônico, com o uso do certificado digital.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Diretoria de Protocolo, e o andamento processual está acessível no *site* do Tribunal www.tce.pr.gov.br, **Consulta Processual**.

Atenciosamente,

PAULO SERGIO MOURA SANTOS

Diretor

TC 51.560-4

Senhor
MAURICIO TORTATO
Rua Padre Oswaldo Gomes, 661
CURITIBA-PR
CEP 81.510-100

Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salete s/nº - Centro Cívico
Curitiba – PR
CEP: 80.530-910
DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 3VSQ.GYJY.R2HM.N376.8

46. Certidão de Publicação DETC - 11640-19 - DG

PROCESSO Nº: 187700/19
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CASA MILITAR
INTERESSADO: CASA MILITAR, ELIO DE OLIVEIRA MANOEL, MAURICIO TORTATO, WELBY PEREIRA SALES

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Despacho nº 174/2019 – Coordenadoria de Gestão Estadual, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2112, do dia 01/08/2019, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 02/08/2019

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR N8V4.C9JY.TXI6.OP9G

47. Certificação de Leitura

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INFORMAÇÃO ELETRÔNICA AUTOMÁTICA

(art. 386, § 2º, incisos I e II do Regimento Interno do Tribunal)

Registramos, nesta data, que o destinatário da comunicação eletrônica abaixo identificada tomou ciência do teor e dos prazos regimentais da comunicação, mediante consulta ao serviço de peticionamento eletrônico e-Contas:

PROCESSO Nº: 187700/19
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Sujeitos do Processo:
Entidade: **CASA MILITAR**
Gestor atual: **WELBY PEREIRA SALES**
Gestor das Contas: **ELIO DE OLIVEIRA MANOEL**
Gestor das Contas: **MAURICIO TORTATO**
Interessado: **CASA MILITAR**

Comunicação Eletrônica nº: 82447
Destinatário da Comunicação: CASA MILITAR

Data da Ciência: 08/08/2019

48. AR do Ofício OCN - 2262-2019 - DP

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP CURITIBA
02/08/2019

TCE-PR

AR
99123592852014/SE/PR
TCE-PR
Correios

DESTINATÁRIO:

MAURICIO TORTATO
RUA PADRE OSWALDO GOMES 661
GUABIROTUBA
81510-100 - CURITIBA - PR

AR076065134ZX

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Posta restante de 7 (sete) dias corridos.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- [1] Mudou-se
- [2] Endereço Insuficiente
- [3] Não Existe o Número
- [4] Desconhecido
- [5] Recusado
- [6] Não Procurado
- [7] Ausente
- [8] Falecido
- [9] Outros _____

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CDD UBERABA
06 AGO 2019
PARANÁ

BH

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

187700/19 - 2262/2019

ASSINATURA DO RECEBEDOR

X SIRLEI BORGES TORTATO

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA 6/8/19

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

X 35385424

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO DE ORIGEM

49. AR do Ofício OCN - 2261-2019 - DP

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP CURITIBA
02/08/2019

TCE-PR

AR
9912359285/2014/SE/PR
TCE-PR
Correios

DESTINATÁRIO:

ELIO DE OLIVEIRA MANOEL
RUA ENGENHEIRO TOURINHO 2345
CENTRO
83607-140 - CAMPO LARGO - PR

AR076065125ZX

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 06/08/19 14:44 h

2ª 08/08/19 ____:____ h

3ª ____/____/____ ____:____ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 7 (sete) dias corridos.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

1	Mudou-se	5	Recusado
2	Endereço Insuficiente	6	Não Procurado
3	Não Existe o Número	7	Ausente
4	Desconhecido	8	Falecido
9	Outros _____		

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CDD CAMPO LARGO
08 AGO 2019
DR/PR

BH

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

1B762716

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

187700/19 - 2261/2019

ASSINATURA DO RECEBEDOR

d LUIS LEOPOLDO DE ANDRADE

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

8/8/19

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

d 10.561.239-7

COPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO DE ORIGEM

50. Recibo de Petição Intermediária - 565054-19, de 22-08-19

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 565054/19

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: **187700/19**
ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Tipo de petição: **RESPONDER CITAÇÃO OU INTIMAÇÃO**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (Oficio 858 Maj Welby-a)
- Outros Documentos (Cel Elio-a)
- Outros Documentos (Cel Tortato 1a)
- Outros Documentos (Cel Tortato 2a)

PETICIONÁRIO: **CASA MILITAR, CNPJ 14.788.457/0001-17, através do(a) Representante Legal WELBY PEREIRA SALES, CPF 812.616.919-20**
Email: **welbyps@casamilitar.pr.gov.br**
Telefone: **84044868**

Curitiba, 22 de agosto de 2019 11:36:30

51. Petição (Oficio 858 Maj Welby-a)

CASA MILITAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Ofício 858/2019

Curitiba, 22 de agosto de 2019.

Assunto: contraditório de Processo 187700/19 de prestação de contas.

Senhor Inspetor:

Em atenção aos apontamentos do Processo nº 187700/19 de prestação de contas, relativo ao exercício de 2018, informo que os respectivos ordenadores de despesas foram cientificados da demanda e apresentaram os contraditórios conforme anexo, cujas justificativas esta Chefia ratifica para fins de resposta a esse egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. No tocante ao item "k" do Título 9-Conclusão, referente a *"Relatórios da Inspetoria de Controle Externo"*, reforço a informação prestado pelo Sr. Cel. PM RR Maurício Tortato, informando que não houve ausência de resposta à Recomendação de Auditoria nº 01/2019-2ªICE, uma vez que a mesma foi entregue ao Analista de Controle Interno Sr. Luiz Salvador Nessimian Filho TC 51.333-4 em data de 15 de fevereiro de 2019, cujo comprovante de recebimento verifica-se registrado a próprio punho pelo analista no Ofício nº 217/19, conforme anexo.

3. Informo ainda que nesta data, todas as informações solicitadas na Recomendação de Auditoria 01/2019-2ªICE, encontram-se disponíveis no Portal da Transparência.

4. Portanto solicito a análise das informações prestadas neste processo e o reconhecimento de inexistência de irregularidades das contas da Casa Militar referente ao exercício de 2018.

Atenciosamente,

Maj. QOPM Welby Pereira Sales,
Chefe da Casa Militar.

Senhor
Mauro Munhoz,
Inspetor Chefe da 5ª Inspetoria de Controle Externo.
CURITIBA – PR.
/WFF

52. Outros Documentos (Cel Elio-a)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR INSPETOR CHEFE DA 5.ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ - MAURO MUNHOZ

Referência: Processo n.º 187700/19.

ÉLIO DE OLIVEIRA MANOEL, Cel. QOPM, militar estadual, portador do Registro-Geral n.º 3.730.714-9 e do CPF n.º 599.140.179-91, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Tourinho, 2345, Campo Largo, PR, CEP 83604-140, atualmente exercendo o cargo de Assessor Técnico no DEPEN/SESP, vem, respeitosamente, apresentar

RAZÕES DE CONTRADITÓRIO

em atenção ao Ofício n.º 2261/19-OCN-DP, relativo ao Processo n.º 187700/19, nos termos do que dispõem os art. 357 e 389, do Regimento Interno desse Egrégio Tribunal de Contas do Paraná, pelas razões de fato e de direito que passará a expor:

1. SÍNTESE FÁTICA

De acordo com **Título 9 - Conclusão da Instrução n.º 365/2019 – CGE – 1.ª análise** (fls. 25-26), foram objeto de apontamentos dessa 5.ª Inspetoria os itens abaixo, os quais motivaram a abertura de contraditório:

- **Item "c"**: atendimento dos prazos para envio dos dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED;
- **Item "k"**: Relatórios de inspetoria de Controle Externo.

Ab initio, cabe esclarecer que este Oficial foi Chefe da Casa Militar no período de **31 de maio de 2017** a **6 de abril de 2018**, nos termos dos Decretos Estaduais n.º 7.034/2017 e 9.268/2018, respectivamente de nomeação e de exoneração.

Diante disso, ambos os itens objeto de verificação por parte dessa e. Corte de Contas são supervenientes ao exercício do cargo, não havendo por parte deste Oficial qualquer relação de causa e efeito entre os fatos apontados e a competência para a emanação de atos administrativos.

Especificamente em relação ao item "c", o questionamento se refere ao envio dos dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED, relativos ao 2.º e 3.º quadrimestres de 2018, quando este Oficial já não mais respondia pela Pasta. Assim, além de não ser responsável pelo envio de tais informações, também já não detinha competência para a prática de atos de gestão da Casa Militar.

No tocante ao item "k" do Título 9-Conclusão, referente a *"Relatórios da Inspetoria de Controle Externo"*, do mesmo modo, trata-se de resposta a ser enviada pela Casa Militar, relativa à Recomendação de Auditoria n.º 01/2019-2ªICE, também posterior à exoneração da função.

2. DO DIREITO

A presente resposta não demanda maiores digressões jurídicas, uma vez que trata de questões específicas de "*atendimento dos prazos para envio dos dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED*", bem como de

"*Relatórios de inspetoria de Controle Externo*", conforme aponta o Processo n.º 187700/19.

Conforme os documentos acostados demonstram, este Oficial já não mais exercia a função de Chefe da Casa Militar, a partir de 6 de abril de 2018, tendo sido dispensado pelo Decreto Estadual n.º 9.268/2018.

Desta forma, os fatos sob análise dessa Corte de Contas são posteriores ao rompimento do vínculo e do exercício de competências relativas à Chefia da Casa Militar.

Nesse contexto, sem adentrar ao mérito das questões sob análise, não há qualquer relação causal entre eventuais condutas do agente público e os fatos em apuração, caracterizando-se, de maneira peremptória, **a falta de LEGITIMIDADE PASSIVA** para a figuração no rol de agentes objeto de apuração desse respeitável Tribunal de Contas do Paraná.

3. DOS PEDIDOS

Apresentadas as razões de fato e de direito aplicáveis ao caso, respeitosamente, requer-se:

a. O CONHECIMENTO das presentes razões de contraditório e se devido PROCESSAMENTO;

b. No mérito, seu PROVIMENTO, retirando-se assim o presente signatário do rol de agentes públicos, em eventual processo destinado a apurar responsabilidades.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Cel. QOPM Élio de Oliveira Manoel,
Secretário-Chefe da Casa Militar
(período de 31 mai. 17 - 6 abr. 18.)

53. Outros Documentos (Cel Tortato 1a)

CASA MILITAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Ofício nº 819/2019

Curitiba, 20 de agosto de 2019.

Assunto: Contraditório de processo 187700/19 de Prestação de Contas.

Senhor Inspetor,

Tendo por referência os apontamentos do Processo nº 187700/19, de Prestação de Contas Anual, relativo ao exercício de 2018, e em respeito à concessão de contraditório objeto do Ofício nº 2262/19-OCN-DP, datado de 31 de julho de 2019, apresento o contraditório abaixo:

1. Inicialmente se faz pertinente ressaltar que este Oficial da Polícia Militar do Estado do Paraná, ora integrante da Reserva Remunerada da Corporação, exerceu o cargo de secretário Chefe da casa Militar da Governadoria no período de 06 de abril à 31 de dezembro de 2018;

2. A atenta análise de todos os documentos que compõem o complexo processo de prestação de contas anual da casa Militar da Governadoria no ano de 2018, indicam a prevalência absoluta de regularidade da gestão formal e material, com as observações com resultado para "contraditório" no item "c" e "k", do nº 9 – Conclusão, da Instrução nº 365/2019-CGE – 1ª Análise;

3. Quanto ao item "c", da Conclusão, referente a *"Atendimento dos prazos para envio dos dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED"*, cabe esclarecer que:

a. Os dados relativos ao 2º Quadrimestre de 2018 foram gerados em data de 14 de setembro de 2018, contudo somente foram encaminhados em data de 29 de outubro de 2018, em decorrência do fato de que o Técnico Contábil responsável por este órgão – Casa Militar da Governadoria -, Contador Sérgio Antônio Baran Berger, ter sido acometido por Acidente Vascular Cerebral e estar em tratamento médico, impossibilitando-o de exercer a função para efetivar o respectivo encaminhamento dos relatórios, sendo ele o responsável e único agente público com essa atribuição, conforme documentos anexos;

b. Quanto à remessa dos dados relativos ao 3º quadrimestre de 2018, não foi possível o encaminhamento no prazo previsto, pelo fato de ter havido inconsistência no sistema de Gestão de Mercadorias e serviços – GMS, onde os relatórios são extraídos. O aludido sistema apresentou erros de regras, gerando a não possibilidade de emissão do relatório. Informo também que foi realizado contato com o setor responsável pela gestão do sistema em epígrafe (DEAM/SEAP), porém este somente foi regularizado, permitindo a emissão do competente relatório, em data de 22 de fevereiro de 2019, cabendo ressaltar que tal problema foi igualmente relatado na Nota Explicativa do DCASP, elaborada pelo Técnico Contábil deste Órgão, conforme documentos em anexo;

4. No que diz respeito ao item "k", do Título 9 – Conclusão, referente a "Relatórios da Inspetoria de Controle Externo", inferem-se questões apontadas na conjugação interpretativa entre os apontamentos da Instrução nº 365/2019 – CGE – 1ª Analise e o Relatório de Fiscalização – Governo do estado – Casa Militar – 2018, a merecer atenção em termos de contraditório, conforme segue:

a. Em 21 de fevereiro de 2018, a 2ª ICE encaminhou Recomendação de Auditoria nº 03/2018, *"para que o Órgão elaborasse Planejamento Anual de Fiscalização, com descrição das atividades a serem desenvolvidas, devendo, ainda, estabelecer unidade de controle interno com estrutura apta a coordenar e avaliar de maneira eficiente e eficaz o sistema de controle interno daquela Casa Militar"*. Verifica-se que efetivamente houve encaminhamento de manifestação formal da casa Militar por meio do Ofício nº 172, datado de 27 de março de 2018, atendendo a demanda apresentada, informando o seu Plano de Atividades referentes ao Núcleo de Controle Interno para o exercício 2018, ao ensejo em que encaminhou o Plano Anual de Auditoria com cronograma geral para acompanhamento da gestão, regularizando a situação;

b. No tocante ao atendimento dos requisitos da Lei de Acesso a Informações, informações atinentes à execução orçamentária e financeira que deveriam ser disponibilizadas no Portal da Transparência, objeto de Solicitação nº 78/2018, de 16 de julho de 2018, "cobrando do órgão o cumprimento da legislação ou um cronograma de planejamento para a atualização dessas informações", nos termos expostos no Ofício nº 460/2018, datado de 19 de julho de 2018, da lavra deste então Chefe da Casa Militar (protocolo 15.299.909-7), tendo por referência as orientações oriundas da Secretaria de Estado da Fazenda, da Celepar e da própria Controladoria Geral do Estado, foi apresentado um cronograma compostos em quatro fases para a resolução do problema. Todavia, se faz importante esclarecer que a Casa Militar não possuía governança para a resolução do problema que, em verdade, era geral dentro do Poder Executivo Estadual, afetando todos os órgãos, problema esse gerado pelas inconsistências em face das mudanças do programa gestor do Novo SIAF/SEFA/PR, do Governo do Estado do Paraná. Quanto a essa questão, o próprio relatório da 2ª ICE assim concluiu: *"Ressalte-se que, por tratar-se de uma decorrência da implementação do Novo SIAF essa situação de inobservância da LAI no que atine à execução orçamentária abrange todos os órgãos e autarquias do Estado do Paraná, não sendo, portanto, uma exclusividade da unidade financeira da Casa Militar"*.

c. Na mesma senda, já neste ano de 2019, verifica-se que a equipe de fiscalização da 2ª ICE encaminhou a Recomendação de Auditoria nº 01/2019 – 2ª ICE, datada de 07 de fevereiro de 2019, para que o "órgão atenda a legislação pertinente ao acesso à informação e possibilite o controle social, sob pena de Comunicação de Irregularidade". A esse respeito, vinculado ao mesmo tema justificado no item acima, cabe esclarecer que em data de 15 de fevereiro de 2019, foi encaminhada a informação relativa à epigrafada Recomendação de Auditoria, por meio do Ofício nº 217/2019, o qual foi recebido pelo Analista de Controle Interno, Sr. Luiz Salvador Nessimian Filho TC 51.333-4, conforme anexo, evidenciando não ter havido falta de exação ou ausência de resposta por parte deste Órgão.

Sendo o que se apresenta para o momento a título de contraditório no Processo nº 187700/19, de Prestação de Contas Anual, relativo ao exercício de 2018, em relação aos níveis de responsabilidade e competência direta e indireta deste Agente Público.

Atenciosamente.

Cel. PM RR Mauricio Tortato
Secretário-Chefe da Casa Militar da Governadoria
Período de 06 de abril à 31 de dezembro de 2018

ESTADO DO PARANÁ
CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
CASA MILITAR

Ofício nº 217/19 – CM/DOF

Curitiba, 13 de fevereiro de 2019.

Assunto: informação relativo à Recomendação de Auditoria nº 01/2019-2ª ICE.

Senhor Inspetor:

Em resposta à Recomendação de Auditoria nº 01/2019 expedido por essa 2ª Inspetoria de Controle Externo/TCE, informo que o órgão responsável pela divulgação das informações junto ao Portal Transparência do Estado do Paraná, relativas às contas da Casa Militar é a Secretaria de Estado da Fazenda.

2. Todavia verificou-se que nesta data, dos dados solicitados as informações relativas a receitas, pagamento de credores, despesas, pagamentos efetuados já estão disponíveis no site do Portal Transparência, podendo ser consultadas as informações conforme abaixo:

a. Receitas: através do site http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/receitas/consultalivre?windowId=242;

Ilmo. Sr.
Emerson Ademar Gimenes,
2ª Inspetoria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
CURITIBA – PR.
/WFF

RECEBIDO
15/02/19
CUIE SALVADOR
TC 51.333-4
2.

b. Execução orçamentária (despesas e pagamentos efetuados): estão disponíveis no site http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/despesas/consultalivre/listar?windowId =f4a;

c. Pagamentos efetuados por credores: poderão ser consultadas através do site http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/despesas/consultacredor/listar?windowId=1ca

3. Quanto às informações atinentes a restos a pagar, a Casa Militar solicitou à Fazenda, através do protocolo nº 15.595.463-9 providências visando a divulgação desses dados, uma vez que aquela secretaria é o órgão responsável pela divulgação dessas informações.

Atenciosamente,

Maj. QOPM **Gustavo** Batista Hauenstein,
Subchefe da Casa Militar.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 4 Mod. 3

A Casa Militar, mediante o Ofício nº 460/2018 de 19/07/2018, respondeu com o envio do seguinte cronograma composto de quatro fases:

Grupo de Informações a serem publicadas	Prazo
Receitas	30/08/2018
Pagamentos por credores	18/09/2018
Despesas	26/10/2018
Pagamentos efetuados e restos a pagar	21/11/2018

No dia 21/11/2018 esta equipe de fiscalização verificou que somente a primeira fase foi cumprida dentro do prazo estipulado. Informações essenciais tais como valores empenhados, montantes pagos e despesas incorridas por fornecedores continuaram indisponíveis no Portal da Transparência.

Na mesma data, pela Solicitação nº 186/2018, solicitou-se que a Casa Militar fornecesse, oficialmente, os motivos da não inclusão de informações orçamentárias no Portal da Transparência, e as medidas que o órgão adotaria para reparar o descumprimento da LAI.

Na data de 03/12/2018, mediante a Informação nº 02/2018, a Coordenação do Portal de Transparência respondeu elencando os seguintes pontos:

I- Os dados sobre as "Receitas" encontram-se disponíveis em sua totalidade;

II- Em relação aos "Pagamentos por Credores", em virtude da quantidade de dados, optou-se em publicar informações parciais, ou seja, a disponibilização dos arquivos referentes a cada mês será feita de forma gradual;

III- Os dados relativos às "Despesas", seguirão a mesma metodologia utilizada em relação aos "Pagamentos por Credores" com a publicação de arquivos mês a mês;

IV- Após o cumprimento das obrigações elencadas nos itens anteriores serão envidados esforços para a disponibilização das informações relativas aos "Pagamentos Efetuados e Restos a Pagar".

Inserido ao protocolo 15.595.463-9 por: Wagner Frank Freire em: 13/02/2019 11:47.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 5
Mod. 3

Ressalte-se que, por tratar-se de um novo cronograma de regularização do Portal da Transparência, e tendo em vista o não cumprimento do anterior informado pela Casa Militar mediante o Ofício nº 460/2018, esta equipe de fiscalização entende que torna-se descabida a reiterada inobservância da LAI no que atine à execução orçamentária.

Dessa forma, uma vez constatado que o Portal da Transparência do órgão não atende de forma plena as disposições da Lei Complementar Federal nº 131/09, as disposições da Lei Federal nº 12.527/11 que regulamentou o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 216 da Constituição Federal e o previsto na Lei Estadual nº 16.595/10, esta equipe de fiscalização procede à seguinte recomendação de auditoria.

RECOMENDAÇÃO

Diante dos fatos expostos, recomendamos à Casa Militar que disponibilize todas as informações do âmbito de sua gestão no Portal da Transparência, incluindo-se as provenientes da execução orçamentária do órgão para o correto cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

SOLICITANTE	CARGO	ASSINATURA
Luiz Salvador N. Filho Aleksander Ecker	Analista de Controle Interno Gerente de Fiscalização	
DE ACORDO	INSPETOR Emerson Ademar Gimenes	ASSINATURA
LOCAL/DATA	RECEBIDO POR NOME/CARGO/ASSINATURA	

Inserido ao protocolo 15.595.463-9 por: Wagner Frank Freire em: 13/02/2019 11:47.

PROTOCOLO
Fls. 6
Mov. 4
INTEGRADO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS QUANTO À RECOMENDAÇÃO 01/2019-2a ICE/TCE
Protocolo: 15.595.463-9
Local Atual: SEFA - SEFA/DG
Interessado: CASA MILITAR

DESPACHO

I - Encaminhe-se o presente protocolado à Coordenação do Programa Novo SIAF para análise e informação.

É o despacho.

SEFA/DG, 18/02/2019.

CAIO VINICIUS REZENDE
ASSESSOR - SEFA/DG

Inserido ao protocolo 15.595.463-9 por: Caio Vinicius Rezende em: 18/02/2019 11:31. Assinado por: Caio Vinicius Rezende em: 18/02/2019 11:31. Para mais informações acesse: http://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 8d0800e7e25fe18daead34747130be82

GOVERNO
DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA FAZENDA

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 7
Mov. 5

PROTOCOLO Nº: 15.595.463-9.
INTERESSADO: Casa Militar - CM.
ASSUNTO: Solicitação de providências quanto à recomendação n. 01/2019 – 2ª ICE/TCE.

DESPACHO Nº 1115/2019

Em razão da matéria e, considerando o despacho da Diretoria Geral - DG/SEFA (fl. 6), encaminhe-se o presente protocolado à Coordenação do Novo SIAF para análise.

Curitiba, em 21 de março de 2019.

Marcos Santos Batista Junior
Assessor Técnico – CTE/SEFA

Coordenação do Tesouro Estadual | Av. Vicente Machado, 445 | Centro | Curitiba/PR | CEP 80420-010 | 41 3235.7870 www.fazenda.pr.gov.br

Inserido ao protocolo 15.595.463-9 por: Marcos Santos Batista Junior em: 21/03/2019 11:07. Assinado por: Marcos Santos Batista Junior em: 21/03/2019 11:08. Para mais informações acesse: http://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: ef089f2eb1ddff2f2092f42e1cd7813

NOTAS EXPLICATIVAS A DCASP

Este documento contábil sintetiza as operações de receita e despesa, confrontando a previsão da receita e a arrecadação e a fixação da despesa com sua realização, evidenciando as diferenças para mais ou para menos, bem como respectivos Déficits e/ou Superávits, de conformidade com o que estabelece o artigo n° 102 da Lei Federal n° 4.320/64 e a Portaria Ministerial STN/2014.

Dentre os fatos significativos da Gestão Patrimonial, destacaram-se os seguintes:

- Os estoques são mensurados ou avaliados com base no valor da aquisição. O método para mensuração e avaliação das saídas do almoxarifado é conforme a Resolução CFC n° 1.437/13.

- O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado com base o valor de aquisição, produção ou construção. Quando tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão. Quando se tratar dos ativos do imobilizado obtidos a título gratuito, esses são registrados pelo valor justo na data de sua aquisição ou valor patrimonial definido nos termos da doação. No caso de transferências de ativos, o valor atribuído é o valor contábil líquido constante nos registros da entidade de origem.

- Os Restos a Pagar Processados de exercícios anteriores constam das demonstrações contábeis de 2018. Os Restos a Pagar não processados em 2018 foram inscritos até o limite das disponibilidades de caixa apuradas no encerramento, por fonte de recursos, obedecida a ordem cronológica dos empenhos correspondentes.

De acordo com o MCASP, as obrigações exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis devem ser classificadas no Passivo Circulante.

Os Restos a Pagar compreendem as despesas orçamentárias, empenhadas e não pagas até 31 de Dezembro de 2018, distinguindo-se os processados dos não processados.

O saldo de Restos a Pagar em 31/12/2018 somou R$ 1.799.448,45 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), sendo R$ 233.182,65 (duzentos e trinta e três mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) processados e R$ 1.566.265,80 (um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) não processados.

O terceiro quadrimestre dos contratos do SEI-CED, foi enviado fora do prazo, em 27/02/2019, pelo fato de constar erro de regras 5125 e 5132. Foi observado que as informações dentro dos contratos estão corretas, porém não aparecem na remessa gerada dentro do GMS/SEAP.

Na tentativa de correção, foi realizada a inativação de todos os meses do terceiro quadrimestre e foi gerado novamente o relatório e enviado ao SEI-CED, porém ocorreram os mesmos erros. Diante desta situação foi enviado e-mail para o setor responsável pela gestão do GMS/SEAP, conforme documento anexo.

Sérgio Antonio Barán Berger
CRC 36.604 - RG 1.685.370
Chefe do GFS da Casa Militar

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Juliana Rodrigues Dias" <juliana.dias@casamilitar.pr.gov.br>
Para: "GMS SEAP" <gms@seap.pr.gov.br>
Com Cópia: "sergio berger" <sergioberger@pm.pr.gov.br>
CCo: "WAGNER FRANK FREIRE" <wfreire@casamilitar.pr.gov.br>
Data: 01/02/2019 16:57
Assunto: ERRO DE FECHAMENTO SEI-CED CM
Anexos: erro contratos CM SEI-CED.txt (3 KB)

Boa tarde senhores...
Solicitamos a correção dos erros de regras 5125 e 5132, conforme arquivo em anexo.
Foi observado que as informações dentro dos contratos estão corretas, porém não aparecem na remessa gerada dentro do GMS.
Aguardo instrução para devida correção e posterior fechamento de remessa.

Obs: Na tentativa da correção, realizei a inativação de todos os meses do 3º quadrimestre.
Foi gerado novamente e enviado ao SEI-CED, porém os mesmos erros continuam.

Respeitosamente...

SD. QPM 1-0 JULIANA DIAS
CASA MILITAR / DOF / GESTÃO DE CONTRATOS
(41) 3350 2410

erro contratos CM SEI-CED

Regra nº 5125 - O Instrumento Contratual nº 2873/2018 sob o TipoInstrumentoContratual 1 e Entidade Origem = 1, foi informado na tabela (NumeroInstrumentoContratual) e não existe na tabela (SituacaoInstrumentoContratual).

Regra nº 5125 - O Instrumento Contratual nº 2596/2018 sob o TipoInstrumentoContratual 1 e Entidade Origem = 1, foi informado na tabela (NumeroInstrumentoContratual) e não existe na tabela (SituacaoInstrumentoContratual).

Regra nº 5125 - O Instrumento Contratual nº 2881/2018 sob o TipoInstrumentoContratual 1 e Entidade Origem = 1, foi informado na tabela (NumeroInstrumentoContratual) e não existe na tabela (SituacaoInstrumentoContratual).

Regra nº 5125 - O Instrumento Contratual nº 2855/2018 sob o TipoInstrumentoContratual 1 e Entidade Origem = 1, foi informado na tabela (NumeroInstrumentoContratual) e não existe na tabela (SituacaoInstrumentoContratual).

Regra nº 5125 - O Instrumento Contratual nº 2614/2018 sob o TipoInstrumentoContratual 1 e Entidade Origem = 1, foi informado na tabela (NumeroInstrumentoContratual) e não existe na tabela (SituacaoInstrumentoContratual).

Regra nº 5132 - O Instrumento Contratual nº 2873/2018 sob o TipoInstrumentoContratual 1 e Entidade Origem = 1, foi declarado na tabela (CadastroInstrumentoContratual) e não existe na tabela (ResponsavelInstrumentoContratual).

Regra nº 5132 - O Instrumento Contratual nº 2596/2018 sob o TipoInstrumentoContratual 1 e Entidade Origem = 1, foi declarado na tabela (CadastroInstrumentoContratual) e não existe na tabela (ResponsavelInstrumentoContratual).

Regra nº 5132 - O Instrumento Contratual nº 2881/2018 sob o TipoInstrumentoContratual 1 e Entidade Origem = 1, foi declarado na tabela (CadastroInstrumentoContratual) e não existe na tabela (ResponsavelInstrumentoContratual).

Regra nº 5132 - O Instrumento Contratual nº 2855/2018 sob o TipoInstrumentoContratual 1 e Entidade Origem = 1, foi declarado na tabela (CadastroInstrumentoContratual) e não existe na tabela (ResponsavelInstrumentoContratual).

Regra nº 5132 - O Instrumento Contratual nº 2614/2018 sob o TipoInstrumentoContratual 1 e Entidade Origem = 1, foi declarado na tabela (CadastroInstrumentoContratual) e não existe na tabela (ResponsavelInstrumentoContratual).

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Edilson Oliveira E Silva" <edilsonesilva@seap.pr.gov.br>
Para: juliana.dias@casamilitar.pr.gov.br
Data: 04/02/2019 09:49
Assunto: Confirmação de leitura: ERRO DE FECHAMENTO SEI-CED CM

Sua mensagem: ERRO DE FECHAMENTO SEI-CED CM
Recebida em: 01/02/2019 16:57
Foi lida por: Edilson Oliveira E Silva < edilsonesilva@seap.pr.gov.br > em 04/02/2019 09:49

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Edilson Oliveira E Silva" <edilsonesilva@seap.pr.gov.br>
Para: juliana.dias@casamilitar.pr.gov.br
Data: 12/02/2019 15:10
Assunto: Confirmação de leitura: ERRO DE FECHAMENTO SEI-CED CM

Sua mensagem: ERRO DE FECHAMENTO SEI-CED CM
Recebida em: 01/02/2019 16:57
Foi lida por: Edilson Oliveira E Silva < edilsonesilva@seap.pr.gov.br > em 12/02/2019 15:10

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÕES - CAPTAÇÃO ELETRÔNICA DE DADOS

SEI-CED – Recibo de Fechamento do Quadrimestre

Entidade:	CASA MILITAR
Protocolo:	743869/18
Quadrimestre:	2º
Ano:	2018
Fechado em:	29/10/2018

Os testes de consistência realizados nos dados do Sistema Estadual de Informações – Captação Eletrônica de Dados (SEI-CED), para fins de recepção dos arquivos transmitidos, para o período, representam verificação automatizada do conteúdo mínimo previsto na Instrução Normativa do SEI-CED.

A fidedignidade e fidelidade dos dados enviados são de estrita responsabilidade dos responsáveis pelos setores envolvidos na alimentação do sistema e subsidiariamente dos respectivos representantes legais.

O recebimento dos dados por parte deste Tribunal de Contas não expressa o reconhecimento de sua exatidão, tampouco constitui pré-julgamento dos atos administrativos representados por esses mesmos dados.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÕES - CAPTAÇÃO ELETRÔNICA DE DADOS

SEI-CED – Recibo de Fechamento do Quadrimestre

Entidade:	CASA MILITAR
Protocolo:	115209/19
Quadrimestre:	3º
Ano:	2018
Fechado em:	22/02/2019

Os testes de consistência realizados nos dados do Sistema Estadual de Informações – Captação Eletrônica de Dados (SEI-CED), para fins de recepção dos arquivos transmitidos, para o período, representam verificação automatizada do conteúdo mínimo previsto na Instrução Normativa do SEI-CED.

A fidedignidade e fidelidade dos dados enviados são de estrita responsabilidade dos responsáveis pelos setores envolvidos na alimentação do sistema e subsidiariamente dos respectivos representantes legais.

O recebimento dos dados por parte deste Tribunal de Contas não expressa o reconhecimento de sua exatidão, tampouco constitui pré-julgamento dos atos administrativos representados por esses mesmos dados.

Geração de Arquivos para o SEI-CED - Captação Eletrônica de Dados TCE
Módulo Licitação

***Entidade Estadual:** CPE CM - CASA MILITAR
Ano: Todos
Situação: Todas

Pesquisar | Gerar Nova Remessa | Limpar | Voltar

Página 1 de 4 : (Total de 79 registros)

Próxima | Última

Ano	Período	Data/Hora Geração	Responsável pela geração	Data/Hora Inativação	Responsável pela inativação	Situação	Informações Geradas	Exibir Validação	Inativar (**)	Fechamento SEI-CED	Download Arquivo
2019	JUL	06/08/2019 10:48	JULIANA RODRIGUES DIAS			Ativo					Arquivo ZIP
2019	JUN	06/08/2019 10:46	JULIANA RODRIGUES DIAS			Ativo					Arquivo ZIP
2019	MAI	06/08/2019 10:29	JULIANA RODRIGUES DIAS			Ativo					Arquivo ZIP
2019	ABR	13/05/2019 11:04	JULIANA RODRIGUES DIAS			Ativo				Em 06/08/2019 (325939/19) Por: JULIANA RODRIGUES DIAS	Arquivo ZIP
2019	MAR	13/05/2019 10:59	JULIANA RODRIGUES DIAS			Ativo					Arquivo ZIP
2019	FEV	13/05/2019 10:54	JULIANA RODRIGUES DIAS			Ativo					Arquivo ZIP
2019	JAN	26/03/2019 09:38	JULIANA RODRIGUES DIAS			Ativo					Arquivo ZIP
2018	DEZ	22/02/2019 12:13	JULIANA RODRIGUES DIAS			Ativo				Em 26/03/2019 (115209) Por: JULIANA RODRIGUES DIAS	Arquivo ZIP
2018	NOV	04/12/2018 09:34	JULIANA RODRIGUES DIAS			Ativo					Arquivo ZIP
2018	OUT	19/11/2018 09:10	JULIANA RODRIGUES DIAS			Ativo					Arquivo ZIP
2018	SET	29/10/2018 13:57	JULIANA RODRIGUES DIAS			Ativo					Arquivo ZIP
2018	AGO	14/09/2018 16:09	JULIANA RODRIGUES DIAS			Ativo				Em 29/10/2018 (743869) Por: JULIANA RODRIGUES DIAS	Arquivo ZIP
2018	JUL	15/08/2018 10:57	JULIANA RODRIGUES DIAS			Ativo					Arquivo ZIP
2018	JUN	12/07/2018 14:28	JULIANA RODRIGUES DIAS			Ativo					Arquivo ZIP
2018	MAI	13/06/2018 10:14	JULIANA RODRIGUES DIAS			Ativo					Arquivo ZIP
2018	ABR	07/05/2018 11:21	JULIANA RODRIGUES DIAS			Ativo				Em 07/05/2018 (322774/18) Por: JULIANA RODRIGUES DIAS	Arquivo ZIP

2018	MAR	12/04/2018 11:16	JULIANA RODRIGUES DIAS			Ativo					Arquivo ZIP
2018	FEV	12/04/2018 10:48	JULIANA RODRIGUES DIAS			Ativo					Arquivo ZIP
2018	JAN	12/04/2018 10:30	JULIANA RODRIGUES DIAS			Ativo					Arquivo ZIP
2017	DEZ	30/01/2018 17:48	JULIANA RODRIGUES DIAS			Ativo				Em 12/04/2018 (51261/18) Por: JULIANA RODRIGUES DIAS	Arquivo ZIP

Página 1 de 4 : (Total de 79 registros) Próxima | Última

(**)-Será permitido inativar somente a última remessa gerada desde que não processada pelo TCE.

v1_14_12_74 (8180) topo

BENEFICIÁRIO	DATA	PRESTADOR	CPF / CNPJ	DESCRIÇÃO SERVIÇO	QT.
Sergio Antonio Baran Berger	20/09/2018	Hospital Santa Cruz S/A	76555069000143	Consulta em pronto socorro	1
SUBTOTAIS					R$43,08

INTERNAÇÃO

BENEFICIÁRIO	DATA	PRESTADOR	CPF / CNPJ	DESCRIÇÃO SERVIÇO	QT.
Sergio Antonio Baran Berger	20/09/2018	Hospital Santa Cruz S/A	76555069000143	Ecodopplercardiograma transtorácico	1
Sergio Antonio Baran Berger	21/09/2018	Hospital Santa Cruz S/A	76555069000143	Distúrbios circulatórios artério-venosos e linfáticos	1
Sergio Antonio Baran Berger	22/09/2018	Hospital Santa Cruz S/A	76555069000143	Distúrbios circulatórios artério-venosos e linfáticos	1
Sergio Antonio Baran Berger	23/09/2018	Hospital Santa Cruz S/A	76555069000143	Distúrbios circulatórios artério-venosos e linfáticos	1
Sergio Antonio Baran Berger	24/09/2018	Hospital Santa Cruz S/A	76555069000143	Distúrbios circulatórios artério-venosos e linfáticos	1
Sergio Antonio Baran Berger	21/09/2018	Hospital Santa Cruz S/A	76555069000143	Assistência fisiátrica respiratória em doente clínico internado	1
Sergio Antonio Baran Berger	22/09/2018	Hospital Santa Cruz S/A	76555069000143	Assistência fisiátrica respiratória em doente clínico internado	1
Sergio Antonio Baran Berger	23/09/2018	Hospital Santa Cruz S/A	76555069000143	Assistência fisiátrica respiratória em doente clínico internado	1
Sergio Antonio Baran Berger	24/09/2018	Hospital Santa Cruz S/A	76555069000143	Assistência fisiátrica respiratória em doente clínico internado	1
Sergio Antonio Baran Berger	21/09/2018	Hospital Santa Cruz S/A	76555069000143	Visita hospitalar (paciente internado)	-
Sergio Antonio Baran Berger	21/09/2018	Hospital Santa Cruz S/A	76555069000143	Visita hospitalar (paciente internado)	-
Sergio Antonio Baran Berger	22/09/2018	Hospital Santa Cruz S/A	76555069000143	Visita hospitalar (paciente internado)	-
Sergio Antonio Baran Berger	23/09/2018	Hospital Santa Cruz S/A	76555069000143	Visita hospitalar (paciente internado)	-
Sergio Antonio Baran Berger	21/09/2018	Hospital Santa Cruz S/A	76555069000143	Ecodopplercardiograma transesofágico (inclui transtorácico)	1
Sergio Antonio Baran Berger	21/09/2018	Hospital Santa Cruz S/A	76555069000143	Ecodopplercardiograma transesofágico (inclui transtorácico)	1
Sergio Antonio Baran Berger	20/09/2018	Hospital Santa Cruz S/A	76555069000143	RM - Crânio (encéfalo)	1
Sergio Antonio Baran Berger	20/09/2018	Hospital Santa Cruz S/A	76555069000143	Holter de 24 horas - 3 canais - digital	1
Sergio Antonio Baran Berger	20/09/2018	Hospital Santa Cruz S/A	76555069000143	Doppler colorido de vasos cervicais arteriais bilateral (carótidas e vertebrais)	1
Sergio Antonio Baran Berger	24/09/2018	Hospital Santa Cruz S/A	76555069000143	Angiotomografia arterial de crânio	1
Sergio Antonio Baran Berger	25/09/2018	Hospital Santa Cruz S/A	76555069000143	DIARIA DE APARTAMENTO STANDARD	5
Sergio Antonio Baran Berger	25/09/2018	Hospital Santa Cruz S/A	76555069000143	Medicamentos	-
Sergio Antonio Baran Berger	25/09/2018	Hospital Santa Cruz S/A	76555069000143	Materiais	-
SUBTOTAIS					R$5.389,56

TOTAL COMPETÊNCIA **R$5.643,34**

Extrato de Utilização

Parana Clinicas | SAÚDE

ANS - Nº 350141

PARANA CLINICAS - PLANO DE SAÚDE S/A CNPJ: 76.717.040/0001-10
CEP 80.240-210 Curitiba/Paraná http://www.paranaclinicas.com.br
Data de emissão: 05/08/2019

COMPETÊNCIA 10/2018

SEM CATEGORIA

BENEFICIÁRIO	DATA	PRESTADOR	CPF / CNPJ	DESCRIÇÃO SERVIÇO	QT.
Sergio Antonio Baran Berger	21/09/2018	Laboratório Paraná Clínicas	00000000001406	Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas)	1
Sergio Antonio Baran Berger	21/09/2018	Laboratório Paraná Clínicas	00000000001406	Tempo de protrombina - determinação	1
Sergio Antonio Baran Berger	21/09/2018	Laboratório Paraná Clínicas	00000000001406	Tempo de tromboplastina parcial ativada - determinação	1
Sergio Antonio Baran Berger	21/09/2018	Laboratório Paraná Clínicas	00000000001406	Ácido úrico - pesquisa e/ou dosagem	1
Sergio Antonio Baran Berger	21/09/2018	Laboratório Paraná Clínicas	00000000001406	Colesterol (HDL) - pesquisa e/ou dosagem	1
Sergio Antonio Baran Berger	21/09/2018	Laboratório Paraná Clínicas	00000000001406	Colesterol total - pesquisa e/ou dosagem	1
Sergio Antonio Baran Berger	21/09/2018	Laboratório Paraná Clínicas	00000000001406	Creatinina - pesquisa e/ou dosagem	1
Sergio Antonio Baran Berger	21/09/2018	Laboratório Paraná Clínicas	00000000001406	Glicose - pesquisa e/ou dosagem	1
Sergio Antonio Baran Berger	21/09/2018	Laboratório Paraná Clínicas	00000000001406	Potássio - pesquisa e/ou dosagem	1
Sergio Antonio Baran Berger	21/09/2018	Laboratório Paraná Clínicas	00000000001406	Sódio - pesquisa e/ou dosagem	1
Sergio Antonio Baran Berger	21/09/2018	Laboratório Paraná Clínicas	00000000001406	Transaminase oxalacética (amino transferase aspartato) - pesquisa e/ou dosagem	1
Sergio Antonio Baran Berger	21/09/2018	Laboratório Paraná Clínicas	00000000001406	Transaminase pirúvica (amino transferase de alanina) - pesquisa e/ou dosagem	1
Sergio Antonio Baran Berger	21/09/2018	Laboratório Paraná Clínicas	00000000001406	Triglicerídeos - pesquisa e/ou dosagem	1
Sergio Antonio Baran Berger	21/09/2018	Laboratório Paraná Clínicas	00000000001406	Uréia - pesquisa e/ou dosagem	1
Sergio Antonio Baran Berger	21/09/2018	Laboratório Paraná Clínicas	00000000001406	Colesterol (LDL) - pesquisa e/ou dosagem	1
Sergio Antonio Baran Berger	21/09/2018	Laboratório Paraná Clínicas	00000000001406	Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas)	1
Sergio Antonio Baran Berger	21/09/2018	Laboratório Paraná Clínicas	00000000001406	Tireoestimulante, hormônio (TSH) - pesquisa e/ou dosagem	1
Sergio Antonio Baran Berger	21/09/2018	Laboratório Paraná Clínicas	00000000001406	Proteína C reativa, qualitativa - pesquisa	1
Sergio Antonio Baran Berger	20/09/2018	Laboratório Paraná Clínicas	00000000001406	Creatinina - pesquisa e/ou dosagem	1
Sergio Antonio Baran Berger	20/09/2018	Laboratório Paraná Clínicas	00000000001406	Creatino fosfoquinase total (CK) - pesquisa e/ou dosagem	1
Sergio Antonio Baran Berger	20/09/2018	Laboratório Paraná Clínicas	00000000001406	Creatino fosfoquinase - fração MB - atividade - pesquisa e/ou dosagem	1
Sergio Antonio Baran Berger	20/09/2018	Laboratório Paraná Clínicas	00000000001406	Glicose - pesquisa e/ou dosagem	1
Sergio Antonio Baran Berger	20/09/2018	Laboratório Paraná Clínicas	00000000001406	Potássio - pesquisa e/ou dosagem	1
Sergio Antonio Baran Berger	20/09/2018	Laboratório Paraná Clínicas	00000000001406	Sódio - pesquisa e/ou dosagem	1
Sergio Antonio Baran Berger	20/09/2018	Laboratório Paraná Clínicas	00000000001406	Uréia - pesquisa e/ou dosagem	1
Sergio Antonio Baran Berger	20/09/2018	Laboratório Paraná Clínicas	00000000001406	Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas)	1
Sergio Antonio Baran Berger	20/09/2018	Laboratório Paraná Clínicas	00000000001406	Proteína C reativa, qualitativa - pesquisa	1
Sergio Antonio Baran Berger	20/09/2018	Laboratório Paraná Clínicas	00000000001406	Troponina - pesquisa e/ou dosagem	1

SUBTOTAIS **R$210,70**

CONSULTA

Extrato de Utilização

Parana Clinicas | SAÚDE

ANS - Nº 350141

PARANA CLINICAS - PLANO DE SAÚDE S/A CNPJ: 76.717.040/0001-10
CEP 80.240-210 Curitiba/Paraná http://www.paranaclinicas.com.br
Data de emissão: 09/08/2019

COMPETÊNCIA 11/2018

SEM CATEGORIA

BENEFICIÁRIO	DATA	PRESTADOR	CPF / CNPJ	DESCRIÇÃO SERVIÇO	QT.
Sergio Antonio Baran Berger	09/10/2018	Clinica de Fisioterapia Dra.Gewaner Kuehne S/S Ltd	04120221000154	Patologia neurológica com dependência de atividades da vida diária	1
Sergio Antonio Baran Berger	10/10/2018	Clinica de Fisioterapia Dra.Gewaner Kuehne S/S Ltd	04120221000154	Patologia neurológica com dependência de atividades da vida diária	1
Sergio Antonio Baran Berger	11/10/2018	Clinica de Fisioterapia Dra.Gewaner Kuehne S/S Ltd	04120221000154	Patologia neurológica com dependência de atividades da vida diária	1
Sergio Antonio Baran Berger	15/10/2018	Clinica de Fisioterapia Dra.Gewaner Kuehne S/S Ltd	04120221000154	Patologia neurológica com dependência de atividades da vida diária	1
Sergio Antonio Baran Berger	16/10/2018	Clinica de Fisioterapia Dra.Gewaner Kuehne S/S Ltd	04120221000154	Patologia neurológica com dependência de atividades da vida diária	1
Sergio Antonio Baran Berger	17/10/2018	Clinica de Fisioterapia Dra.Gewaner Kuehne S/S Ltd	04120221000154	Patologia neurológica com dependência de atividades da vida diária	1
Sergio Antonio Baran Berger	18/10/2018	Clinica de Fisioterapia Dra.Gewaner Kuehne S/S Ltd	04120221000154	Patologia neurológica com dependência de atividades da vida diária	1
Sergio Antonio Baran Berger	19/10/2018	Clinica de Fisioterapia Dra.Gewaner Kuehne S/S Ltd	04120221000154	Patologia neurológica com dependência de atividades da vida diária	1
Sergio Antonio Baran Berger	22/10/2018	Clinica de Fisioterapia Dra.Gewaner Kuehne S/S Ltd	04120221000154	Patologia neurológica com dependência de atividades da vida diária	1
Sergio Antonio Baran Berger	23/10/2018	Clinica de Fisioterapia Dra.Gewaner Kuehne S/S Ltd	04120221000154	Patologia neurológica com dependência de atividades da vida diária	1

SUBTOTAIS R$149,00

CONSULTA

BENEFICIÁRIO	DATA	PRESTADOR	CPF / CNPJ	DESCRIÇÃO SERVIÇO	QT.
Sergio Antonio Baran Berger	08/11/2018	Hospital Santa Cruz S/A	76555069000143	Consulta em consultório (no horário normal ou preestabelecido)	1

SUBTOTAIS R$70,52

TOTAL COMPETÊNCIA **R$219,52**

Extrato de Utilização

Paraná Clínicas | SAÚDE

ANS - Nº 350141

PARANA CLINICAS - PLANO DE SAÚDE S/A CNPJ: 76.717.040/0001-10
CEP 80.240-210 Curitiba/Paraná http://www.paranaclinicas.com.br
Data de emissão: 09/08/2019

COMPETÊNCIA 12/2018

SEM CATEGORIA

BENEFICIÁRIO	DATA	PRESTADOR	CPF / CNPJ	DESCRIÇÃO SERVIÇO	QT.
Sergio Antonio Baran Berger	29/10/2018	Clinica de Fisioterapia Dra.Gewaner Kuehne Ltd	S/S 04120221000154	Lesão nervosa periférica afetando mais de um nervo com alterações sensitivas e/ou motoras	1
Sergio Antonio Baran Berger	30/10/2018	Clinica de Fisioterapia Dra.Gewaner Kuehne Ltd	S/S 04120221000154	Lesão nervosa periférica afetando mais de um nervo com alterações sensitivas e/ou motoras	1
Sergio Antonio Baran Berger	31/10/2018	Clinica de Fisioterapia Dra.Gewaner Kuehne Ltd	S/S 04120221000154	Lesão nervosa periférica afetando mais de um nervo com alterações sensitivas e/ou motoras	1
Sergio Antonio Baran Berger	01/11/2018	Clinica de Fisioterapia Dra.Gewaner Kuehne Ltd	S/S 04120221000154	Lesão nervosa periférica afetando mais de um nervo com alterações sensitivas e/ou motoras	1
Sergio Antonio Baran Berger	05/11/2018	Clinica de Fisioterapia Dra.Gewaner Kuehne Ltd	S/S 04120221000154	Lesão nervosa periférica afetando mais de um nervo com alterações sensitivas e/ou motoras	1
Sergio Antonio Baran Berger	06/11/2018	Clinica de Fisioterapia Dra.Gewaner Kuehne Ltd	S/S 04120221000154	Lesão nervosa periférica afetando mais de um nervo com alterações sensitivas e/ou motoras	1
Sergio Antonio Baran Berger	07/11/2018	Clinica de Fisioterapia Dra.Gewaner Kuehne Ltd	S/S 04120221000154	Lesão nervosa periférica afetando mais de um nervo com alterações sensitivas e/ou motoras	1
Sergio Antonio Baran Berger	08/11/2018	Clinica de Fisioterapia Dra.Gewaner Kuehne Ltd	S/S 04120221000154	Lesão nervosa periférica afetando mais de um nervo com alterações sensitivas e/ou motoras	1
Sergio Antonio Baran Berger	09/11/2018	Clinica de Fisioterapia Dra.Gewaner Kuehne Ltd	S/S 04120221000154	Lesão nervosa periférica afetando mais de um nervo com alterações sensitivas e/ou motoras	1
Sergio Antonio Baran Berger	12/11/2018	Clinica de Fisioterapia Dra.Gewaner Kuehne Ltd	S/S 04120221000154	Lesão nervosa periférica afetando mais de um nervo com alterações sensitivas e/ou motoras	1
Sergio Antonio Baran Berger	29/10/2018	Clinica de Fisioterapia Dra.Gewaner Kuehne Ltd	S/S 04120221000154	Patologia neurológica com dependência de atividades da vida diária	1
Sergio Antonio Baran Berger	30/10/2018	Clinica de Fisioterapia Dra.Gewaner Kuehne Ltd	S/S 04120221000154	Patologia neurológica com dependência de atividades da vida diária	1
Sergio Antonio Baran Berger	31/10/2018	Clinica de Fisioterapia Dra.Gewaner Kuehne Ltd	S/S 04120221000154	Patologia neurológica com dependência de atividades da vida diária	1
Sergio Antonio Baran Berger	01/11/2018	Clinica de Fisioterapia Dra.Gewaner Kuehne Ltd	S/S 04120221000154	Patologia neurológica com dependência de atividades da vida diária	1
Sergio Antonio Baran Berger	05/11/2018	Clinica de Fisioterapia Dra.Gewaner Kuehne Ltd	S/S 04120221000154	Patologia neurológica com dependência de atividades da vida diária	1
Sergio Antonio Baran Berger	06/11/2018	Clinica de Fisioterapia Dra.Gewaner Kuehne Ltd	S/S 04120221000154	Patologia neurológica com dependência de atividades da vida diária	1
Sergio Antonio Baran Berger	07/11/2018	Clinica de Fisioterapia Dra.Gewaner Kuehne Ltd	S/S 04120221000154	Patologia neurológica com dependência de atividades da vida diária	1
Sergio Antonio Baran Berger	08/11/2018	Clinica de Fisioterapia Dra.Gewaner Kuehne Ltd	S/S 04120221000154	Patologia neurológica com dependência de atividades da vida diária	1
Sergio Antonio Baran Berger	09/11/2018	Clinica de Fisioterapia Dra.Gewaner Kuehne Ltd	S/S 04120221000154	Patologia neurológica com dependência de atividades da vida diária	1
Sergio Antonio Baran Berger	12/11/2018	Clinica de Fisioterapia Dra.Gewaner Kuehne Ltd	S/S 04120221000154	Patologia neurológica com dependência de atividades da vida diária	1

SUBTOTAIS R$284,50

TOTAL COMPETÊNCIA **R$284,50**

Extrato de Utilização

Paraná Clínicas | SAÚDE

ANS - Nº 350141

PARANA CLINICAS - PLANO DE SAÚDE S/A CNPJ: 76.717.040/0001-10
CEP 80.240-210 Curitiba/Paraná http://www.paranaclinicas.com.br
Data de emissão: 09/08/2019

COMPETÊNCIA 01/2019

SEM CATEGORIA

BENEFICIARIO	DATA	PRESTADOR	CPF / CNPJ	DESCRIÇÃO SERVIÇO	QT.
Sergio Antonio Baran Berger	12/11/2018	Clinica de Fisioterapia Dra.Gewaner Kuehne Ltd	S/S 04120221000154	Lesão nervosa periférica afetando mais de um nervo com alterações sensitivas e/ou motoras	1
Sergio Antonio Baran Berger	13/11/2018	Clinica de Fisioterapia Dra.Gewaner Kuehne Ltd	S/S 04120221000154	Lesão nervosa periférica afetando mais de um nervo com alterações sensitivas e/ou motoras	1
Sergio Antonio Baran Berger	14/11/2018	Clinica de Fisioterapia Dra.Gewaner Kuehne Ltd	S/S 04120221000154	Lesão nervosa periférica afetando mais de um nervo com alterações sensitivas e/ou motoras	1
Sergio Antonio Baran Berger	19/11/2018	Clinica de Fisioterapia Dra.Gewaner Kuehne Ltd	S/S 04120221000154	Lesão nervosa periférica afetando mais de um nervo com alterações sensitivas e/ou motoras	1
Sergio Antonio Baran Berger	20/11/2018	Clinica de Fisioterapia Dra.Gewaner Kuehne Ltd	S/S 04120221000154	Lesão nervosa periférica afetando mais de um nervo com alterações sensitivas e/ou motoras	1
Sergio Antonio Baran Berger	21/11/2018	Clinica de Fisioterapia Dra.Gewaner Kuehne Ltd	S/S 04120221000154	Lesão nervosa periférica afetando mais de um nervo com alterações sensitivas e/ou motoras	1
Sergio Antonio Baran Berger	23/11/2018	Clinica de Fisioterapia Dra.Gewaner Kuehne Ltd	S/S 04120221000154	Lesão nervosa periférica afetando mais de um nervo com alterações sensitivas e/ou motoras	1
Sergio Antonio Baran Berger	26/11/2018	Clinica de Fisioterapia Dra.Gewaner Kuehne Ltd	S/S 04120221000154	Lesão nervosa periférica afetando mais de um nervo com alterações sensitivas e/ou motoras	1
Sergio Antonio Baran Berger	27/11/2018	Clinica de Fisioterapia Dra.Gewaner Kuehne Ltd	S/S 04120221000154	Lesão nervosa periférica afetando mais de um nervo com alterações sensitivas e/ou motoras	1
Sergio Antonio Baran Berger	28/11/2018	Clinica de Fisioterapia Dra.Gewaner Kuehne Ltd	S/S 04120221000154	Lesão nervosa periférica afetando mais de um nervo com alterações sensitivas e/ou motoras	1

SUBTOTAIS **R$139,60**

CONSULTA

BENEFICIARIO	DATA	PRESTADOR	CPF / CNPJ	DESCRIÇÃO SERVIÇO	QT.
Sergio Antonio Baran Berger	04/01/2019	Hospital Santa Cruz S/A	76555069000143	Consulta em consultório (no horário normal ou preestabelecido)	1

SUBTOTAIS **R$71,82**

TOTAL COMPETÊNCIA **R$211,42**

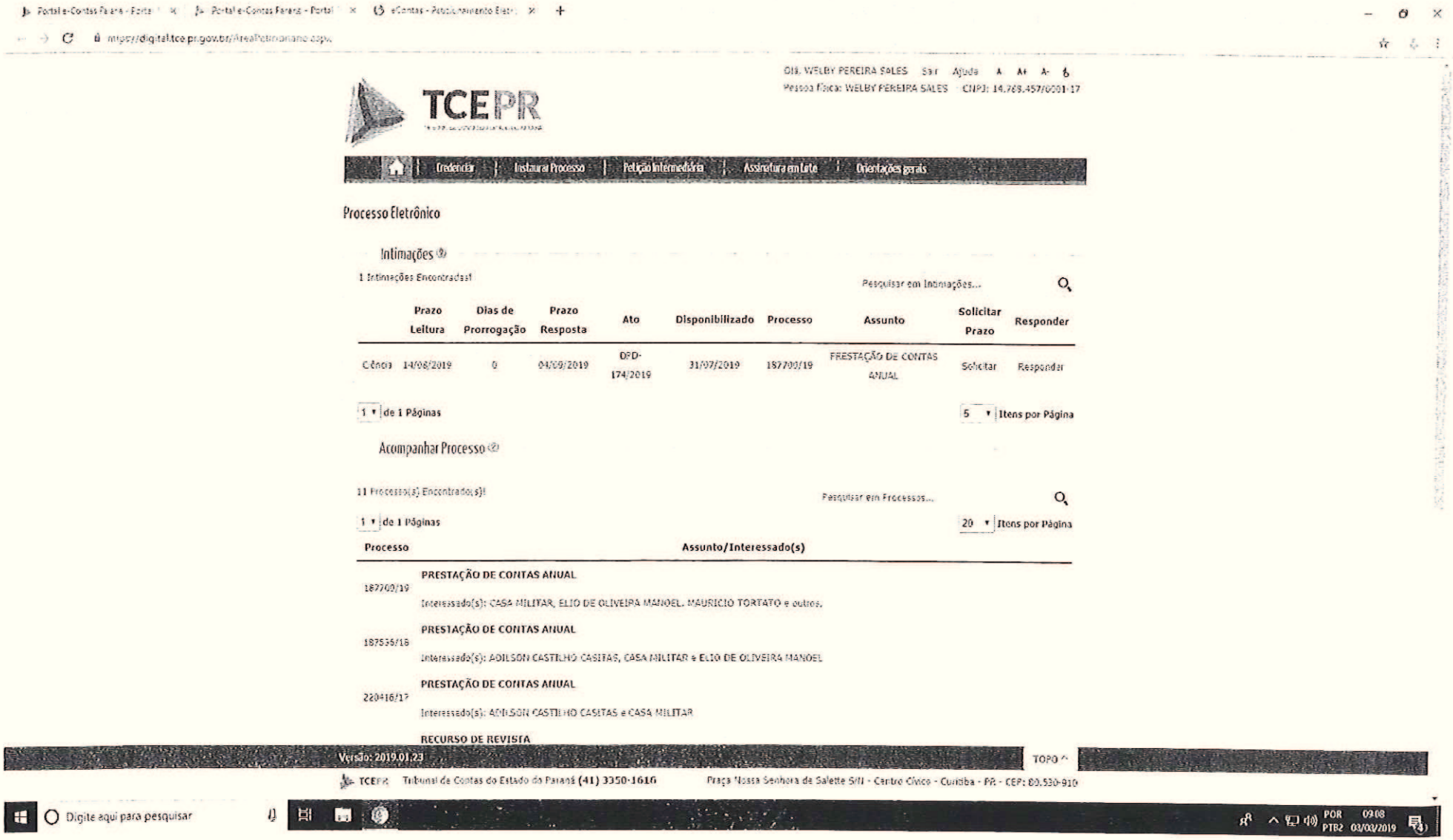

Portal e-Contas Paraná - Portal | Portal e-Contas Paraná - Portal | eContas - Peticionamento Eletr

https://digital.tce.pr.gov.br/AreaPetitionario.aspx

Olá, WELBY PEREIRA SALES Sair Ajuda A A+ A-
Pessoa física: WELBY PEREIRA SALES CNPJ: 14.768.457/0001-17

TCEPR

Credenciar | Instaurar Processo | Petição Intermediária | Assinatura em Lote | Orientações gerais

Processo Eletrônico

Intimações

1 Intimações Encontradas!

Pesquisar em Intimações...

	Prazo Leitura	Dias de Prorrogação	Prazo Resposta	Ato	Disponibilizado	Processo	Assunto	Solicitar Prazo	Responder
Ciência	14/08/2019	0	04/09/2019	DPD-174/2019	31/07/2019	187700/19	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	Solicitar	Responder

1 de 1 Páginas

5 Itens por Página

Acompanhar Processo

11 Processo(s) Encontrado(s)!

Pesquisar em Processos...

1 de 1 Páginas

20 Itens por Página

Processo	Assunto/Interessado(s)
187700/19	**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL** Interessado(s): CASA MILITAR, ELIO DE OLIVEIRA MANOEL, MAURICIO TORTATO e outros.
187536/18	**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL** Interessado(s): ADILSON CASTILHO CASITAS, CASA MILITAR e ELIO DE OLIVEIRA MANOEL
220416/17	**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL** Interessado(s): ADILSON CASTILHO CASITAS e CASA MILITAR
	RECURSO DE REVISTA

Versão: 2019.01.23 TOPO

TCEPR Tribunal de Contas do Estado do Paraná (41) 3350-1616 Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Centro Cívico - Curitiba - PR - CEP: 80.530-910

Digite aqui para pesquisar

POR PTB2 09:08 03/03/2019

PROTOCOLO DIGITAL 15.454.231-0

Folha 2

ESTADO DO PARANÁ

e-protocolo

CÓDIGO TTD: _____

Órgão Cadastro:	CM	Protocolo:	Vol.:
Em:	19/07/2018 16:08	15.299.909-7	1

Interessado 1:	CASA MILITAR
Interessado 2:	-
Assunto:	ESTRUTURA, ORGANIZACAO E INFORMACAO
Cidade:	CURITIBA / PR
Palavras chaves:	
Nº/Ano Documento:	460/2018
Origem:	CM/GAB
Complemento:	OF. 460/2018 - ENCAMINHA CÓPIA DA SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA Nº 78/2018 DO TC, SOLICITA ORIENTAÇÃO.

Código TTD: -

Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica

CASA MILITAR

FLS.
03

Ofício nº 460/Gab.

Curitiba, 19 de julho de 2018.

Assunto: Portal Transparência.

Exmo. Sr. Secretário,

Encaminho à apreciação de Vossa Excelência, cópia da "Solicitação de auditoria nº 78/2018", da 2ª Inspetoria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio da qual solicitam regularização na divulgação de dados/informações de execução orçamentária da Casa Militar da Governadoria (divulgação de receitas e despesas), a serem publicadas no Portal da Transparência do Estado do Paraná.

2. Considerando que a descontinuidade na divulgação dos dados de execução orçamentária decorreram da implantação do Novo Sistema Integrado de Finanças Públicas, denominado Novo SIAF/SEFA/PR, associado ao fato de que todos os órgãos do Poder Executivo Estadual vinculam-se à SEFA e a Celepar quanto a inserção de tais dados/informações no Portal da Transparência, solicito a Vossa Excelência orientações a respeito dos procedimentos a serem adotados no âmbito desta Casa Militar da Governadoria, com vistas ao atendimento da "Solicitação de Auditoria" em comento.

Respeitosamente,

Cel. QOPM Maurício Tortato,
Secretário Chefe da Casa Militar do Paraná.

Caio Vinicius Re
Assessor
Diretoria Geral

Ao Exmo. Sr.,
José Carlos Bovo,
Secretário de Estado da Fazenda,
Nesta Capital.

FLS. 04

PAG. 01

PT 2.4.1

SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA Nº 78/2018

ÓRGÃO/UNIDADE
Casa Militar do Governo do Estado do Paraná

EXERCÍCIO
2018

SOLICITADO A:	DATA:	PRAZO:
Maurício Tortato	16/07/2018	(10) DIAS ÚTEIS

SETOR:	CARGO:
Chefia da Casa Militar	Chefe da Casa Militar

Nos termos do art. 157, inciso X, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, solicitamos a Vossa Senhoria as providências necessárias no sentido de justificar, no prazo indicado, osapontamentos abaixo identificados.

Em face do exercício das atividades fiscalizatórias da 2ª Inspetoria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, identificamos que a Casa Militar do Governo do Estado do Paraná não informa as receitas e despesas ocorridas em 2018 no seu Portal da Transparência, de acordo com o disposto na Lei Complementar Federal nº 131/09, também conhecida como Lei da Transparência, que inclui dispositivos que ampliam a transparência na gestão de recursos públicos, bem como as disposições da Lei Federal nº 12.527/11 que regulamentou o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, e da Lei Estadual nº 16.595/10.

Solicitamos que o órgão encaminhe, no prazo de 10 dias úteis, um cronograma de planejamento para a atualização de seu Portal da Transparência com a finalidade de atender à legislação de regência quanto às informações disponibilizadas no intuito de possibilitar que a sociedade obtenha qualquer informação de cunho público, bem como acompanhe, de forma concomitante, a execução do orçamento, permitindo o exercício do controle social.

Cumpre ressaltar que a obrigação de manter e atualizar as informações é atribuição no âmbito do respectivo órgão, conforme estabelecido na Lei Federal 12.527/11, art. 6º e art. 40, inciso I e II.

SOLICITANTE	CARGO:	ASSINATURA
Aleksander Ecker Luiz Salvador Nessimian Filho Cláudio Roberto Perondi Silva	Gerente de Fiscalização Analista de Controle Coordenador de Fiscalização	
DE ACORDO	INSPETOR: Emerson Ademar Gimenes	ASSINATURA
LOCAL/DATA: Curitiba, 16 de julho de 2018.	RECEBIDO POR: NOME/CARGO/ASSINATURA:	

05

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

PROTOCOLO: 15.299.909-7
INTERESSADO: CASA MILITAR
ASSUNTO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

INFORMAÇÃO Nº 02/2018

Considerando o contido no protocolo acima, assim como, a reunião realizada na presente data (27 de julho de 2018) com a equipe da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA-PR, Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR e Arrow Enterprise Computing Solutions, segue o cronograma para que as informações estejam disponíveis no Portal da Transparência do Estado do Paraná:

GRUPO DE INFORMAÇÕES A SEREM PUBLICADAS	PRAZO
RECEITAS	30/08/2018
PAGAMENTOS POR CREDORES	18/09/2018
DESPESAS	26/10/2018
PAGAMENTOS EFETUADOS E RESTOS A PAGAR:	21/11/2018

É a informação

Curitiba, em 27 de julho de 2018.

Eridion Fialkoski
Coordenação do Portal da Transparência
PTE/SEFA

06

DOCUMENTO : 15.299.909-7.

INTERESSADO : Tribunal de Contas do Estado do Paraná – 2ª Inspetoria de Controle Externo.

ASSUNTO : Solicitação de auditoria nº 77/2018.

DESPACHO Nº 1002/2018 - SEFA/DG

I – Trata-se de Solicitação de Auditoria nº 78/2018 da 2ª Inspetoria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (fl. 03), referente a disponibilização de informações no Portal da Transparência do Estado do Paraná.

II – Considerando os termos contidos na Informação nº 02/2018 da Coordenação do Portal da Transparência, retorne-se o presente protocolado à **CASA MILITAR** para conhecimento e demais providências cabíveis.

É o despacho.

Curitiba, 27 de julho de 2018.

Acyr José Bueno Murbach
Diretor Geral

07

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CASA MILITAR

DESPACHO – 047/2018
Divisão Orçamentária e Financeira da Casa Militar

A Seção de Tecnologia e Comunicação/ 2ª ICE/TCE/PR

Ref: Protocolado 15.299.909-7

De ordem do Exmo. Sr. Secretário Chefe da Casa Militar, dê ciência deste protocolado à Seção de Tecnologia e Comunicação, bem como encaminhe-se cópia à 2ª ICE/TCE/PR.

Curitiba, Pr, 01 de agosto de 2018.

Ten.-Cel QEOPM José Antonio Rodrigues,
Chefe da Divisão Orçamentária e Financeira/CM.

Recebido em 1º / 08 / 2018

Cap.QOPM Anderson Martins de Oliveira
Chefe da Seção de Tecnologia e Comunicação

2ª ICE/TCE/PR

08

CASA MILITAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Referência: Despacho 047/2018 - DOF, ref. protocolo 15.299.909-7

Ao Sr. Chefe da DOF

INFORMAÇÃO

Atendendo a solicitação contida no supracitado documento, expedido em data de 01/08/2018, este Oficial passou a monitorar o cumprimento do prazo estabelecido pela Coordenação do Portal da Transparência na Informação nº 02/2018 (fl. 05).

2. Informo a Vossa Senhoria que ao buscar realizar, junto ao Portal da Transparência, uma consulta ao grupo de informações "Pagamento de Credores" da Casa Militar, o resultado não trouxe nenhum dado referente ao ano de 2018.

3. Informo ainda que, conforme a Informação nº 02/2018 da Coordenação do Portal da Transparência, o prazo para disponibilização da consulta acima citada seria a data de 18/08/2018.

4. Por fim, saliento que dessa forma não estamos atendendo a Solicitação de Auditoria nº 078/2018 da 2ª Inspetoria do Tribunal de Contas, sendo que a responsabilidade para a disponibilização de tais informações é da Secretaria da Fazenda, através do Novo Sistema Integrado de Finanças Públicas, denominado Novo SIAF/SEFA/PR.

Curitiba, 20 de setembro de 2018

Capitão Anderson Martins de Oliveira,
Chefe do STC.

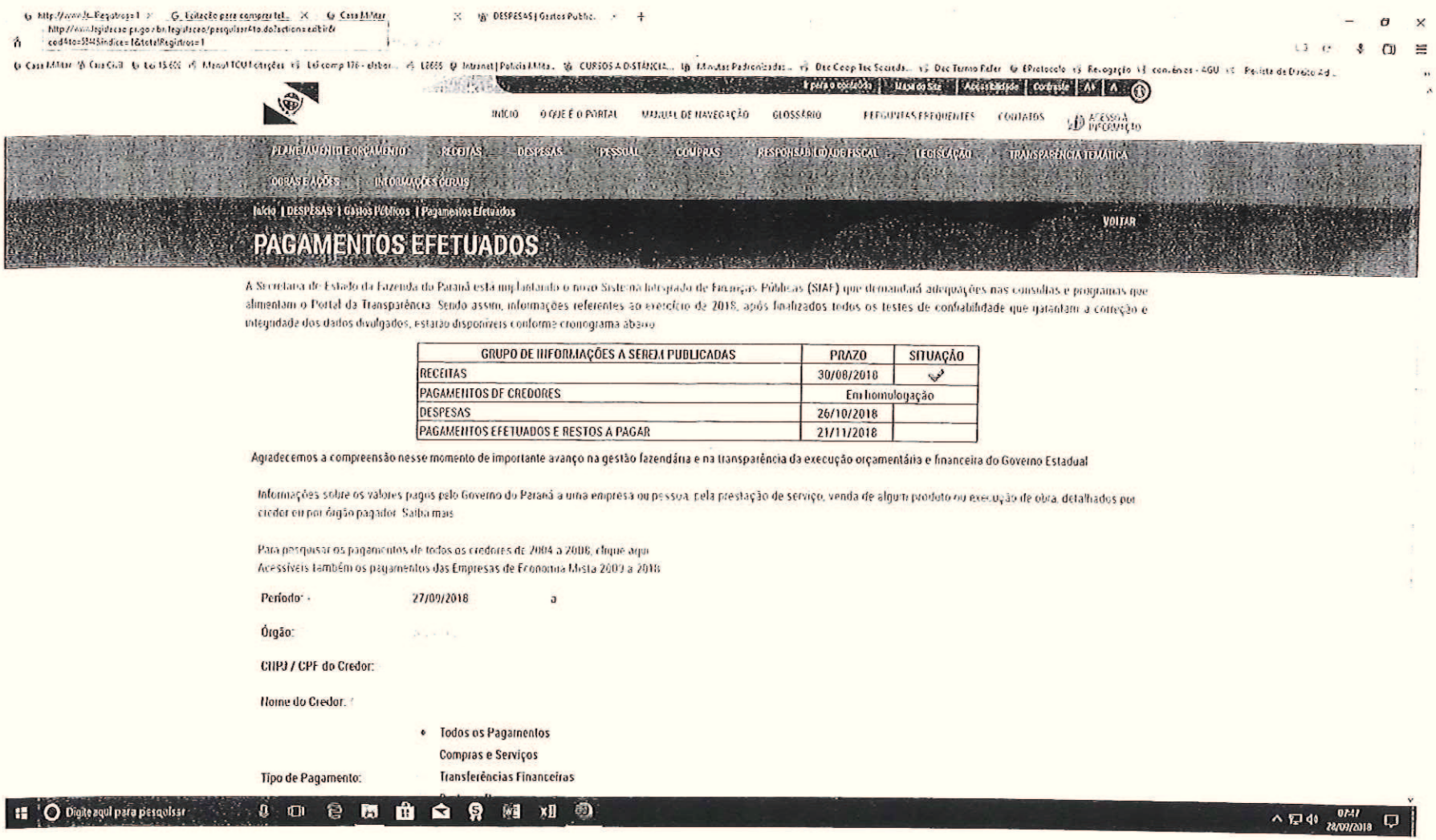

PAGAMENTOS EFETUADOS

A Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná está implantando o novo Sistema Integrado de Finanças Públicas (SIAF) que demandará adequações nas consultas e programas que alimentam o Portal da Transparência. Sendo assim, informações referentes ao exercício de 2018, após finalizados todos os testes de confiabilidade que garantam a correção e integridade dos dados divulgados, estarão disponíveis conforme cronograma abaixo.

GRUPO DE INFORMAÇÕES A SEREM PUBLICADAS	PRAZO	SITUAÇÃO
RECEITAS	30/08/2018	
PAGAMENTOS DE CREDORES	Em homologação	
DESPESAS	26/10/2018	
PAGAMENTOS EFETUADOS E RESTOS A PAGAR	21/11/2018	

Agradecemos a compreensão nesse momento de importante avanço na gestão fazendária e na transparência da execução orçamentária e financeira do Governo Estadual.

Informações sobre os valores pagos pelo Governo do Paraná a uma empresa ou pessoa, pela prestação de serviço, venda de algum produto ou execução de obra, detalhados por credor ou por órgão pagador. Saiba mais.

Para pesquisar os pagamentos de todos os credores de 2004 a 2008, clique aqui.
Acessíveis também os pagamentos das Empresas de Economia Mista 2009 a 2018.

Período: 27/09/2018 a

Órgão:

CNPJ / CPF do Credor:

Nome do Credor:

Tipo de Pagamento:
- Todos os Pagamentos
- Compras e Serviços
- Transferências Financeiras

09

10
Je.

CASA MILITAR

ASSESSORIA TÉCNICA

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Despacho nº 111/2018

Referência: Protocolo Integrado nº 15.299.909-7

Considerando que no sitio do portal da transparência do Paraná, http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/despesas/pagamentosEfetuados?windowId=bc6 informa que o "pagamento de credores" encontra em processo de homologação, retorne-se ao Sr. Chefe do STC solicitando que acompanhe a evolução dos prazos contidos na informação nº 002/2018 da PTE/SEFA (fl. 05) e caso não ocorra nenhuma alteração até 31 de outubro de 2018, informe novamente a Chefia da DOF.

Curitiba, 28 de setembro de 2018.

Cap. QOPM Sthefano Roberto Janata,
Assessor Técnico da Casa Militar.

54. Outros Documentos (Cel Tortato 2a)

Oficio SEFA PTE

Referência: Protocolo nº. 15.299.909-7/15.454.231-0, com os seguintes documentos:
- Ofício nº. 460/Gab. – Casa Militar – 19 Jul. 2018;
- Solicitação de Auditoria nº. 78/2018 – 2ª. ICE/TCE/PR – 16 jul. 2018;
- Informação nº. 02/2018 – Coordenação do Portal da Transparência da Secretaria de Estado da Fazenda (PTE/SEFA) – 27 Jul. 2018.

Exmo. Sr. Secretário,

Tendo por referência os documentos acima especificados, encaminho à apreciação de Vossa Excelência "Solicitação de Auditoria nº. 186/2018", exarada pela 2ª. Inspetoria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (2ª. ICE/TCE), requisitando no prazo exíguo de 10 (dez) dias, esclarecimentos a respeito da não regularização das informações orçamentárias no Portal da Transparência do Estado do Paraná, considerando o cronograma apresentado pela Coordenação do Portal da Transparência dessa Secretaria de Estado da Fazenda.

Considerando que esta Casa Militar não possui governança quanto a inserção das informações requeridas no Portal da Transparência, respeitosamente venho à presença de Vossa Excelência, com vistas a responder ao requisitório da 2ª. ICE/TCE/PR, solicitar:

a. Esclarecimentos a respeito do não cumprimento do cronograma apresentado pela Coordenação do Portal da Transparência dessa Secretaria de Estado da Fazenda, em julho de 2018, cujos prazos totais expiraram em data de 21 nov. 2018;
b. Quais as providências possíveis e objetivas que podem ser adotadas com vistas à resolução do problema indicado na "Solicitação de Auditoria" do TCE/PR;
c. Qual o novo cronograma factível e consistente que possa ser apresentado com vistas à publicação das informações requeridas no Portal da Transparência, a partir do Sistema "Novo SIAF/SEFA/PR";
d. Outras informações julgadas úteis.

Tendo em vista as decorrentes implicações vinculadas à responsabilidade administrativa e fiscal deste Gestor perante o TCE, nos termos indicados no documento em apenso ("Solicitação de Auditoria nº. 186/2018", exarada pela 2ª. Inspetoria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná), associado à proximidade do término do exercício 2018 e do atual Governo, solicito o encaminhamento de respostas no prazo máximo estabelecido pela 2ª. ICE/TCE/PR, qual seja, 30 de novembro de 2018.

Respeitosamente.

Cel. PM Tortato

55. Despacho - 256-19 - CGE

PROCESSO N º : 187700/19
ORIGEM : CASA MILITAR
INTERESSADO : **CASA MILITAR, ELIO DE OLIVEIRA MANOEL, MAURICIO TORTATO, WELBY PEREIRA SALES**
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
DESPACHO Nº: 256/19 - CGE

Encaminhe-se à 2ª ICE, superintendida pelo Conselheiro Artagão de Mattos Leão, para análise e manifestação acerca das justificativas apresentadas pelos Dirigentes da Entidade (peças 51/54) relativas às irregularidades/anomalias apontadas pela Inspetoria e transcritas no Título 6 da Instrução nº 365/19-CGE (peça 41).

Após retorne a esta CGE para reanálise.

CGE, 23 de agosto de 2019.

(documento assinado digitalmente)
ALCIVAN TAVARES NOBRE
Coordenador

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR QAQB.PRJZ.NXDY.YG5F.J

56. Instrução - 62-19 - 2ICE

PROCESSO Nº: 187700/19

ORIGEM: CASA MILITAR

INTERESSADO: CASA MILITAR, ELIO DE OLIVEIRA MANOEL, MAURICIO TORTATO, WELBY PEREIRA SALES

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

INSTRUÇÃO: 62/19

Ementa: *Prestação de Contas Estadual. Casa Militar. Exercício 2018. Contraditório e Ampla Defesa. Apontamentos Relatório de Fiscalização 2ª ICE. Título 6 da Instrução n.° 365/2019 CGE. Situação tratada no Parecer Prévio Contas de Governador Exercício 2018.*

Trata o presente processo de Prestação de Contas Estadual efetuada pelo Governo do Estado – Casa Militar, referente ao exercício de 2018.

A Coordenadoria de Gestão Estadual – CGE, por intermédio da Instrução n.º 365/2019-CGE, realizou o primeiro exame da prestação de contas, consignando no quadro "Resultado da Análise" (item 9) o ponto que necessitava de justificativa pelos responsáveis, sugerindo a concessão do contraditório e da ampla defesa (peça 42).

Devidamente citados, os interessados Srs. Elio de Oliveira Manoel e Mauricio Tortato, além do representante atual da Casa Militar compareceram aos autos com razões de contraditório e juntaram documentos (peças 51 a 54).

Por meio do Despacho n.º 256/19 – CGE o feito foi encaminhado a esta 2ª ICE para análise acerca das alegações apresentadas pelos Dirigentes da Entidade (peça 55).

É a síntese do necessário. Passa-se à manifestação.

Quanto ao contido no Título 6 da Instrução n.º 365/2019 da CGE, referente à ausência de planejamento de atividade de controle interno e ausência de informação de cunho orçamentário no Portal da Transparência, os responsáveis alegaram que, em relação ao planejamento das atividades de controle interno, a demanda foi atendida com o encaminhamento para a 2ª ICE, na data de 27 de março de 2018, do Plano Anual de Auditoria, com o cronograma para acompanhamento.

Informaram que que no exercício de 2018 foi implantado o novo Sistema Integrado de Finanças Públicas visando atender todos os Órgãos e Autarquias do Executivo

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 5RA4.R0K3.PKWB.2U5S.1

Estadual, sendo descontinuado, de forma instantânea, o antigo sistema e esclareceram que a Casa Militar não possuía governança em relação ao assunto. Em virtude disso, algumas informações relacionadas à execução orçamentária e financeira não foram disponibilizadas, em tempo, no Portal da Transparência.

Relataram ainda, que tão logo houve a implementação e os ajustes necessários ao fiel funcionamento do sistema, as informações de execução financeira e orçamentária da Casa Civil foram lançadas no Portal da Transparência.

Pois bem. É de conhecimento que no exercício de 2018 as informações referentes à execução orçamentária e financeira não foram disponibilizadas no Portal da Transparência dos órgãos e autarquias do Estado, em desatendimento aos preceitos da lei de Acesso à Informação.

As justificativas apresentadas pelo Governo do Estado atribuem a situação aos problemas tecnológicos enfrentados na implantação do sistema Novo SIAF. O sistema iniciou a operação em janeiro de 2018, apresentando falhas operacionais na realização de rotinas de retenção de tributos, instabilidade no controle de pagamentos e emissão de seus comprovantes, ausências de relatórios gerenciais, entre outros.

Em virtude disso, foi instaurada a Tomada de Contas Extraordinária nº 665195/18, relatando ilegalidades apuradas na execução do contrato do Novo SIAF.

O referido processo encontra-se em trâmite na casa, produzindo os elementos necessários ao monitoramento do feito por parte da comissão constituída pela Portaria nº 558/19.

Os interessados esclareceram que após a implementação e os ajustes necessários ao funcionamento do novo sistema, as informações foram disponibilizadas no Portal da Transparência do Órgão, de forma que, paulatinamente durante 2019, a situação foi contornada.

Insta registrar que a situação encontrada no Portal da Transparência da Casa Militar é decorrência da inoperância do SIAF e atinge todos os demais Órgãos e Autarquias do Estado, situação que aliás foi reportada no Parecer Prévio da Prestação de Contas do Executivo Estadual, exercício de 2018.

Pertinente, portanto, destacar resumidamente como o assunto foi tratado:

> ***RESSALVAS COM DETERMINAÇÕES***
> Dos apontamentos constantes deste Voto decorrem as seguintes RESSALVAS COM DETERMINAÇÕES, para que o Estado do Paraná, com fundamento no art. 244, II, § 3º do Regimento Interno, adote medidas, no prazo de 180 dias, contados da publicação do Acórdão deste Parecer Prévio. Findo este prazo, devem ser encaminhadas a este Tribunal as informações com as providências adotadas.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 5RA4.R0K3.PKWB.2U5S.1

[...]

10. Não atendimento, em sua plenitude, do princípio da transparência, por não tornar tempestivamente públicos e inteligíveis os atos de gestão fiscal, tendo em vista a republicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária para os bimestres 1, 2, 3, 4, e 6 e dos Relatórios de Gestão Fiscal referentes ao 1°, 2° e 3° quadrimestres. **DETERMINA-SE** que o Governo Estadual passe a observar rigorosamente o cumprimento da legislação que rege o tema;

[...]

RECOMENDAÇÕES

Diante dos apontamentos constantes do presente Voto, **RECOMENDA-SE** que o Estado do Paraná, com fundamento no art. 244, I, § 2º do Regimento Interno, adote as medidas adiante elencadas, no prazo de 180 dias, contados da publicação do Acórdão deste Parecer Prévio. Findo este prazo, devem ser encaminhadas a este Tribunal as informações com as providências adotadas.

[...]

5. Sejam integrados os sistemas de gerenciamento e controle do Estado, inclusive com o sistema de gestão orçamentária, financeira e contábil - Novo SIAF - para que haja confiabilidade de dados, informações tempestivas, completas e congruentes, possibilitando o acompanhamento do PPA nos próximos exercícios;

[...]

Assim, pelo exposto, sugere-se, quanto ao achado contido no Título 6 da Instrução n.º 365/2019 da CGE, o mesmo encaminhamento realizado no Parecer Prévio das Contas do Governador, exercício 2018, na Ressalva com Determinação n.º 10 e na Recomendação n.º 5.

É a manifestação.

2ª ICE, em 3 de dezembro de 2019.

ALEKSANDER ECKER
Analista de Controle
51.775-5

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 5RA4.R0K3.PKWB.2U5S.1

57. Instrução - 966-19 - CGE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

PROCESSO Nº: **187700/19-TC**

ENTIDADE: **CASA MILITAR**

INTERESSADO: **CASA MILITAR, ELIO DE OLIVEIRA MANOEL, MAURICIO TORTATO, WELBY PEREIRA SALES**

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INSTRUÇÃO Nº: **966/19-CGE – ANÁLISE CONTRADITÓRIO**

Prestação de Contas Estadual. Casa Militar. Exercício de 2018. Análise do contraditório apresentado em face da Instrução nº 365/19-CGE. Pela regularidade com ressalva, determinação e recomendação.

Trata-se da prestação de contas da CASA MILITAR, referente ao exercício financeiro de 2018.

No primeiro exame realizado por esta Coordenadoria de Gestão Estadual foi constatada ausência de elementos essenciais para análise e/ou existência de inconformidades que necessitavam de apresentação de justificativas.

Oportunizado o direito ao princípio constitucional do contraditório e ampla defesa quanto ao apontado na Instrução nº 365/2019-CGE (peça 41), o atual chefe da Casa Militar, Maj. QOPM Welby Pereira Sales, e os antigos chefes Cel. QOPM Élio de Oliveria Manoel e Cel. PM RR Maurício Tortato apresentaram suas justificativas e documentação complementar (peças 51 a 54), razão pela qual retornam as contas para exame, seguindo-se a síntese dos apontamentos contidos na citada Instrução, e as novas conclusões face os fatos apresentados na peça de defesa.

1- DAS CONSTATAÇÕES DO PRIMEIRO EXAME

A análise inicial da presente prestação de contas concluiu pela oportunização de contraditório em razão dos apontamentos dos Títulos 3 e 6, da

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR PMB8.YOK3.ZKZ0.NHEJ

Instrução nº 365/19-CGE, incluindo os apontamentos do Relatório de Fiscalização elaborado pela 3ª Inspetoria de Controle Externo.

2 – DA ANÁLISE DO CONTRADITÓRIO DOS APONTAMENTOS DA COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

a) Apontamento do Título 3 - Atendimento dos prazos para envio dos dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED

Os dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED, aplicáveis à entidade para o período, não foram enviados nos prazos fixados na Instrução Normativa nº 113/2015.

Remessas SEI-CED - 2018

Quadrimestre	Prazo para Envio	Data de Envio	Situação
1º	04/06/2018	07/05/2018	Dentro do Prazo
2º	01/10/2018	29/10/2018	Fora do Prazo
3º	31/01/2019	22/02/2019	Fora do Prazo

DA DEFESA

O Cel. PM RR Maurício Tortato, representante legal da Casa Militar durante o período para o envio das informações ao SEI-CED, esclareceu que o atraso do envio dos dados referentes ao 2º quadrimestre decorreu do fato do único agente público responsável pelo envio dos dados ter sido acometido de um acidente vascular cerebral, o que o impossibilitou de exercer a função e efetivar o encaminhamento dos relatórios.

Quanto à remessa dos dados referentes ao 3º quadrimestre informou que houve inconsistência com o sistema de Gestão de Mercadorias e Serviços – GMS, impossibilitando a emissão do relatório e envio dos dados ao SEI-CED. A regularização junto ao DEAM/SEAP, órgão responsável pela gestão do GMS, somente ocorreu em 22/02/2019, atrasando assim o envio dos dados.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR PMB8.YOK3.ZKZ0.NHEJ

DA ANÁLISE TÉCNICA DA CGE:

Denota-se das informações prestadas que os motivos que ocasionaram os atrasos no envio dos dados ao SEI-CED foram alheios à vontade do administrador. As dificuldades encontradas com a implantação do Sistema Novo SIAF, e sua compatibilidade com outros sistemas do Estado, como o GMS, geraram atrasos não só para a Casa Militar, como também para os órgãos de outros Poderes, como Ministério Público e Tribunal de Justiça, e também para este Tribunal de Contas e Assembleia Legislativa, que atrasaram a entrega das remessas quadrimestrais ao Sistema SEI-CED no exercício de 2018.

As prestações de contas deste Tribunal e do Ministério Público, referentes ao exercício de 2018, já foram consideradas regulares por esta Corte de Contas[1], sem que houvesse imposição de sanções por descumprimento dos prazos para o envio dos dados ao Sistema SEI-CED.

Assim, para dar uniformidade de tratamento aos gestores públicos, esta unidade técnica entende que este apontamento pode ser considerado regularizado, dispensando a imposição de sanções por não atendimento dos prazos para envio dos dados quadrimestrais dos módulos integrantes do SEI-CED.

Conclusão CGE: Regularizado.

2.1 - RESULTADO DA ANÁLISE DA COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

De acordo com os motivos e conclusões expostos na análise técnica do contraditório, entende-se que a entidade apresentou justificativas ou medidas suficientes para afastar integralmente os apontamentos desta CGE contidos no primeiro exame da prestação de contas.

[1] Acórdão nº 1966/19- TP e Acórdão nº 2790/19-TP, respectivamente.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR PMB8.YOK3.ZKZ0.NHEJ

3. DO CONTRADITÓRIO DO RELATÓRIO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO DA 2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

Nos termos do artigo 175-J, VI[2], do Regimento Interno, instituído pela Resolução nº 64/2018, serão consolidados na presente prestação de contas os apontamentos do relatório anual de fiscalização, emitido pela 3ª Inspetoria de Controle Externo.

Conforme definido no parágrafo único[3] do art. 175-J, do Regimento Interno, esta Coordenadoria não fará análise de mérito acerca dos apontamentos realizados pelas Inspetorias de Controle Externo, restringindo-se a reproduzir e consolidar os respectivos apontamentos

a) Item 4.2.2 – Ausência de informações de cunho orçamentário no Portal da Transparência

A equipe de fiscalização constatou que algumas informações pertinentes à execução orçamentária e financeira não foram disponibilizados no Portal da Transparência.

ANÁLISE DO CONTRADITÓRIO PELA INSPETORIA:

Após análise das justificativas, a 2ª Inspetoria de Controle Externo, nos termos da Instrução nº 62/19-2ªICE (peça 56), sugeriu que seja dado o mesmo encaminhamento realizado no Parecer Prévio das Contas do Governador, exercício de 2018, na Ressalva com Determinação nº 10 e na Recomendação nº 5 e destacou resumidamente como o assunto foi tratado:

---

[2] Art. 175-J. Compete à Coordenadoria de Gestão Estadual:

(...)

VI - consolidar na instrução das prestações de contas anuais os apontamentos contidos nos relatórios anuais de fiscalização, emitidos pelas Inspetorias de Controle Externo. (Incluído pela Resolução n° 64/2018)

[3] Art. 175-J. Compete à Coordenadoria de Gestão Estadual:

(...)

Parágrafo Único. Quando da análise do contraditório nos processos de prestação de contas anual, a manifestação da Coordenadoria ficará restrita aos pontos por ela suscitados na instrução, não incluindo o mérito dos apontamentos realizados pelas Inspetorias de Controle Externo. (Incluído pela Resolução n° 64/2018)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR PMB8.YOK3.ZKZ0.NHEJ

RESSALVAS COM DETERMINAÇÕES

Dos apontamentos constantes deste Voto decorrem as seguintes RESSALVAS COM DETERMINAÇÕES, para que o Estado do Paraná, com fundamento no art. 244, II, § 3º do Regimento Interno, adote medidas, no prazo de 180 dias, contados da publicação do Acórdão deste Parecer Prévio. Findo este prazo, devem ser encaminhadas a este Tribunal as informações com as providências adotadas.

[...]

10. Não atendimento, em sua plenitude, do princípio da transparência, por não tornar tempestivamente públicos e inteligíveis os atos de gestão fiscal, tendo em vista a republicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária para os bimestres 1, 2, 3, 4, e 6 e dos Relatórios de Gestão Fiscal referentes ao 1°, 2° e 3° quadrimestres. **DETERMINA-SE** que o Governo Estadual passe a observar rigorosamente o cumprimento da legislação que rege o tema;

[...]

RECOMENDAÇÕES

Diante dos apontamentos constantes do presente Voto, **RECOMENDA-SE** que o Estado do Paraná, com fundamento no art. 244, I, § 2º do Regimento Interno, adote as medidas adiante elencadas, no prazo de 180 dias, contados da publicação do Acórdão deste Parecer Prévio. Findo este prazo, devem ser encaminhadas a este Tribunal as informações com as providências adotadas.

[...]

5. Sejam integrados os sistemas de gerenciamento e controle do Estado, inclusive com o sistema de gestão orçamentária, financeira e contábil - Novo SIAF - para que haja confiabilidade de dados, informações tempestivas, completas e congruentes, possibilitando o acompanhamento do PPA nos próximos exercícios;

[...]

3.1 - RESULTADO DA ANÁLISE DA 2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

De acordo com os motivos e conclusões expostos na análise, a 2ª ICE entendeu que a entidade não apresentou justificativas ou medidas suficientes para afastar, em sua totalidade, os apontamentos contidos no primeiro exame da prestação de contas, sendo as seguintes as conclusões obtidas da análise do processo.

3.1.1 - DAS RESSALVAS

- Ausência de informações de cunho orçamentário no Portal da Transparência

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR PMB8.YOK3.ZKZ0.NHEJ

3.1.2 - DAS DETERMINAÇÕES

- Que o órgão observe rigorosamente o cumprimento da Lei Federal nº 12.527/11, a Lei Estadual nº 15.595/10 e a Lei Complementar Federal nº 131/09.

3.1.3 - DAS RECOMENDAÇÕES

- Que sejam integrados os sistemas de gerenciamento e controle do Estado, inclusive com o sistema de gestão orçamentária, financeira e contábil – Novo SIAF – para que haja confiabilidade de dados, informações tempestivas, completas e congruentes, possibilitando o acompanhamento do PPA nos próximos exercícios.

4 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, após o exame do contraditório das contas da CASA MILITAR, relativas ao exercício financeiro de 2018, realizado por esta Coordenadoria e pela 2ª Inspetoria de Controle Externo, e à luz dos comentários supra expendidos, conclui-se que a presente prestação de contas pode ser considerada regular, ressalvando a ausência de informações de cunho orçamentário no Portal da Transparência, e sugerindo ainda:

Expedição de Determinação, nos termos do art. 28, inciso II da Lei Complementar nº 113/2005 para que o atual gestor da Casa Militar, bem como os respectivos gestores que vierem a sucedê-los, adotem as providências requeridas indicadas no item 3.1.2 da presente instrução;

Expedição de Recomendação, nos termos do art. 28, inciso I da Lei Complementar nº 113/2005 para que o atual gestor da Casa Militar, bem como os respectivos gestores que vierem a sucedê-los, adotem as providências requeridas indicadas no item 3.1.3 da presente instrução

O cumprimento das determinações e recomendações será monitorado nos termos do art. 175-L, inciso XIV, e do art. 259, parágrafo único, do Regimento Interno, pelo gestor da Casa Militar, cargo atualmente ocupado pelo Maj. QOPM Welby Pereira Sales, CPF nº 812.616.919-20, podendo este Tribunal requisitar o

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR PMB8.YOK3.ZKZ0.NHEJ

auxílio do Controlador Interno[4], cargo atualmente ocupado pelo Sr. Carlos Eduardo Rodrigues, CPF nº 025.962.929-47, a fim de verificar a implementação da medida indicada.

Destaca-se que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios específicos.

É a instrução.

CGE, em 06 de dezembro de 2019.

Ato elaborado por:

(documento assinado digitalmente)
Danielle Moraes Sella – Analista de Controle

De acordo. Encaminhe-se ao **MPjTC**.

(documento assinado digitalmente)
Alcivan Tavares Nobre – Coordenador

[4] Resolução nº 28/2011 alterada pela Resolução nº 46/2014.

Art. 20. Além da fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas, a execução do objeto da transferência será fiscalizada pelo concedente, por meio do Fiscal Responsável indicado no termo de transferência e do seu Sistema de Controle Interno. (Nova Redação dada pela Resolução nº 46/2014).

Art. 22. Compete ao Controle Interno do concedente, no exercício de sua função constitucional, emitir parecer sobre os recursos repassados e a sua utilização. (Nova Redação dada pela Resolução nº 46/2014)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR PMB8.YOK3.ZKZ0.NHEJ

58. Parecer - 1171-19 - 5PC

PROTOCOLO Nº: 187700/19
ORIGEM: CASA MILITAR
INTERESSADO: CASA MILITAR, ELIO DE OLIVEIRA MANOEL, MAURICIO TORTATO, WELBY PEREIRA SALES
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PARECER: 1171/19

Prestação de Contas Anual. Pela regularidade com ressalvas das contas. Determinação e recomendação.

Trata-se de Prestação de Contas Anual da CASA MILITAR, referente ao exercício financeiro de 2018, de responsabilidade dos Srs. Elio de Oliveira Manoel (01/01/18 a 05/04/18) e Mauricio Tortato (06/04/18 a 31/12/18).

A 2ª Inspetoria de Controle Externo exerceu a fiscalização contábil, financeira, operacional, patrimonial e de gestão da entidade no exercício em comento, consignando no Relatório Anual de Fiscalização (peça 39) os seguintes Achados: (i) ausência de planejamento de atividades do controle interno[1]; (ii) ausência de informações de cunho orçamentário no Portal da Transparência.

A Coordenadoria de Gestão Estadual, por intermédio da Instrução nº 365/19 (peça 41), opinou pela intimação dos responsáveis para facultar a apresentação de contraditório em face do contido no Relatório Anual de Fiscalização da 2ª Inspetoria de Controle Externo, bem como do atendimento dos prazos para envio dos dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED.

Os responsáveis apresentaram resposta às peças 51 a 54, alegando que no exercício de 2018 foi implantado o novo Sistema Integrado de Finanças Públicas, visando atender todos os Órgãos e Autarquias do Executivo Estadual, sendo descontinuado, de forma instantânea, o antigo sistema, com o que algumas informações relacionadas à execução orçamentária e financeira não foram disponibilizadas, em tempo, no Portal da Transparência. Relataram ainda, que tão logo houve a implementação e os ajustes necessários ao fiel funcionamento do sistema, as informações de execução financeira e orçamentária da Casa Militar foram lançadas no Portal da Transparência, não comprometendo a gestão do Órgão. Em relação ao planejamento das atividades de controle interno, alegaram que a demanda foi atendida com o encaminhamento para a 2ª ICE, na data de 27 de março de 2018, do Plano Anual de Auditoria, com o cronograma para acompanhamento.

Instada a se manifestar, a 2ª ICE (Informação 62/19, peça 56) anotou que a situação encontrada no Portal da Transparência da Casa Militar é decorrência da inoperância do SIAF e atinge todos os demais Órgãos e Autarquias do Estado, situação que aliás foi reportada no Parecer Prévio da Prestação de Contas do Executivo Estadual, exercício de 2018. Destarte, sugeriu, quanto ao referido Achado, o mesmo

[1] A ICE aponta que a recomendação do Achado foi "Atendida em 27/03/2018, mediante Ofício nº 172, da Casa Militar, contendo Plano de Atividades do Núcleo de Controle Interno."

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR VY4B.V8K4.2FUK.HDC9.8

encaminhamento realizado no Parecer Prévio das Contas do Governador, exercício 2018, ou seja, a emissão de ressalva com determinação e recomendação.

Na Instrução nº 966/19 (peça 57), a CGE anotou que os motivos que ocasionaram os atrasos no envio dos dados ao SEI-CED foram alheios à vontade do administrador, entendendo que o apontamento foi regularizado. Por outro lado, concluiu que as justificativas e os documentos anexados não foram suficientes para sanar a ausência de informações de cunho orçamentário no Portal da Transparência, razão pela qual opinou pela regularidade com ressalva das contas, com a adoção das seguintes medidas:

- Expedição de Determinação, nos termos do art. 28, inciso II da Lei Complementar nº 113/2005 para que o atual gestor da Casa Militar, bem como os respectivos gestores que vierem a sucedê-los, adotem as providências requeridas indicadas no item 3.1.2 da presente instrução;
- Expedição de Recomendação, nos termos do art. 28, inciso I da Lei Complementar nº 113/2005 para que o atual gestor da Casa Militar, bem como os respectivos gestores que vierem a sucedê-los, adotem as providências requeridas indicadas no item 3.1.3 da presente instrução.

Compulsando os autos, e mais, diante do certificado pela Unidade Técnica deste Tribunal, este *Parquet* nada tem a opor à proposta de regularidade com ressalva desta prestação de contas, com a expedição da determinação e da recomendação sugerida pelo setor técnico.

É o parecer.

Assinatura Digital

MICHAEL RICHARD REINER

Procurador do Ministério Público de Contas

gbn

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR VY4B.V8K4.2FUK.HDC9.8

59. Acórdão - 678-20 - STP

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 187700/19
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CASA MILITAR
INTERESSADO: CASA MILITAR, ELIO DE OLIVEIRA MANOEL, MAURICIO TORTATO, WELBY PEREIRA SALES
RELATOR: CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES

ACÓRDÃO Nº 678/20 - Tribunal Pleno

Prestação de Contas Estadual. Casa Militar. Regularidade das operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais do exercício. Atraso no envio de dados ao SEI-CED. Atraso no envio de informações ao Portal da Transparência. Falhas causadas pela implantação do novo Sistema SIAF. Ressalvas. **Contas regulares com ressalvas e recomendação.**

1. Trata-se da prestação de contas referente à gestão da Casa Militar no exercício de 2018.

Durante o exercício, foram responsáveis pela gestão da entidade o Coronel Elio de Oliveira Manoel, Secretário Estadual – Chefe da Casa Militar no período de 1º/1/2018 a 5/4/2018, e o Coronel Mauricio Tortato, no período de 6/4/18 a 31/12/18 (fl.1 da peça 41).

Encaminhado a esta Corte, em cumprimento às determinações legais, o processo foi submetido à análise da 2ª Inspetoria de Controle Externo, da Coordenadoria de Gestão Estadual e do Ministério Público de Contas.

A 2ª Inspetoria de Controle Externo, em seu Relatório de Fiscalização (peça 40), após ampla análise da gestão da entidade, apontou falha decorrente da omissão de informações em relação à execução orçamentária e financeira no Portal da Transparência.

A Coordenadoria de Gestão Estadual, por meio da Instrução n.° 365/19 (peça 41), manteve a indicação da falha por omissão de informações no

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR A50Q.1IK9.XX0F.FR6F.J

Portal da Transparência e acrescentou a falha decorrente do atraso no envio de informações ao sistema informatizado deste Tribunal (SEI-CED).

Após regular exercício do contraditório pelos gestores (peças 51 a 54), conclusivamente, a 2ª Inspetoria de Controle Externo, pela Instrução 62/2019 (peça 56), mantém a indicação da falha em relação à falta de dados no Portal da Transparência. Todavia, ressalta que a mesma inconsistência foi constatada de modo estrutural nos órgãos e entidades do Estado do Paraná em razão da adoção do novo SIAF.

Dessa forma, opina no sentido de que se dê o mesmo tratamento das contas do Governo Estadual referentes ao exercício de 2018, ou seja, imponha-se ressalva ao item em razão do atendimento parcial do princípio da transparência e expeça-se a recomendação a fim de que sejam tomadas medidas com vistas à integração dos sistemas de gerenciamento e controle do Estado, incluindo o SIAF, para que haja integridade e confiabilidade dos dados.

A Coordenadoria de Gestão Estadual, pela Instrução n.° 966/19 (peça 57), seguindo precedentes deste Tribunal[1], entende que a falha decorrente de atrasos no envio de dados ao SEI-CED pode ser afastada, sob o entendimento de que está igualmente relacionada com a implementação do novo SIAF, fato que impactou em dificuldades de compatibilização de sistemas no Estado do Paraná, e, portanto, encontram-se fora da alçada do gestor da Casa Militar.

Quanto à omissão no envio de dados ao Portal da Transparência, a CGE, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 175-J, do Regimento Interno[2], incorpora à instrução a ressalva e a recomendação propostas pela 2ª Inspetoria de Controle Externo.

O **Ministério Público de Contas**, pelo Parecer n.° 1171/19 (peça 58), corrobora as manifestações técnicas.

É o relatório.

---

[1] Acórdão nº 1966/19- TP (destaque para justificativas constantes dos autos 47370/19) e Acórdão nº 2790/19-TP (destaque para justificativas constantes dos autos 5155-6/19)

[2] Art. 175-J. Compete à Coordenadoria de Gestão Estadual:
(...)
Parágrafo Único. Quando da análise do contraditório nos processos de prestação de contas anual, a manifestação da Coordenadoria ficará restrita aos pontos por ela suscitados na instrução, não incluindo o mérito dos apontamentos realizados pelas Inspetorias de Controle Externo. (Incluído pela Resolução n° 64/2018)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR A50Q.1IK9.XX0F.FR6F.J

2. Conforme se infere do relatório, ambas as falhas constatadas estão relacionadas com a implantação do novo sistema SIAF, em todo o Estado do Paraná, o que, conforme Instrução n.° 62/19 (peça 56), deu-se em janeiro de 2018.

Destaco que a 2ª Inspetoria de Controle Externo, em seu Relatório de Fiscalização (peça 40), relatou dificuldades ocorridas na Administração Pública direta e indireta do Estado do Paraná:

> Ressalte-se que, por tratar-se de uma **decorrência da implementação do Novo SIAF essa situação de inobservância da LAI no que atine à execução orçamentária abrange todos os órgãos e autarquias do Estado do Paraná, não sendo, portanto, uma exclusividade da unidade financeira da Casa Militar**.
>
> Uma vez que o Novo SIAF é reconhecido como o único sistema oficial de controle financeiro do governo, a percepção desta equipe de fiscalização é a de que **todos os órgãos e autarquias do Estado do Paraná viram-se obrigados a seguir decisões que ultrapassaram o âmbito de suas competências.** Tais decisões, tomadas hierarquicamente acima do jurisdicionado, estabeleceram uma **situação de troca de sistema informatizado que gerou, entre outros efeitos colaterais, a impossibilidade de alimentação do Portal da Transparência quanto à execução das despesas devido, principalmente, à inoperância de diversas funcionalidades e à baixa confiabilidade dos relatórios gerados pelo Novo SIAF.**
>
> (Fl. 18 da peça 40. **Grifamos**)

Dado o contexto da implantação do novo SIAF, analiso especificamente os atrasos no encaminhamento de dados ao SEI-CED (Sistema Estadual de Informações – Captação Eletrônica de Dados), conforme demonstrativo constante da fl. 3 da Instrução - 365/19 da CGE (peça 41):

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR A50Q.1IK9.XX0F.FR6F.J

Quadrimestre	Prazo para Envio	Data de Envio	Situação
1º	04/06/2018	07/05/2018	Dentro do Prazo
2º	01/10/2018	29/10/2018	Fora do Prazo
3º	31/01/2019	22/02/2019	Fora do Prazo

Em relação ao atraso do 2º quadrimestre o Cel. Maurício Tortato, na peça 53, justificou que o Contador responsável teve problema de saúde, que prejudicou o andamento dos trabalhos e tempestivo envio dos dados.

Quanto ao 3º quadrimestre, justifica que a falha decorreu do início da adaptação ao novo SIAF e a incompatibilidade com o sistema Gestão de Materiais e Serviços, portanto, conforme destacou a 2ª Inspetoria de Controle Externo, a falha excedeu as competências dos gestores.

Assim, entendo que embora não se trate de motivo de irregularidade, deve ser consignada a ressalva, uma vez se amolda ao disposto no art. 244, § 2º, do Regimento Interno[3].

De forma semelhante se dá em face da falta de dados da Casa Militar no Portal da Transparência, pois, igualmente, a falha decorreu da mudança do sistema informatizado adotado pelo Estado do Paraná, conforme atesta a 2ª Inspetoria de Controle Externo, com a atenuante dos gestores terem informado que, em 2019, a falha foi sanada.

Nesse sentido, o documento constante da fl. 3 da peça 53, emitido pela Casa Militar em 13/02/2019, atesta que as informações requeridas por este Tribunal passaram a constar do Portal da Transparência.

Assim, igualmente, entendo que as justificativas afastam a irregularidade, permitindo sua conversão em ressalva, em virtude da falta de regular alimentação e divulgação de dados contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais, em desatendimento à Lei Federal n.° 12.527/11, à Lei Estadual n.° 16.595/10 e à Lei Complementar Federal n.° 131/09.

[3] Art. 244. Os pareceres prévios e julgamentos de contas anuais, sem prejuízo de outras disposições, definirão os níveis para as suas conclusões e responsabilidades divididos em:
I - recomendações;
II - determinação legal;
III - ressalvas.
§ 1º...
§ 2º Ressalvas constituem as observações do Relator de natureza restritiva em relação a certos fatos verificados no exame das contas, quer porque discorda do que foi registrado, quer porque tais fatos não estão em conformidade com as normas e leis aplicáveis.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR A50Q.1IK9.XX0F.FR6F.J

Acompanho a recomendação proposta pela 2ª Inspetoria de Controle Externo, uma vez que oportuna em seu conteúdo, a fim de que se adotem medidas com vistas à integração dos sistemas informatizados.

Por fim, com vistas a individualizar as responsabilidades, acolho o pedido apresentado pelo Coronel Elio de Oliveira Manoel, na peça 52, no sentido de que os fatos ora analisados se referem a período posterior à sua gestão finalizada em 5/4/2018. Portanto, entendo que suas contas devem ser julgadas regulares.

3. Em face do exposto, VOTO no sentido de que este Tribunal Pleno:

3.1. **julgue regulares** as contas do Sr.°Coronel Elio de Oliveira Manoel, Secretário Estadual – Chefe da Casa Militar no período de 1º/1/2018 a 5/4/2018;

3.2. **julgue regulares** as contas do Sr. Coronel Mauricio Tortato, Secretário Estadual – Chefe da Casa Militar no período de 6/4/18 a 31/12/18, **ressalvando** os atrasos no encaminhamento de dados ao SEI-CED e o atraso na disponibilização de informações no Portal da Transparência; e

3.3. **expeça recomendação** à Casa Militar a fim de que adote medidas com vistas a promover a integração de seus sistemas ao sistema de gerenciamento e controle do Estado, incluindo o SIAF, para que haja integridade e confiabilidade dos dados.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES, por unanimidade, em:

I – Julgar **regulares** as contas do Sr. Coronel Elio de Oliveira Manoel, Secretário Estadual – Chefe da Casa Militar no período de 1º/1/2018 a 5/4/2018;

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR A50Q.1IK9.XX0F.FR6F.J

II – julgar **regulares** as contas do Sr. Coronel Mauricio Tortato, Secretário Estadual – Chefe da Casa Militar no período de 6/4/18 a 31/12/18, **ressalvando** os atrasos no encaminhamento de dados ao SEI-CED e o atraso na disponibilização de informações no Portal da Transparência;

III – **recomendar** à Casa Militar a fim de que adote medidas com vistas a promover a integração de seus sistemas ao sistema de gerenciamento e controle do Estado, incluindo o SIAF, para que haja integridade e confiabilidade dos dados.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, FABIO DE SOUZA CAMARGO e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente a Procuradora Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, VALERIA BORBA.

Tribunal Pleno, 6 de maio de 2020 – Sessão por Videoconferência nº 9.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Conselheiro Relator

NESTOR BAPTISTA
Presidente

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR A50Q.1IK9.XX0F.FR6F.J

60. Certidão de Publicação DETC - 6290-20 - DG

PROCESSO Nº: 187700/19
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CASA MILITAR
INTERESSADO: CASA MILITAR, ELIO DE OLIVEIRA MANOEL, MAURICIO TORTATO, WELBY PEREIRA SALES

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Acórdão nº 678/2020 – Tribunal Pleno, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2296, do dia 13/05/2020, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 14/05/2020

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR Y5Z3.IOKA.6HMH.XD9T

61. Ciência de Decisão - 120-20 - 5PC

PROTOCOLO Nº: 187700/19
ORIGEM: CASA MILITAR
INTERESSADO: CASA MILITAR, ELIO DE OLIVEIRA MANOEL, MAURICIO TORTATO, WELBY PEREIRA SALES
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ATO: 120/20

CIÊNCIA DE DECISÃO

Ciente da decisão proferida nos autos.

Curitiba, 15 de maio de 2020.

Assinatura Digital

MICHAEL RICHARD REINER

Procurador do Ministério Público de Contas

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR LN7D.ETKA.7X20.N31K.1

62. Certidão de trânsito em julgado - 500-20 - STP

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº:	187700/19
ASSUNTO:	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE:	CASA MILITAR
INTERESSADO:	WELBY PEREIRA SALES, ELIO DE OLIVEIRA MANOEL, MAURICIO TORTATO, CASA MILITAR
RELATOR:	CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO – 500/20 - STP

Certifico que o Acórdão nº 678/2020, do Tribunal Pleno (peça nº 59), proferido no processo acima citado, foi disponibilizado[1] no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2296, do dia 13/05/2020, e transitou em julgado em 05/06/2020[2].

STP, em 8 de junho de 2020.

MARCELO ARRUDA DE MELO - Técnico de Controle

Secretaria do Tribunal Pleno

matrícula nº 50.935-3

[1] Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

[2] Conforme DETC 2287/20, portaria 253/20, considerando a necessidade da retomada gradativa dos prazos processuais para o pleno atendimento dos cidadãos, o que se mostra viável tecnicamente para os processos eletrônicos;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica reestabelecido o decurso normal dos prazos processuais e administrativos, no âmbito do Tribunal de Contas, a partir do dia 04 de maio de 2020.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 3QIM.QKKB.67MD.C12P.4

63. Informação - 2946-20 - CMEX

INFORMAÇÃO Nº	: 2946/20
PROCESSO Nº	: 187700/19
ORIGEM	: CASA MILITAR
INTERESSADO	: WELBY PEREIRA SALES, ELIO DE OLIVEIRA MANOEL, MAURICIO TORTATO, CASA MILITAR
ASSUNTO	: Prestação de Contas Anual

REGISTRO DE RECOMENDAÇÕES E RESSALVAS

Em atendimento ao contido no art. 175-L, I, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, efetuamos o registro de recomendações e ressalvas nos termos do(a) **Acórdão Nº 678/20- STP,** publicado no Diário Eletrônico TCE nº 2296 de 13/05/2020 com trânsito em julgado em 05/06/2020**,** conforme segue:

> ***RECOMENDAÇÕES***
> ***Entidade: Casa Militar***
> *"Para que adote medidas com vistas a promover a integração de seus sistemas ao sistema de gerenciamento e controle do Estado, incluindo o SIAF, para que haja integridade e confiabilidade dos dados."*
> ***RESSALVAS***
> *Devido aos atrasos no encaminhamento de dados ao SEI-CED e o atraso na disponibilização de informações no Portal da Transparência*

Nos termos do art. 383, II, e 388 do Regimento Interno desta Casa, a ciência dos registros acima ocorreu quando da publicação da decisão no periódico Diário Eletrônico do Tribunal de Contas – DETC-PR.

Encaminhe-se ao Gabinete do Relator, Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES, para deliberações sobre o encerramento e arquivamento do processo, nos termos do art. 398 do Regimento Interno.

Após, à Diretoria de Protocolo nos termos do art. 168, VII, do Regimento Interno.

É a informação.

CMEX, 16 de junho de 2020.

Ato elaborado por: PÂMELA DOS SANTOS IMME
Estagiária
-assinaturas digitais-

De acordo: CARLOS EUGENIO DE MEDEIROS DAMICO
Analista de Controle

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR AYK0.MFKB.HN5G.3W9T.5

64. Despacho - 754-20 - GCIZL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

GABINETE CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES

PROCESSO Nº: 187700/19
ORIGEM: CASA MILITAR
INTERESSADO: **CASA MILITAR, ELIO DE OLIVEIRA MANOEL, MAURICIO TORTATO, WELBY PEREIRA SALES**

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
DESPACHO: 754/20

1. Face ao conteúdo da Informação da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções, informando que foram registradas as ressalvas ou recomendações contidas na decisão terminativa, com base no art. 398, do Regimento Interno, autorizo o **encerramento** do processo, com o consequente encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo, para arquivamento, conforme previsto no art. 168, VII, do mesmo Regimento.

2. Publique-se.

Tribunal de Contas, 2 de julho de 2020.

Cinthya Pedron Caciatori
Diretora de Gabinete[1]

[1]Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 82/2014, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 987, em 16/10/2014.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR Y5KO.IPKC.4I8F.ZH8X.6

65. Certidão de Publicação DETC - 10387-20 - DG

PROCESSO Nº: 187700/19
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CASA MILITAR
INTERESSADO: CASA MILITAR, ELIO DE OLIVEIRA MANOEL, MAURICIO TORTATO, WELBY PEREIRA SALES

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Despacho nº 754/2020 – Gabinete Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2333, do dia 07/07/2020, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 08/07/2020

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR B1KA.2AKC.D2Y7.D5IW